PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIX I Nº 187 I Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025



Foto: Marco Antonio Lima

Cidade ganha seu primeiro batistério público

Localizado no Jardim do Méier, novo espaço para batismo por imersão tem acesso gratuito

O primeiro batistério público do município, na Praça Jardim do Méier, na Zona Norte, foi inaugurado no último sábado. O novo espaço, projetado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, é composto por uma cascata d'água, uma bíblia cenográfica em resina e o batistério destinado à realização de cerimônias de batismo por imersão.

O batistério funciona diariamente das 6h às 19h, acompanhando o horário de abertura do Jardim do Méier. A manutenção ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Conservação, que recuperou o lago, o piso de concreto e as pedras portuguesas, repôs a grama e reformou o coreto. Também foi feita a pintura do gradil do portão.

A entrega do equipamento reforça a vocação comunitária da praça, urbanizada em 1916, e amplia as opções de uso do espaço público. O acesso ao batistério é gratuito e disponibilizado a todas as vertentes do cristianismo. O agendamento deve ser feito no local.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11
Código de Autenticação: efe72d24

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Gabinete do Vice-Prefeito
João Luis da Costa Ramos

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Cristiano Conceição de Siqueira

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Taina Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Brenno Carnevale Nessimian

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Marcio Santos de Araújo

Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Edson Santos de Souza

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas ... 3
Leis Sancionadas e Vetos ...
Atos do Poder Executivo ...
Atos do Prefeito ... 3
Despachos do Prefeito ... 7
Gabinete do Prefeito ... 7
Resolução Conjunta ...
Secretaria Municipal da Casa Civil ... 7
Secretaria Municipal de Governo ...
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental ...
Secretaria Municipal de Fazenda ... 8
Secretaria Municipal de Administração ... 14
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência ...
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento ... 16
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ... 16
Secretaria Municipal de Infraestrutura ... 16
Secretaria Municipal de Transportes ... 18
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos ... 23
Secretaria Municipal de Educação ... 25
Secretaria Municipal de Assistência Social ... 32
Secretaria Municipal de Saúde ... 33
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda ...
Secretaria Municipal de Cultura ... 38
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência ... 38
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima ... 39
Secretaria Municipal de Esportes ... 39
Secretaria Municipal de Habitação ...
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação ... 39
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida ...
Secretaria Municipal de Ordem Pública ... 39
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais ...
Secretaria Municipal de Turismo ... 41
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor ...
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados ...
Secretaria Especial da Juventude Carioca ... 41
Secretaria Especial de Ação Comunitária ...
Secretaria Especial de Cidadania e Família ...
Secretaria Especial de Integração Metropolitana ...
Secretaria Especial de Economia Solidária ...
Secretaria Especial de Inclusão ...
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial ...
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro ... 41
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro ...
Tribunal de Contas do Município ... 42
Avisos, Editais e Termos de Contratos ... 43
Publicações a Pedido ... 99

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

LEIS PROMULGADAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.937/2025: Publique-se.
15.12.2025
EDUARDO PAES

Faço saber que, com fulcro no art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação, na Sessão de 10 de dezembro de 2025, do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Willian Coelho, Tânia Bastos, Rafael Aloisio Freitas e Paulo Messina - Mesa Diretora, Átila Nunes, Dr. Gilberto, Deangeles Percy, Niquinho, Gigi Castilho, Maíra do MST, Fernando Armelau, Leniel Borel, Helena Vieira, Zico, Talita Galhardo, Cesar Maia, Jair da Mendes Gomes, Luciana Novaes, Leonel de Esquerda, Pedro Duarte, Fabio Silva, Diego Faro, Rick Azevedo, William Siri, Monica Benicio, Salvino Oliveira, Marcio Ribeiro, Rodrigo Vizeu, Flavio Pato, Felipe Boró, Wagner Tavares, Marcos Dias, Thais Ferreira e Marcelo Diniz e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Administração Pública e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.937, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova a transferência de recursos da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, decorrentes de economias orçamentárias, para o Tesouro Municipal.

Art. 1° Fica aprovada, em consonância com a regra prevista no art. 168, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, para o corrente exercício financeiro, a transferência de recursos no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para o Tesouro Municipal, decorrentes de economia orçamentária na gestão desta Casa de Leis, destinados exclusivamente à área da saúde.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 57430 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 17 de dezembro de 2025, na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

DECRETA:
Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais, no dia 17 de dezembro de 2025, terá início às 08h e término às 12h, em razão da realização das partidas do Clube de Regatas do Flamengo, pela Copa Intercontinental da FIFA 2025, e do Club de Regatas Vasco da Gama, pela Copa do Brasil de Futebol 2025.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades cujas atividades não possam ser interrompidas, em especial os serviços públicos essenciais, que funcionarão normalmente, cabendo aos respectivos titulares adotar as medidas necessárias para assegurar sua continuidade.

Art. 3º As Clínicas da Família, Centros Municipais de Saúde e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde terão funcionamento normal no dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 57431 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização do uso de bermudões e bermudas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o uso de bermudões e bermudas na altura do joelho para os servidores municipais, motoristas de táxis, de ônibus, de vans e kombis credenciadas, a partir da data de publicação deste Decreto, até 31 de março de 2026.

Parágrafo único. Em função de situações específicas de cada órgão, os titulares das Secretarias e Presidentes de Empresas poderão regulamentar este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 57432 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 660.195,24, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2025/00165.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 660.195,24 (seiscentos e sessenta mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16010.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	-	69.592,35
10.1601.16001.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	660.195,24	-
10.1601.16001.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	-	511.740,10
10.1601.16001.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	91	39	-	78.862,79
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**660.195,24**	**660.195,24**
						TOTAL FISCAL	660.195,24	660.195,24
						TOTAL GERAL	660.195,24	660.195,24

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71

Relação das Fontes de Recurso
1.5.50.000107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial:

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.306.0315.2136	328	660.195,24	-
10.1601.16010.12.306.0315.2136	328	-	69.592,35
	TOTAL GERAL	660.195,24	69.592,35

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
328 - REFEIÇÃO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 57433 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 34.046.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2025/00166.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 34.046.000,00 (trinta e quatro milhões e quarenta e seis mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16016.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	132.000,00	-
10.1601.16016.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	280.000,00	-
10.1601.16009.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	770.000,00	-
10.1601.16009.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	363.000,00	-
10.1601.16003.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	297.000,00	-
10.1601.16003.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	630.000,00	-
10.1601.16005.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	231.000,00	-
10.1601.16005.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	490.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0623.2947	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	26.115.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0381.2381	F	1.5.00.000117	3	3	90	49	-	15.000.000,00
10.1601.16007.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	350.000,00	-
10.1601.16007.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	165.000,00	-
10.1601.16004.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	280.000,00	-
10.1601.16004.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	132.000,00	-
10.1601.16010.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	264.000,00	-
10.1601.16010.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	560.000,00	-
10.1601.16008.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	363.000,00	-
10.1601.16008.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	770.000,00	-
10.1601.16006.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	490.000,00	-
10.1601.16006.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	231.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0381.2562	F	1.5.00.000117	3	1	90	11	-	19.046.000,00
10.1601.16002.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	70.000,00	-
10.1601.16002.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	33.000,00	-
10.1601.16011.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	330.000,00	-
10.1601.16011.12.368.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	700.000,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**34.046.000,00**	**34.046.000,00**
						TOTAL FISCAL	34.046.000,00	34.046.000,00
						TOTAL GERAL	34.046.000,00	34.046.000,00

Relação das Ações
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
2562 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO

Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339049 - AUXILIO-TRANSPORTE
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.368.0623.2947	5103	26.115.000,00	-
10.1601.16002.12.368.0315.2181	1516	103.000,00	-
10.1601.16003.12.368.0315.2181	1516	927.000,00	-
10.1601.16004.12.368.0315.2181	1516	412.000,00	-
10.1601.16005.12.368.0315.2181	1516	721.000,00	-
10.1601.16006.12.368.0315.2181	1516	721.000,00	-
10.1601.16007.12.368.0315.2181	1516	515.000,00	-
10.1601.16008.12.368.0315.2181	1516	1.133.000,00	-
10.1601.16009.12.368.0315.2181	1516	1.133.000,00	-
10.1601.16010.12.368.0315.2181	1516	824.000,00	-
10.1601.16011.12.368.0315.2181	1516	1.030.000,00	-
10.1601.16016.12.368.0315.2181	1516	412.000,00	-
TOTAL GERAL		34.046.000,00	0,00

Relação das Ações
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação dos Produtos
5103 - INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO REALIZADA
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUÍDA

DECRETO RIO Nº 57434 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.841.425,60, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2025/00164.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 4.841.425,60 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16010.12.368.0381.2791	F	1.5.40.000142	3	3	90	40	-	8.025,54
10.1601.16007.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	-	186.740,00
10.1601.16002.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	-	5.035,72
10.1601.16001.12.365.0621.2133	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	-	3.161,33
10.1601.16010.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	-	488.380,47
10.1601.16007.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	1.333,30
10.1601.16007.12.368.0315.2081	F	1.5.00.000117	3	3	91	39	-	4.364,17
10.1601.16001.12.368.0624.2294	F	1.5.00.000117	3	3	90	31	-	18.000,00
10.1601.16001.12.368.0624.2294	F	1.5.00.000117	3	3	90	36	-	11.403,18
10.1601.16016.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	-	523.640,00
10.1601.16001.12.368.0381.2161	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	1.231.449,04	-
10.1601.16001.12.368.0381.2161	F	1.5.40.000142	3	3	90	35	575.826,58	-
10.1601.16003.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	-	574,10
10.1601.16011.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	-	163.238,00
10.1601.16001.12.361.0621.2988	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	346.166,00
10.1601.16003.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	4.591,82	-
10.1601.16006.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	-	189.280,00
10.1601.16005.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	-	97.394,00
10.1601.16002.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	713,39
10.1601.16002.12.368.0381.2791	F	1.5.40.000142	3	3	90	40	-	405,11
10.1601.16005.12.368.0381.2791	F	1.5.40.000142	3	3	90	40	-	290,00
10.1601.16006.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	91	39	26.000,00	-
10.1601.16004.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	-	297,56
10.1601.16001.12.368.0621.2987	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	971.558,16	-
10.1601.16008.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	-	514.660,00
10.1601.16001.12.368.0621.2989	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	-	2.032.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

10.1601.16001.12.368.0621.2989	F	1.5.00.000117	3	3	90	30	2.032.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	-	246.323,73
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**4.841.425,60**	**4.841.425,60**
						TOTAL FISCAL	4.841.425,60	4.841.425,60
						TOTAL GERAL	4.841.425,60	4.841.425,60

Relação das Ações
2987 - AVALIACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2989 - EXTENSAO CURRICULAR
2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2935 - CRECHES

Relação das Fontes de Recurso
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO

Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0621.2988	5317	-	346.166,00
10.1601.16001.12.365.0621.2133	4769	-	3.161,33
10.1601.16001.12.368.0315.2081	410	-	246.323,73
10.1601.16001.12.368.0621.2987	5316	971.558,16	-
10.1601.16001.12.368.0624.2294	5332	-	29.403,18
10.1601.16002.12.365.0623.2935	5333	-	5.035,72
10.1601.16002.12.368.0315.2081	410	-	713,39
10.1601.16003.12.365.0623.2935	5333	-	574,10
10.1601.16003.12.368.0315.2081	410	4.591,82	-
10.1601.16004.12.365.0623.2935	5333	-	297,56
10.1601.16005.12.365.0623.2935	5333	-	97.394,00
10.1601.16006.12.365.0623.2935	5333	-	189.280,00
10.1601.16006.12.368.0315.2081	410	26.000,00	-
10.1601.16007.12.365.0623.2935	5333	-	186.740,00
10.1601.16007.12.368.0315.2081	410	-	5.697,47
10.1601.16008.12.365.0623.2935	5333	-	514.660,00
10.1601.16010.12.365.0623.2935	5333	-	488.380,47
10.1601.16011.12.365.0623.2935	5333	-	163.238,00
10.1601.16016.12.365.0623.2935	5333	-	523.640,00
	TOTAL GERAL	1.002.149,98	2.800.704,95

Relação das Ações
2987 - AVALIACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL
2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2935 - CRECHES

Relação dos Produtos
5316 - AVALIAÇÃO REALIZADA - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
5317 - ALUNO ATENDIDO EM TEMPO INTEGRAL
5332 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO REALIZADA
5333 - VAGA EM CRECHE PARCEIRA DISPONIBILIZADA
410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
4769 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDA

DECRETO RIO Nº 57435 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.329.688,49, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00296.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.329.688,49 (um milhão e trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	1.6.59.000195	3	3	50	85	1.329.688,49	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**1.329.688,49**	**-**
						TOTAL SEGURIDADE	1.329.688,49	-
						TOTAL GERAL	1.329.688,49	0,00

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recurso
1.6.59.000195 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DE SAUDE

Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18005.10.301.0330.2854	5195	1.329.688,49	-
	TOTAL GERAL	1.329.688,49	0,00

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
5195 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0

DECRETO RIO Nº 57436 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.373,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2025/000142.

DECRETA:
Art. 1º Fica(m) disponível(eis), na forma do Anexo I, a(s) dotação(ões) contingenciada(s) através do Decreto nº 55.704 de 10 de fevereiro de 2025, no valor de R$ 1.373,00 (um mil e trezentos e setenta e três reais).

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.373,00 (um mil e trezentos e setenta e três reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	
10.1601.16001.12.368.0381.2943	F	1.5.69.000113	4	4	90	52	1.373,00
						TOTAL FISCAL	1.373,00
						TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	0,00
						TOTAL GERAL	1.373,00

Relação das Ações
2943 - GRANDES AQUISICOES

Relação das Fontes de Recursos
1.5.69.000113 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - ORIGENS DIVERSAS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.368.0381.2943	F	1.5.69.000113	3	3	90	30	1.373,00	-
10.1601.16001.12.368.0381.2943	F	1.5.69.000113	4	4	90	52	-	1.373,00
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**1.373,00**	**1.373,00**
						TOTAL FISCAL	1.373,00	1.373,00
						TOTAL GERAL	1.373,00	1.373,00

Relação das Ações
2943 - GRANDES AQUISICOES

Relação das Fontes de Recurso
1.5.69.000113 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - ORIGENS DIVERSAS

Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 57437 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 194.319,99, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2025/00074.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 194.319,99 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30002.13.122.0381.2411	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	194.319,99	-
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	4	4	91	40	-	194.319,99
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							**194.319,99**	**194.319,99**
						TOTAL FISCAL	194.319,99	194.319,99
						TOTAL GERAL	194.319,99	194.319,99

Relação das Ações
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
449140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 57438 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.000.000,00, em favor da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº RSU-EIO-2025/00047.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1851.18051.10.302.0380.4520	S	1.7.49.000208	3	1	90	11	-	7.000.000,00
20.1851.18051.10.302.0380.4520	S	1.7.49.000208	3	1	90	16	7.000.000,00	-
TOTAL 1851 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO							**7.000.000,00**	**7.000.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE	7.000.000,00	7.000.000,00
						TOTAL GERAL	7.000.000,00	7.000.000,00

Relação das Ações
4520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recurso
1.7.49.000208 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE CONVENIOS PROPRIAS DA INDIRETA

Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

DECRETO RIO Nº 57439 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico CVL-PRO-2025/03269,

DECRETA:
Art.1º Fica criada na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL, a Coordenação da Criança e do Adolescente - CVL/CCA, código 53644, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante no caput serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional das Unidades Básicas da PCRJ de códigos 1, 1100 e 1600, com relação aos seguintes cargos:

Excluídos			Incluídos	
Cargo	**U.A.**		**Cargo**	**U.A.**
106798	1		107704	1
46379	12010		107595	53644
46380	12010		107598	53644
46384	12010			
46385	12010			
46386	12010			

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

053644 - CVL/CCA - Coordenação da Criança e do Adolescente
107598 - Coordenador II - DAS08
107595 - Assistente I - DAS06

DECRETO RIO P Nº 660 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo **SMF-PRO-2024/05613**.

RESOLVE:
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **FISCAL DE RENDAS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 1.952/1993, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 145, de 14 de novembro de 2023, publicado no D.O Rio de 16/11/2023.

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
24º	LUCAS EMERIQUE GIFFONI
25º	MATHEUS REIS
26º	CAMILA DE OLIVEIRA VILAÇA
27º	YURI ROSENDO DE MIRANDA SILVA
28º	LEONARDO BRAGA GOMES
29º	MAURO SERGIO GOUVEA JUNIOR
30º	LOHAN FRIAS MOLINA LOPES
31º	DANIEL ALMEIDA BURGOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

	CLASS.	NOME
**	8º	FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2111/1994, ALTERADA PELA LEI Nº 4.950/2008 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

	CLASS.	NOME
*	2º	IAN LIMA BARRETO

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, alterada pela Lei nº 4.950/2008, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público.

() Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.**

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 11/12/2025

PGM-PRO-2022/02323

Autorizo (nos termos de fls. 415).

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

SMF-PRO-2024/09666

Autorizo (nos termos de fls. 475).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo SMF-PRO-2023/07587 - **AUTORIZO** o Empenhamento da despesa.
Objeto: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do RJ.
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município
Valor: R$ 73.719,20
Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

Processo SMF-PRO-2023/07599 - **AUTORIZO** o Empenhamento da despesa.
Objeto: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do RJ.
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município
Valor: R$ 28.736,42
Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

Processo SMF-PRO-2023/07600 - **AUTORIZO** o Empenhamento da despesa.
Objeto: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do RJ.
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município
Valor: R$ 17.345,90
Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 998 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DEISE BONFIM SAAD ISSA**, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 105323, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 6254 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GABRIEL FERNANDES PEREGRINO**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107647, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 6255 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FRANCESCO BARROS CAUTERUCCIO**, com validade a partir de 15 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080620, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" de Jacarepaguá, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 6256 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RENAN COSTA DE AMORIM**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 106366, da Superintendência de Planejamento e Monitoramento, da Diretoria de Inteligência e Sistemas, da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/12/2025

Processo nº 000184.000038/2025-38 - **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA "P" N.º 039, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria CVL/SUBG Nº 877 de 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLII Bangu**, designando os agentes **ROBERTO BARONI MARTINS**, matrícula 60/367.136-9 e **ALINE LEAL FERNANDES FURNO**, matrícula 10/284.501-4, como responsável e corresponsável, respectivamente, nos termos do Decreto Nº 50.162 de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria "P" Nº 024, de 03 de Julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2025

Processo SMG-PRO-2025/00714: Aprovo a prestação de contas.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº. 91 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Exonerar, **CARLOS AUGUSTO CARVALHO**, matrícula no 13/118.054-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS 6, Código 107408, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, com validade de 01/12/2025.

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº. 92 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **RAFAEL SILVA GOMES** matrícula nº 13/290.209-6, **CARLOS AUGUSTO CARVALHO** matrícula nº 13/118.054-6 e **RENAN CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO** matrícula nº 60/685.618-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão para realizar o inventário físico de bens móveis do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" Nº 99, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Nomear, **SIMONE TORRES DE ASSUMPCAO**, Analista de Sistemas, matrícula 45/620.874-5, na Função de Confiança de Assessor Chefe Técnico, código 107639, da Assessoria Especial Para Parcerias, da Vice Presidência de Operações, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a partir de 10/12/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 16/12/2025

Data Emissão da NL - UG - Processo
RENATA XAVIER DA CUNHA
09/12/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/03516
ISABEL ALVES DE SOUZA
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80785
SUELEN LOPES DOS SANTOS
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80769
ITALO DA COSTA TEIXEIRA
14/10/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/76355
LUCIANA MARIA DE LANA
02/12/2025 - 260005 - TRA-PRO-2025/00739
RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA
02/12/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/40305
A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
03/11/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/81456
03/11/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/81461
29/10/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/80481
30/10/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/81099
ABRIGO EVANGELICO DA PEDRA DE GUARATIBA
26/11/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/04575
AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03/11/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/21686
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80676
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80679
30/10/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/81356
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A
02/12/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/08515
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
02/12/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/88677
02/12/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/88775
02/12/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/86568
03/11/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/81050
03/11/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/81055
03/11/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/81404
03/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/80287
03/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/80315
03/11/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/81174
03/11/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/81131
04/11/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/79382
04/11/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/80800
29/10/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/80729
30/10/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/81028
30/10/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/79096
30/10/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/81123
ALEKSANDER NUNES MARQUES
03/11/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/55776
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
02/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/03658.12
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
03/11/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/81221
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80691
AMANHECER AMPARO A INFANCIA
26/11/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/04593
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERALLTDA
30/10/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/81177
ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVICOS LTDA
02/12/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/40269
02/12/2025 - 190001 - SDE-PRO-2025/00128
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77564
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77568
30/10/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/80890
30/10/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/80894
ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA
02/12/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/03408
ARTHEO SERVICOS TECNICOS LTDA
05/12/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/01240
ASLI COMERCIAL LTDA
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80739
ASSOCIACAO DE AMIGOS DA LITERATURA DE CORDEL - AMO CORDEL
09/12/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/10941
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
02/12/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00148
ASSOCIACAO REGIAO DE OFICINA NACIONAL DE GRAFITE ORGANIZADODO RIO DE JANEIRO
09/12/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/07511
AUTOGRAFIA EDICAO COMUNICACAO E COMERCIO LTDA
09/12/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/10515
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/57854
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68228
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68247
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68689
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68695
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68706
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68710
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68859
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69158
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69268
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69270
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69559
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69564
B&F BRASIL LTDA
02/12/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/88208
03/11/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/81641
04/11/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/81769
BACKSTAGE RIO EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
02/12/2025 - 330001 - TLO-PRO-2025/00199
BANCO DO BRASIL SA
02/12/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/00866
BANCO MASTER S/A
- - - - -
BAXTER HOSPITALAR LTDA
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/76086
BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
04/11/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/81772
04/11/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/81827
BELMICRO TECNOLOGIA S/A
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69356-V01
BINDER COMUNICACAO LTDA
02/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03556
BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71761
29/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/68306
29/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/68313
BIOKARDIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/68413
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/68429
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71088
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71093
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71099
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71116
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71121
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71160
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
03/11/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/47504
BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA
02/12/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/87690
BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
03/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/80507
BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA
02/12/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/04750
BP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
02/12/2025 - 300051 - FIL-PRO-2025/00828
BRJ RENT A CAR LTDA
30/10/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/78841
C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
02/12/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00010
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- - - - -
- - 160001 - -
02/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00150.122
CAMINHAS COMERCIAL LTDA
03/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80087
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80078
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
30/10/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/80732
CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB
11/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03649
CASA SAO LUIZ IVFA (INSTITUICAO VISCONDE FERREIRA DE ALMEIDA
02/12/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/04581
CDM FORTE GAS LTDA
02/12/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04729
CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS - EM RECUPERACAO JUDICIAL
02/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/03077.27
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
02/12/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00312
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
02/12/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/82749
02/12/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/88850
CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/11/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/81498
04/11/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/81512
04/11/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/81516
CLARICE F. M. MUSICA E COMERCIO LTDA
09/12/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/07802
CLARO S.A.
05/12/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00265.57
05/12/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00513

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

COLOPLAST DO BRASIL LTDA
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/86743
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/86781
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80094
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
03/11/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/81391
03/11/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/28731
04/11/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/28716
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/76644
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/63930
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/65208
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68401
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68701-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68708
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68913
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68920-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68925
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68927
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69134
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69140-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69445
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69453
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69459
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69825-V01
COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA
02/12/2025 - 110035 - IPPPRO202500693
02/12/2025 - 550002 - PDC-PRO-2025/00899
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
02/12/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/64126
CONCESSIONARIA DO VLT CARIOCA S.A.
02/12/2025 - 610001 - CCP-PRO-2023/00023
CONDOMINIO DO POLO TEXTIL
02/12/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00206.02
CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
02/12/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00909
CONSILUX TECNOLOGIA LTDA
02/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/04157.43
02/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/04418.21
CONSORCIO SERIE OURO
05/12/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/01225
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
08/12/2025 - 320002 - HBT-PRO-2025/01846
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
01/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01310
03/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01336
03/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01337
04/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01343
04/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01355
05/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01339
COPA ENERGIA S.A.
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66743
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
02/12/2025 - 180012 - SMS-PRO-2025/88569
03/11/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/81393
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/81113
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/81318
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/81630
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80725
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80744
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80391
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/74506
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/80383
30/10/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/81267
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03/11/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/81718
CRECHE COMUNITARIA DEUS E FIEL
02/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55285
02/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55294
02/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55407
02/12/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59715
CRIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
08/12/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/02201
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/81217
03/11/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/81398
03/11/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/28751
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/75620
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/75625
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/75627
CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71164
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71253
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71258
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71305
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71310
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71346
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71358
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71362
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71367
29/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/68384
29/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/68390
29/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/68397
29/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/68404
29/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/68411
29/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/68422
29/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/68428
29/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/68437
29/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/68475
CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA-ME
02/12/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03401
CS BRASIL FROTAS S.A.
02/12/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/30190
02/12/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/30192
02/12/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/30195
02/12/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/30198
02/12/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/30217
02/12/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/30218
02/12/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/30221
02/12/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/30223
02/12/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/30224
02/12/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02885
02/12/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02886
DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/77436
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/80340
DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.
19/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05077
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/81135
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/80360
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/80404
DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA
03/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80317
03/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/80504
04/11/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/81549
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80473
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80925
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/81009
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/81026
04/11/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/77316
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80728
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80147
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80165
30/10/2025 - 180083 - SMSPRO2025/80370
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78961
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80174
DIAS & ABOUD SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
02/12/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00848
DIMENSION CARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIALMEDICO HOSPITALAR LTDA.
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/68457
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80330
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80358
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80373
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/69306
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/69327
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
03/11/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/24699
03/11/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/33286
03/11/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/33300
03/11/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/38450
24/11/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/86693
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80683
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/81232
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/81242
03/11/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/77335
04/11/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/77342
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/77318
DROGAFONTE LTDA
25/11/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/86397
25/11/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/86398
27/11/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/86189
E TAMUSSINO E CIA LTDA
03/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/79283
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/79314
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/79320
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/79330
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/79346
ECO-ICE SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
02/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/01758.17
ELEVADORES ELBO LTDA
02/12/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/03376
ELEVADORES ELEVAT CONSERVACAO LTDA
03/11/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/74634
ELFA MEDICAMENTOS S.A
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/76082
ELLEVO SOFTWARE LTDA
02/12/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/40290

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

ELVIMA CONSTRUCOES LTDA
03/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01346
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
02/12/2025 - 110035 - IPPPRO202500683
02/12/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00085.05
02/12/2025 - 150041 - GEO-PRO-2025/00179.12
02/12/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04756
02/12/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04757
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/20742
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/24780
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/24799
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/24807
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/24887
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/25734
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/30166
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/30181
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/30188
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/30201
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/33783
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/33836
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/34053
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/36336
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/48173
02/12/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/88377
02/12/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01666
02/12/2025 - 300051 - FIL-PRO-2025/00082.11
02/12/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00008
02/12/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02964
02/12/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02974
02/12/2025 - 550002 - PDC-PRO-2025/00841
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
02/12/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/19221
ENCIBRA S A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA
02/12/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01568
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/68279
ERMAR ALIMENTOS LTDA
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68074
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68583
ERWIL CONSTRUCOES LTDA
08/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01368
ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS
02/12/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00097
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
24/11/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/83269
26/11/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/87023
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
04/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/81275
EXCELENCIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80686
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
25/11/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/86118
FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
03/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35481
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
02/12/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/87198
FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
04/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/81315
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
03/11/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/74496
30/10/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/73664
FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAISLTDA
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/81196
FGM CONSULTORIA EM CURSOS LTDA
02/12/2025 - 260001 - TRA-PRO-2024/00606
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
03/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80053
03/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80398
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80490
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/81165
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80639
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80384
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80406
FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
04/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/60976
27/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/61362
FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
02/12/2025 - 110035 - IPPPRO202500684
02/12/2025 - 110035 - IPPPRO202500685
02/12/2025 - 110035 - IPPPRO202500694
02/12/2025 - 110035 - IPPPRO202500695
02/12/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/88261
02/12/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00330
FP AUDIO LTDA
02/12/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03397
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/18043
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21405-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/26215-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/67909-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68092
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68472
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68697
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68902-V01
FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/81311
FULL TECH RIO DISTRIBUIDORA LTDA
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80635
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
02/12/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/40295
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/87916
02/12/2025 - 550002 - PDC-PRO-2025/00914
02/12/2025 - 610001 - MDE-PRO-2025/00108
G SCARAMELLA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ARQUEOLOGIA LTDA
02/12/2025 - 520007 - EIS-PRO-2025/16943
G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS EAGRICOLAS LTDA
02/12/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02627
02/12/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02814
GALA EDICOES DE ARTE LTDA
08/12/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/03744
GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/79140
GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
03/12/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/01226
GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
03/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/79556
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/68614
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/68663
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/68685
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/69408
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/69434
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/69441
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/69445
GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
02/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11452
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
03/11/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/81089
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
02/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03512
02/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03513
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69706
02/12/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/88361
HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/81253
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80737
30/10/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/80985
HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
13/10/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/67039
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
30/10/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/75094
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/78488
ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA
03/11/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/77391
IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71625
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
03/11/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/81544
04/11/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/81819
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/46667
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/67244
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/67941
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/67963
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/67970
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/67978
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68431
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68474
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68479
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68484
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68533
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68693
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68703
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68807-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69271
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69272
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69273
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69274
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69417-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69429-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69439
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69443
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69494
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69518
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69523
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69541
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69549
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
03/11/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/81053
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/81303
04/11/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/81824

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

04/11/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/37766
04/11/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/78533
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80749
30/10/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/80955
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/80376
30/10/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/41865
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
02/12/2025 - 530001 - JUV-PRO-2023/00038
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIR
11/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03646
INSTITUTO INOVARIO
02/12/2025 - 470001 - LHE-PRO-2023/00625
02/12/2025 - 470001 - LHE-PRO-2023/00683
02/12/2025 - 470001 - LHE-PRO-2023/00684
02/12/2025 - 530001 - JUV-PRO-2023/00353
02/12/2025 - 600001 - DIR-PRO-2025/00047
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
02/12/2025 - 140009 - GAB-PRO-2025/00577
04/12/2025 - 110035 - IPPPRO202500678
INSTITUTO SESSUB
02/12/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00084
02/12/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00104
INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO
02/12/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00147
INSTITUTO UEVOM
02/12/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00081
INSTITUTO VIDA EM EQUILIBRIO
08/12/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/03633
INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
03/11/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/81374
30/10/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/81000
INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA
02/12/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/01300
02/12/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/01302
02/12/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/01304
02/12/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/01305
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69735
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03/11/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/24537
ISAAC DISTRIBUIDORA LTDA
- - 390031 - -
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
03/11/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/54535
J MENDONCA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
02/12/2025 - 110042 - ZOO-PRO-2025/00047
J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/79156
JABUTICABA CRIATIVIDADE E APRENDIZAGEM LTDA.
08/12/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/03501
JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
02/12/2025 - 240002 - MAB-PRO-2025/01818
JETON CONSTRUCOES LTDA
03/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01322
JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
02/12/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/03318
02/12/2025 - 110035 - IPPPRO202500690
02/12/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03393
JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
02/12/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/88478
02/12/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/88657
04/11/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/82045
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80476
JP SERVICOS CONSTRUCOES REFORMAS E INSTALACOES EM GERAL LTDA
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/88795
JUPT REFRIGERACAO LTDA
02/12/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00898
KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
03/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/77453
KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
02/12/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/88533
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
03/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/51845
30/10/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/80259
L M 2 ENGENHARIA - LTDA
04/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01332
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
02/12/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/68112
30/10/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/80971
30/10/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/80138
LABORATORIOS B BRAUN SA
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80736
LASANT CONSTRUCOES LTDA
03/11/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/76820
04/11/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80672
LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
02/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03551
02/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03555
02/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03557
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
03/11/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/81426
LETRAS E NUMEROS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
02/12/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00685
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
08/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03577
12/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01135
LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
02/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03523
02/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03524
02/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03531
02/12/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/29896
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
02/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03511
02/12/2025 - 190001 - SDE-PRO-2025/00130
LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A.
09/12/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00109
LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS LTDA
02/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/00687.32
LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80637
M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71550
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71553
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71606
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71777
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71781
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/71786
02/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/75263
03/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/55286
03/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/57588
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78331
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78336
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78339
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78341
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78343
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78346
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78348
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78362
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78375
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78383
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78389
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78391
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78393
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78395
04/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/55255
04/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/55260
04/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/55261
04/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/55279
04/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/55295
04/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/59884
29/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78160
29/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78181
29/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78266
29/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78268
29/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78359
29/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78361
29/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78363
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77641
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77642
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77653
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77669
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77711
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77728
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77759
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77762
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77774
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77810
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77830
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77832
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77877
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77919
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77937
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77944
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77961
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77968
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/78930
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/78959
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/78967
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/79052
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/79101
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/79229
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/79240
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/79286
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/79332
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/79472
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/79561
30/10/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/80871
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78206
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78238
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78244
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78256

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78259
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78262
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78265
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78269
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78273
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78278
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78283
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78287
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78297
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78299
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78301
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78306
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78310
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78311
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78312
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78320
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78327
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78350
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78377
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78508
30/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/79657
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78324
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78401
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78409
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78412
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78416
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78422
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78429
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78431
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78435
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78437
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78487
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78490
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78491
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78493
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78496
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78506
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78509
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78512
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78515
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78516
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78519
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78521
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78523
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78525
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78535
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78537
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78538
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78539
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78541
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78546
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78548
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78551
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78552
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78553
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78554
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78555

M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/81057

M. N. I. - TELECOMUNICACOES LTDA
02/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01787
02/12/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00272

M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
02/12/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/03370
03/11/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/78405
30/10/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/79549
30/10/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/80359

MAC MODULOS HABITACIONAIS LTDA
02/12/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/01251
02/12/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/01252

MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
03/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80354

MANU QUALITY - MANUTENCAO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA
04/12/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/01230
08/12/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/01236

MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA
04/11/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/59469
29/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/78203
29/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/78207
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/81255
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/81263
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/81272

MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/69612
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/69617
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/69619
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/69625
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/69637
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/69638

MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/11/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/80774
29/10/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/80880

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
02/12/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/84119
03/11/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/71117

MBM SEGURADORA SA
02/12/2025 - 520001 - EIS-PRO-2024/13039.15

MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/75279

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
02/12/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/87975
29/10/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/80876

MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
03/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80275

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
02/12/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/86665
03/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/81005
04/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/81248
04/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/81781
04/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/81785
29/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80458
30/10/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/81140
30/10/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/81148

MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80409

MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
30/10/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/80327

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/80401

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
04/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/81125

MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
04/11/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/81147

MEDVITALIS SERVICOS LTDA
02/12/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/40279
02/12/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01560
02/12/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01561
02/12/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/88252
02/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02193.03
02/12/2025 - 330001 - TLO-PRO-2025/00079.07
02/12/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/04458.08

MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
03/11/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/64927

METAVERSE AGENCY - ARTE & TECNOLOGIA LTDA
08/12/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/03509

MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA
03/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80417

MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
02/12/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/03404
02/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01805
02/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01807
02/12/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/30264
02/12/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00336
02/12/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00337

MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA
29/10/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/80860

MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80422
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/78135

MIL GERADORES LTDA
03/11/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/81574
03/11/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/81601
30/10/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/81261

MINDMED HOSPITALAR LTDA
04/11/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/70159
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80295

MIRAMAR RIO PRETO COMERCIAL LTDA
02/12/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02810

MISSNER & MISSNER LTDA.
03/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/80733

MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78098
29/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78125
29/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/78127
30/10/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/80882
30/10/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/80883
30/10/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/79109

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/81584

MONJARDIM CONSTRUCOES LTDA
02/12/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/11636

MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03/11/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/30528
04/11/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/80082

NALE CAPITAL PARTICIPAÇOES LTDA
- - - - -

NASCIMENTO & GALVAO CONSTRUTORA LTDA
05/12/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01623

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

NATBRAS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
05/12/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/01231
NETWAY TELECOM LTDA
02/12/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03400
NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
02/12/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/40252
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
01/12/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/84408
02/12/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/88294
25/11/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/86233
25/11/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/86242
25/11/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/86247
26/11/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/84541
26/11/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/84657
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/75605
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/75608
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
03/11/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/81705
29/10/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/80886
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/77310
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/79176
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/79512
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/79516
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/81180
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/81183
NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAO PARENT. E ENTERAL LTDA
04/11/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/70806
04/11/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/79241
04/11/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/79326
04/11/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/80065
04/11/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/80102
04/11/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/80148
04/11/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/80227
04/11/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/80231
04/11/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/80236
04/11/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/80237
04/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/79686
04/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/79703
04/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/79711
04/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/79720
04/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/79728
04/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/79736
04/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/79741
04/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/79757
04/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/79763
04/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/79765
04/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/79768
04/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/79788
04/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/79793
04/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/79808
04/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/79812
OBDI LOCACAO DE VEICULOS LTDA
02/12/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02801
02/12/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02976
OLIVEIRA IMUNIZACOES,CONSERVACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
02/12/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03396
OMEGA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
04/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01345
OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
04/11/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/82106
PANGEA FILMES LTDA
08/12/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/10568
PHAROS HOSPITALAR LTDA
04/11/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/80536
PLANETA DA LIMPEZA LTDA
04/11/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/78036
PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/76895
PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80730
PRANALIFE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
03/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/77838
03/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/78664
PREVENT FIRE INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA
02/12/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03383
02/12/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03384
02/12/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03387
02/12/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03411
02/12/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03412
PRIMASOFT INFORMATICA LTDA.
02/12/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/03413
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
02/12/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00259
PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
03/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/55313
03/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/79025
03/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/79047
03/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/79059
03/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/79071
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/81355
PROJETO RECRIANDO RAIZES
02/12/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/03341
PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA
03/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/73198
PURAH MEDICAL & CO LTDA
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80266
QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/77997
QUALITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
02/12/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/40273
QUIRON PHARMA LTDA
03/11/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/71547
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/81706
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
03/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/80491
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80485
RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
04/11/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/81487
RCCS LICITACOES
04/11/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/81484
REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69358-V01
REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68869
RENAL-TEC-INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
03/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/64493
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
09/12/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00316
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
02/12/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/79147
RIOPRO INFORMATICA LTDA
02/12/2025 - 110035 - IPPPRO202500689
02/12/2025 - 300051 - FIL-PRO-2023/00109
RIOQUIMICA S.A.
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/77308
31/10/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/81387
ROSENGE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
05/12/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/01377.10
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/66791
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/67867
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68120-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68704
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68907
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69455
RTS RIO S/A
03/11/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/78149
04/11/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/79348
RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA
02/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01323
02/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01334
S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
29/10/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/80334
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
02/12/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/88950
02/12/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/81787
03/11/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/73868
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
03/11/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/78224
04/11/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/81760
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
04/11/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/81397
29/10/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/80603
31/10/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/58623
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
04/11/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/29307
SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
04/11/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/79351
SCALLE CONSTRUCOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA
09/12/2025 - 320002 - HBT-PRO-2025/01879
SEA GENERAL SERVICE & COMMERCE LTDA
02/12/2025 - 330051 - TUR-PRO-2022/00059
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
11/12/2025 - 390001 - SEI-SMA-PRO-2025/00725
11/12/2025 - 390001 - SEI-SMA-PRO-2025/00727
11/12/2025 - 390001 - SEI-SMA-PRO-2025/00728
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
11/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10492
SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
02/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/01737.18
SEFAZ RJ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO
11/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03337
SELENIUM MEDICAL LTDA
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/81247
SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA
03/11/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/73158
SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80331
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/77430

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
03/11/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/77175
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/77240
04/11/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/77584
SIMPAX SISTEMAS LTDA
02/12/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/08438
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
02/12/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/61268
02/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/69363
02/12/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/87954
02/12/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/87974
02/12/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/87979
02/12/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/83527
02/12/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/83528
02/12/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/83530
02/12/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/83533
02/12/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/83534
02/12/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/83536
02/12/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/83539
02/12/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/86337
02/12/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/86369
SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA
02/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/01699.14
SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA
02/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/04094
SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
29/10/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/80694
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
02/12/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/87277
02/12/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/87701
SOCIEDADE DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA DO ESTADO DO RJ
12/11/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/45134
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68016
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68031-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68046-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68061-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68063-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68073-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68105
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/68114-V01
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/12/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/02279.23
SQL SERVER EXPERT ENSINO DIGITAL LTDA.
26/11/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00425
STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA
01/12/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/01315
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/11/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/80238
31/10/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/80274
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
03/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/56928
TAPEVAS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
02/12/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03399
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03/11/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/81223
03/11/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/81631
04/11/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/81542
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/80477
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/81231
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/81274
24/11/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/85891
30/10/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/81103
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/75616
30/10/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/80934
TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80735
TERRY KISSER RITZEL
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69695
TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS
02/12/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04675
02/12/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/04776
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69506-V01
02/12/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/69375
02/12/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/69370
02/12/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03392
02/12/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01775
02/12/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02975
02/12/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/08450
02/12/2025 - 520001 - EIS-PRO-2024/12023.17
02/12/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00452
TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
02/12/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/40294
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
11/12/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00412
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO
11/12/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00413
TUCUM COMERCIO E SERVICOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA
08/12/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/03733
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
02/12/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/88592
02/12/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/88592
02/12/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/88777
04/11/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/81995
UFINET BRASIL LTDA
02/12/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00949
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
21/11/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/82422
30/10/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/76865
UNION CENTRAL DE SERVICOS LTDA
02/12/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/03416
VDS VASCULAR DEVICE SOLUTIONS LTDA
03/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/78938
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/78949
30/10/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/78958
VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
27/11/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/39730
VOLTA DO MUNDO PRODUCOES LTDA
08/12/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/03683
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69007-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69038-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69166-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69532-V01
02/12/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/69738-V01
05/12/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/56480
09/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03631
09/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03632
09/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03633
09/12/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/03634
11/12/2025 - 150041 - GEO-PRO-2025/01230
WL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
05/12/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/01227
Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA
04/11/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/81289
ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA
30/10/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/80758

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMA "P" N.º 78, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 01 de novembro de 2025, **SONIA MARIA GOMES ALMEIDA GREY**, matrícula 10/226.067-7, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 107008, da Coordenação de Gestão Funcional e Orientação Técnica, da Coordenadoria Técnica de Normas, Processos e Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLUÇÃO SMA "P" N.º 80, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **LUIS HENRIQUE DINIZ DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 11/193.815-8, com validade de 01 de dezembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS06, código 107043, da Coordenadoria Técnica de Normas, Processos e Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 81 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o Contrato 2516222/2025 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, pela Secretaria Municipal de Administração - SMA e a empresa EMC TECNOLOGIA LTDA., cujo objeto é a prestação de Serviço de locação de 13 (treze) notebooks, incluindo manutenção com reposição de peças, pelo período de 12 (doze) meses. Processo SMA-PRO-2025/01073.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	SELMA VIEIRA LEAL GARCIA	80/091.630-4
FISCAL	FERNANDA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA	60/383.751-5
FISCAL	BEATRIZ MARTINS MORAES	60/383-754-9
FISCAL	NICOLE CABRAL NOVAES	60/385.135-9
FISCAL	FELIPE DE FREITAS LIMA MAGALHÃES	60/382.917-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 82 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a composição da comissão designada pela Resolução SMA "P" nº 64 de 17 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Altera a comissão designada pela Resolução SMA "P" nº 64 de 17 de novembro de 2025, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
PATRÍCIA LAÍS MESQUITA DA SILVA	11/253.152-3	A/SUBSAD/CIPN
CÁSSIA CRISTINA BARRETO SANTOS	11/248.857-5	A/SUBSAD/CIPN
ADRIANA DOS SANTOS MORGADO RIMES	10/303.010-3	A/SUBSAD/CIPN
GRAZIELA LUZIA CELANO SAMPAIO	12/117.375-6	A/SUBSAD/CGRH/CCAA
LUIZ TAVARES NETO	11/226.686-4	A/SUBSAD/CGRH/CCAA
LYSBETH MARIA CANTUÁRIA LIBONATI	11/135.992-6	A/SUBSAD/CGRH/CCAA
ELIELSON VIEIRA DA SILVA	11/210.011-3	A/SUBSAD/CCSC
NILZA CARLA DE MOURA CORDEIRO	12/195.241-5	A/SUBSAD/CCSC
CARLOS ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	12/301.4206	A/SUBSAD/CCSC
SELMA VIEIRA LEAL GARCIA	80/091.630-4	A/SUBSAD
BEATRIZ MARTINS MORAES	60/383.754-9	A/SUBSAD/CGRH/CTNPD/GVCS
NICOLE CABRAL NOVAES	60/385.135-9	A/GAB
FELIPE DE FREITAS LIMA MAGALHÃES	60/382.917-3	A/ATA
FERNANDA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA	60/385.135-9	A/ADS/GRH

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

GAB-PRO-2025/00532 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto da CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar para a Secretaria Municipal de Administração, a servidora

Nº 130 - **ANA PAULA MEIRELES RODRIGUES**, Agente de Administração, matrícula 291.992-6, encerrando sua alocação na Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados SPM-RIO, com eficácia a contar de 08/12/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo LHE-PRO-2025/00488.

Ceder para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a servidora

Nº 131 - **ELLEN ANISZEWSKI**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/249.997-8, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, em permuta com o servidor MARINALDO DE SOUSA JUNIOR, ID Funcional 3472965-8, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do art.3°, do Decreto Rio nº 48.515/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, Processo SME-PRO-2025/37344.

Ceder para a Prefeitura de Mesquita, a servidora

Nº 132 - **CAROLINE CARDOSO FERREIRA LEITAO**, Professor de Educação Infantil - 22,5h, matrícula 10/291.785-4, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, em permuta com a servidora LIDIANE MELIDA MENDES, matrícula 32859, oriunda da Prefeitura de Mesquita, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do art.3°, do Decreto Rio nº 48.515/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, Processo SME-PRO-2025/49885.

Ceder para a Prefeitura Municipal de Magé, a servidora

Nº 133 - **FERNANDA LEAL DOS SANTOS**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/265.154-5, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, em permuta com o servidor JORGE DANIEL MIGUEL ELPIDIO, matrícula 93.378, oriundo da Prefeitura Municipal de Magé, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do art.3°, do Decreto Rio nº 48.515/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, Processo SME-PRO-2025/55888.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SEI-RIO- 000500.000010/2025-71 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

N° 193 - ROSEMERY RODRIGUES CORDEIRO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/306.182-7, com eficácia a contar de 08/12/2025.

N° 194 - LEDA MARIA PAULINO DA SILVA BERDUEGA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/385.212-6, com eficácia a contar de 08/12/2025.

N° 195 - AVEILSON SILVA MOREIRA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.922-2, com eficácia a contar de 09/12/2025.

N° 196 - MARIA GABRIELLA PECORELLI SANTOS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.581-0, com eficácia a contar de 09/12/2025

N° 197 - YAN DE SOUZA VIDAL, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.890-1, com eficácia a contar de 12/12/2025

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Lícita a acumulação examinada no processo a seguir:

SMS-PRO-2025/66204 - CLAUDINEA DE AZEREDO SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/189.035-9 e 00-8108769-4 respectivamente.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo nº PVR-PRO-2025/08418 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/003.392/2011, com seus anexos e apensos, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº PVR-PRO-2025/08419 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/003.390/2011, com seus anexos e apensos, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 58 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2025/09929.

RESOLVE:
Aposentar **MARCELLI DE SOUZA FALCAO**, FISCAL DE RENDAS, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.° 156.114-1, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2025/10614 - DEOLINDA DIANA RIBEIRO SANTANA
PVR-PRO-2025/10603 - LAWRENCE WILLIAN DORESTE
PVR-PRO-2025/10600 - ALMIR DA SILVA
PVR-PRO-2025/10326 - ALESSANDRA NOGUEIRA DA SILVA
PVR-PRO-2025/10298 - CLOVIS MENDES DO NASCIMENTO
PVR-PRO-2025/10606 - ELAINE MOURA TRINDADE
PVR-PRO-2025/10630 - JOSE PONCIANO DURAO
PVR-PRO-2025/10664 - MARGARETE PEREIRA TAVORA
PVR-PRO-2025/10682 - OSMAR SILVA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2025/10605 - ARLINDO DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/10626 - JOAO MARCOS DE SIQUEIRA
PVR-PRO-2025/10076 - TEREZINHA PEREIRA FERNANDES
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2025/10557 - MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2025/10151 - MONICA INEZ KASSAB DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para LUIS e **Indefiro** para LEONARDO e MARIA.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2025/04523 - SIMONE MOTA DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

Isenção de IR
PVR-PRO-2025/10617 - DELCY PEREIRA PRIMO
Indefiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Isenção de Imposto de Renda
PVR-PRO-2025/08758 - VERA SILVIA DE ALMEIDA CAMARA
PVR-PRO-2025/09855 - SONIA REGINA PINHEIRO
Defiro o pedido de isenção de imposto de renda.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo nº PVR-PRO-2025/00726 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Compensação financeira entre regimes previdenciários - RPPS MUNICIPAIS - 2025:

PARTES		VALORES
FUNPREVI	INST DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS	R$ 40.000,00
	INST DE PREV E ASSIST DOS SERV DO MUN. DE ARACRUZ	R$ 6.000,00
	SISTEMA MUNICIPAL DE PREV. E ASSIST. AO SERVIDOR (BARBACENA)	R$ 4.000,00
	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU - FUNPREV	R$ 4.000,00
	FUNDO FINANCEIRO - FUFIN (BELO HORIZONTE)	R$ 6.000,00
	INST MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU	R$ 12.000,00
	INST DE BENEF. E ASSIST. AOS SERV MUN. DE CABO FRIO	R$ 8.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU	R$ 2.000,00
	INST DE PREV DOS SERV DO MUN. DE CURITIBA	R$ 6.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DUAS BARRAS	R$ 2.000,00
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS	R$ 70.000,00
	FOZ PREVIDÊNCIA	R$ 2.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE- PREVIGUABA	R$ 2.000,00
	ITAPREVI	R$ 12.000,00
	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO - ESTADO DE MINAS GERAIS	R$ 2.000,00
	INST DE PREV SOCIAL DO MUN. DE MACAÉ	R$ 12.000,00
	MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV	R$ 70.000,00
	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	R$ 2.000,00
	INST DE PREV DO MUN. DE MARÍLIA	R$ 2.000,00
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE MESQUITA - MESQUITA-PREV	R$ 4.000,00
	INST DE PREV DOS SERV DO MUN. DE NILÓPOLIS	R$ 6.000,00
	NITEROI PREV	R$ 16.000,00
	INST DE PREV DOS SERV MUN. DE NOVA IGUAÇU	R$ 12.000,00
	INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE PARAGOMINAS	R$ 2.000,00
	INST DE PREV E ASSIST. SOC. DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE PETRÓPOLIS	R$ 16.000,00
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA	R$ 2.000,00
	PRUDENPREV	R$ 2.000,00
	OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA	R$ 7.000,00
	INST DE PREV E ASSIST. À SAÚDE DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE SANTA MARIA	R$ 2.000,00
	INST DE PREV DE SANTO ANDRÉ	R$ 2.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	R$ 6.000,00
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	R$ 2.000,00
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE VARGINHA	R$ 8.000,00
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA	R$ 2.000,00

Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo nº PVR-PRO-2025/00727 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Compensação financeira entre regimes previdenciários - RPPS ESTADUAIS - 2025:

PARTES		VALORES
FUNPREVI	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	R$ 4.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - IPAJM	R$ 4.000,00
	MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV	R$ 2.000,00
	FUNDO FINAN. DE PREV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R$ 7.000,00
	FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE	R$ 4.000,00
	FUNDO ÚNICO DE PREVI. SOCIAL DO EST. RJ	R$ 450.000,00
	INST DE PREV DO ESTADO DE SANTA CATARINA	R$ 4.000,00
	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA	R$ 2.000,00
	INST DE PREV DOS SERV DO ESTADO DE SERGIPE	R$ 2.000,00

Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/12/2025

EIS-PRO-2023/15749 - RENATA NASCIMENTO SZCZERBACKI
Indeferido o que requer Considerando que é uma estrutura fixa, com cobertura móvel ou não, devendo ser regularizada como área coberta.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DAF- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2025

CCP-PRO-2025/00161- Autorizo a despesa abaixo:
1.Objeto: Contratação de escritório de advocacia para promover a defesa de ex funcionários da CCPar na Ação Civil Pública 3002592-84.2025.8.19.0001;
2.Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos e Daniel Argalli Sociedade Individual de Advocacia
3.Razão: Contratação de escritório de Advocacia;
4.Fundamento: Decreto Rio nº 46.124/2019
5.Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
6.Autoridade: Luiz Orione de Sousa Nunes;
7.Ratificador: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 192, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Provisória das "OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE, PARA ABRIGAR A FORÇA DE SEGURANÇA ARMADA LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, RUA MÁRIO RIBEIRO - LEBLON - VI RA - AP 2.1", objeto do processo administrativo nº 06/500.009/2025, contrato nº 042/2023;

Art. 2º Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Victor Hugo Barqueta Bastos, matrícula 60/360582-1, Roberto Rodrigues de Oliveira, matrícula 12/248551-4 e Rhayane Ramalho Martins, matrícula 60/364461-4, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo.rio IFR-PRO-2025/01292 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 019 de 10/12/2025, fica aceita em caráter PROVISÓRIO a obra de "**CONSTRUÇÃO DE PROLONGAMENTO SOBRE A AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR.**, **PISTA SENTIDO CENTRO**, **DE PASSARELA JUNTO A ESTAÇÃO DO METRÔ DE COELHO NETO - A.P 3.6 -XXII A.R**" objeto do processo nº 06/250.082/2023, Contrato nº 02/2024, a cargo da firma **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEORIO/PRE "P" N.º 111 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

RESOLVE:
Designar a arquiteta **FLAVIA DA CUNHA GIANINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A 87416, os engenheiros **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA- 2017105181 e **LEONARDO RIOS DIAS**, matrícula 56/695.089-3, CREA 2002117098, para fiscalizarem a execução das obras de "**INTERVENÇÕES URGENTES E PONTUAIS NAS APS 3.1**, **3.2**, **3.4 E 3.7**, **LOCALIZADAS NA COORDENAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO NORTE/OESTE**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2025/0714**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" N.º 112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os engenheiros **LEONARDO RIOS DIAS**, matrícula 60/695.089-3, CREA-RJ 2002117098, **JERÔNIMO JESUS DE ALMEIDA**, matrícula 56/695.319-4, CREA-RJ 52.635-D, e o Agente de Trabalho de Engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 60/695.128-9, CREA-RJ 2011115401, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva das "**INTERVENÇÕES URGENTES E PONTUAIS NAS APS 3.1**, **3.2**, **3.4 E 3.7**, **LOCALIZADAS NA COORDENAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO NORTE/OESTE**" de que trata o Contrato nº 038/2024, objeto do Processo nº GEO-PRO-2024/01377, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2024/01377.12.

PORTARIA GEO-RIO "P" N.º 113 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os engenheiros **BRUNO VIEIRA DE JESUS**, matrícula 56/695.268-3, CREA 2012128100, **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA 2017105181, e o geólogo **ALEXANDRE DIAS TEIXEIRA**, matrícula 60/695.158-6, CREA- 2010499360, para fiscalizarem a execução dos serviços de "**Contratação de empresa especializada em execução de sondagens**, **levantamento planialtimétrico e topográfico**, **além de ensaios geotécnicos para subsidiar projetos básicos de contenção de encosta na Cidade do Rio de Janeiro**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2024/0000157**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, em substituição a Portaria "P" nº 71 de 06/05/2024, publicada no D.O. nº 33 de 07/05/2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/12/2025
Processo **GEO-PRO-2025/00717** - **Indefiro** o recurso interposto pela LASC Engenharia e Geotecnia Ltda.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2025
HOMOLOGO e **ADJUDICO** resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90045/2025, para "Intervenções urgentes e pontuais nas APs 3.3, 3.5 e 3.6, localizadas na coordenação de obras e conservação norte/oeste". Autorizo a despesa no valor de no valor de R$ 3.307.273,98 (Três milhões, trezentos e sete mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos); e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 200.00,00 a favor da empresa R T C ENGENHARIA LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2025
Processo **EIS-PRO-2023/02184.03**: Alvará n.º 317/2025 cancelado

Processo **EIS-PRO-2023/15164-03**: prorrogação concedida

Processo **GEO-PRO-2023/00374**: Aceitação concedida

Processo **GEO-PRO-2024/00406**: prorrogação concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2025
Processo 06/600.400/2023 - AUTORIZO o Apostilamento ao Contrato nº 013/2023, na forma proposta nos autos às fls. 3.198/3.214, relativo ao reajuste contratual no valor de total R$ 1.654.971,50 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), passando o novo valor contratual para R$ 30.249.307,64 (trinta milhões duzentos e quarenta e nove mil trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), com base na Cláusula Quinta do respectivo contrato.

Processo 06/600.400/2023
1. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NAS ÁREAS DA BACIA DE GUANABARA - AP 1 - AP 2.2 e AP 3.0.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL.
3. Fundamento: Art. 136, inciso I da lei 14.133/2021.
4. Razão:. Reajuste previsto contratualmente.
5. Valor: R$ 1.654.971,50 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
6. Autorização: JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

Processo 06/600.402/2023 - AUTORIZO o Apostilamento ao Contrato nº 014/2023, na forma proposta nos autos às fls. 2.175/2.191, relativo ao reajuste contratual no valor de total R$ 2.352.744,60 (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), passando o novo valor contratual para R$ 42.346.593,38 (quarenta e dois milhões trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), com base na Cláusula Quinta do respectivo contrato.

Processo 06/600.402/2023
1. Objeto: MANUTENÇÃO DA CALHA DE CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE JACAREPAGUÁ - A-P. 4
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL.
3. Fundamento: Art. 136, inciso I da lei 14.133/2021.
4. Razão:. Reajuste previsto contratualmente.
5. Valor: R$ 2.352.744,60 (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
6. Autorização: JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/12/2025

MTR-PRO-2025/55681 - APROVO a prestação de contas apresentada pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da TR/SUBG/ADS (U.A 42914) no valor de R$ 46.202,51 (quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e cinquenta e um centavo), com base nos relatórios e comprovantes apresentados às fls. 09-34 .

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 15.12.2025

SEI-000300.000646/2025-79 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2025/37722 - "Defiro o Layout apresentado, para veículo tipo "VAN", com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 43, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **MARCIO BARROS CALDEIRA**, matrícula 13/244.041-0, **LAURO COSTA SILVESTRE**, matrícula 11/244.019-6 e **MARCIA CRISTINA DE CASTRO MARQUES**, matrícula 70/359.125-2, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 54/2025, objeto do processo MTR-PRO-2025/50264, a cargo da **WERNETECH INFORMÁTICA LTDA.**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025 (*)

MTR-PRO-2025/01150 - AUTORIZO o empenhamento da despesa;
Objeto: Pagamento referente a Câmara de Compensação Tarifária - CCT para remuneração dos operadores de modos de transporte coletivo sob Gestão Municipal após a implantação do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD;
Partes: Secretaria Municipal de Transportes e Subsecretaria de Tecnologia em Transportes (52551);
Fundamento: Não sujeito à Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021;
Razão: Subsídio Financeiro;
Valor: R$ 17.728.020,62 (dezessete milhões, setecentos e vinte e oito mil, vinte reais e sessenta e dois centavos).
Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

(*) Omitido do D.O. Rio de 15/12/2025.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.343
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CATUMBI PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO TÚNEL MARTIM DE SÁ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SMART LUZ, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, no Túnel Martim de Sá, em toda extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 16 e 21 de dezembro de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.344
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO E SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE DESLOCAMENTO DE CARRO ALEGÓRICO DO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE NITERÓI.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta s/nº da LIESA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Frederico Silva, no trecho compreendido entre a Rua Santana e a Rua General Caldwell;

II - Rua Santana, no trecho compreendido entre a Rua Frederico Silva e a Avenida Presidente Vargas;

III - Avenida Presidente Vargas, pista central sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Santana e a Avenida Passos;

IV - Avenida Passos, no contra o fluxo, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Avenida Marechal Floriano;

V - Rua Camerino, no contra o fluxo, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Floriano e a Rua Sacadura Cabral;

VI - Avenida Barão de Tefé, no contra o fluxo, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Avenida Venezuela;

VII - Avenida Venezuela, no contra o fluxo, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Silvino Montenegro;

VIII - Rua Silvino Montenegro, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Rua Arlindo Cruz;

IX - Rua Arlindo Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Silvino Montenegro e a Rua Rivadávia Correa;

X - Rua Rivadávia Correa, no contra o fluxo, no trecho compreendido entre a Rua Arlindo Cruz e a Rua da Gamboa.

§ 1º As interdições ao longo do trajeto deverão limitar-se ao período rigorosamente indispensável para a passagem dos carros alegóricos, vedada qualquer restrição além do tempo necessário ao cumprimento dessa finalidade.

§ 2º As interdições de que tratam este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de dezembro de 2025, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.345
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO E ADJACÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "CORRIDA DE CONFRATERNIZAÇÃO DO CRISTO REDENTOR."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 163713,

CONSIDERANDO no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1 e 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos para percurso dos corredores e de veículos autorizados, no dia 24 de dezembro de 2025, das 4h às 7h, nas seguintes vias:

I - Rua Frei Caneca, meia pista, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Riachuelo e o Viaduto Trinta e Um de Março;

II - Rua José de Alencar, em uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Rua Paula Mattos;

III - Rua Paula Matos, em uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua José Alencar e a Rua Pintora Djanira;

IV - Rua Pintora Djanira, em uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Paula Matos e o Largo das Neves;

V - Largo das Neves, em uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Pintora Djanira e a Rua Progresso;

VI - Rua Progresso, em uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre o Largo das Neves e a Rua do Oriente;

VII - Rua do Oriente, em uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Progresso e a Rua Aarão Reis;

VIII - Rua Aarão Reis, em uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua do Oriente e a Rua Almirante Alexandrino;

IX - Rua Almirante Alexandrino, em uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Aarão Reis e a Estrada das Paineiras

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

X - Estrada das Paineiras, em uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Alexandrino e a Estrada do Corcovado;

XI - Estrada do Corcovado, no trecho compreendido entre a Estrada das paineiras e o Cristo Redentor.

§ 1º As interdições que tratam este artigo serão realizadas pelo tempo estritamente necessário à passagem dos corredores.

§ 2º As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 24 de dezembro de 2025, da 0h às 7h, nas seguintes vias:

I - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Rua Riachuelo e o Viaduto Trinta e Um de Março;

II - Rua José de Alencar, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Rua Paula Mattos;

III - Rua Paula Matos, no trecho compreendido entre a Rua José Alencar e a Rua Pintora Djanira;

IV - Rua Pintora Djanira, no trecho compreendido entre a Rua Paula Matos e o Largo das Neves;

V - Largo das Neves, no trecho compreendido entre a Rua Pintora Djanira e a Rua Progresso;

VI - Rua Progresso, no trecho compreendido entre o Largo das Neves e a Rua do Oriente;

VII - Rua do Oriente, no trecho compreendido entre a Rua Progresso e a Rua Aarão Reis;

VIII - Rua Aarão Reis, no trecho compreendido entre a Rua do Oriente e a Rua Almirante Alexandrino.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horário que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.346
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA CELEBRA.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de eventos n° 152217,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a parada de veículos coletivos para a operação de embarque e desembarque, na área do bosque do Parque do Flamengo, ao lado da edificação da Marina da Glória, em até 5 (cinco) veículos coletivos por vez.

Parágrafo Único. É vedado o estacionamento em ajardinamentos, gramados e passeios públicos e/ou revestidos de pedra portuguesa. Esta permissão se destina a áreas pavimentadas de asfalto e concreto.

Art. 2º Permitir o trânsito de veículos coletivos, na área do Bosque do Parque do Flamengo, da seguinte forma:

I - nas vias de Serviço contíguas à área do bosque do Parque do Flamengo;

II - na via de acesso ao estacionamento da Marina da Glória, em regime de Pare e Siga.

Parágrafo Único. Vedado o trânsito de qualquer veículo em ciclovias ou ciclo faixas.

Art. 3º Permitir o estacionamento de veículos coletivos, ao longo do trecho de bordo de alinhamento da Praça Paris, na Avenida Beira-Mar, pista à esquerda ao bordo esquerdo.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 18 ao dia 20 de dezembro de 2025, das 10h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.347
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “DT FILMES - AGENTES MUITO ESPECIAIS.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de eventos n° 165636,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) ônibus na Avenida Borges de Medeiros, ao lado do bolsão de estacionamento rotativo do Parque dos Patins.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de dezembro de 2025, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.348
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI-007200.000171/2025-98,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Rainha Elisabeth, no trecho compreendido entre a Rua Tereza Aragão e a Avenida Vieira Souto, junto ao bordo esquerdo da via.

Parágrafo único: Exceto veículos de autoridades.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 de dezembro de 2025, da 0h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.349
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CORRIDA CIRCUITO RJ 3ª ETAPA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 150000,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho correspondente à área de lazer do Aterro do Flamengo, no dia 21 de dezembro de 2025, a partir de 0h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo deverá ser mantida até 18h, quando se encerra o horário de funcionamento da área de lazer do Aterro do Flamengo.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 21 de dezembro de 2025, nas seguintes vias:

I - Avenida Infante Dom Henrique, sentido Copacabana, a partir da Praça Cuauhtémoque, das 4h às 11h.

II - Avenida das Nações Unidas, sentido Centro, de 4h até a passagem do último corredor ou, no máximo, até 11h.

III - Avenida das Nações Unidas, sentido Copacabana, a partir da Praça Nicarágua, das 4h até a passagem do último corredor ou, no máximo, até 11h.

Parágrafo Único. As interdições de que tratam os artigos 1º e 2º não se aplicam:

I - Aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Aos veículos a serviço da produção do evento, portando identificação fornecida pelos organizadores.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade na data e nos horários de que tratam os Artigos 1º, e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.350
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013539,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 354 F/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo período de, no máximo, 2 (dois) minuto de interdição a cada 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, na Avenida Estado da Guanabara no trecho compreendido entre o Point Netuno e o Mirante da Prainha, do dia 15 ao dia 17 de dezembro de 2025, das 6h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas nas baias de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara no trecho compreendido entre o Point Netuno e o Mirante da Prainha, das 0h do dia 15 de dezembro de 2025 às 20h do dia 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.351
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE MAQUINÁRIO NO SHOPPING TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 166412;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento junto ao bordo direito, na Avenida Maracanã, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e a Praça Luiz La Saigne.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2025, das 23h às 3h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.352
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício 16/25 enviado pelo CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua General Tasso Fragoso, no trecho compreendido entre a Avenida Alexandre Ferreira e a Avenida Borges de Medeiros, nos dias 17 e 21 de dezembro de 2025, das 10h às 20h.

Parágrafo Único. As interdições de que tratam este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua General Tasso Fragoso, no trecho compreendido entre a Avenida Alexandre Ferreira e a Avenida Borges de Medeiros, junto ao bordo esquerdo da via, nos dias 17 e 21 de dezembro de 2025, da 0h às 20h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.353
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DO ENSAIO TÉCNICO DO GRÊMIO RECREATIVO “ESCOLA DE SAMBA EM CIMA DA HORA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 4525/2025, do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Duprat e a Rua Laura de Araújo;

II - Rua Correia Vasques, no trecho compreendido entre a Rua Santa Maria e a Rua Júlio do Carmo;

III - Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcanti e a Rua Júlio do Carmo.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 17 de dezembro de 2025, 7, 14, 21 e 28 de janeiro de 2026 e 4 e 11 de fevereiro de 2026, das 20h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.354
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANALETAS - MERGULHÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Engº Ivan Santos da Silva - Coordenador Regional AP5 - 4.1 SC/SUBEC/CGEC/CTC/4ª CRC, datado de 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das pistas da Passagem Subterrânea - Mergulhão de Campo Grande, de forma alternada, em ambos os sentidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 de dezembro de 2025, das 21h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.355
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO NO ENTORNO DA RODOVIÁRIA DO RIO POR OCASIÃO DO FERIADO DE NATAL E ANO NOVO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o interesse público em atenção à Política Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO o GEOP nº 086, de 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de ônibus interestaduais, na Avenida Cidade de Lima, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Cordeiro a Graça e a Avenida Professor Pereira Reis.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 18 de dezembro de 2025 às 23h59min do dia 5 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.356
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE NATAL DE SANTA CRUZ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de evento nº 165969,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Nestor, no trecho compreendido entre a Rua Auristela e a Rua Sapucaí.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 24 de dezembro de 2025, das 23h às 5h do dia subsequente e no dia 25 de dezembro de 2025, das 20h às 2h do dia subsequente; revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.357
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA REDE DA LIGHT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Henrique da Silva Soares, de 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO Parecer Técnico da CET/CTRT/AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Campinas, no trecho compreendido entre a Rua Juiz de Fora e a Rua Uberaba.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Campinas, no trecho compreendido entre a Rua Juiz de Fora e a Rua Campinas, em frente à edificação de nº 9.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 21 de dezembro de 2025, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.358
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 013635,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 53 e 71.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 16 às 19h do dia 18 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.359
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO, PRAÇA DA BANDEIRA, RIO COMPRIDO, COSME VELHO, HUMAITÁ, LAGOA, GÁVEA, SÃO CONRADO, JOÁ, BARRA DA TIJUCA, RECREIO, GUARATIBA, CATUMBI, LARANJEIRAS, CENTRO E SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA - CALENDÁRIO 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Ofício CET/CGO/CTAE nº 022/2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias constantes do Anexo Único.

Parágrafo Único. As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 de janeiro de 2026 ao dia 30 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.359 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2026

1. TÚNEL REBOUÇAS

1.1 Interdições

Sentido: LAGOA - SÃO CRISTÓVÃO

Vias: Viaduto Saint Hilaire, Túnel André Rebouças (Galeria Lagoa -> Cosme Velho), Viaduto José Alencar, Túnel André Rebouças (Galeria Cosme Velho -> Rio Comprido), Avenida Vital Brasil, Avenida Engenheiro Freyssinet e Elevado Rufino de Almeida Pizarro.

Dias e horários: às segundas e terças-feiras, das 23h30min às 5h dos dias subsequentes.

Sentido: SÃO CRISTÓVÃO - LAGOA

Vias: Elevado Rufino de Almeida Pizarro, Avenida Engenheiro Freyssinet, Avenida Vital Brasil, Túnel Antônio Rebouças (Galeria Rio Comprido -> Cosme Velho), Viaduto José Alencar, Túnel Antônio Rebouças (Galeria Cosme Velho -> Lagoa), Viaduto Saint Hilaire e Viaduto Humberto Vital Bandeira de Mello.

Dias e horários: às quartas e quintas-feiras, das 23h30min às 5h dos dias subsequentes.

1.2 Implantação de Faixa Reversível

Nas Galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar, no sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

2. TÚNEL ZUZU ANGEL/ACÚSTICO RAFAEL MASCARENHAS

2.1 Interdições

Sentido: SÃO CONRADO - GÁVEA

Vias: Autoestrada Lagoa-Barra, Túnel Zuzu Angel e Túnel Acústico Rafael Mascarenhas.

Dias e horários: às segundas-feiras, das 23h30min às 5h dos dias subsequentes.

Sentido: GÁVEA - SÃO CONRADO

Vias: Túnel Acústico Rafael Mascarenhas e Túnel Zuzu Angel, Autoestrada Lagoa-Barra.

Dias e horários: às quartas-feiras, das 23h30min às 5h dos dias subsequentes.

3. TÚNEIS DO JOÁ

3.1 Interdições

Sentido: SÃO CONRADO - BARRA

Vias: Túnel Engenheiro Paulo Cézar Marcellino Figueira, Elevado Presidente Itamar Franco e Túnel Engenheiro Luiz Jacques de Moraes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

Dias e horários: às terças-feiras, das 23h às 4h30min dos dias subsequentes.

Sentido: BARRA - SÃO CONRADO

Vias: Ponte da Joatinga (pista da direita), Túnel do Joá (tablado inferior), Elevado das Bandeiras (tablado inferior) e Túnel de São Conrado (tablado inferior).

Dias e horários: às quintas-feiras, das 23h às 4h30min do dia subsequente.

Tablado Superior do Elevado das Bandeiras (reversível)

Vias: Ponte da Joatinga (pista da esquerda), Túnel do Joá (tablado superior), Elevado das Bandeiras (tablado Superior) e Túnel de São Conrado (tablado superior).

Dias e horários: diariamente, das 23h às 4h30min dos dias subsequentes, exceto quando houver um dos fechamentos indicados nos itens acima referidos.

Observação: Aos finais de semana e feriados conforme avaliação da CET-RIO o tablado superior do Elevado das Bandeiras poderá permanecer fechado além do período de 23h às 4h30min.

4. TÚNEL VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOSÉ ALENCAR

4.1 Interdições

Sentido: GUARATIBA - RECREIO DOS BANDEIRANTES

Via: Túnel Vice-Presidente da República José Alencar (Galeria Guaratiba - Recreio).

Dias e horários: às quintas-feiras, das 23h às 4h dos dias subsequentes.

Sentido: RECREIO DOS BANDEIRANTES - GUARATIBA

Via: Túnel Vice-Presidente da República José Alencar (Galeria Recreio -> Guaratiba).

Dias e horários: às terças-feiras, das 23h às 4h dos dias subsequentes.

5. TÚNEL SANTA BÁRBARA

5.1 Interdições

Sentido: CATUMBI -> LARANJEIRAS

Vias: Avenida Trinta e Um de Março, a partir do acesso à Rua Salvador de Sá, Túnel Santa Bárbara e Viaduto Engenheiro Noronha.

Dias e horários: às segundas-feiras, das 23h30min às 4h30min dos dias subsequentes.

Sentido: LARANJEIRAS - CATUMBI

Vias: Viaduto Engenheiro Noronha, Túnel Santa Bárbara, Avenida Trinta e Um de Março, até a agulha de saída da Rua Eleone de Almeida.

Dias e horários: às quartas-feiras, das 23h30min às 4h30min dos dias subsequentes.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.360
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TÚNEL SANTA BÁRBARA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAREDE LATERAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o pedido da LIGHT em conjunto com a SECONSERVA.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/CRAE-SUL 1° - nº 020/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Túnel Santa Bárbara, no sentido Centro.

Parágrafo único. A interdição poderá ser retardada ou suspensa pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria, terá validade no dia 16 de dezembro de 2025, da 0h às 5h e das 22h às 5h do dia subsequente e nos dias 17 e 18 de dezembro de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.297
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o processo 007200.000108/2025-51, da Subprefeitura da Grande Tijuca,

CONSIDERANDO no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, no trecho compreendido entre a Avenida Maracanã - Centro e o acesso ao estacionamento do Shopping Tijuca, na área do estacionamento rotativo existente.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos para realização de carga e descarga, na Praça Luis La Saigne, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e a Avenida Maracanã, junto às edificações do lado esquerdo, no sentido da via.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 1h do dia 15 de dezembro de 2025 às 5h do dia 1° de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 12/12/2025.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-5
PROCESSO: CVL-PRO-2023/01190 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Guarulhos
BAIRRO: Realengo

CET-RIO/CTRT/AP-5
PROCESSO: CET-PRO-2025/03886 **TIPO: "A"**
VIA: Rua da Chita
BAIRRO: Bangu

CET-RIO/CTRT/AP-5
PROCESSO: CET-PRO-2025/03996 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Jaime de Carvalho
BAIRRO: Realengo

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO "P" 080 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Art.1º - Designar, os empregados relacionados abaixo para sob a presidência do primeiro, realizarem o inventário físico de Bens Móveis da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, para fins de encerramento do exercício de 2024, em atendimento ao Inciso I, alínea A, do artigo 9º da Resolução CGM nº 2014 de 13 de dezembro de 2024 da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

SETOR	NOME	MATRÍCULA
DAF/GIL/SPT	KÁSSIA MARIA GOMES	1.551.253-0
PRE	PEDRO PAULO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR	1.551.066-1
PRE/GAB	FÁTIMA REGINA C. GONÇALVES LINHARES	1.551.151-3
PRE/OUV	JOSEANE LEAL DA SILVA	1.551.575-0
PRE/CEDUT	BERNARDO ROMERO DE ÁVILA PACHECO	1.557.165-0
DAF	ANTÔNIO GARCIA DOS SANTOS FILHO	1.551.370-4
DAF/CA	FREDERICO LUIZ MATT CORREA	1.551.127-6
DAF/GFI	MARCELO PEIXOTO DIAS LINS	1.557.140-6
DAF/GIL/SAL	GILCENIR VIANA DA CUNHA	1.550.775-3
DTE/GTS/GISV R.BELA	VICENTE GOMES DE SOUZA NETO	1.550.982-8
CGO	LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA	1.551.491-5
CGO/CTMT	ANDRÉ LUIS MATTOS DA SILVA	1.551.416-2
CGO/GMS	CLAUDIA MADUREIRA VALENTE LOPES	1.551.040-5
CTMT/GMA	JAYME FLORÊNCIO MENDONÇA	1.551.433-2
CTRT AP 1	FÁBIO DE SOUZA PEREIRA	1.551.363-7
CTRT AP 2.1	ANDREIA DANTAS PINHEIRO	1.551.519-1
CTRT AP 2.2	ALICE SEQUEIRA MAIA	1.551.582-8
CTRT AP 3	ÁLVARO DE BORTOLI BARROSO	1.551.528-2
CTRT AP 4 e Núcleo	WELLITON MARCIO GOUVEA MOREIRA	1.551.266-9
CTRT AP 5	VIVIAN BRAGA DE SOUZA MATOS	1.551.268-2
CTAE	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	1.551.350-9
CTAE/ CRAE-SUL 1	FÁBIO NEVES DE OLIVEIRA	1.550.751-0
CTAE/ CRAE-SUL 2	ALEXANDRE COUTINHO SOARES	13/140.549-7
CTAE/ CRAE-LESTE	JANUÁRIO DOS SANTOS BARBOSA	1.550.886-1
CTAE/ CRAE-OESTE	RAPHAEL BRITO PINTO	1.551.307-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

PORTARIA CET-RIO "P" 081 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - Em atendimento ao determinado no Art. 9º, Inciso I, Alínea b, da Resolução CGM nº 2106 de 26/11/2025, designar **LUCIA HELENA RODRIGUES SALES**, matrícula n.º 45/1.550.033-3, **ANDRÉ LUÍS FERREIRA LIMA**, matrícula n.º 45/1.550.807-1 e **ANTONIO GARCIA DOS SANTOS FILHO**, matrícula n.º 45/ 1.551.370-4, para procederem a Contagem Física de Caixa e meios de pagamento, a serem realizadas no primeiro dia útil de 2026, para fins de constatação das existências físicas dos bens mantidos em Tesouraria em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 293 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 253/2025, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA PARA ACESSO A LIGAÇÕES TELEFÔNICAS DE CARÁTER LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL - DDR COM LIGAÇÕES PARA FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL PARA TODO O BRASIL**, **COM CIRCUITO DE ACESSO À INTERNET MUNDIAL**, **CONTEMPLANDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A MOBI-RIO**, **PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 253/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **RODRIGO CHAGAS**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001008 e **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede, matrícula n.º 001004, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

CTC-PRO-2025/00511 - AUTORIZO a formalização do 2º Termo aditivo para prorrogação tão somente do prazo de vigência para até 23/12/2025, contrato MOBI-Rio n° 083-2025 com a empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS NA PLATAFORMA 2 DE EMBARQUE E DESEMBARQUE NO TERMINAL BRT MARGARIDAS TRANSBRASIL**, com fundamento no art. 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.
*Omitido no D.O. de 15/12/2025.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/12/2025

Processo nº CSV-PRO-2025/01151 - AUTORIZO a adesão da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), à Ata de Registro de Preços SECONSERVA Nº 631/2025, Pregão Eletrônico - SRP Nº 90214/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Item	Especificação	Quantidade
6	Desinfetante com ação antimicrobiana de uso em ambientes públicos e privados, germicida a base de eucalipto, embalado em bombonas/recipiente de polietileno de alta densidade com 5 Litros. Código Material: 6840.00.182-67 Marca: MT Limp	200 Und
17	Limpador Multiuso, 500 ml, Ideal para limpeza prática do dia a dia. Capaz de remover muitos tipos de sujeiras como: Fuligem, Gordura da Cozinha, Óleo, Poeira, Batom, Base facial, Lápis, Molho de tomate, Café, Caneta hidrocor, Caneta permanente, Graxa Marca de dedos. Composição: Alquil benzeno sulfato de sódio, Lauramina óxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph. Pode ser utilizado em diversos tipos de superfíceis como: Azulejos, Esmaltados, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis e ainda conta com ação desinfetante Código Material: 7930.00.195-50 Marca: MT Limp	1000 Und
23	Sabonete líquido com suave fragrância a base de tenso ativos biodegradáveis. Acondicionado em recipiente de 5l. Código Material: 8510.00.002-49 Marca: MT Limp	250 Und

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 49 - SC/CGCF, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
CAMPO GRANDE	JACINTA COUTINHO FERREIRA	LUCIA BATISTA FERREIRA RIBEIRO	02 BL 20	K-560	5.342,72
CAMPO GRANDE	HIS KNAUER DE SOUZA	DIOGO FRAGA GUERSON	02 BL 23	A-608	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 50 - SC/CGCF, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
INHAÚMA	HENRIQUE AUGUSTO DO NASCIMENTO	MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO	57 BL 01	I-40	5.342,72
INHAÚMA	PAULO DE LIMA BARBOSA	TELESFORA ALVES DE LIMA BARBOSA	57 BL 01	H-28	5.342,72
INHAÚMA	GLEICE KELLY DOS SANTOS NASCIMENTO	EDUARDO BARBOSA PARABELLA	57 BL 01	H-47	5.342,72
INHAÚMA	ROSILENE ARANTES DE MORAES	JORGE RODRIGUES FERNANDES	57 BL 04	L-52	5.342,72
INHAÚMA	SELMA HERNANDES DE OLIVEIRA	SORAYA SOARES DE OLIVEIRA	57 BL 04	I-49	5.342,72
INHAÚMA	MARLY FLAVIA DE OLIVEIRA	DELFINA FLAVIA DA SILVA	57 BL 02	A-18	5.342,72
INHAÚMA	SERGIO RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO	SARA REBECA FERREIRA DE CASTRO	57 BL 04	K-46	5.342,72
INHAÚMA	WAGNER AUGUSTO NUNES DE BRITO	AMANDA CRISTINA NUNES DE BRITO	57 BL 02	S-13	5.342,72
INHAÚMA	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	57 BL04	O-22	5.342,72
INHAÚMA	MARGARIDA DE ASSIS ANTUNES MARINHO	ANA PAULA MARINHO DOS SANTOS	57 BL 02	B-26	5.342,72
INHAÚMA	ROZA FREITAS DE MEDEIROS	RODRIGO MEDEIROS ANTONELLI	57 BL 02	O-30	5.342,72

Art. 2º - A administração deste fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.
Carlos Marques Suevo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 51 - SC/CGCF, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
IRAJÁ	DIRLEI CARRTO DE BRITO	SUZANA CONCEIÇÃO SUZANO DE BRITO	56 BL 12	K-414	5.342,72
IRAJÁ	ODETE DAS DORES RIBEIRO / MARINA FERNANDES DIONISIO	ELIETE TEREZA RIBEIRO CUBA	56 BL 08	I-294	5.342,72
IRAJÁ	JOSÉ DE JESUS BRITO FILHO	ODETE PESSOA BRITO DANTAS	56 BL 12	J-408	5.342,72
IRAJÁ	MARIA JOSÉ CRISPIM	VÂNIA CRISTINA DE AZEVEDO COSTA	56 BL 08	P-306	5.342,72
IRAJÁ	EDNEA SOLLIS DE CARVALHO	FLAVIO SOLLIS DE CARVALHO	56 BL 08	F-301	5.342,72
IRAJÁ	GESSY ALVES DA SILVA	ANTONIO ANDRE DA SILVA	56 BL 05	J-210	5.342,72
IRAJÁ	MIGUEL JOSÉ DE OLIVEIRA	GLORIA MARIA OLIVEIRA SANTANA	56 BL 05	J-211	5.342,72
IRAJÁ	EDGAR LINDESAY	EDGAR LINDESAY JUNIOR	56 BL 05	F-235	5.342,72
IRAJÁ	MARIA DA CONCEIÇÃO PARAHYBA DOMINGOS	REJANE PARAHYBA DOMINGOS OLIVEIRA	56 BL 05	I-218	5.342,72
IRAJÁ	BELEM DO CARMO CORREIRA DA SILVA	MARIA CRISTINA CALDEIRA	56 BL 04	Q-185	5.342,72
IRAJÁ	SEBASTIÃO FERREIRA SANTOS	CREUSA MARTINS DOS SANTOS	56 BL 05	L-216	5.342,72
IRAJÁ	JENIFER ANDRIELLI NASCIMENTO DE LIMA	ALESSANDRA DE CARVALHO NASCIMENTO	56 BL 05	G-232	5.342,72
IRAJÁ	MARIA DO CARMO DE CASTRO ALMEIDA	MARCIA DE CASTRO ALMEIDA LIMA	56 BL 05	K-220	5.342,72
IRAJÁ	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	56 BL 05	L-220	5.342,72
IRAJÁ	DILMA AMBROSIO WENDORFF	LEILA WENDORFF	56 BL 05	J-222	5.342,72
IRAJÁ	JOSÉ ANTONIO LOPES DA CONCEIÇÃO	MARIA LUZIA LOPES DA CONCEIÇÃO	56 BL 05	O-215	5.342,72
IRAJÁ	MARIO DA SILVA SANTOS	FRANCISCO DA SILVA SANTOS	56 BL 05	I-216	5.342,72
IRAJÁ	ALZIRA SOUZA DOS SANTOS	ELZA FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES	56 BL 05	O-217	5.342,72
IRAJÁ	GABRIEL MALAQUIAS LEANDRO	VIVIANE FERREIRA MALAQUIAS ALVES	56 BL 05	L-222	5.342,72
IRAJÁ	FELIPE DE SANTANO GERMANO	ROSA MARIA ALVES DE SANTANA	56 BL 04	P-184	5.342,72
IRAJÁ	MANOEL RODRIGIUES PEREIRA	SHEILA SANTA FARIA	56 BL 04	P-191	5.342,72
IRAJÁ	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	MARIANNA FERREIRA DA SILVA	56 BL 05	I-215	5.342,72
IRAJÁ	ANA MARIA DO NASCIMENTO	ALEXSANDER ANDERSON DA SILVA	56 BL 05	O-220	5.342,72
IRAJÁ	FERNANDO MIRANDA CHAVES	ELIANE DA SILVA MIRANDA	56 BL 04	Q-184	5.342,72
IRAJÁ	ALBINA SILVA RIBEIRO	DECIO LUIZ SILVA RIBEIRO	56 BL 05	O-218	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 52 - SC/CGCF, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
JACAREPAGUÁ	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA FILHO	CREUZA RIBEIRO DE SOUZA	46 BL 01	C-0279	5.342,72
JACAREPAGUÁ	CLAUDEMIR CLAUDINO	ROSA CLAUDINO BARRETO	46 BL 01	C-5815	5.342,72
JACAREPAGUÁ	CAIO OLIVEIRA SOUZA	FABIANA FERNANDA DA SILVA	46 BL 02	C-1309	5.342,72
JACAREPAGUÁ	KELY SOARES RODRIGUES	KARLA SOARES RODRIGUES	46 BL 12	C-84	5.342,72
JACAREPAGUÁ	NORMA PEREIRA DE MELLO	NELSON PEREIRA DE MELLO	46 BL 02	C-1052	5.342,72
JACAREPAGUÁ	ALZIRA VIEIRA DE SOUZA	REINALDO VIEIRA DE SOUZA	46 BL 02	C-1057	5.342,72
JACAREPAGUÁ	THAMIRES PEREIRA DE SE SOUSA	AMANDA PEREIRA DE MIRANDA	46 BL 02	1055	5.342,72
JACAREPAGUÁ	REGINALDO SOARES DA SILVA	JECIONE SOARES DA SILVA	46 BL 01	C-0357	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 53 - SC/CGCF, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
SÃO JOÃO BAPTISTA	PAULO LEITE LEAL DA COSTA / VALDIR LEAL DA COSTA / ZURAIDE LEITE LEAL DA COSTA	LEDA LEITE LEAL DA COSTA	28 BL 06	B-67	5.342,72
SÃO JOÃO BAPTISTA	OLGA RUPP FREIRAS E JOSÉ FREITAS	SUZANA RUPP DE FREITAS	28 BL 06	U-71	5.342,72
SÃO JOÃO BAPTISTA	JOÃO MARIA CHAGAS MADUREIRA	ROSICLEIDE MENDONÇA MADUREIRA	28 BL 04	T-54	5.342,72
SÃO JOÃO BAPTISTA	FRANCILENE RODRIGUES DE ARAÚJO	ISABEL RODRIGUES ARAUJO	28 BL 04	U-49	5.342,72

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

SÃO JOÃO BAPTISTA	EMILIO AUGUSTO DE SANTANA FERREIRA	EMILIO AUGUSTO FERREIRA	28 BL 06	U-69	5.342,72
SÃO JOÃO BAPTISTA	BERTA DE JESUS PESSANHA	CARLOS EDUARDO FERNANDES PESSANHA	28 BL 05	U-62	5.342,72
SÃO JOÃO BAPTISTA	MARCO ANTONIO SANTOLONI LEITE	GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE	28 BL 04	U-53	5.342,72
SÃO JOÃO BAPTISTA	JOSE DE MELO AIRES	ANA MARIA DE MELO AIRES VALENTE	28 BL 05	U-63	5.342,72
SÃO JOÃO BAPTISTA	MARIA IULIANELLO BRUNO	ANA MARIA BRUNO VELOSO	28 BL 05	U-58	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.
Carlos Marques Suevo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME "P" DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **2296** - Designar **KEILA CRISTINA DA HORA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/267.257-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7474, setor 11705 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000290/2025-09)

№ **2297** - Exonerar, a pedido, **MARCIA CRISTINA SALOMON DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/305.244-6, com eficácia a contar de 19 de dezembro de 2025, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5567, setor 10847 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000218/2025-13)

№ **2298** - Dispensar, a pedido, **ISADORA SILVA DE OLIVEIRA MANDACARY**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/298.402-9, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Operações, símbolo DAI-06, código 87710, setor 10718 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000205/2025-44)

№ **2299** - Dispensar, a pedido, **CAMILA CARNEIRO PESSÔA LEMOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.268-8, com eficácia a contar de 11 de dezembro de 2025, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7324, setor 11631 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000254/2025-37)

№ **2300** - Exonerar, a pedido, **DANIELE CALDAS IMBROISI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/283.519-7, com eficácia a contar de 8 de dezembro de 2025, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, símbolo DAS-06, código 87724, setor 51657 da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.000190/2025-34)

№ **2301** - Dispensar, a pedido, **REBECA FERREIRA MARTINS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/293.580-7, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, símbolo DAI-06, código 83489, setor 51657 da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.000185/2025-21)

№ **2302** - Nomear **CARLUS AUGUSTUS JOURAND CORREIA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.301-4, para exercer, com eficácia a contar de 11 de dezembro de 2025, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 98742, setor 52577 da Coordenadoria de Gestão para Resultados de Aprendizagem, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.000106/2025-82)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 15/12/2025

INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO-2025/50230.
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na ASSOCIAÇÃO CRECHE CRIANÇA FELIZ, situada à Rua Antônio Raposo, nº 301, bairro de Bento Ribeiro, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista o não atendimento às exigências situacionais elencadas no Edital E/5ª CRE/GAIR nº 382 de 6 de novembro de 2025, publicadas no D.O. Rio nº 162. O Representante Legal deverá tomar ciência que a profissional indicada para os cargos de diretora e profissional especializada em educação especial consta cadastrada em duas funções em outra instituição, não apresentando, portanto, disponibilidade de horário. Outrossim, o documento apresentado como protocolo do pedido de regularização do imóvel não consta com o endereço correspondente.

INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO-2025/64504.
Indefere a alteração de endereço para funcionamento de Educação Infantil na BENDITA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da Rua Pedra Bela, nº 65, bairro de Pedra de Guaratiba para a Estrada da Capoeira Grande, nº 170, bairro de Pedra de Guaratiba, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do último instrumento de alteração contratual ou Ata, devidamente registrado, mencionando o novo endereço e o novo nome fantasia;
b) cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer de, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição; - escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
c) documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU) de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou - laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDU.
d) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
e) Adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado, mencionando o novo endereço e o novo nome fantasia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 828, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais Técnicos, da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2023/57028.04, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Comercial Mabruk Ltda, referente a aquisição de utensílios de cozinha, com validade a partir de 11 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de utensílios de cozinha 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 828, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 829, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais Técnicos, da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2023/57028.03, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Comercial Mabruk Ltda, referente a aquisição de utensílios de cozinha, com validade a partir de 11 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de utensílios de cozinha 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 829, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2022/17918
1- Objeto: Ressuprimento de SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTO/CPE/GLO.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2022/23712
1- Objeto: Ressuprimento de SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTO/CPE/GLO1.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item 435 e R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/12/2025

SME-PRO-2024/36215.11 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 945/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa LOJAS DAS MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 19.222.549/0001-59, cujo objeto é a aquisição de FOGÕES INDUSTRIAIS, item 3, no valor de e R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

000700.000213/2025-19 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 447/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 31.131.502/0001-85, cujo objeto é a aquisição de TAPETES SENSORIAIS, item 31, no valor de R$ 66.060,00 (sessenta e seis mil e sessenta reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

000700.000061/2025-46 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 983/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa C&W COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ nº 30.557.974/0001-31, cujo objeto é a aquisição de BRINQUEDOS, item 7, no valor de R$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

000700.000130/2025-11 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 374/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA, CNPJ nº 48.844.664/0001-63, cujo objeto é a aquisição de EXTRATORES DE SUCO INDUSTRIAL, item 7, no valor de R$ 50.915,48 (cinquenta mil, novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

000700.000195/2025-67 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 438/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.391.734/0001-17, cujo objeto é a aquisição de COLA FÓRMICA, item 31, no valor de R$ 10.291,25 (dez mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

000700.000168/2025-94 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 947/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 07.152.789/0001-45, cujo objeto é a aquisição de PURIFICADOR DE ÁGUA, item 13, no valor de R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

SME-PRO-2025/13772 - AUTORIZO a celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2025, a ser realizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 12.894.679/0001-99, cujo objeto é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R$ 51.672,72 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), a contar de 26/03/2026 até 25/03/2027, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2024/36626.01
1-Objeto: Aquisição de BALANÇA ELETRÔNICA
2-Partes: PCRJ/SME e empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2025/69009
1-Objeto: Aquisição de MATERIAL PEDAGÓGICO
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
3-Fundamento: Art.74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 57.797/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R$ 916.605,30 (novecentos e dezesseis mil seiscentos e cinco reais e trinta centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.000213/2025-19
1-Objeto: Aquisição de TAPETE SENSORIAL.
2-Partes: PCRJ/SME e BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R$ 66.060,00 (sessenta e seis mil e sessenta reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

000700.000081/2025-17 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 728/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.461.277/0001-75, cujo objeto é a aquisição de PAPEL REPROGRÁFICO, item 1, no valor de R$ 3.783.878,00 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo nº SME-PRO-202542639 - **Adjudico e homologo parcialmente** o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 90751/2025**.**
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: livros literários para estudantes da Educação Infantil.
Valor global: R$ R$ 437.670,00 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta reais), conforme quadro abaixo:

EMPRESA M2 COMÉRCIO GERAL LTDA								
CNPJ: 21.203.692/0001-45								
UNIDADE GESTORA	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
E/SUBE/CEF	36	76110868282	Livro literário: “Cadu quer brincar”	Editora Malê	UN	1600	25,45	40.720,00
E/SUBE/CEF	50	761108710 70	Livro literário: “Bem lá no alto”	Editora: Companhia das Letrinhas - Edição: 1ª 2020	UN	500	30,30	15.150,00
E/SUBE/CEF	52	761108711 51	Livro literário: “Baleia na banheiro”	Editora: Companhia das Letrinhas - Edição: 1ª 2010	UN	500	29,80	14.900,00
E/SUBE/CEF	56	76110872808	Livro literário: “Telefone sem fio”	Editora: Companhia das Letrinhas - Edição: 1ª 2010	UN	500	39,15	19.575,00
E/SUBE/CEF	58	76110871313	Livro literário: “Caras animalescas”	Editora: Companhia das Letrinhas - Edição: 1ª 2013	UN	500	39,15	19.575,00
E/SUBE/CEF	68	761108177 00	Livro literário: “A raiva”	Editora: Pequena Zahar - Edição: 2014	UN	500	37,90	18.950,00
E/SUBE/CEF	71	7610 08 757 34	Livro literário: “Primeiras palavras no banho: minha família”	Editora Todo Livro	UN	4.500	8,70	39.150,00
E/SUBE/CEF	72	761108757 34	Livro literário: “Primeiras palavras no banho: minha família”	Editora Todo Livro	UN	500	8,70	4.350,00
E/SUBE/CEF	73	7610 08 730 14	Livro literário: “Veículos”	Editora Todo Livro	UN	5.000	11,05	55.250,00
E/SUBE/CEF	74	7610 08 73103	Tchibum - um livro de banho! Dinossauros	Editora Todo Livro	UN	5.000	9,40	47.000,00
E/SUBE/CEF	75	7610.08.732-86	Primeiras palavras no banho: meu dia	Editora Todo Livro	UN	5000	10,90	54.500,00
E/SUBE/CEF	77	7611 08 733 67	Olá Bebê! Um livrinho contraste de banho: Meus sentimentos.	Editora Todo Livro	UN	500	9,20	4.600,00
E/SUBE/CEF	81	761008 73600	Banho divertido: Os três porquinhos.	Editora Todo Livro	UN	4.500	8,15	36.675,00
E/SUBE/CEF	82	76110873600	Banho divertido: Os três porquinhos.	Editora Todo Livro	UN	500	8,15	4.275,00
E/SUBE/CEF	83	761008 737 90	Na hora do Banho - Alimentos.	Editora Todo Livro	UN	4.500	12,60	56.700,00
E/SUBE/CEF	84	76110873790	Na hora do Banho - Alimentos.	Editora Todo Livro	UN	500	12,60	6.300,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

000700.000170/2025-63 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 923/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.316.105/0018-77, cujo objeto é CONDICIONADORES DE AR SPLIT, item 03, no valor de R$ 343.418,40 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/58468
1- Objeto: Aquisição de MATERIAIS PEDAGÓGICOS - PROJETO ESPAÇO DE SER
2- Partes: PCRJ/SME e GRUPO SALTA EDUCAÇÃO S.A.
3- Fundamento: art.74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 50.797/2022.
4- Razão: Aquisição de material visando atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.
5- Valores: R$ 7.982.381,85 (sete milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

SME-PRO-2025/54723 - AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa MVT EDUCACAO LTDA, CNPJ nº 14.619.967/0001-60, cujo objeto é a aquisição de KITS EDUCACIONAIS DO PROJETO MAJOG, no valor de R$ 2.800.864,50 (dois milhões oitocentos mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

SME-PRO-2025/69314
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, autorizo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **09 a 11/12/2025**, à servidora **NATASHA PITANGUY DE ABRANTES**, Professor de Educação Infantil, matrículas 10/275.738-3 e 10/286.240-7, lotada no setor 19.405, da E/CRE (02.27.004) Escola Municipal Rinaldo de Lamare, desde que comprove a participação no IX Seminário de Grupos de Pesquisa sobre Crianças e Infâncias, a ser realizado na UNICAMP, Campinas/SP.

SME-PRO-2025/57273
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ÉVILA FERREIRA GARCIA**, Professor I - Inglês, matrícula 10/261.938-5, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **02/02/2026**.

SME-PRO-2025/55496
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MARCELA DA SILVA SOUSA**, Professor I - Ciências, matrícula 10/240.163-6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **02/02/2026.**

SME-PRO-2025/69162
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **LETICIA GIALLUISE E VASCONCELLOS MARTINS**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/268.436-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **01/02/2026.**

SME-PRO-2022/26995
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **JULIANA LIMA CATININ DE SOUZA**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Musical, matrícula 10/307.112-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **25/01/2026**, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

SME-PRO-2025/02608
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **RENATA ARANTES DE ARAUJO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/250.810-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **14/01/2026.**

SME-PRO-2024/01357
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ADRIANA VILLELA NEVES DE SEMENOVITCH**, Professor II, matrícula 10/158.088-5, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **08/01/2026.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 6.155/10.950 dias:**
Nº 1425 - Processo SEI Nº - 000702.000181/2025-23 - **MARIA ROSA GOMES DOS SANTOS CALVENTE ARANDA**, Agente de Educação Infantil, Nível 4 (M5), matrícula: 10/255400-4.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1426 - Processo nº SME-PRO-2025/69156 - **MARCIA REGINA CACIANO CAETANO**, Agente de Educação Infantil, Nível 4 (M5), matrícula:10/276531-1.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere, a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 8.457 /10.950 dias:**
Nº 1427 - Processo nº SME-PRO-2025/68400 - **ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA HIGINO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/228333-1.

APOSTILA DO COORDENADOR
Portaria E/CTRH/CARH "**P**" nº 1129 de 01 de outubro de 2025 - **MARCIA ARAGÃO SALLES FERREIRA** - matrícula: 10/250703-6**.**
"Tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/37169, **fica retificado para a proporcionalidade de 10.115/10.950 dias**, **o amparo legal** do servidor a quem se refere o presente ato".

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025(*)

SME-PRO-2023/49985
Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 13/01/2025, INDEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **CRISTIANE RODRIGUES**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA.
(*) Omitido no D.O. Rio de 10/12/2025

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

Nº 277 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2025/66663 - BRUNESA GONÇALVES DE ABREU - 10/258074-4, com validade de 14/11/2025.

N.º 278 - Conceder ao(s) Professor(es) I abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2025/69987 - CLAUDIA CERQUEIRA LOPES - 10/264405-2, com validade de 02/12/2025.

SME-PRO-2025/66412 - LAÍS CURVELLO MARTINS DE SOUZA CHRISPIM - 10/275400-0, com validade de 13/11/2025.

N.º 279 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D
SME-PRO-2025/66410 - LAÍS CURVELLO MARTINS DE SOUZA CHRISPIM - 10/219022-1, com validade de 13/11/2025.

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2025/66352 - WELLINGTON MONTEIRO DE LIMA - 10/299545-4, com validade de 13/11/2025.

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2025/66408 - RÔMULO FERNANDO DOMINGOS DA SILVA - 10/330462-3, com validade de 13/11/2025.

N.º 279 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE C
SME-PRO-2025/68896 - ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA FIRMO - 10/269097-2, com validade de 27/11/2025.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2025/66716 - CINTHIA CONÇEIÇÃO DE SÁ SANTANA - 10/321557-1, com validade de 15/11/2025.

SME-PRO-2025/66722 - ELISA TAVARES RIBEIRO - 10/256044-9, com validade de 15/11/2025.

SME-PRO-2025/67378 - RAPHAELE MARQUES ALVES - 10/319693-8, com validade de 19/11/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

Nº 280 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto(s) de Educação Infantil, abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2025/28273 - TATIANA DIAS BUSTORFF DE OLIVEIRA - 10/330279-1, com validade de 09/12/2025.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Fixados com validade a partir de **05/08/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **SONIA SILVA DE FREITAS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/259313-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 869 de 04/08/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/21631.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **NORMA EUGENIA FERREIRA DOS SANTOS**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/228659-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 716 de 18/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/21730.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **CHEILA TIENGO PESSOA**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: **15/253641-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 714 de 18/07/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/20249.**

Fixados com validade a partir de **26/03/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **VERA LUCIA SERRA MAIA**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/273727-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" 387 de 25/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/56910, TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 04/12/2025, FICA CONVALIDADA a apostila lavrada em 20/09/2024.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/37106 - CRISTINA DE SOUZA SANTOS, 10/266038-9, Professor I - Língua Portuguesa, no período de 06/02/2006 a 02/05/2011, como Professor Docente I, D - Língua Portuguesa, matrícula 9265760, no total de 1.912 (mil novecentos e doze) dias, desprezando-se o período de 03/05/2011 a 02/08/2022 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 25/06/2025).

Averbe-se, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/35908 - EDIZIA GRANDIS DE MATOS, 10/229879-2, Professor II, no(s) período(s) de 13/09/1977 a 28/02/1990, no total de 460 (quatrocentos e sessenta) dias (Solicitação feita em: 17/06/2025).

SME-PRO-2024/22111 - THEREZINHA CRISTINA MOREIRA, Agente de Educação Infantil, 10/266756-6, no(s) período(s) de 13/11/1998 a 02/10/2000, 06/08/2001 a 02/05/2007, 01/02/2008 a 30/06/2009 e 26/11/2009 a 01/12/2009, no total 3.308 (três mil trezentos e oito) dias (Solicitação feita em: 08/07/2025).

SME-PRO-2025/27360 - VANESSA DOS SANTOS LORENÇO DAS CANDEIAS, Agente Educador II, 10/362090-3, no(s) período(s) de 05/10/2009 a 10/10/2015, 16/07/2016 a 12/11/2016 e 15/10/2021 a 18/09/2024, no total 3.383 (três mil trezentos e oitenta e três) dias, desprezando-se o dia 19/09/2024, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 03/06/2025).

SME-PRO-2025/60943 - ALINE COSTA CAVALCANTE DE REZENDE, 10/175895-2, Professor II. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 23/11/1995 a 07/03/1996, no total de 106 (cento e seis) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, mantendo -se averbados o período de 02/08/1993 a 22/11/1995, no total de 840 (oitocentos e quarenta) dias (Solicitação feita em: 26/11/2025).

SME-PRO-2025/04955 - CELIA MARIA DA SILVA GRANJA, Professor I - Educação Física, 10/234672-4. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 01/01/1985 a 28/02/1987, 01/04/1987 a 20/06/1988, 17/08/1988 a 16/06/1992, 01/10/1994 a 16/01/1996, 01/11/1996 a 01/04/1997, 01/10/1997 a 02/05/2001 e 01/06/2002 a 31/01/2003, no total de 4814 (quatro mil oitocentos e quatorze) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, combinado com o Art.212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, exclusivamente para fins de aposentadoria, portanto, tornando sem efeito o despacho de 07/10/2020, publicado no D.O. Rio nº 149 de 08/10/2020 (Solicitação feita em: 03/06/2025).

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

PROCESSO 000630.000036/2025-33 - INDEFERIDO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/12/2025

Aprovo COM RESSALVAS a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.604) C. M. Nova Divinéia formalizada através do processo SME-PRO-2025/58561 no valor de R$ 5.000,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.604) C. M. Nova Divinéia formalizada através do processo SME-PRO-2025/55925 no valor de R$ 22.828,97.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.604) C. M. Tia Bela formalizada através do processo SME-PRO-2025/52096 no valor de R$ 10.000,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.005) E. M. Barão Homem de Mello formalizada através do processo SME-PRO-2025/64345 no valor de R$ 1.250,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.805) E. D. I. Cláudio Cavalcanti formalizada através do processo SME-PRO-2025/70184 no valor de R$ 12.069,99.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.017) E. M. Baptista Ferreira formalizada através do processo SME-PRO-2025/69785 no valor de R$ 2.945,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.802) E. D. I. Dr. Marcelo Candia formalizada através do processo SME-PRO-2025/62550 no valor de R$ 2.100,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.608) C. M. Doutor Sérgio Arouca formalizada através do processo SME-PRO-2025/62724 no valor de R$ 8.930,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.006) E. M. Anne Frank formalizada através do processo SME-PRO-2025/66579 no valor de R$ 74.603,27.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE/ Gerência de Operações formalizada através do processo SME-PRO-2025/69159 no valor de R$ 4.916,81.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.007) E. M. Albert Schweitzer formalizada através do processo SME-PRO-2025/41673 no valor de R$ 25.717,62.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.06.601) C. M. Doutor Sobral Pinto formalizada através do processo SME-PRO-2025/56594 no valor de R$ 38.137,79.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.004) C. M. Conselheiro Mayrink formalizada através do processo SME-PRO-2025/65095 no valor de R$ 7.517,80.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.803) EDI Professora Suely de Pinho formalizada através do processo SME-PRO-2025/60424 no valor de R$ 13.684,29.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.06.012) C. M. Camilo Castelo Branco formalizada através do processo SME-PRO-2025/64281 no valor de R$ 2.683,79.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.011) E. M. Joaquim Nabuco formalizada através do processo SME-PRO-2025/61385 no valor de R$ 1.000,00.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo: SME-PRO-2025/60226
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/64113
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/65551
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/71129
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/71088
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/63016
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/60425
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/70980
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/64105
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/71484
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

Processo: SME-PRO-2025/71071
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/64580
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

Processo	Designação	U. E.	Responsáveis	Matrícula
SME-PRO-2025/70095	03.12.003	E.M. Ordem e Progresso	Renato Gullo Soria	11/233.387-0
			Fernanda Regina da Silva Dias	12/232.909-2
SME-PRO-2025/68698	03.12.802	EDI Lucia Maria Batista de Albuquerque	Aglaia Paiva Ribeiro Campos da Costa	11/146.450-2
			Edileusa Xavier Ferreira	12/231.981-2
SME-PRO-2025/68034	03.13.612	C.M. Marcíia Catarina da Costa Orgélio	Marília Caminha Nunes	11/260.422-1
			Alexandra da Silva Trajano	12/257.846-6
SME-PRO-2025/65752	03.13.809	EDI Lygia Clark	Vivian Lopes Paiva	11/291.894-4
			Priscila Melo do Nascimento Folly	12/274.794-4
SME-PRO-2025/69520	03.28.604	C M Comunidade do Jacarezinho	Glauce Siqueira de Vasconcelos	11/249.279-1
			Jaqueline Moraes Conde	12/268.571-7
SME-PRO-2025/66668	03.13.802	EDI Anisio Teixeira	Cintia Macrina da Silva Ribeiro	11/268.221-9
			Raquel Cristina dos Santos Simão	12/279.757-9
SME-PRO-2025/67175	03.13.056	E M Ministro Carlos Alberto Direito	Luis Roberto Soares Rodrigues	11/234.622-9
			Viviane Caseiro de Castro Gavina	12/172.532-4
SME-PRO-2025/70379	03.13.023	E M Honorio Gurgel	Rosana Gomes Ferreira	11/147.252-1
			Lucia Cavaliere Carvalho	12/215.644-6
SME-PRO-2025/69252	03.13.049	E M Virgilio de Melo Franco	Andréa Hallier de Souza Mendes	11/216.189-1
			Daniella de Amico	12/305.112-5
SME-PRO-2025/70070	03.12.001	E M Oswaldo Cruz	Rejane da Silva de Oliveira Rodrigues de Alvarenga	11/207.041-5
			Alessandra Pereira de Lima	12/258.455-5
SME-PRO-2025/67217	03.13.602	CM Aconchego	Elaine Costa Filippe Dias	11/232.092-7
			Francine Leporaes Pedro	12/291.771-4

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 63, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/34081, autuado em 06 de junho de 2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para implantação de faixa etária da Educação Infantil na modalidade Creche em horário integral em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 12/260.074-0
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III - Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, PEF, matrícula 10/318.150-0

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 06 de junho de 2025, até a finalização do processo, perante o Centro Educacional Construindo Sonhos, localizado na Rua Gonzaga de Campos, 92, no bairro de Todos os Santos, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025
Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.000273 2025-93	E/CRE (04.31.004) EM. ALFREDO GOMES	NIVIA RODRIGUES DE MELO TALITA FLÁVIA SODRÉ DA SILVA	11/192.810-0 12/294.122-7
SME-PRO-2025/67342	E/CRE (04.31.502) CIEP GRACILIANO RAMOS	LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO JUCENIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	11/282.457-1 12/193.393-6

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 15/12/2025
Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2025/58749	E/CRE (06.25.604) CM Herbert de Souza - Betinho	Rebeca Sogas de Campos Rosane de Cassia Mendes Carvalho	11/267.017-2 12/293.832-2

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2025
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75
2) Partes: E/7ª CRE e:

PROCESSO	CRE	VALOR	ND	IP
SME-PRO-2022/13214	E/CRE (07.16.005) EM ADALGISA MONTEIRO	R$ 20.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13960	E/CRE (07.16.014) EM PROFESSORA HELENA LOPES ABRANCHES	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15691	E/CRE (07.16.044) EM JUAN MONTALVO	R$ 1.400,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/15699	E/CRE (07.16.054) EM PIO X	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15699	E/CRE (07.16.054) EM PIO X	R$ 30.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12161	E/CRE (07.16.063) EM SOBRAL PINTO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12161	E/CRE (07.16.063) EM SOBRAL PINTO	R$ 20.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12436	E/CRE(07.16.068) EM MARIA DA SILVA FRANÇA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12436	E/CRE(07.16.068) EM MARIA DA SILVA FRANÇA	R$ 10.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12730	E/CRE(07.16.072) EM MADRE TEREZA DE CALCUTA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/13529	E/CRE(07.16.075) EM CLAUDIO BESSERMAN VIANNA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/13529	E/CRE(07.16.075) EM CLAUDIO BESSERMAN VIANNA	R$ 40.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12732	E/CRE(07.16.079) EM AZERBAIJAO	R$ 15.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12733	E/CRE(07.16.080) EM ALEKSANDER HENRIK LAKS	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12487	E/CRE(07.16.207) CIEP PABLO NERUDA	R$ 30.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15716	E/CRE(07.16.607) CM EMÍLIA JOANA DA FONSECA MARQUES	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15716	E/CRE(07.16.607) CM EMÍLIA JOANA DA FONSECA MARQUES	R$ 10.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13515	E/CRE(07.16.612) TIA AUTA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14053	E/CRE(07.16.613) CM MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14053	E/CRE(07.16.613) CM MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO	R$ 50.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14841	E/CRE(07.16.809) EDI PROFESSOR ROBERTO LUIZ PEREIRA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15048	E/CRE(07.16.812) EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	R$ 20.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14060	E/CRE(07.16.814) EDI PROFESSORA EMILIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	R$ 25.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/12157	E/CRE(07.16.815) EDI EVARISTO DA VEIGA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12157	E/CRE(07.16.815) EDI EVARISTO DA VEIGA	R$ 35.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14065	E/CRE(07.24.001) EM LOPES TROVAO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14065	E/CRE(07.24.001) EM LOPES TROVAO	R$ 10.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13545	E/CRE(07.24.002) EM ALMEIDA GARRET	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/13545	E/CRE(07.24.002) EM ALMEIDA GARRET	R$ 30.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/13543	E/CRE(07.24.011) EM VA ALVARO ALBERTO DA MOTA E SILVA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

SME-PRO-2022/13543	E/CRE(07.24.011) EM VA ALVARO ALBERTO DA MOTA E SILVA	R$ 20.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15732	E/CRE(07.24.017) EM PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15732	E/CRE(07.24.017) EM PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES	R$ 20.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12503	E/CRE(07.24.019) EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15568	E/CRE(07.24.021) EM PEROLA BYINGTON	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15568	E/CRE(07.24.021) EM PEROLA BYINGTON	R$ 20.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15735	E/CRE(07.24.024) EM PROF. CARLOS DELGADO DE CARVALHO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15735	E/CRE(07.24.024) EM PROF. CARLOS DELGADO DE CARVALHO	R$ 86.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14082	E/CRE(07.24.026) EM EMBAIXADOR ITALO ZAPPA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14082	E/CRE(07.24.026) EM EMBAIXADOR ITALO ZAPPA	R$ 10.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2024/16955	E/CRE(07.24.030) GEO ISABEL SALGADO	R$ 50.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2024/16955	E/CRE(07.24.501) EM VA PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/13792	E/CRE(07.24.602) CM DINA SFAT	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14089	E/CRE(07.24.604) CM EDSON LUIZ	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14089	E/CRE(07.24.604) CM EDSON LUIZ	R$ 15.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/11395	E/CRE(07.24.801) EDI MILENA SANTOS DO NASCIMENTO	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/11395	E/CRE(07.24.801) EDI MILENA SANTOS DO NASCIMENTO	R$ 30.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14091	E/CRE(07.24.803) EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA	R$ 20.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12474	E/CRE(07.24.805) EDI TRISTÃO DE ATHAYDE	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12474	E/CRE(07.24.805) EDI TRISTÃO DE ATHAYDE	R$ 20.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/11422	E/CRE (07.34.008) EM JOAQUIM FONTES	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/11422	E/CRE (07.34.008) EM JOAQUIM FONTES	R$ 40.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14100	E/CRE(07.34.502) CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14100	E/CRE(07.34.502) CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS	R$ 80.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14100	E/CRE(07.34.502) CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS	R$ 7.000,00	4.4.90.52	434
SME-PRO-2022/12457	E/CRE(07.34.603) CM SEMPRE VIDA JOSUÉ	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12455	E/CRE(07.34.802) EDI SRA PERCILIANA PEREIRA DE ALVARENGA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15737	E/CRE(07.34.804) EDI MARIA BERALDA	R$ 5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15737	E/CRE(07.34.804) EDI MARIA BERALDA	R$ 30.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15739	E/7ª CRE/GAD	R$ 10.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/15739	E/7ª CRE/GAD	R$ 31.475,48	3.3.90.39	435

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5) Autorização: Cassio Veloso Pereira

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 303, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE nº 295, de 12 de novembro de 2025, publicada no D.O. Rio de 13 de novembro de 2025, referente ao processo n.º 07/09/000.045/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.
RODRIGO COSTA DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2025
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.072) Escola Municipal Guandu, formalizada através do processo SME-PRO-2025/68680, no valor de R$ 3.803,96 (Três mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2025
Processo: SME-PRO-2025/68680
Tornar sem efeito na publicação do D.O. Rio n.º 183 de 10/12/2025, página 42 - 1ª Coluna.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.012) N.º 02 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUIZA LIMA E SILVA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000.0/2025 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Margareth de Araujo Mayerhoffer, Professor I, matrícula 10/217.375-5;
- Michele Marcondes de Abreu, Professor II, matrícula 10/249.013-4;
- Michele Cunha de Jesus, Agente Educador II, matrícula 10/272.328-6;
- Lidiane Bastos de Souza, Agente Educador II, matrícula 10/330.811-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.
DJANIRA CARLA MARTINS LEITE DE LIMA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025
PROCESSO: SME-PRO-2025/65083 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 65/2023**, celebrado com a **SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL II** .

PROCESSO: SME-PRO-2025/65182 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 66/2023**, celebrado com a **SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/65274 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 67/2023**, celebrado com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA II**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65271 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 68/2023**, celebrado com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA I.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65054 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 69/2023**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL - AMAPE.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65318 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 70/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO SABER.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65452 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 71/2023**, celebrado com o **ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA - UNIDADE I - UNIDADE I.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65450 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 72/2023, celebrado com o **ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA - SEDE - SEDE.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65320 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 73/2023, celebrado com o **ESPAÇO CRIATIVO ERA UMA VEZ**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/64266 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 74/2023, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA SEMENTES DO AMANHÃ**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/65042 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 75/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/64517 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO**/2025, do Termo de Colaboração nº 76/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO ESPAÇO NINHO CARIOCA**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/65323 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 77/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA ARCA DE NOÉ.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65214 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 78/2023, celebrado com a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO** .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

PROCESSO: SME-PRO-2025/65202 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 79/2023, celebrado com a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65287 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 80/2023, celebrado com o **CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/64992 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 81/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65025 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 82/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65096 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 83/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA GÊNIO DO FUTURO .**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65205 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 84/2023, celebrado com o **CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOÃO BATISTA .**

PROCESSO: SME-PRO-2025/66069 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 85/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA ARTE** & **CULTURA - UNIDADE I.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/67241 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, dos Termos de Colaboração nº 86/2023 e 132/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - VII.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/67257 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 87/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL -X.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/67196 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 88/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - SEDE.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65021 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 89/2023, celebrado com a **CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA - FILIAL.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/66075 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 90/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA ARTE** & **CULTURA** - **SEDE**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/67219 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 91/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - VI.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65116 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 92/2023, celebrado com a **CRECHE CASULO AGOSTINHO** - **MORRO DO CHÁ** .

PROCESSO: SME-PRO-2025/65060 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 93/2023, celebrado com a **CRECHE CASULO AGOSTINHO** - **VERIDIANA** .

PROCESSO: SME-PRO-2025/65038 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 94/2023, celebrado com a **CRECHE CASULO AGOSTINHO - BEZERRA DE MENEZES .**

PROCESSO: SME-PRO-2025/64162 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO**/2025, do Termo de Colaboração nº 95/2023, celebrado com a **CRECHE CANTINHO CASLU.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65168 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 96/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM DO CONHECIMENTO**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/65334 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 97/2023, celebrado com a **FIOS DA TERRA EDUCAÇÃO E CULTURA**, **AMBIENTE E ENERGIA**, **TRABALHO E PARTICIPAÇÃO** - **SEDE**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/65129 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 98/2023 e 134/2023, celebrado com a **FIOS DA TERRA, EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO - II.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/64220 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 99/2023, celebrado com o **JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA .**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65445 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 100/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE** .

PROCESSO: SME-PRO-2025/64420 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 101/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ .**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65312 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 102/2023, celebrado com o **INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO .**

PROCESSO: SME-PRO-2025/67249 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 103/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - VIII.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65191 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 104/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER - SEDE.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/64574 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 105/2023, celebrado com a **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE .**

PROCESSO: SME-PRO-2025/64160 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025** do Termo de Colaboração nº 106/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CRISTÃ ESPÍRITA ISMÊNIA RIBEIRO.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65187 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de OUTUBRO/**2025**, do Termo de Colaboração nº 107/2023, celebrado com a **CRECHE MARQUES** .

PROCESSO: SME-PRO-2025/65180 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 108/2023, celebrado com a **CRECHE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPÉRIO**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/65084 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 109/2023, celebrado com a **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MALLETZINHO** .

PROCESSO: SME-PRO-2025/65170 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 110/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA UNIVERSO INFANTIL**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/65067 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 111/2023, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65159 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 112/2023, celebrado com o **CENTRO CULTURAL MONTESSORI - FILIAL**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/66468 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 113/2023, celebrado com a **CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/64985 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 114/2023, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/65196 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 115/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (AMUBUA) .**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65044 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 116/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELA DO AMANHÃ.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65173 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 117/2023, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA ENCANTO DE MARIA.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65199 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 118/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA PLANETA BEBÊ**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/65028 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 119/2023 e 137/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA ASSOCIAÇÃO SILVANA SILVA .**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65034 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 120/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM SANTA CRUZ.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65455 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 121/2023 e 138/2023, celebrado com o **CAAD- COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** - **ZULMIRA TELLES**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/65303 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 122/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA .**

PROCESSO: SME-PRO-2025/64534 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 123/2023, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO .**

PROCESSO: SME-PRO-2025/64990 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 124/2023, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO IRIS.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65077 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 125/2023, celebrado com a **CRECHE PINGUINHO DE GENTE .**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65109 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 126/2023, celebrado com a **CENTRO CULTURAL MONTESSORI - SEDE.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65218 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 127/2023, celebrado com o **CAAD- COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ROLLAS.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65082 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 128/2023, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA SOUZA PINTO.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/64274 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 129/2023, celebrado com a **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/65447 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 130/2023, celebrado com o **CENTRO EDUCACIONAL SHEKINAH.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

PROCESSO: SME-PRO-2025/64164 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 131/2023, celebrado com a **OBRA SOCIAL LEÃO DE JUDÁ.**

PROCESSO: SME-PRO-2025/64623 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 133/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA CRISTÃ CORDEIRINHO DE CRISTO**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/66095 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 135/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/65133 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 136/2023, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER - FILIAL**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/65282 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº 139/2023, celebrado com o **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/53491 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 78/2023**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal Do Rio De Janeiro (Pedra Azul)**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/53507 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 79/2023**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal Do Rio De Janeiro - Creche Comunitária São João Batista**.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/58609 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 78/2023**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal Do Rio De Janeiro (Pedra Azul)**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/58613 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 79/2023**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal Do Rio De Janeiro - Creche Comunitária São João Batista**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/58607 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 112/2023**, celebrado com o **Centro Cultural Montessori I**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/59312 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 126/2023**, celebrado com o **Centro Cultural Montessori**.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/12/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.059) Escola Municipal Professor Jorge Gonçalves Farinha, formalizada através do processo SME-PRO-2025/70598 no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.082) Escola Municipal Professora Clara Lúcia de Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2025/67332 no valor de R$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.620) Creche Municipal Sementinha do Amor, formalizada através do processo SME-PRO-2025/67997 no valor de R$ 10.216,00 (Dez mil e duzentos e dezesseis reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.623) Creche Municipal Sempre Vida Terra da Paz, formalizada através do processo SME-PRO-2025/68888 no valor de R$ 7.707,81 (Sete mil, setecentos e sete reais e oitenta e um centavos).

Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.808) EDI Professora Geógrafo Aziz Ab´saber, formalizada através do processo SME-PRO-2025/63067 no valor de R$ 14.200,51 (Quatorze mil, duzentos reais e cinquenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.809) EDI Professora Carmen Fraga de Araújo, formalizada através do processo SME-PRO-2025/65649 no valor de R$ 4.324,25 (Quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.817) EDI Professora Rosa Maria Alves de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2025/67161 no valor de R$ 12.164,30 (Doze mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.823) EDI Maria Rosangela Oliveira "Tia Neguinha", formalizada através do processo SME-PRO-2025/68687 no valor de R$ 16.192,01 (Dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e um centavo).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/11ª CRE e

PROCESSO	U.E	VALOR	ND	TIPO PATRIMONIAL	ITEM PATRIMONIAL	F.R
SME-PRO-2022/15078	E.M. Padre José de Anchieta	R$ 10.000,00	3 3 90 30	75	441	1.500.117

3. Fundamentos: Decreto nº 50.162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2025

PROCESSO.RIO Nº MUL-PRO-2024/00869.6 - APROVO a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da MULTIRIO, Roosevelt Ferreira da Silva, matrícula 69/1635.775-1, e Arthur Lopes de Freitas Junior, matrícula 45/1635.301-0, referente às despesas de Cessão de Uso de Licença de Software, no **período de 14 de outubro a 03 de dezembro de 2025**, no valor de R$ 14.963.37 (quatorze mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "N" SMAS Nº 26 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Plano de Logística Sustentável - PLS SMAS/RJ 2025-2027.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os fundamentos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, à sustentabilidade e à gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as diretrizes de sustentabilidade e racionalização da Administração Pública, bem como a necessidade de estabelecer práticas e metas de gestão que promovam redução de impactos ambientais, responsabilidade social, economicidade e inovação;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria "N" SMAS nº 03/2025, que define as Diretrizes Gerais e Estratégicas SMAS/SUBG para o exercício de 2025, incluindo ações de eficiência administrativa, modernização e gestão sustentável de recursos;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de consolidar um instrumento formal de planejamento e monitoramento das ações sustentáveis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/RJ, em conformidade com os princípios da governança pública;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o **Plano de Logística Sustentável - PLS SMAS/RJ 2025-2027**, com o objetivo de estruturar diretrizes, metas, indicadores e ações voltadas à sustentabilidade, à eficiência logística, à racionalização do uso de recursos, à inovação administrativa e ao aprimoramento contínuo das práticas de gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O PLS SMAS/RJ 2025-2027 constitui instrumento de planejamento obrigatório no âmbito da SMAS, devendo orientar políticas, práticas e processos institucionais relacionados a:

I - compras e contratações sustentáveis;
II - gestão documental e transformação digital;
III - consumo consciente de água, energia e materiais;
IV - gestão adequada de resíduos e redução de desperdícios;
V - mobilidade, logística e infraestrutura administrativa;
VI - governança, metodologia de monitoramento e indicadores de desempenho.

Art. 3º O documento completo do **PLS SMAS/RJ 2025-2027** estará disponível para consulta e download no site oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS/RJ), no endereço eletrônico:
https://assistenciasocial.prefeitura.rio/subg-manuais/

Art. 4º A implementação, acompanhamento e avaliação do PLS serão coordenados pela Subsecretaria de Gestão (SUBG), que poderá instituir comissões, grupos de trabalho e mecanismos próprios de monitoramento, sem prejuízo das competências legais das demais unidades da SMAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 17/07/2025**

Processo: ASS-PRO-2023/02648
Objeto: 3° Termo Aditivo n° 74/2025 ao Termo de Colaboração nº 70/2022
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: R$ 351.474,11 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e onze centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo
* Omitido em 18/07/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo: ASS-PRO-2023/04739
Objeto: Aquisição de 4 (quatro) MESAS QUADRADAS (MOBILIÁRIO - MATERIAL PERMANENTE)
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 764,00 (Setecentos e sessenta e quatro reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.12.2025

ASS-PRO-2025/03366 - AUTORIZO a aquisição oriunda da adesão à Ata de Registro de Preço PE/RP-SECONSERVA nº 629/2025 e do Pregão Eletrônico n.º PE/RP/SECONSERVA nº 90214/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 38.227.436/0001-90, cujo objeto é aquisição de PÁ DE LIXO GALVANIZADO E PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, no valor de R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art.86, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

ASS-PRO-2025/04731 - AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SMAS n° 90604/2025 e Ata nº 885/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa L ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ n.º 49.311.869/0001-46, cujo objeto é aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - MOBILIÁRIOS EM GERAL, item 51, no valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

ASS-PRO-2025/04743 - AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SMAS n° 90604/2025 e Ata nº 884/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 18.493.830/0001-63, cujo objeto é aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - MOBILIÁRIOS EM GERAL, item 9, no valor total de R$ 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo: ASS-PRO-2025/03366
Objeto: Aquisição de Material de limpeza
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e 3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: 1.770,00 (Hum mil e setecentos e setenta reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2025/04742
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I,
Razão: Licitação - Pregão
Valor: 17.847,00 (Dezessete mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 15.12.2025

ASS-PRO-2025/03941
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Setembro de 2025, referente ao Termo de Colaboração nº. 246/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos pactuados e da ausência de pendências documentais.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Setembro/2025**
Valor Aprovado	R$ 53.308,68

ASS-PRO-2025/03947
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Setembro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 85/2023, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Setembro/2025**
Valor Aprovado	R$ 29.974,72

ASS-PRO-2025/04539
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Outubro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 56/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	**Outubro/2025**
Valor pactuado	R$ 471.134,76
Valor apresentado	R$ 698.456,83
Valor aprovado	R$ 611.279,72

ASS-PRO-2025/04775.
Aprovo com Ressalvas da Prestação de Contas do mês de Junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 106/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Ar 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão das intercorrências apresentadas no relatório da comissão gestora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Junho/2025**
Valor Repassado	0,00
Valor Apresentado	R$ 81.232,66
Valor Aprovado	R$ 81.232,66

ASS-PRO-2025/04505
Aprovo da Prestação de Contas do mês de Outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 246/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos pactuados e da ausência de pendências documentais.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Outubro/2025**
Valor Aprovado	R$ 43.487,78

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

ASS-PRO-2025/04346
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 46/63, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o LAR DO ANCIÃO NOVA GALILEIA, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Otávio Leite (E.P. nº 202181000789), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o LAR DO ANCIÃO NOVA GALILEIA é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Otávio Leite .

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o LAR DO ANCIÃO NOVA GALILEIA se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Otávio Leite (E.P. nº 202181000789), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

ASS-PRO-2025/04805 - AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SMAS n° 90604/2025 e Ata nº 878/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ n.º 53.448.772/0001-57, cujo objeto é aquisição de GAVETEIROS VOLANTES, no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6650 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 000900.001073/2025-31,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6	Técnico de Laboratório Análises Clínicas	Assistente I
ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES	11/237.400-7	Ascensorista	Assistente I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS nº 6605 de 20/10/2025, publicada no D.O. Rio de 21/10/2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6651 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece diretrizes para o recebimento obrigatório de solicitações em formato digital no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO os princípios da transparência pública, previstos na legislação administrativa e nas boas práticas de governança;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização, efetividade e celeridade no fluxo de informações, garantindo maior segurança e rastreabilidade aos processos internos;

CONSIDERANDO o Decreto Rio n º 54844 de 29 de Julho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução SMS Rio nº 6527 de 14 de Julho de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício SMS-OFI-2023/21231;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), que estabelece regras para o tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO o avanço dos meios digitais e a necessidade de modernização administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Todas as solicitações dirigidas à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, às suas unidades assistenciais, técnicas e administrativas, deverão ser recebidas exclusivamente em formato digital, por meio dos canais oficiais disponibilizados por cada unidade ou órgão;

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, consideram-se canais oficiais:

I - e-mails institucionais das unidades, coordenações e órgãos vinculados;
II - sistemas internos oficialmente utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
III- aplicações de comunicação digital, como WhatsApp, Telegram e outros aplicativos vinculados a SMS.

Art. 3º Fica vedado o recebimento de solicitações em formato físico (papel), fax e fotocópias;

Art. 4º As unidades deverão garantir que todos os canais digitais adotados estejam alinhados com as normas de segurança da informação e com as diretrizes da LGPD;

Art. 5º Caberá às Subsecretarias, coordenações, gerências e direções das unidades da Secretaria Municipal de Saúde assegurar ampla divulgação desta norma entre servidores, colaboradores e usuários dos serviços;

Art 6º Todos os exames, documentos clínicos assistenciais e administrativos, devem ser recebidos exclusivamente em formato eletrônico e armazenados considerando o CPF como identificador único para permitir a integração através do Histórico Clínico Integrado HCI.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 01/01/2026.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2298 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/21417.04,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	LEANDRO COSTA FERREIRA	11/231.232-0
FISCAIS	POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	ANDRÉ LUIZ GOMES MARIA	12/218.345-7
		DANIELLI RIBEIRO CHEDID GUERRA	11/214.952-4
		ELIZA ADRIANA DE CARVALHO ALCÂNTARA	10/209.131-2
		INILDA DE ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA	10/227.216-9
		JAILTON QUEIROZ RODRIGUES	12/271.497-0
		JOSIDETE DINIZ DOS SANTOS CABRAL	12/236.513-8
		MONICA DOS SANTOS RESENDE	12/263.148-9

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 2407214 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar, pelo período de 24 meses, através dos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/21417 - SMS-PRO-2024/21417.04.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 922 de 12 de junho de 2024, publicada no D.O Rio de 13 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2299 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/05141.14,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMBR	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
FISCAL	HMBR	ROSANE DE CASTRO	12/169.002-3
		WASHINGTON FERREIRA	12/208.198-2
		SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
		CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
		ELIZA BALESTRÊRO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
		VALÉRIA DA SILVA SOUZA	12/224.446-5
		KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 008/2023 (231883000008) e seus Termos, firmado com a empresa PHAROS HOSPITALAR LTDA, cujo objeto do presente contrato é registro de preços para aquisição de equipos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6515, processos instrutivos nº (s) *SMS-PRO-2024/05141 - SMS-PRO-2024/05141.14*, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1003 de 02 de junho de 2023, publicada no D.O Rio de 05 de junho de 2023.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 11/12/2025
SMS-PRO-2023/27170 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90568/2025, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à à aquisição de insumos de higiene oral pertencente às classes 6520, 8510 e 8530 a fim de abastecer as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	**********	FRACASSADO
02	**********	FRACASSADO
03	ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	1,33
04	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	1,40
05	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	0,52
06	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	0,52
07	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	0,49
08	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	0,49
09	TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,45
10	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	0,65
11	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	0,64

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.12.2025
SMS-PRO-2025/50708 - AUTORIZO a prorrogação dos itens 03, 05, 23 e 32 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 848/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 18/12/2025 a 17/12/2026 celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024, tendo por beneficiária a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.12.2025
SMS-PRO-2025/50693 - AUTORIZO a prorrogação dos itens 05 e 20 da Ata de Registro de Preços nº 863/2024, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024, com a renovação dos seus quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 18.12.2025 a 17.12.2026, tendo por empresa vencedora a sociedade empresária FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1, do Decreto Rio nº 51.078/22.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 15.12.2025

SMS-PRO-2025/58900 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, em favor da empresa **DROGARIA HERBROM HADDOCK LOBO LTDA - CNPJ nº 61.708.011/0001-15**; adjudicando a aquisição de medicamento Dimesilato de Lisdexanfetamina - 70mg; conforme Termo de Referência encartado as folhas 026/028, no valor de R$ 2.617,20 (dois mil e seiscentos e dezessete reais e vinte centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
1315 - Remover, a fim de regularizar situação funcional, com validade a partir de 15/12/2025, **HELEN GRACE DA ROCHA CURVELLO**, Médico Pediatria, matrícula 10/179.017-9, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/42021 de 20/10/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo: 000900.001688/2025-68
Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de MARCOS ANDRE SANTOS ALVES DA SILVA, matrícula 29359.888-5, MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, com eficácia a contar de 11 de Dezembro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

SMS-PRO-2025/15168- Autorizo o empenhamento da despesa: **2025NE000317**
1.Nº DA AQUISIÇÂO: 0 - Sem aquisição
2.OBJETO:Sistema Descentralizado de Pagamento - TaxiRio Corporativo.
3.PARTES: **SMS/CAP1.0 e TaxiRio Corporativo.**
4.FUNDAMENTO: Outros.
5.RAZÃO: Licitação - Pregão.
6.VALOR: **R$ 70.000,00** (Setenta mil reais)
7.AUTORIZAÇÃO: **Luciana Saize Pinto.**

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

*Processo: SMS-PRO-2025/10476 - AUTORIZO Empenhamento da Despesa
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio - Transporte Sanitário - 2025NE000400
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Legislação Vigente
4.RAZÃO: Despesas de Pronto Pagamento
5.VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha
*Omitido no D,O. de 15/12/2025

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

SMS-PRO-2025/00200 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Objeto: Táxi Rio Corporativo - Transporte sanitário dos usuários da AP-5.3
2. Partes: PCRJ/SMS e Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.3
3. Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022
4. Razão: Suprimento de Fundos
5. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
6. Autorizado por: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13240
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2512355
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96381
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 045 DE 15/11/2025

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE
Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo da Comissão de Sindicância designada pela Portaria "P" nº 039 de 04/11/2025, publicada no DO de 05/11/2025, pág. 36, Processo 09/62/000.224/2025.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 046 DE 15/12/2025

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE
Instaurar Sindicância para apurar fatos ocorridos no Centro Cirúrgico da Unidade, no dia 14/05/2025, designando para precedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação. Comissão integrada pelos servidores: **Izabel Marcelino de Almada**, Enfermeira, matricula 12/233.703-8; **José Luiz Gonzalez Rodrigues**, Cir. Dentista, Matrícula 12/229.272-0; **Eliana de Oliveira Pereira da Silva**, Recepcionista, Matrícula 12/237.961-8; sob presidência do primeiro. Processo 09/62/000.254/2025.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC Nº 10/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:
Instaurar Comissão de Sindicância para constatação de atendimento médico no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto, designando para sua composição os seguintes membros: **Rosana Morais Mendes da Silva**, Enfermeira, Matrícula: 11/225.306-0, **Rosana de Oliveira Trinta**, Farmacêutica, Matrícula: 11/237.669-7 e **Paulo Ottoni di Tullio**, Médico, Matrícula: 12/293.191-3, a ser presidida pelo primeiro membro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2025/86739** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2517321
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALAVEL - DISPENSA 922/2025 - CRISTALIA - HMMC.
3. PARTES: SMS/HMMC E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 75, INCISO II.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - DISPENSA.
6. VALOR: R$ 62.477,40 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2025/47122** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2517355
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 60 PERTENCENTES À CLASSE 6510 E 6515, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 9.108,00 (NOVE MIL E CENTO E OITO REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **000900.000529/2025-46** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2517354
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL, PERTENCENTE À CLASSE 6515, A FIM DE ABASTECER UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAIS E MATERNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ R$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/84649- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE001046 no valor de R$ 32,10 (Trinta e dois reais e dez centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001278, emitida em nome da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/31955- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE001037 no valor de R$ 28,00 (Vinte e oito reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001279, emitida em nome da empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/56802- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000717 no valor de R$ 3.375,00 (Três mil e trezentos e setenta e cinco reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001285, emitida em nome da empresa DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/55403- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE001125 no valor de R$ 18.690,00 (Dezoito mil e seiscentos e noventa reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001289, emitida em nome da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/39337- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE001134 R$ 31,90 (Trinta e um reais e noventa centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001276, emitida em nome da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/84650- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE001047 R$ 13,60 (Treze reais e sessenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001277, emitida em nome da empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/60880- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE001028 R$ 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001280, emitida em nome da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/60880- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE001027 R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001281, emitida em nome da empresa DROGAFONTE LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/39337- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000405 R$ 25,52 (Vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001284, emitida em nome da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/26275- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000759 R$ 124,77 (Cento e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001286, emitida em nome da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/31995- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000779 R$ 64,61 (Sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001287, emitida em nome da empresa ABC FARMACEUTICO LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2025/39406- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000788 R$ 1,30 (Hum real e trinta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE001288, emitida em nome da empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo SMS-PRO-2025/91435 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 11/12/25
Nº da Aquisição: 2517187 (2025NE001269)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e LEEDSAY S/A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo: SMS-PRO-2025/48642 - **AUTORIZO o Empenhamento da despesa.**
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2509823.
2.OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto.
3.PARTES: HOSPITAL DO ANDARAÍ e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74, inciso I.
5.RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade.
6.EMPENHO: 2025NE001210
6.VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
7.AUTORIZADO POR: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena.
Omitido do D.O. Rio de 03/12//2025

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

000900.000697/2025-31 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2025**, no valor de **R$ 21.387.081,65 (vinte e um milhões**, **trezentos e oitenta e sete mil**, **oitenta e um reais**, **e sessenta e cinco centavos)**, do Termo de Colaboração **nº 002/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 000900.000697/2025-31.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**ABRIL/2025**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 21.387.081,65	R$ 21.387.081,65

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

SMS-PRO-2025/16944- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000106 no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000235, emitida em nome da empresa **DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA.**

EXPEDIENTE DE 15/12/2025

SMS-PRO-2025/16944- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000260 no valor de R$ 15.828,80 (quinze mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000714, emitida em nome da empresa **DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2024/31894
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2516997 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E JTH COMERCIO LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/51156
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2517013 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 907,20 (Novecentos e sete reais e quarenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/75001
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2516874 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 53,50 (Cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/84236
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2517141 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 67,80 (Sessenta e sete reais e oitenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2025/84458
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2516875 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 238,50 (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 15/12/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.12.2025

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
Nota de Empenho nº: 2025NE000608
*Processo SMS-PRO-2024/55008
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES DE DETECÇÃO RÁPIDA, PARA ATENDER AO S/IVISA-RIO/LASP, conforme PE-90202/2024 - ATA N 455/2024.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
3.Fundamento: Art. 28 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
4.Razão: Licitação - Pregão.
5.Valor: R$ 1.039.160,24 (Hum milhão e trinta e nove mil e cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.12.2025

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
Nota de Empenho nº: 2025NE000609
*Processo 990171772023
1.Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e BRJ RENT A CAR LTDA.
3.Fundamento: Art. 28 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
4.Razão: Licitação - Pregão.
5.Valor: R$ 905.153,33 (Novecentos e cinco mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/12/2025

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000106/2025-64	R Galati Comercio de Alimentos Ltda Etr Cabucu, 3677, Casa 09, Campo Grande Auto de Infração n° 1162133

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 15/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/01483.01 99/010.537/2024
Nº da Aquisição 2517235
Solicitação de Consumo: ID. 24750
1.Objeto: Aquisição de insumos para tomografia
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 15/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/06242 - 99/012.638/2025
Nº da Aquisição 2517279
Solicitação de Consumo: ID. 24777
1.Objeto: Aquisição De Fios Cirúrgicos
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 44.238,00 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 15/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/09683 - 99/020.171/2025
Nº da Aquisição 2517280
Solicitação de Consumo: ID. 24778
1.Objeto: Aquisição De medicamentos do grupo I
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/09683 99/020.171/2025
Nº da Aquisição 2517281
Solicitação de Consumo: ID. 24779
1.Objeto: Aquisição De medicamentos do grupo I
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 30.350,00 (trinta mil trezentos e cinquenta reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 15/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/06055 99/012.189/2025
Nº da Aquisição 2515784
Solicitação de Consumo: ID. 23821
1.Objeto: Aquisição De medicamentos do grupo VI
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 10.878,00 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 15/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/11133 99/043.387/2024
Nº da Aquisição 2516113
Solicitação de Consumo: ID. 23997
1.Objeto: Aquisição De medicamentos do grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2024/11133 99/043.387/2024
Nº da Aquisição 2516114
Solicitação de Consumo: ID. 23998
1.Objeto: Aquisição De medicamentos do grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 15/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/12537 99/028.322/2025
Nº da Aquisição 2517348
Solicitação de Consumo: ID. 24826
1.Objeto: Aquisição De Material Médico do Grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 15/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/07649 99/015.237/2025
Nº da Aquisição 2517353
Solicitação de Consumo: ID. 24828
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do grupo VI
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 1.320,00 (Mil e trezentos e vinte reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo nº RSU-PRO-2025/08582 - 99/017.175-2025 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90716/2025**, que versa sobre o regime de empreitada por Preço Global, para prestação de serviços de reforma e adequação no 11º e 12° pavimentos para o prédio UPI do Hospital Federal do Andaraí, em favor da licitante **LASANT CONTRUÇÕES LTDA** com valor global de **R$ 9.606.143**,**82**, que foi declarada vencedora do certame.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo nº RSU-PRO-2025/05713 - 99/011.595/2025 - Homologo o resultado total da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90521/2025**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico do Grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2,05
02	APRON MED COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R$ 5,83
03	APRON MED COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R$ 5,83
06	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 7,60
07	ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESSENTAÇÕES LTDA	R$ 10,20

Os itens 04, 05, 08, 09, 10, 11, e 17 foram homologados conforme D.O na data 04/12/2025 e os itens 12, 13, 14, 15 e 16 foram declarados fracassados.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo nº RSU-PRO-2025/02557 - 99/004.590/2025 - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90478/2025**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes para as equipes assistenciais - jalecos e calças, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando a licitante vencedora do certame para os itens mencionados:

LOTE	EMPRESA	PREÇO TOTAL (R$)
01	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	R$ 171.609,75
02	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	R$ 109.096,55
05	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	R$ 58.999,30

Informamos que os lotes 06 e 07 foram homologados conforme D.O na data 14/10/2025 e os lotes 03 e 04 estão em andamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2021/00099 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: 233051000040.
2. Objeto: Gratificação Natalina 2025.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.
4. Fundamento: Decreto Rio Nº 57413 de 12/12/2025.
5. Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA "P" Nº 116/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da contratação de empresa especializada em locação de balsas, rebocadores e lanchas de apoio, para a queima de fogos **na Praia de Copacabana** e **Praia do Flamengo**, Reveillon 2025/2026, nas condições contratadas Termos de Contrato nº 167/2025 e nº 166/2025, através dos processos **TUR-PRO-2024/00878 e TUR-PRO-2024/880** em favor da empresa CAMORIM SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A, CNPJ nº 00.649.990/0001-93 cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

***Gestor**
Nathalie Campos Pereira Freire - Mat 69/557.589-8

***Comissão de Fiscalização**
Maurício Mattos de Andrade - Mat 69/557.583-7
Elaine Cristina Pereira Chaves - Mat 69/557.495-0
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9
Eloisa Reis - Mat 45/555.910-8

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10.12.2025

Processo TUR-PRO-2025/01154
APROVO o Plano de Trabalho inserido nos autos às fls. 53/55, bem como a justificativa às **fls. 2/3** da DPM e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Convênio com a **Antares Educacional Ltda (Veiga de Almeida**) **CNPJ 34.185.306/0001-81**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15.12.2025

Processo TUR-PRO-2025/01249
APROVO a proposta apresentada às fls. 02/03, bem como justificativa da DOP às fls. 04/05 e **AUTORIZO** concessão de apoio financeiro no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para viabilizar a realização da queima de fogos nas coberturas dos hotéis na Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes no evento **Reveillon 2025/2026**, em favor do Sindicato de Hotéis e Meios de Hospedagens do Município do Rio de Janeiro, CNPJ 15.294.428/0001-61, por inviabilidade de competição, com amparo no art.30 da Lei nº 13.303/2016 e de acordo com o RLC da Riotur.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRTAIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 15.12.2025

Processo TUR-PRO-2025/00006 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Fornecimento de água e prestação de serviços de esgoto
2-Partes: RIOTUR S/A e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso X da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades desta Riotur. Concessão Zona Norte e Centro
5-Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo TUR-PRO-2025/00005 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Fornecimento e serviços de energia elétrica
2-Partes: RIOTUR S/A E LIGHT-SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso X da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de fornecimento e serviços de energia elétrica.
5-Valor: R$ 104.105,83 (cento e quatro mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 27.11.2025

Processo TUR-PRO-2024/00895 - AUTORIZO A DESPESA
1-Objeto: Aditivo de prorrogação por 12 meses.
2-Partes: RIOTUR S/A e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
3-Fundamento: Artigo 32 Inciso IV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção.
5-Valor: R$ 899.548,92 (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 21/2025-RIOCENTRO/PRE/DAF DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Com base no Art. 9º, I, b, da Resolução CGM Nº 2106, de 26/11/2025 designar os funcionários abaixo especificados para, sob a Presidência do primeiro, procederem à verificação física de caixa e meios de pagamento, a ser realizado no 1º dia útil de 2026, para fins de constatação das existências físicas dos bens mantidos em Tesouraria até 31 de dezembro de 2025, lavrando o correspondente Termo.

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	69/567.349-5
VINICIUS GOMES ARIZI	69/567.356-2
VERA LUCIA SOARES	45/565.415-4

PORTARIA "P" Nº 22/2025-RIOCENTRO/PRE/DAF DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Com base no Art. 9º, I, a, da Resolução CGM Nº 2106, de 26/11/2025 designar os funcionários abaixo especificados, para, sob a Presidência do primeiro, procederem ao inventário físico dos bens móveis, no encerramento do exercício de 2025, lavrando o correspondente Termo a ser entregue à Diretoria Financeira até 12/01/2026.

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE RODRIGUES ARGENTO	69/565.723-4
LUIZ DIOGO LIBERATO	40/565.165-7
VINICIUS GOMES ARIZI	69/567.356-2

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo nº CEN-PRO-2023/00036
Objeto: Complementação de despesa para Ressarcimento
Partes: Riocentro S.A. e Caixa Econômica Federal
Razão: Não Sujeito a legislação vigente
Valor estimado: R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais)
Autorização: Liliane Dutra de Mello

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 12/12/2025

PROCESSO N° DEF-PRO-2025/00832- Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço POR ITEM e aprovo o Termo de Referência às fls. 24 à 35, relativo à licitação para a LOCAÇÃO DE 1 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO EXECUTIVO, AUTOMÁTICO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, classificado como serviço comum, a ser utilizado pelo Titular da Pasta e os Dirigentes da SMPD, com o valor estimado total para a contratação do serviço é de R$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para o prazo de 36 (trinta e seis) meses, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

(*)Omitido no D.O. Rio nº 186 de 15/12/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 141 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar, com eficácia a partir de 15 de Dezembro de 2025, a comissão de fiscalização e atestação dos documentos fiscais relativos à execução do contrato n° 18/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, código 210013.0020-58, 210013.0021-39 e 210013.0022-10, por um período de 12 (doze) meses, para a frota locada/oficial para atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - PCRJ, Processo Administrativo MAB-PRO-2024/02058, e demais atribuições dispostas no Decreto n° 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2° - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA
RAQUEL MINARDI LOPES	347.449-1
ROGERIO FRANCISCO JOSE GOMES	360.651-4
DANIELLE DA SILVA REIS	340.671-7
SYLVIA REGINA MOREIRA SOARES	095.601-1

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Fixados, com validade de 07/02/2025, os proventos integrais de inatividade da servidora **SILVANA LUZ DE FARIA DIAS**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 715.024-6, CLASSE ESPECIAL, aposentada através da **PORTARIA "P" FPJ Nº 33**, **de 06 de fevereiro de 2025**, conforme processo nº FPJ-PRO-2024/00619.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

ESL-PRO-2025/01532 - **AUTORIZO**.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

001700.000006/2025 - **APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 4/8 que visa a celebração de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto é "a execução de ações de extensão, incluindo cursos, oficinas e rodas de conversa que têm o objetivo de promover as áreas de exatas para jovens, estimular a aprendizagem de elementos básicos de matemática para cursos de engenharia, e estimular o pensamento crítico através de discussões sobre Ciência, Tecnologia e Sociedade a ser executado nas Naves do Conhecimento".

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

001700.000006/2025 - **AUTORIZO** a celebração de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto é "a execução de ações de extensão, incluindo cursos, oficinas e rodas de conversa que têm o objetivo de promover as áreas de exatas para jovens, estimular a aprendizagem de elementos básicos de matemática para cursos de engenharia, e estimular o pensamento crítico através de discussões sobre Ciência, Tecnologia e Sociedade a ser executado nas Naves do Conhecimento".

DESPACHO DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/12/2025

ONDE SE LÊ:
"TEC-PRO-2025/00291"

LEIA-SE:
"TEC-PRO-2024/00170"

D.O. RIO Nº 185 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 440 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2514293/2025 celebrado com a Empresa CLARO S/A, cujo objeto refere-se a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PCRJ DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE ITENS. Processo EOP-PRO-2025/28489.

FUNÇÃO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/GLAC	11/286.558-2
FISCAL TÉCNICO	EMERSON AGUIAR PONTES	F/SUBEX/CLF	12/283.915-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	MICHELE WILES DOS SANTOS SOARES	F/SUBEX/CLF	12/273.008-3
FISCAL SETORIAL	GUILHERME AXIOTES LEMOS DE SOUZA	F/SUBEX/CLF	12/283.909-0

Art 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 441 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2501401/2025 celebrado com a Empresa DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA, cujo objeto refere-se a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E INTRANET para unidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Processo EOP-PRO-2025/03171.

FUNÇÃO	NOME	ORGÃO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATOS	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/GLAC	12/286.558-2
FISCAL TECNICO	EIDER FIGUEIREDO	OP/SUBOP	51/329.174-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	RHAYSSA MATHIAS DO COUTO	OP/SUBOP	60/334.341-5
FISCAL SETORIAL	REINALDO RANGEL DE OLIVEIRA	OP/SUBOP	30/851.139-6

Art 2° Fica revogada a Resolução "P" Nº 412 de 27 de outubro de 2025 publicada no D.O. de Nº 155 de 28 de outubro de 2025.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 442 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 2412457/2024, celebrado com a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A, cujo objeto é a locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados para transporte de equipes de trabalho e para transporte de correspondência entre os órgãos. Processo EOP-PRO-2024/2872.

FUNÇÃO	NOME	ORGÃO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATOS	VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/347.4863
FISCAL TÉCNICO	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS	OP/SUBG/GIL	50/343.883-5
FISCAL SETORIAL	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO LEANDRO	OP/SUBG/GIL	60/337.208-3
FISCAL SETORIAL	JONES CHAVES DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/362.753-6
FISCAL SETORIAL	ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO	OP/SUBG/GIL	50/336.901-4
FISCAL TÉCNICO	RIVALDO BERALDO DE OLIVEIRA	OP/CTPRS	72/379.535-8
FISCAL SETORIAL	TATIANA CAMPOS PAES AZEVEDO MELO	OP/CTPRS	60/334.495-7
FISCAL SETORIAL	SONIA CRISTINA ALVES MELLO DA SILVA	OP/CTTC	11/193.020-5
FISCAL SETORIAL	ELIMÁRIO DE OLIVEIRA ALVES	OP/CTTC	50/295.117-6
FISCAL SETORIAL	ANDRÉ LUIZ ARAUJO DA SILVA	OP/CTTC	60/295.116-8
FISCAL SETORIAL	RENATO CARLOS DOS SANTOS	OP/SETT	50/334.225-8
FISCAL SETORIAL	FABIO MORAES DOS SANTOS	OP/SETT	12/299.381-4
FISCAL SETORIAL	WILLIAM DA SILVA MOREIRA	OP/SETT	50/360.474-1
FISCAL SETORIAL	PRISCILA PASSOS DA ROSA DE ANDRADE FERREIRA	OP/SETT	50/361.484-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

FISCAL SETORIAL	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO	FP/SUBEX/ SUPLLFCU/CCU	10/247.444-3
FISCAL SETORIAL	BRUNO ANDRADE DE JESUS	FP/SUBEX/ SUPLLFCU/CCU	10/246.192-9
FISCAL SETORIAL	DINIZ FERREIRA LAGES JUNIOR	FP/SUBEX/ SUPLLFCU/CCU	11/245.720-8
FISCAL SETORIAL	MARCELO REIS CAMARGO	OP/COOPE	11/248.680-1
FISCAL SETORIAL	ÉLIDA DE CASSIA COLAÇO OLIVEIRA	OP/COOPE	60/344.208-4
FISCAL SETORIAL	WANNER BEATRIZ SANTANA	OP/COOPE	60/344.219-1
FISCAL SETORIAL	EIDER FIGUEIREDO	OP/SUBOP	51/329.174-7
FISCAL SETORIAL	REINALDO RANGEL DE OLIVEIRA	OP/SUBOP	30/851.139-6
FISCAL SETORIAL	RHAYSSA MATHIAS DO COUTO	OP/SUBOP /CTAI	60/334.341-5
FISCAL SETORIAL	MARCUS VINÍCIUS SANTOS VIEIRA	OP/CTAI	50/380.141-2
FISCAL SETORIAL	ROMULO MARTINS LEITAO FERREIRA LUCIANO	OP/CTAI	30/857.750-4
FISCAL SETORIAL	ANDERSON LEITE DOS SANTOS	OP/CTAI	30/857.857-7
FISCAL SETORIAL	MARCOS EGYPTO ROSA DE CARVALHO	F/SUBEX/ SUPLFCU/CLF	10/092.013-2
FISCAL SETORIAL	MARGARETH DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA	F/SUBEX/ SUPLFCU/CLF	10/157.108-2

Art 2° Fica revogada a Resolução “P” Nº 406 de 23 de outubro de 2025 publicada no D.O. de Nº 153, página 34, de 24 de outubro de 2025.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 443 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 2416231/2024, celebrado com a Empresa CS BRASIL FROTAS S/A, cujo objeto é a locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível. Processo EOP-PRO-2024/41275.

FUNÇÃO	NOME	ORGÃO	MATRICULA
GESTOR DE CONTRATOS	VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/347.486-3
FISCAL TÉCNICO	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO LEANDRO	OP/SUBG/GIL	60/337.208-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	JONES CHAVES DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/362.753-6
FISCAL SETORIAL	ROBERTO ROBERTIE RIBEIRO	OP/SUBG/GIL	50/336.901-4
FISCAL SETORIAL	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS	OP/SUBG/GIL	50/343.883-5
FISCAL TÉCNICO	RENATO CARLOS DOS SANTOS	OP/SETT	50/344.225-8
FISCAL ADMINISTRATIVO	FÁBIO MORAES DOS SANTOS	OP/SETT	12/299.381-4
FISCAL SETORIAL	PRISCILA PASSOS DA ROSA DE ANDRADE FERREIRA	OP/SETT	50/361.484-9
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARCUS VINICIUS SANTOS VIEIRA	OP/CTAI	50/380.141-2
FISCAL SETORIAL	ROMULO MARTINS LEITAO FERREIRA LUCIANO	OP/CTAI	30/857.750-4
FISCAL SETORIAL	ANDERSON LEITE DOS SANTOS	OP/CTAI	30/857.857-7
FISCAL TÉCNICO	ERALDO LUIZ DA SILVA SOARES	OP/ GIM	50/382.910-8
FISCAL ADMINISTRATIVO	WANIA REGINA MACHADO FRANCO	OP/ GIM	50/346.703-2
FISCAL SETORIAL	LEANDRO CORRÊA DE ALMEIDA	OP/ GIM	33/855.596-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	RHAYSSA MATHIAS DO COUTO	OP/SUBOP	60/334.341-5
FISCAL TÉCNICO	EIDER FIGUEIREDO	OP/SUBOP/GBRT	51/329.174-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANDREIA APARECIDA DOURADO GUIMARÃES	OP/GBRT	50/385.919-9
FISCAL TÉCNICO	WAGNER COUTINHO DE VASCONCELOS	FP/CFE	11/243.787-9
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANDRE ALVES MANGIA	FP/CFE	11/221.564-8
FISCAL SETORIAL	RODNEY VASCO DA SILVA FILHO	FP/CFE	12/245.708-3
FISCAL TÉCNICO	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO	FP/CCU	10/247.444-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	BRUNO ANDRADE DE JESUS	FP/CCU	10/246.192-9
FISCAL SETORIAL	STANLEY DE AGUIAR SOARES JUNIOR	FP/CCU	12/246.216-6
FISCAL SETORIAL	RENAN MONTESQUIEU SAVIGNY SILVA	FP/CCU	12/246.225-7
FISCAL TÉCNICO	MARCOS EGYPTO ROSA DE CARVALHO	FP/CLF	10/092.013-2
FISCAL ADMINISTRATIVO	ALFREDO IGLESIAS ALVES	FP/CLF	11/088.232-4
FISCAL SETORIAL	MARGARETH DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA	FP/CLF	10/157.108-2

Art 2° Fica revogada a Resolução “P” 411 de 27 de outubro de 2025 publicada no D.O. Nº 155, página 40, de 28 de outubro de 2025.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 444 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento da execução do Contrato SEOP 62/2023, cujo objeto é a contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa Let`s Rent a Car, através do processo administrativo EOP-PRO-2023/00838.

FUNÇÃO	NOME	ORGÃO	MATRICULA
GESTOR DE CONTRATOS	VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/347.486-3
FISCAL TÉCNICO	EIDER FIGUEIREDO	OP/SUBOP/GBRT	51/329.174-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	RHAYSSA MATHIAS DO COUTO	OP/SUBOP	60/334.341-5
FISCAL SETORIAL	REINALDO RANGEL DE OLIVEIRA	OP/SUBOP/GBRT	30/851.139-6
FISCAL SETORIAL	ANDREIA APARECIDA DOURADO GUIMARÃES	OP/GBRT	50/385.3199

Art 2° Fica revogada a Resolução “P” 175 de 29 de maio de 2025 publicada no D.O. Nº 50, página 56, de 30 de maio de 2025.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 445 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Dispensar a pedido, **RODNEY VASCO DA SILVA FILHO**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula n.º 10/245.708-3, da função gratificada de SECRETÁRIO I, Símbolo A-DAI5, Código 84681, da Gerência Fiscal de Feiras de Artes, Antiquários, Ambulantes e Especiais, da Coordenadoria de Feiras, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 446 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar, **ANDRÉ ALVES MANGIA**, Agente de Inspeção de Controle, matrícula 12/221.564-8, para exercer a função gratificada de SECRETÁRIO I, Símbolo A-DAI5, Código 84681, da Gerência Fiscal de Feiras de Artes, Antiquários, Ambulantes e Especiais, da Coordenadoria de Feiras, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 447 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **ANDRÉ ALVES MANGIA**, Agente de Inspeção de Controle, matrícula 10/221.564-8, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 085380, da Gerência Fiscal de Feiras Livres, Móveis e Orgânicas, da Coordenadoria de Feiras, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO “P” Nº 448 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear, **RODNEY VASCO DA SILVA FILHO**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula n.º 11/245.708-3, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 085380, da Gerência Fiscal de Feiras Livres, Móveis e Orgânicas, da Coordenadoria de Feiras, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo SMF-PRO-2025/35259 - Autorizo a colocação de mesas e cadeiras, na Praça Mauá, Av. Rodrigues Alves, 1794, conforme projeto anexado à fl. 43, condicionada à manutenção de faixa de circulação de veículos com 5.0 metros de largura, para acesso ao Píer, no horário entre 6h e 18h.

COORDENADORIA DE FEIRAS

DESPACHOS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 09/12/2025

SMF-PRO-2025/36767 - TANIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 177, para o código de comércio 29, em favor de Maria Cristina Alves dos Santos.

SMF-PRO-2025/28444 - GABRIELLE SIQUEIRA DA SILVA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 129 e 006, para o código de comércio 01, em favor de Gabrielle Siqueira da Silva.

SMF-PRO-2025/27337 - ANA PAULA SEVERO ASSUNÇÃO

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 047, para o código de comércio 32, em favor de Ana Paula Severo Assunção.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

EXPEDIENTE DE 11/12/2025

SMF-PRO-2025/32576 - ELTON DUARTE DE OLIVEIRA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/28834 - VANESSA PEREIRA NUNES
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/30959 - MARCO LONGO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 076, para o código de comércio 19, em favor de Marco Longo.

SMF-PRO-2025/32717 - DENISE MALHEIROS DA CRUZ OLIVEIRA
Defiro o pedido de aumento das feiras 082 e 006 na matrícula P0806.

SMF-PRO-2025/31136 - LUCIANA FELIPE DE SOUZA GARCIA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a(s) feira(s) 433, para o código de comércio 08, em favor de Luciana Felipe de Souza Garcia.

SMF-PRO-2025/34476 - CARLOS MAGNO DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 112, para o código de comércio 19, em favor de Carlos Magno da Silva.

SMF-PRO-2025/28171 - GABRIEL VIANA MACHADO
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/17928 - JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a(s) feira(s) 047, para o código de comércio 45, em favor de José Henrique da Silva.

SMF-PRO-2025/17905 - RONALDO FORDE DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0507. Mantenha-se a sua atual linha de feiras.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 12/12/2025

AVERBE-SE, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

GM-PRO-2022/01862 - RICARDO AGASSIS DE JESUS COSTA, **MUSICO**, **MATRÍCULA 851.581-9**, nos períodos de 07/01/1978 a 06/03/1978; 14/05/1986 a 26/09/1988; 01/06/1992 a 02/11/1994, no total de 1.805 (um mil, oitocentos e cinco) dias, desprezando o período de 03/11/1994 a 31/05/1995, no total de 209 (duzentos e nove) dias, por ser concomitante com a GMRIO. **Solicitação realizada em 27/12/2024.**

GM-PRO-2024/00831 - JUAREZ BARBOSA CURVELO DOS SANTOS, **GUARDA MUNICIPAL**, **MATRÍCULA 854.224-3**, nos períodos de 01/03/1986 a 17/01/1987; 01/02/1988 a 21/06/1990; 02/09/1991 a 04/09/1991; 14/10/1991 a 31/10/1991; 03/04/1992 a 31/07/1995; 22/01/1996 a 04/02/1996, no total de 2.445 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco) dias. **Solicitação realizada em 05/11/2025.**

GM-PRO-2025/02991 - ALEXANDRE ROCHA PEREIRA, **GUARDA MUNICIPAL - MATRÍCULA 851.679-1**, nos períodos de 17/06/1985 a 02/12/1986; 02/10/1987 a 02/02/1988; 23/05/1988 a 02/01/1989; 03/01/1989 a 02/05/1991; 28/08/1991 a 02/03/1993; 01/03/1993 a 01/05/1995, no total de 3.190 (três mil, cento e noventa) dias, desprezando os períodos de 02/01/1989 a 02/01/1989 e 02/05/1995 a 30/08/1995, no total de 119 (cento e dezenove) dias, por serem concomitantes, quando o servidor laborou em duas empresas no mesmo período nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90. **Solicitação realizada em 12/11/2025.**

005500.000099/2025-99 - MARCIO LUIZ LEAL DA SILVA, **GUARDA MUNICIPAL**, **MATRÍCULA 852.334-2**, nos períodos de 07/02/1986 a 07/05/1986; 25/06/1986 a 21/08/1987; 15/01/1988 a 31/03/1990; 02/04/1990 a 05/11/1990; 04/12/1991 a 05/02/1992; 02/07/1992 a 13/10/1992; 03/05/1994 a 20/06/1994; 06/03/1995 a 30/06/1995; 18/10/1995 a 16/01/1996, no total de 1.959 (um mil, novecentos e cinquenta e nove) dias. **Solicitação realizada em 05/12/2025.**

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Considerando as informações constantes no processo GM-PRO-2025/01274, em especial o Relatório de Julgamento da Dispensa Eletrônica, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, notadamente o artigo 75, ADJUDICO e HOMOLOGO a contratação direta por meio da Dispensa Eletrônica nº 749/2025, cujo objeto é a aquisição de palhetas e acessórios para supri as necessidades da Banda Civil da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Declaro a empresa LA MUSICA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 37.485.108/0001-21, vencedora dos itens 1 a 12, com valor total de R$ 22.055,10, a empresa JOAO PEDRO VIEGAS AYRES, CNPJ nº 57.591.172/0001-02, vencedora do item 13, com valor total de R$ 2.970,00, a empresa INFINITY NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 48.921.687/0001-24, vencedora do item 15, com valor total de R$ 1.200,00, a empresa RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 63.209.335/0001-34, vencedora dos itens 16 e 17, com valor total de R$ 4.613,00, a empresa GENIAL PRODUTOS E SERVICOS EM ALVENARIA EM GERAL LTDA, CNPJ nº 26.921.034/0001-02, vencedora do item 18, com valor total de R$ 994,00, a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ nº 23.929.719/0001-07, vencedora dos itens 19, 25 e26, com valor total de R$ 8.281,80, além de registra-se, o fracasso dos itens 14, 20, 21, 22, 23 e 24, encerrado em 12/12/2025, conforme registrado no sistema Compras.gov.br e descrito no Relatório de Julgamento.

CORREGEDORIA
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 227, de 25 de novembro de 2025, a contar de 13/11/2025.

LEIA-SE: sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 227, de 25 de novembro de 2025, a contar de 13/12/2025.

***Republicado por haver incorreção no D.O. nº 186, de 15/12/2025, pág. 69.**

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2025

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE
SUBSTITUIR a Comissão Sindicante, **a contar desta publicação**, submetendo à competência da Comissão Permanente de Sindicância (CPS), conforme a seguir, a seguinte Portaria:

5ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS)
PORTARIA "P" IG/COR Nº 294, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2025

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE
SUBSTITUIR a Comissão Sindicante, **a contar desta publicação**, submetendo à competência da Comissão Permanente de Sindicância (CPS), conforme a seguir, a seguinte Portaria:

8ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS)
PORTARIA "P" IG/COR Nº 280, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 281, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 282, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 298, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo: GOV-PRO-2022/02825
AUTORIZO o ressarcimento de que tratam os autos, a favor da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 42.498.659/0001-60, referente à cessão do servidor ANDRÉ LUIZ MAGLIARI BARBOSA, no valor de R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

JUV-PRO-2024/00070 - Torno sem efeito, a publicação no D.O. RIO Nº 15 de 08/04/2024, e aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2023, com ressalvas, no valor de R$ 486.302,16 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e dois reais e dezesseis centavos), do Termo de Colaboração nº 10/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto Pela Juventude (AP1 + AP2), conforme parecer exarado à fl. 875.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 700, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 09/33/000.198/2020

RESOLVE
SUSPENDER por 10 (dez) dias a servidora **ALBA VALÉRIA CRISTOVAM BENTO**, **Auxiliar de Enfermagem**, **matrícula nº 236.414-9**, com fulcro no artigo 178, I, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, e artigo 168, inciso IV, c/c o artigo 172 da Lei Municipal nº 94/79, conforme apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município, salientando que, por iniciativa da chefia imediata, a sanção poderá ser convertida em multa, nos termos do Decreto nº 19.352/2000, c/c § 3º do artigo 178, da citada Lei Estatutária.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 701, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 09/33/000.198/2020

RESOLVE

SUSPENDER por 03 (três) dias a servidora **MÔNICA DAS GRAÇAS FIDALDO DA SILVA**, **Auxiliar de Enfermagem**, **matrícula nº 228.411-5**, com fulcro no artigo 178, I, por ter infringido o artigo 167, incisos V e VI, e artigo 168, inciso IV, c/c o artigo 172 da Lei Municipal nº 94/79, conforme apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município, salientando que, por iniciativa da chefia imediata, a sanção poderá ser convertida em multa, nos termos do Decreto nº 19.352/2000, c/c § 3º do artigo 178, da citada Lei Estatutária.

RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 702, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 09/33/000.198/2020

RESOLVE

SUSPENDER por 03 (três) dias a servidora **HILDA LUIZA REIS DE CARVALHO**, **Enfermeira**, **matrícula nº 208.617-1**, com fulcro no artigo 178, I, por ter infringido o artigo 167, incisos V e VI c/c o artigo 172 da Lei Municipal nº 94/79, conforme apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município, salientando que, por iniciativa da chefia imediata, a sanção poderá ser convertida em multa, nos termos do Decreto nº 19.352/2000, c/c § 3º do artigo 178, da citada Lei Estatutária.

RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 703, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 09/33/000.198/2020

RESOLVE

SUSPENDER por 03 (três) dias a servidora **PATRÍCIA SILVA DE MEDEIROS AZEVEDO**, **Auxiliar de Enfermagem**, **matrícula nº 213.340-3**, com fulcro no artigo 178, I, por ter infringido o artigo 167, incisos V e VI c/c o artigo 172 da Lei Municipal nº 94/79, conforme apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município, salientando que, por iniciativa da chefia imediata, a sanção poderá ser convertida em multa, nos termos do Decreto nº 19.352/2000, c/c § 3º do artigo 178, da citada Lei Estatutária.

RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 704, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 09/33/000.198/2020

RESOLVE

REPREENDER a servidora **HELENA DOS SANTOS DIAS DINIZ DE LEMOS**, **Auxiliar de Enfermagem**, **matrícula nº 237.791-9**, com fulcro no artigo 177, por ter infringido o artigo 167, incisos V e VI c/c o artigo 172 da Lei Municipal nº 94/79, conforme apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 705, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 09/33/000.198/2020

RESOLVE

REPREENDER a servidora **ROSANE CELIA DOS SANTOS**, **Enfermeira**, **matrícula nº 174.071-1**, com fulcro no artigo 177, por ter infringido o artigo 167, incisos V e VI c/c o artigo 172 da Lei Municipal nº 94/79, conforme apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 706, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 09/33/000.198/2020

RESOLVE

REPREENDER a servidora **JORGE HENRIQUE DA SILVA FRANCO**, **Agente de Administração**, **matrícula nº 224.589-2**, com fulcro no artigo 177, por ter infringido o artigo 167, incisos V e VI c/c o artigo 172 da Lei Municipal nº 94/79, conforme apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

DESPACHO DA CONTROLADORA GERAL
(EXPEDIENTE DE 09/12/2025)

Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica, ratificado pelo Coordenador da Coordenadoria técnica de Inquérito Administrativo, conforme registrado nos autos do respectivo processo administrativo, constante no processo administrativo nº 07/08/000.177/2016, e decido:

1. Pela aplicação da sanção de Repreensão à servidora **Jacqueline Teixeira de Mello**, Professor I (Matemática), matrícula nº 115.453-3, **aposentada**, razão pela qual determino que a sanção deve ser anotada nos seus respectivos assentamentos funcionais;

2. Após, arquivar o presente feito disciplinar.

DESPACHO DA CONTROLADORA GERAL
(EXPEDIENTE DE 09/12/2025)

Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica, ratificado pelo Coordenador da Coordenadoria técnica de Inquérito Administrativo, conforme registrado nos autos do respectivo processo administrativo, constante no processo administrativo nº 07/08/000.177/2016, e decido:

1. Pela aplicação da sanção de Repreensão à servidora **Aurea Lucia dos Santos Barreto**, Merendeira, matrícula nº 209.075-1, **aposentada**, razão pela qual determino que a sanção deve ser anotada nos seus respectivos assentamentos funcionais;

2. Após, arquivar o presente feito disciplinar.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 12/12/2025

Processo nº 40/100.195/2025. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.590.253,78 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) em favor de Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Processo nº 40/100.195/2025. Autorizo a despesa no valor de R$ 5.544.060,26 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e sessenta reais e vinte e seis centavos) em favor de Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Processo nº 40/100.237/2025. Autorizo a despesa no valor de R$ 296.197,12 (duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos) em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/12/2025

Alteração para Auxílio-Creche/Educação - Concessão PNE
Processo nº 040/100743/2021 - José Augusto Grangeia Cardoso, matrícula nº 80/902.176-7.
Autorizo

Averbação de Tempo de Contribuição/Serviço
Processo nº 040/102308/2023 - Waldemar Manoel Silva de Souza, matrícula nº 40/902.333-4.
Autorizo

Gratificação de Substituição
Processo nº 040/101348/2024 - Bruno Volaro Caminha Xavier, matrícula nº 40/901.743-5.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo nº 040/104183/2025
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

PROCESSO: 40/103.612/2025
Tendo em vista o constante às peças 16/29, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR**, matrícula 90/901.540-5.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
IPL-PRO-2025/00300
PREGÃO ELETRÔNICO 90777/2025
UASG: 986001
TERMO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90777/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço
Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preços para Expansão da solução de segurança Trendmicro para proteção de servidores, incluindo a solução proteção de containers e nuvem, solução de visibilidade de redes e módulo de detecção e resposta multicamadas de ameaças, com garantia técnica de 24 (vinte e quatro) meses e alocação de técnico residente, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Entrega de propostas: De 26/11/2025 às 08:00 até 11/12/2025 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 11/12/2025 às 10:00 (horário de Brasília)

Grupo
Item 1 - Solução de Segurança TRENDMICRO para proteção de servidores com módulo de detecção e resposta a ameaças avançadas, incluindo garantia e atualização de versão por 24 (vinte e quatro) meses. (item 3.2 do Termo de Referência).
Quantidade: 1000
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Valor estimado:
R$ 2.981,6900 (unitário)
R$ 2.981.690,0000 (total)

Aceito e Habilitado para NETCENTER INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.092.369/0001-71, melhor lance: R$ 2.688,8100 (unitário) / R$ 2.688.810,0000 (total).

Item 2 - Solução de Segurança TRENDMICRO para Containers e Nuvem com módulo de detecção e resposta a ameaças avançadas, incluindo garantia e atualização de versão por 24 (vinte e quatro) meses. (item 3.3 do Termo de Referência)
Quantidade: 19
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Valor estimado:
R$ 9.732,7000 (unitário)
R$ 184.921,3000 (total)

Aceito e Habilitado para NETCENTER INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.092.369/0001-71, melhor lance: R$ 9.301,2500 (unitário) / R$ 176.723,7500 (total).

Item 3 - Solução de Visibilidade de Rede TRENDMICRO composta de equipamento físico para visibilidade de rede e funcionalidade de monitoramento de rede com módulo de detecção e resposta a ameaças avançadas, incluindo garantia e atualização de versão por 24(vinte e quatro) meses. (item 3.4 do Termo de Referência).
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Valor estimado:
R$ 6.251.004,6300 (unitário)
R$ 6.251.004,6300 (total)

Aceito e Habilitado para NETCENTER INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.092.369/0001-71, melhor lance: R$ 5.646.881,8100 (unitário) / R$ 5.646.881,8100 (total).

Item 4 - Serviços de Instalação, configuração da Solução Visibilidade de Rede.
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Valor estimado:
R$ 380.000,0000 (unitário)
R$ 380.000,0000 (total)

Aceito e Habilitado para NETCENTER INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.092.369/0001-71, melhor lance: R$ 313.725,0000 (unitário) / R$ 313.725,0000 (total).

Item 5 - Serviço de Técnico Residente por 24 meses (item não dependente os Itens 3.1 e 3.2 do Termo de Referência).
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Valor estimado:
R$ 38.670,0000 (unitário)
R$ 928.080,0000 (total)

Aceito e Habilitado para NETCENTER INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.092.369/0001-71, melhor lance: R$ 29.879,0000 (unitário) / R$ 717.096,0000 (total).

Aceito e Habilitado para NETCENTER INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.092.369/0001-71, melhor lance: R$ 9.543.236,5600 (total).

Não houve intenção de recurso em 15/12/2025.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.760/2017
Endereço: RUA TIMBOAÇU, 301, LT 6, PAL 46.608, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22745-170
Requerente: ESPÓLIO DE GILSON C SILVA
Inscrição: 3093606-6
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 3093606-6 está localizado na Rua Timboaçu, Lot 6 PAL 46.608 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 212 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Timboaçu n° 301, Lot 6 PAL 46.608 - Jacarepaguá.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 12/09/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Espólio de Gilson C Silva
Endereço: Rua Timboaçu n° 301, Lot 6 PAL 46.608
Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/33/300.760/2017
Endereço: RUA GUSTAVO DORIA, 36, LT 4, QD G PAL 15293, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 21321-250
Requerente: ALEXANDRE NUNES FEIJO
Inscrição: 0918188-4
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal imobiliária (IFI) 0918188-4 está localizado na Rua Gustavo Doria, Lot 4 Qdr G PAL 15.293 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 629 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Gustavo Doria n° 36 (*), Lot 4 Qdr G PAL 15.293 - Jacarepaguá.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 12/09/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Alexandre Nunes Feíjo
Endereço: Rua Gustavo Doria n° 36, Lot 4 Qdr G
PAL 15.293 - Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.760/2017
Endereço: RUA AGOSTINHO GAMA, 243, FREGUESIA - JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22760-160
Requerente: HELENA QUARTEROLI GARCHET
Inscrição: 0634907-0
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0634907-0 consta no cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Agostinho Gama, Lot 36 PAL 15.119 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 260 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Agostinho Gama n° 275 (*), Lot 36 PAL 15.119 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos exercícios de 2020 a 2025. Com base no novo cálculo substituímos as notas de débito referentes aos exercícios de 2020 a 2024. A guia 00/2025 foi substituída pelas guias 01/2025, referente ao IPTU do exercício, e pela guia 02/2025 com a cobrança da TCL devida em 2025.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento das guias emitidas (01 e 02/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https,//home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir os boletos das guias para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 12/09/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Helena Quarteroli Garchet
Endereço: Rua Agostinho Gama n° 243
Freguesia (Jacarepaguá)
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.760/2017
Endereço: AVN MINIST EDGARD ROMERO, 353, MADUREIRA, RJ, CEP: 21360-201
Requerente: ESPÓLIO DE MANOEL AUGUSTO MAIA
Inscrição: 0386279-4
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0386279-4 consta no cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Maria Maia, Lot 8 Qdr 2 PAL 22.150-Madureira.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 60 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Maria Maia n° 101 (*), Lot 8 Qdr 2 PAL 22.150 - Madureira.
Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos exercícios de 2020 a 2025. O novo cálculo gerou indébitos que podem ser solicitados por processo específico junto à SMF para os exercícios de 2023 a 2025. Os pagamentos na guia 00/2025 devem ser suspensos uma vez que essa guia foi substituída pelas guias 01/2025, referente ao IPTU do exercício, quitada pelos valores já pagos e pela guia 02/2025 com a cobrança da TCL devida em 2025
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (02/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação
Rio de Janeiro, 12/09/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Espólio de Manoel Augusto Maia
Endereço: Avn Minist. Edgard Romero n° 353
Madureira
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.760/2017
Endereço: RUA BENEDITINOS, 18, AND 12 PARTE, CENTRO, RJ, CEP: 20081-050
Requerente: COCIBRA CONSTRUTORA LTDA
Inscrição: 0385069-0
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0385069-0 está localizado na Rua Simplício Sá, Lot 37 PAL 19.813 - Freguesia(Jacarepaguá).
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 739 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Simplício Sá n° 201, Lot 37 PAL 19.813 - Freguesia (Jacarepaguá).
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025. A guia 00/2025 contínua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 12/09/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Cocibra Construtora Ltda
Endereço: Rua Beneditinos n° 18, and 12 Parte
Centro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/304.110/2025
Endereço: ETR CURUMAÚ, 1030, CASA 08 E, TAQUARA, RJ, CEP: 22723-010
Requerente: OLANI EMILIANO DE OLIVEIRA
Inscrição: -
Ciência: Em atenção ao despacho em fls.25 e considerando a Certidão de Ônus Reais (fls.06 a 17), a Escritura de Compra e Venda (fls.18 a 23) e o Decreto n° 14.327/1995 c/c Decreto nº 45.915/2019 c/c Resolução SMF n° 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP N° 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP N° 1/2021, foram tomadas as seguintes providências com relação à inscrição 3485846-4 (fls.26):
Titular precário: OLANI EMILIANO DE OLIVEIRA
Informamos que o pedido de alteração de titularidade em loteamentos precários individualizados pode ser solicitado pela internet no sítio https://carioca.rio, ou por meio do código ao lado, acessando a plataforma docreceiver.
1- No campo “Arquivo para”, selecionar RECADASTRAMENTO;
2- No campo “Assunto”, selecionar TITULARIDADE EM LOTEAMENTO;
3- Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido.
Após apreciação, sugiro encaminhar para notificação do(s) contribuinte(s) e ao arquivo após o prazo legal.
Dados para notificação:

Requerente: OLANI EMILIANO DE OLIVEIRA
Endereço: ESTRADA CURUMAÚ, Nº 1030, CASA 08E
CEP: 22.723-010
Bairro: Vargem Grande

CLAUDIA ELIANE FLORES FAGUNDES
Endereço: RUA SAMUEL DAS NEVES, 415, BLOCO 1 - 208
CEP: 22.770-510
Bairro: PECHINCHA

F/REC-RIO/CIP-4.2, em 03/09/2025
De acordo, F/REC-RIO/CIP-4.2, em 03/09/2025
À CIP-2.1, solicito notificar os contribuintes conforme folha precedente.
Após prazo legal, arquivar.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.986/2025
Endereço: RUA FRANCISCO MANGABEIRA, 240, ITANHANGÁ, RJ, CEP: 22753-035
Requerente: ANAMARIA GUERRA KOSINSKI
Inscrição: 1943295-4
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial.
Com base nos documentos do processo SMF-PRO-2025/33746 e demais elementos apurados, alteramos no cadastro do IPTU a área construída de 186 para 357 m2, com vigência a partir de 2011.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2020 a 2025. Os exercícios de 2011 a 2019 foram atingidos pela decadência.
Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU de 2020 a 2024, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 01/2025 para cobrança da diferença de IPTU de 2025. Essa guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 (guia anual) continua válida.
As cotas para pagamento da guia 01/2025 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
F/REC-RIO/CIP-4, em 17/11/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com a notificação de lançamento da guia 01/2025.
Requerente: Anamaria Guerra Kosinski

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

Endereço: Rua Francisco Mangabeira n° 240 - Itanhangá.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações do IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 18/11/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/373.931/2025
Endereço: RUA ICAMI TIBA (EDUCADOR), 67, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-418
Requerente: MARIO DAMAZIO G DE SOUZA
Inscrição: 3419662-6
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA ICAMI TIBA (EDUCADOR), 67, VARGEM PEQUENA, cuja inscrição fiscal é 3419662-6.
Considerando que os dados cadastrais deste imóvel já estão atualizados, não há procedimentos a adotar. Atualização efetuada pelo processo 04/372,920/2025.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA ICAMI TIBA (EDUCADOR), 67, VARGEM PEQUENA
Requerente: MARIO DAMAZIO GRANJA DE SOUZA
Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2025
De acordo, em 07/11/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/373.897/2025
Endereço: RUA JOSE DA CONCEIÇÃO SANTOS, 66, COSMOS, RJ, CEP: 23062-250
Requerente: SILVIO NUNES DE OLIVEIRA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA JOSE DA CONCEICAO SANTOS, 66, COSMOS, cuja inscrição fiscal da MP é 1801631-1.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:
1. Inscrição Fiscal 1801631-1 (LOT 12 LTM 34565 QDR D, MP)
1.1. Cancelei essa inscrição para dar origem às inscrições das casas.
2. Inscrições Fiscais 3521287-7 e 3521288-5(APTs 101 e 201)
2.1. Implantei com os seguintes dados cadastrais:

Inscrição	Status	Número	Espécie	Área Testada	Fr. Fiscal	Complemento	Atividade	Posição
☐ 3521287-7	NORMAL	66	CASA	69,0	1,0000000	APT 101	RESIDENCIAL	FRENTE
☐ 3521288-5	NORMAL	66	CASA	54,0	1,0000000	APT 201	RESIDENCIAL	FRENTE

2.1.1. IDADE: 2019, imagem de 2018 indicando obras já concluídas.
2.2. Vinculei a inscrição MP às remanescentes (novas) com reciprocidade, de modo que os débitos da MP ficam vinculados às inscrições das novas unidades.
3. Só haverá lançamentos para as novas unidades a partir de 2026.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA JOSE DA CONCEICAO SANTOS, 66, COSMOS
Requerente: SILVIO NUNES DE OLIVEIRA
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025.
De acordo, em 18/11/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/373.709/2025
Endereço: RUA DE LAZER, 1 - POSTO DE GASOLINA, PILARES, RJ, CEP: 20760-230
Requerente: CENTRO AUTOMOTIVO LAZER DE PILARES LTDA
Inscrição: 3415820-4
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA DE LAZER, 1, PILARES.
Considerando que o requerente não possui documento que comprove ser o proprietário do terreno, tendo apenas uma permissão de uso da área, concedida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, esse pedido de inclusão predial será apreciado como INCLUSÃO DE BENFEITORIA, sem vinculação ao terreno, conforme previsto nos arts. 57 e 78 a 81 do Decreto 14.327/1995.
Art, 57 - A incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial no caso de benfeitoria construída em área de maior porção, sem vinculação ao respectivo terreno, não afasta, mesmo em proporção, a tributação territorial sobre toda a área.
Art. 78 - No caso de edificação em área de maior porção sem vinculação ao respectivo terreno, a inscrição da benfeitoria poderá ser promovida.
§ 1º A inscrição atribuída na forma do caput se dará a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.
§ 2º - Esta condição deverá ter a ciência inequívoca do requerente, bem como constar das guias de cobrança dos tributos e certidões emitidas para o imóvel.
Art. 79 - A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:
1. Inscrição Fiscal 3415820-4
1.1. Implantada com os seguintes dados cadastrais:

Número	Tipologia	Atividade	Posição	Idade	Área
1	ESPECIAL	POSTO DE G	FRENTE	2026	58
2	TELHEIRO A	POSTO DE G	FRENTE	2026	255
				Área Total:	313

1.2. CONTRIBUINTE:

Dados do Proprietário e Destinatário

Titular: ○ CPF ◉ CNPJ ○ Sequencial 56746058 1 33 CO PR CENTRO A L PILARES LTDA

CPF/CNPJ	Nome	Titularidade
***4605813*-*	CENTRO A L PILARES LTDA	BENFEITORIA

Destinatário: ○ CPF ◉ CNPJ ○ Sequencial 56746058 1 33 CO CENTRO A L PILARES LTDA 2 Residência

2. Só haverá lançamentos a partir de 2026.
3. Reforçando que esta inscrição foi implantada a título precário, exclusivamente para fins fiscais, podendo ser cancelada a qualquer tempo e que não significa legalização do imóvel para quaisquer fins.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após prazo recursal, à SUPERINTENDENCIA DE PATRIMONIO IMOBILIÁRIO para conhecimento.
Por fim, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA DE LAZER, 1 (posto de gasolina), PILARES
Requerente: CENTRO AUTOMOTIVO LAZER DE PILARES LTDA
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025.
De acordo em 18/11/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300392/2025
Endereço: RUA COLÚMBIA, 277- QUINTINO BOCAIUVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21380-170
Requerente: ATALIBA FERREIRA
Inscrição: 01494533/01494541/01494558
Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularização cadastral do imóvel localizado na Rua Columbia, 277.
A área e a tipologia do imóvel foram revistas por meio de vistoria, tendo sido obtidos os seguintes dados:

Inscrição	Parte	Area Construída (m^2)	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
0149453-3	01	169	casa	residencial	frente	1938
0149454-1	01	151	casa	não residencial	fundos	1938
0149455-8	01	151	casa	não residencial	fundos	1938

Com vigência 2025, as inscrições 0149454-1 e 0149455-8 foram canceladas, já que a vistoria não identificou limite entre a casa 4 e a casa 2, sendo substituídas pela inscrição 3415759-4, com os seguintes dados cadastrais:

Inscrição	Parte	Area Construída (m')	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
3415759-4	01	302	especial	não residencial	fundos	1938

Os lançamentos tributários decorrentes estão a seguir:
1. IFI0149453-3
1.1. Canceladas as guias 00/2018, 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 01/2024, referente a 2019, 00/2025 e 01/2025, referente a 2020, que ficam sem validade.
1.2. As guias acima foram substituídas pelas guias 01/2018, 01/2021,01/2022, 01/2023, 02/2024, 03/2024, referente a 2019, 02/2025 e 03/2025, referente a 2020, respectivamente.
1.3. As notas de débito em dívida ativa relativas às guias 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024 foram canceladas e substituídas por outras para as guias 01/2021, 01/20022, 01/2023 e 02/2024, que devem ser quitadas.
1.4. As guias 01/2018, 03/2024, 02/2025 e 03/2025 devem ser pagas.
2. IFI 0149454-1
2.1. Emitida a guia 04/2025, correspondente a integralização do IPTU e da TCL no período de 2020 a 2024, em face da atualização de dados cadastrais mostrada na primeira tabela. Essa guia deve ser paga.
2.2. A guia 00/2019 está inscrita em dívida ativa e deve ser paga.
2.3. A inscrição foi cancelada com vigência 2025.
3. IFI 0149455-8
3.1. Emitida a guia 03/2025, correspondente a integralização do IPTU e da TCL no período de 2020 a 2024, em face da atualização de dados cadastrais mostrada na primeira tabela. Essa guia deve ser paga.
3.2. A guia 00/2019 está inscrita em dívida ativa e deve ser paga.
3.3. A inscrição foi cancelada com vigência 2025.
4. IFI3415759-4
4.1. Emitida a guia 02/2025, correspondente ao IPTU e à TCL em 2025. Essa guia deve ser paga.
5. Pagamentos
5.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
5.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir os boletos correspondentes a cada inscrição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

5.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2026, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 3.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se encaminhar à F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência do presente despacho ao contribuinte, no endereço abaixo.
Em 23 de setembro de 2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66.303946/2025
Endereço: RUA ANDIARA, 77 - HIGIENÓPOLIS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21051-000
Requerente: NATHALIA DUQUE DE SOUZA MARQUES
Inscrição: 11156603
Ciência: Trata-se de pedido de revisão de mudança de utilização para não residencial cumulado com revisão de área, referente ao imóvel de inscrição fiscal 1.115.660-3, situado à Rua Amaral, número 23 - Andaraí.
Considerando o alvará de licença para estabelecimento de fl.31 e 47, o qual certifica que está sendo realizada atividade econômica em suas dependências, é possível atestar que o imóvel tem uso não residencial.
Ademais, no que diz respeito à área tributável, fazendo uso dos documentos juntados aos autos, com destaque à planta de situação à fl. 40, a qual foi verificada pela equipe de ATE's à fl. 45, verifica-se que a atual área tributável para o imóvel supramencionado é de 176 m2.
Desta forma, PROCEDI, quanto ao imóvel de inscrição fiscal 1.115.660-3, objeto deste processo administrativo, às seguintes providências, adotadas no âmbito cadastral e fiscal:
• Alteração da utilização, de "RESIDENCIAL" para "NÃO RESIDENCIAL", com efeitos a partir do exercício de 2025, conforme o ilustrado às fls.48/49;
• Alteração da "área construída" de 140 m2 para 176 m2, sendo considerado os efeitos fiscais a partir do ano de 2025.
• Revisão dos lançamentos tributários, tão somente, da diferença de IPTU devida, referente ao exercício fiscal de 2025, decorrente do acréscimo de área tributável, através de nova guia 01/2025.
Ressalto que:
• A guia emitida contempla cotas com vencimento para o exercício de 2026. Para o pagamento de tais cotas, deverá ser considerado o fator de atualização (FAT) de 2025 para 2026, que será divulgado em dezembro de 2025. Se o pagamento destas cotas for efetuado até dezembro de 2025, não haverá atualização monetária.
Em 17/11/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho, e entrega da Guia 01/2025, endereço para notificação às fls. 02;
Findo o prazo recursal, arquive-se.
Em 17/11/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 11/081.086/2001
Endereço: ESTRADA DO TINGUI, S/N RUA E, LT 01 QDR 10 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23093-645
Requerente: LUIS PAULO MONTEIRO DA CUNHA
Inscrição: 15438914
Ciência: Sr Subgerente,
Trata-se de procedimento aberto pela Procuradoria do Município do Rio de Janeiro para localização do imóvel situado na Rua H do PAL 19.789 - Campo Grande.
Sobre a localização foi juntado nos autos imagem nas folhas 18.
Após análise do processo verifiquei que alguns dados de cadastro estavam incorretos. Dessa forma atualizei os mesmos da seguinte forma:
o Excluí a testada fictícia "migrada";
o Incluí a segunda testada - TR2 36,5m, CL 13025-2 RUA E DO PAL 19.789, Trecho 007.
o Incluí o proprietário de acordo com certidão de ônus reais n° 341.887 do 4o Registro de Imóveis, o Emiti guia 03/2025 cobrando o imposto integral do exercício de 2025. o Emiti guia 04/2025cobrando o imposto integral dos exercícios de 2020 a 2024.
Proponho o DEFERIMENTO dos procedimentos adotados por estarem de acordo com o artigo 47, §7° do Decreto n° 14.327/95.
O processo deverá ser encaminhado à FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao sujeito passivo. Notificar LUIS PAULO MONTEIRO DA CUNHA no endereço eleito, ESTRADA DO TINGUI/ RUA E, LOTE 01 - QUADRA 10 - CAMPO GRANDE, da instrução acima.
Após o prazo recursal à F/REC-RIO-CIP 4, em continuação.
REC-RIO/CIP-4.1, em 23 de outubro de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/373.162/2015
Endereço: RUA GELABERT SIMAS, 24 APTOS 101 E 102 - JARDIM AMERICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21240-240
Requerente: ELANE GOMES MOTTA
Inscrição: 35200617
Ciência: Trata-se de processo encaminhado à esta Gerência, fls. 26, para desdobramento dos imóveis de inscrição em epígrafe, situado à Rua Gelabert Simas, 24 aptos 101 e 201- Inhaúma.
Com base na licença de obras à fls. 03, Certidão do RI à fls. 04, Projeto aprovado às fls. 11 e 12, e Art. 20 do Decreto 14.327/95, foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2025:
Inscrição: 0342677-2
• Cancelada a inscrição e guia 00/2025, gerando sobra de valor quitado.
Inscrição: 3520061-7
• Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia casa, utilização residencial, posição frente, área lOlm2, fração fiscal 1,00000, idade 2016, n° 24 Apto 101;
• Emitida guia 01/2025 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos neste exercício quitada integralmente pelo pagamento efetuado na guia 00/2025 da inscrição 0342677-2.
Inscrição: 3520062-5
• Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia casa, utilização residencial, posição frente, área 189m2, fração fiscal 1,00000, idade 2016, n° 24 Apto 201;
• Emitida guia 01/2025 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos neste exercício quitada integralmente pelo pagamento efetuado na guia 00/2025 da inscrição 0342677-2.
Há direito a restituição da sobra de valor quitado na guia 00/2025, inscrição 0342677-2, não utilizada na quitação das guias 00.
Vinculadas as inscrições no sistema de certidões, MP 0342677-2 com reciprocidade MP/remanescentes.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guias (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/CIP- 4, 24/10/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IPTU
F/REC-RIO/CIP/SAC-3 SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO CONTRIBUINTE - ZONA OESTE 1
EDITAL
O Controlador da F/REC-RIO/CIP-3, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado a seguinte EXIGÊNCIA em processo administrativo.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente habilitado, na Avenida das Américas, 4666, BarraShopping, nível Américas, Lojas 215/216 - Barra da Tijuca, de 10:00 às 18:00 h e será arquivado no prazo de 13 (treze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.
Processo: 04/24/319.761/2025
Inscrição: 1.858.504-2
Contribuinte: WALMIR MORAIS DE OLIVEIRA
Endereço: Estrada do Magarça, Nº 1715 - Acesso Rua A nº 06.
Assunto: NOTIFICAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO.
À F/REC-RIO/SAC-3,

Solicitamos convocar o contribuinte para juntar ao processo administrativo nº 04/24/319761/2025, os documentos abaixo:
- Comprovante original de pagamento do IPTU, da guia 00, do exercício de 2025 da inscrição 1.858.504-2, da cota 06/via 01, paga no dia 08/07/2025, no valor de R$ 183,60, no banco Itaú, juntamente com cópia deste documento legível e autenticada, ou para ser autenticada por funcionário competente, visto que outro contribuinte está reclamando para si, com comprovação, o pagamento dessa cota.
Caso este pagamento não seja comprovado, este valor será remanejado para a inscrição do contribuinte que o comprovou devidamente.
Informe-se ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o art. 27, I, 1 do Decreto "N" nº 14.602 de 29/02/1996, é de 10 (dez) dias a partir da ciência da mesma, devendo ser enviada notificação para WALMIR MORAIS DE OLIVEIRA, endereço: Etr Magarça, nº 1715 - Acesso Rua A número 06 - Guaratiba, CEP: 23.035-372.
F/REC-RIO/CIP-3
Flávia da Fonseca Nogueira
Controlador de Arrecadação Municipal
Matr.: 12/295.162-0

Publicado em face da devolução do Aviso de Recebimento com a informação "Endereço insuficiente". Objeto devolvido ao remetente.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO
Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 11/12/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	11.349,03
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.968.525,12

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 10/12/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	27.189.124,92
PCRJ ISS/STN	BB: 295.780-9	1.377.934,66
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	52.637.295,42
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	2.386.996,48

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 09/12/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	24.279.178,68
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	1.948,16
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.454.991,20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
(*)EXPEDIENTE DE 10/12/2025
Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620-V01e V02
Data de Assinatura: 10/12/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/ Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS**, com interveniência **da UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA**
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório **45/2025**.
Prazo: 01 (um) ano, com vigência de **10/12/2025 à 10/12/2026.**
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R$ 665,01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R$ 206,80**
Seguro: Proposta da Empresa MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, PortariaFP_SUBGGC_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019
(*)Omitido do D.O - RIO-nº 184, de 11/12/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA DA LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE LEILÃO PRESENCIAL CEL/PREVIRIO Nº 14/2025 QUE VERSA SOBRE A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SILVIA POZZANO, S/Nº (JUNTO AO Nº 615) LOTE DO PAL 46.800 - RECREIO DOS BANDEIRANTES (ITEM 08 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024) NOS TERMOS DO PROCESSO PVR-PRO-2025/08610, NO VALOR MÍNIMO DE R$ 7.427.000,00 (SETE MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS).

Às 11 horas do dia 15 de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, 11° andar, ala A, sala 1129 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria PREVI-RIO "P" Nº 26, DE 22 DE MAIO DE 2025, para proceder à alienação do imóvel em referência, nos termos da legislação em vigor. Aberta a sessão, transmitida em tempo real por meio do canal https://prefeitura.rio/licitação, o Agente de Contratação, aguardou até às 11 horas e 20 minutos, onde se verificou que nenhum licitante se fez presente e ainda que não houve o recebimento dos envelopes alternativamente ao modo presencial, mediante envio postal ou serviço de entrega similar com comprovante de recebimento, não havendo, portanto, interessados no presente Leilão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião a fim de que fosse lavrada a presente Ata, que foi assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com vistas à autoridade competente para ciência e publicação.

DIOGO FRAPOLLI CHAVES	ANTÔNIO SIMÕES DIAS FILHO	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio	Agente de Contratação	Equipe de Apoio
13/300.120-3	13/152.556-7	11/207.151-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se a Sexagésima Quarta Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Isaque Coutinho de Abreu Santos (Coordenador de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Marcelle Silva da Paz (Coordenadora de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Lívia Galdino da Cruz Suzart (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.
A reunião foi realizada na sala da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, 11º andar.
Registrado em ata que o Sr. Isaque Coutinho de Abreu Santos e a Sra. Lívia Galdino da Cruz Suzart participaram da reunião de forma remota.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, com a apresentação do cronograma de datas das reuniões ordinárias do ano de 2026, aprovado por todos os presentes.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo EIS-PRO-2025/13817 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Simplificada (LMS-H), com previsão de remoção vegetal, para construção de grupamento residencial multifamiliar no lote situado à Rua Silva Vale, 765 -Tomás Coelho, na Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU) da Serra da Misericórdia.
Instrução Administrativa: O projeto prevê a construção de 3 blocos, com 11, 12 e 16 pavimentos. Está previsto também o volume total de resíduos da construção civil de aproximadamente 7.526,95 m³, gerado com a execução das obras.
Conforme vistoria realizada ao local, registrada no documento EIS-RVA-2025/00343, o terreno está inserido em malha urbana consolidada e apresenta cobertura vegetal composta por indivíduos arbóreos isolados.
A vegetação é predominantemente formada por espécies exóticas, de caráter ornamental e paisagístico, destacando-se *Delonix regia* (flamboyant), *Terminalia catappa* (amendoeira), *Syzygium cumini* (jamelão) e *Roystonea oleracea* (palmeira-imperial).
Não foram identificados rastros, vestígios ou avistamentos de fauna silvestre.
Também não foram observadas Áreas de Preservação Permanente na área de intervenção do empreendimento, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 12.651/2012.
Considerando que o empreendimento está inserido na APARU da Serra da Misericórdia, cabe a oitiva da Comissão.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a construção em tela não está em desacordo com o ato de criação da APARU, conforme Decreto Municipal nº 19.144/2000.
Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart
B) Processo EIS-PRO-2025/16781 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de Autorização para Remoção Vegetal (ARV), motivada por modificação de projeto, com acréscimo de área em Centro de Treinamento Esportivo, situado na Avenida Projetada Canal do Rio - Vargem Grande (Lote 1 do PAL 48.819), na Área de Proteção Ambiental (APA) do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: A execução das obras prevê a remoção de 215 indivíduos arbóreos, incluindo espécies exóticas e nativas. Conforme o Inventário da Cobertura Vegetal apresentado, existem 254 indivíduos vivos cadastrados (209 exóticos e 45 nativos). Dentre as espécies exóticas, foram identificadas 2 classificadas como invasoras: jaqueira (*Artocarpus heterophyllus*) e leucena (*Leucaena leucocephala*).
Não foram identificados indivíduos ameaçados de extinção, tendo como base as listas oficiais de proteção.
Considerando a localização das intervenções em unidade de conservação municipal, cabe a oitiva da Comissão.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da ARV, considerando que a intervenção não está em desacordo com o ato de criação da unidade (Decreto Rio nº 49.695/2021) e seu zoneamento estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412/2022, cabendo destacar que não foram registradas espécies ameaçadas no lote.
Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart
C) Processo EIS-PRO-2025/12506 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal Prévia (LMP) para desenvolvimento de projeto de construção de edificação residencial multifamiliar, situada na Rua Tatiana Memória (Lote 1, Quadra 41 do PAL 47.103 - Barra da Tijuca), Zona de Amortecimento (ZA) do Parque Natural Municipal Bosque da Barra.
Instrução Administrativa: Conforme vistoria realizada ao local, registrada no documento EIS-RVA-2025/00344, a vegetação do local é formada por manchas da exótica invasora leucena (*Leucaena leucocephala*) e jamelão (*Syzygium cumini*), e espécies típicas de restinga, como o guriri (*Allagoptera arenaria*), aroeira (*Schinus terebinthifolius*). Foram observados ainda trechos alagados, com vegetação adaptada a este tipo de ambiente, como a samambaia-do-brejo (*Acrostichum* sp.) e taboa (*Typha domingensis*) e espécies que ocorrem em ambientes de transição, como a embaúba (*Cecropia* sp.) e a quaresmeira (*Tibouchina* sp.).
O Inventário Florestal registrou 1 indivíduo da espécie ameaçada de extinção *Tabebuia cassinoides* (caixeta), na projeção da área a ser aterrada para o empreendimento, impossibilitando a manutenção da espécie. De acordo com a consultoria ambiental, o indivíduo da espécie mencionada poderá ser transplantado.
Com relação à fauna, durante a vistoria, foram avistados indivíduos de sagui (*Callithrix* sp.), aves, teiú (*Salvator merianae*) e borboletas (Lepidoptera). As características da vegetação e solo local oferecem abrigo e alimento propício a ser habitado por animais silvestres e sinantrópicos. Dessa forma, a área foi classificada como Nível 3, de acordo com a Portaria EIS-PON-2022/00007, sendo exigida a apresentação de Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF).
De acordo com as definições da Lei Federal nº 12.651/2012, em levantamento prévio e com base nos dados disponíveis no Portal GeoINEA, foi identificada, como Área de Preservação Permanente, somente a Faixa Marginal de Proteção da Lagoa de Jacarepaguá, circunvizinha ao empreendimento, demarcada com 30 m de largura a partir do seu Plano de Alinhamento de Orla (PAO).
Considerando a localização em ZA de unidade de conservação municipal e a existência de espécie da flora ameaçada de extinção, cabe a oitiva da Comissão.
Decisão: Processo retirado de pauta para avaliação detalhada, por parte dos membros da SMAC, do projeto de transplantio do indivíduo da espécie ameaçada, nos termos da Deliberação Normativa DU/CAVA nº 09/2024, com a finalidade de assegurar a sua sobrevivência.
Registrada em ata a participação do representante da empresa requerente, Leandro Terra da Silva, que esclareceu as características do projeto de construção e apresentou aos membros a proposta de transplantio para a espécie *Tabebuia cassinoides*.
D) Processo EIS-PRO-2025/13958 (Relatoria: Isaque Coutinho de Abreu Santos)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Operação (LMO) para atividade de posto náutico localizado no interior do Iate Clube do Rio de Janeiro, Avenida Pasteur s/n - Urca, na APA Paisagem Carioca.
A atividade possui licença anterior, emitida pelo INEA, para operação e recuperação (LOR Nº IN032138).
Considerando que a atividade está inserida em unidade de conservação municipal, cabe a oitiva da Comissão.
Decisão: A Comissão deliberou que o requerente deverá se manifestar quanto ao prosseguimento da análise do licenciamento ambiental no órgão estadual INEA, considerando a existência do processo EXT-PD/014.5285/2020, de renovação tempestiva da LOR Nº IN032138, vencida em 14/10/2020, com o Parecer INEA/SERVLARTPT/3502/2025 do órgão, de 26/08/2025, favorável à renovação da licença, e o que estabelece o Art. 10 da Resolução CONEMA nº 92/2021, alterado pela Resolução CONEMA nº 95/2022.
Registrado em ata que a área é antropizada e a primeira licença ambiental foi concedida pelo INEA em data anterior ao Decreto Municipal nº 37.486/2013, que criou a APA Paisagem Carioca.
Caso a análise do licenciamento prossiga em âmbito estadual, registre-se também em ata que a SMAC deverá se manifestar diretamente junto ao órgão competente.
Membros votantes: Isaque Coutinho de Abreu Santos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart
III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 15/12/2025.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

02/270.044/2010 - ESCOLA DE COMANDO E ESTADO MAIOR
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 12/09/25:
2- Apresentar projeto, formulário (anexo II) e declarações (anexo V) de acordo com o Dec. 55.622/25:
- apresentar corte do acréscimo e dos prédios existentes;
- quadro de áreas - acrescentar ATC/ATE existente e total, retirar via interna, compatibilizar taxa de ocupação, figurar quadro de áreas apenas na planta de situação.
4- Documentos para início de obras:
- CET RIO;
- SUBCLA;
- DPA;
- DPE;
- ART/RRT do PREO;
Permanecem as exigências de 11/11/25:
E ainda, em face de nova apresentação de projeto e documentação:
1 - corrigir título: Trata-se de modificação com acréscimo de área em prédio institucional existente, para construção de bloco destinado à clínica médica com 4 pavimentos, situado na praça General Tibúrcio nº 125, lote 1 do PAL 50.159, Urca, IV RA;
2 - Comprovar que o signatário pode responder pelo requerente;
3- Identificar PREO junto à assinatura;
4- apresentar apenas uma planta de situação.

EIS-PRO-2025/09965 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Cumpra as Exigências Publicação a pedido do requerente

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

EIS-PRO-2024/22340 - CBR 190 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1) atender o inciso XXIX das Disposições Gerais do Decreto 3046/1981 com relação à área útil mínima das unidades;
2) esclarecer se há PVI / PV / reentrâncias / empenas cegas no bloco 1 fazendo as devidas correções para atendimento das dimensões mínimas;
3) apresentar novo Quadro de Equipamentos Públicos (Escola) observando as alterações previstas no projeto;
4) apor assinaturas do proprietário e do PREO nas plantas.
OBS: O projeto será consultado quanto às vagas para visitantes previstas no Decreto 3046/1981.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

EIS-PRO-2025/02911 - FELIPE LAURINDO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1- Quadro da planta de situação:
A) Descrever nº de pavimentos;
B) Revisar ATC e ATE total de acordo com a revisão das plantas;
2- Quadro do 2º pavimento:
A) Incluir circulação na ATE;
B) Revisar metragem da ATE do pavimento sendo que varanda não entra na ATE;
C) Revisar metragem da ATC do pavimento, que é o pavimento por completo;
3- Quadro do 3º pavimento:
A) Indicar a ATC e ATE, que é toda a circulação projetada neste pavimento;
4- Apresentar cortes sem cores convencionais se é uma legalização de construção;
5- Indicar SMD em planta;
6- Revisar quadro informações do empreendimento de acordo com a revisão de metragem dos quadros das plantas;
7- Retirar DARM complementar gerado pela correção e recálculo da contrapartida executada;
8- Apresentar nada opor do IRPH. Imóvel tutelado e de 1938.

EIS-PRO-2024/21712 - JANICE BARTRAS RANGEL
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto, com a redução da área, em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado. Planta de todos os pavimentos da unidade e corte passando pela área ser criada;
2- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado.

EIS-PRO-2024/18478 - LAR DE TEREZA - INSTITUIÇÃO ESPIRITA CRISTÂ DE ESTUDO E CARIDADE
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverá ser atendido, em prosseguimento:
1. Incluir projeto conforme o Anexo I do Dec. 55.622/2025- DULI, contendo o quadro de áreas coberta e descobertas- existente (legalizado), a construir (legalizar) e a demolir (decréscimos), indicar a projeção da Loja A no pavimento, as áreas de uso comum e o anexo.

000264000008202531 - FERNANDA COSTA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Juntar novamente ID da proprietária, CREA de PREO/PRPA (vieram cortados);
2. Juntar RGI;
3. Juntar termos, declarações e quadros devidamente preenchidos, datados, assinados no mesmo PDF, dos anexo II ao V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
4. Juntar prancha única em PDF, corrigida: cálculos de ATC e ATE; na tabela onde está escrito “terraço descoberto”, substituir por “varandas”; carimbo deve inserir ao lado do campo 01 “DULI-ANEXO I-LICIN 2.0”; na planta de situação deve apor o norte geográfico e as medidas das cotas da Av. O. Cruz como está no PAA 6277. Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/07792 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DANIEL MACLISE
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 17/11/2025:
1.1. Submeter ao parecer da SMAC por estar em área de preservação ambiental;
2. Submeter à DU/SUBCLA quanto à remoção e a compensação de indivíduos arbóreos, caso necessária.

EIS-PRO-2024/19592 - ANA MARCIA MELLO PEREIRA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos, em prosseguimento:
1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 07/410.228/1957 para os devidos esclarecimentos;
2. Incluir RGI atualizado;
3. Incluir a Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2025 e a Certidão Fiscal e Enfitêutica;
4. Incluir cópia da carteira de identidade do requerente e do procurador com a devida procuração, se necessária;
5. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para o devido esclarecimento;
6. Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2023/18579 - MARCO GIRARDI
Cumpra as Exigências
Extrair DARM do IPCA-e para prosseguimento do licenciamento.

000264000003202517 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/1321/2025

EXPEDIENTE DE 11/12/2025

EIS-PRO-2025/09570 - IMPERIAL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DO OUTEIRO
Cumpra as Exigências
Tomar ciência do despacho do IRPH e apresentar nada opor do INEPAC.

EIS-PRO-2023/16633 - FRANCISCO CARLOS ROSAS GIARDINA
Cumpra as Exigências
Apresente documentação para troca do PREO que assina as declarações de aceite.

EIS-PRO-2024/03563 - ANA PAULA LESSA DE AZEVEDO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/17049 - ELIOT AMDERS WISLON
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/12/2025

EIS-PRO-2025/06033 - PIIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências Por solicitação do requerente.

02/01/000.221/2013 - PESA PROMOÇÕES E EMPREEND. SOC.EMPRESÁRIA LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Revisar corte CC e demais desenhos, de acordo com a planta de cobertura do prédio 2, compatibilizando a área de cobertura acima da escada retirada do projeto;
2- Revisar quadro de áreas quanto as área da exigência 1, verificando a área de ATE final, que não está calculada corretamente.

EIS-PRO-2024/14828 - CONSTRUSATO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, é solicitado:
1. Incluir projeto com a projeção de toda a área privativa da Loja A com as dimensões cotadas em todo o perímetro, retificar o título do projeto como legalização de modificação com ou sem acréscimo de área de unidade comercial, compatibilizando com a área da Certidão de Elementos Cadastrais do IPTU, incluir quadro de áreas do pavto. térreo e jirau caso- existente, a construir, a demolir, nas cores convencionais, a ser representado sua projeção na planta de situação, conforme Anexo I do Dec. 55.622/2025- DULI.

EIS-PRO-2025/14603 - ROBERTA CESARIO ALVIM MODIANO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 24/11/2025:
1.1 Incluir cópia do projeto de construção sob n° 00/612.201/1939, comprovar a legalidade do existente;
1.2. Incluir fotos coloridas atualizadas para esclarecimentos.

02/330.734/1999 - CARLOS AGUIAR
Extraída Notificação número 22/1323/2025

02/01/000.367/2013 - ANUNCIAÇÃO G.C..NEVES
Extraída Notificação número 22/1325/2025

02/01/000.653/2014 - ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO
Extraída Notificação número 22/1322/2025

02/305.270/2009 - ANA PATRÍCIA POSSIDENTE
Extraída Notificação número 22/1324/2025

EIS-PRO-2024/21488 - RICARDO GOMES FARIA
Ficam aceitas as obras

02/330.320/2001 - VERA LUCIA MESQUITA MONTANHA
Passe-se Alvará

02/305.369/2010 - LORENZO CABELLO BIDART SCAFFA FALCÃO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/12/2025

EIS-PRO-2025/06433 - SERGIO JORGE MAIA
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 16/05/2025:
1.1. Incluir planta de situação com as dimensões totais do terreno conforme RGI (afastamento frontal incluído) e da projeção da edificação existente, indicação da largura total do logradouro- passeios e caixa de rolamento conforme PAA 2325 em vigor a indicar, dos afastamentos aos elementos construídos no passeio- jardineiras, árvores, tampos de redes de vistas das concessionárias e poste, e da projeção com as dimensões do gradil, indicando os acessos;
1.2. Incluir os Termos do Dec. 40.720/2015 assinados legível pelo PREO/PRPA e pelo representante legal;
1.3. Incluir parecer do DU/IRPH por ser o imóvel protegido;
1.4. Cópia da carteira de identidade do representante legal e/ou procurador;
1.5. RRT/ART e cópia da carteira profissional do PREO.
1.6 Cópia do RGI com as medidas do terreno para esclarecimentos.

02/311.380/1996 - ANTONIO CARLOS REGO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para os devidos esclarecimentos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 11/12/2025

EIS-PRO-2025/15874 - LUIZ ALEXANDRE COIMBRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Documentação:
1.1. Juntar ANEXOS II (Declarações) e IV (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0);
Obs.: a forma de pagamento º 8583 (fls. 20) gerada pelo cálculo inicial executado pelo PREO, foi corrigida e validada, gerando a forme de pagamento nº 9916 (fls. 21), sem valores complementares ou indébitos a serem observados.

EXPEDIENTE DE 12/12/2025

EIS-PRO-2025/14653 - ROSELI BORGES DA COSTA
Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida complementar gerada, houve mudança no valor e na forma de pagamento.

EIS-PRO-2025/15090 - MARCELLO QUINTELLA BARBOSA
Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida gerada na inicial, houve acréscimo na forma de pagamento, gerando a forma de pagamento complementar nº 9928.

EIS-PRO-2025/15104 - YAEL DE ABREU VILLAÇA
Cumpra as Exigências Atender as restrições para Aceitação das obras.

EIS-PRO-2025/11508 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
Cumpra as Exigências Atender restrições contidas na licença de obras.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

EIS-PRO-2025/15105 - MARIANA DE OLIVEIRA ALENCAR QUEIROZ
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Compatibilizar o projeto apresentado em relação ao figurado como existente com o p.a. de 23/07/1998, inclusive em relação aos acréscimos no pavimento Térreo, e que caso estes contrariem a legislação em vigor, deverá formar novo processo solicitando os favores da LC 281/25 (contrapartida);
E ainda em caso de prosseguimento;
2- Seguir o modelo de representação do ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/2025, principalmente: corrigindo as cores convencionais em todo o projeto; revisar a representação da planta de situação e seus elementos essenciais; revisar os quadros de áreas, compatibilizando os valores em relação a ATC/ATE; revisar as representações (hachuras) dos compartimentos; revisar quadro de áreas principal preenchendo corretamente os parâmetros em relação a legislação em vigor (exigidos) e em relação ao projeto (existentes e projetados).
3- Revisar o ANEXO II juntado com relação as declarações pertinentes e juntar ANEXO IV (Quadro de áreas), ambos do Dec. 55.622/2025;
4- Juntar ART/RRT do PRPA/PREO de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2025/10385 - ANNA ANGÉLICA DE ASSIS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Laudo Técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (Art. 1º Lei 6.647/2019).

EIS-PRO-2025/09653 - CURVELLO&NACIF PATRIMONIAL
Cumpra as Exigências
do despacho de 01/09/2025, como reproduzida a seguir:
- remover linhas em vermelho indicadas como "muro" no afastamento frontal (no "1º Pavimento" e no "2º Pavimento");

000252000015202572 - ESTRELA MÓVEIS DE CAMPO GRANDE LTDA
Cumpra as Exigências
Mantenho a exigência: Comprovar o direito de requerer.

EIS-PRO-2025/13027 - ANTONIO MARIA CARNEIRO NETO
Cumpra as Exigências
preliminares 2.1, e 3,2 que não foram atendidas e a seguir reformuladas:
2. No projeto:
2.1. Apresentar o projeto em cores convencionais em relação aos acréscimos, por tratar-se de modificação com o acréscimo de área, considerando o RGI juntado;
3. No formulário "on line":
3.2. Informar área "EXISTENTE" da edificação 1, pois trata-se de modificação com acréscimo de área;
a de nº 2 do despacho de 10/11/2025;
2. Indicar e cotar o afastamento frontal em vigor "exigido" para o local (3,00m).
E ainda, tendo em vista o novo projeto juntado:
1. Rever a hachura do 1º pavimento da unidade dos fundos (cor convencional);
2. No quadro de áreas "descrição das edificações" (on-line): corrigir a área da "Edificação principal" da "Edificação 2".

EIS-PRO-2025/13063 - JJ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
preliminares nº 1 e 2 do despacho de 29/09/2025, que não foram completamente atendidas e a seguir reformuladas:
1. Juntar projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI), revisando as seguintes condições:
1.6. rever o título do projeto indicando tratar-se de grupamento multifamiliar "tipo vila", em lote resultante do remembramento dos lotes 1 e 2 do PAL 23.337, onde existem os prédios nº 241 e 253;
1.10. rever as hachuras aplicadas, compatibilizando com o modelo do ANEXO I (DULI), revisando a aplicada no trecho da garagem coberta (ATC);
1.11. No Quadro de áreas nos moldes do ANEXO III, todos do Dec. 55622/2025 (LICIN 2.0) remover a coluna "Total", renomeando "casas" 1 a 3 p/bloco para "unidades" 1 a 7;
2. Juntar DPA/DPE da concessionária de abastecimento e esgotamento sanitário;
E ainda, as de nº 1 a 7 do despacho de 05/11/2025, como reproduzidas a seguir:
1. Na Planta de situação: indicar a localização do reservatório de retardo mencionado no ANEXO II; tornar todas as cotas dos lotes originais e demais perímetros legíveis (remover cores aplicadas ao projeto);
2. Substituir a identificação "casas" de 1 a 3 em cada bloco por 'Unidades" de 1 a 7;
3. Informar as áreas em m² de cada perímetro segmentado das unidades ou compartimentos (varanda), de acordo com o modelo (DULI);
4. Atender as dimensões mínimas de manobra para as vagas cobertas das unidades, e as dimensões mínimas para vagas de acesso paralelo a via de acesso (caso estas permaneçam) de acordo com os Inc. I e II, respectivamente, do Art. 29 da LC 198/19;
5. Na planta do 2º pavimento esclarecer as áreas em branco identificando-as como "laje impermeab. sem uso", identificando os vãos com linhas cruzadas ("X");
6. Colocar a seguinte observação no projeto: "não haverão vãos de ventilação e iluminação de compartimentos de permanência prolongada com menos de 1,50m de distância das divisas do lote";
7. No quadro "Parametrização urbanística", substituir "A.M.D.", por "S.M.D.", informando em "permitido" (10%) e indicar o valor de "projetado" atendendo ao Art. 351 e aos critérios expostos nos Incisos do Art. 353 da LC 270/2024 para serem contabilizados;

EIS-PRO-2022/08096 - SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/07496 - BRACOM IMOBILIÁRIA S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00915 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/20125 - JJ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Pode habitar a casa 1 do nº 135, perfazendo a totalidade das unidades.
Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8120361.106381857-4144 utilizando o número 8120361.106381857-4144 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua.smdu@prefeitura.rio

02/328.053/1994 - ELIANE MOREIRA TEIXEIRA E OUTROS
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 09/12/2025

EIS-PRO-2025/13478 - BIANCA XAVIER GOMES
Cumpra as Exigências
o requerente irá anexar nova planta para cumprir exigências.

02/310.740/2009 - SÉRGIO AUGUSTO CHAVES MARINI
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para análise

EIS-PRO-2024/16015 - FLAVIA MONTEIRO DE CASTRO BRANDÃO
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para análise.

EIS-PRO-2024/12798 - ENOE MARIA CASTRO PINHEIRO GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
01.Atender a Lei Nº 6647/19 (laudo técnico SubVisa);
02.Apresentar CNPJ do novo proprietário;
03.Contrato social do novo proprietário;
04.Procuração

EIS-PRO-2024/10894 - ROSANA MASCARENHAS MOURÃO E OUTROS
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial multifamiliar situado na Avn Epitácio Pessoa, 54 Ipanema. Área total demolida: 333,37m²

EIS-PRO-2024/05131 - TERESA DE ALMEIDA BRAGA ROSSI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/02983 - PERFORMANCE CORCOVADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18204 - ESPÓLIO DE LÉA TORRES TRONCOSO Y TRONCOSO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10413 - KLAUS HANS FURCK LIMA SOARES E UBIRAJARA DE LIMA SOARES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15355 - JOSE CARLOS RAMOS DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/12/2025

EIS-PRO-2024/04211 - PATRÍCIA ALVAREZ DA SILVA BAPTISTA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá anexar a ART do PREO e do PRPA

EIS-PRO-2024/08331 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT E OUTROS
Cumpra as Exigências anexar documentação requerida

EIS-PRO-2024/08326 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT E OUTROS
Cumpra as Exigências anexar documentação requerida

02/335.064/1999 - MARIA DE LOURDES PEREIRA GOMES
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento ao presente processo o requerente deverá atender às exigências datadas de 25/10/2019 (Fls.129) para posterior envio ao IRPH.

EIS-PRO-2025/14016 - RJDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LTDA
Cumpra as Exigências CÓDIGO DISPONÍVEL
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 12419378.106171185-3518 como número de referência.
como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 12419378.99096232-1200 como número de referência.

EIS-PRO-2023/18204 - ESPÓLIO DE LÉA TORRES TRONCOSO Y TRONCOSO
Cumpra as Exigências Anexar documentação requerida

EIS-PRO-2025/12612 - EDUARDO DIEHL CARVALHO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada (máx.180 dias de emissão).
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/03025 - JAGUARIBE 241 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio comercial situado na Rua Barão de Jaguaripe, 241/243 - Ipanema.
Área Total: 170,00 m²

EIS-PRO-2024/04211 - PATRÍCIA ALVAREZ DA SILVA BAPTISTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14016 - RJDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14205 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S/A
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

EXPEDIENTE DE 11/12/2025

EIS-PRO-2025/10663 - SIG 11 EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Juntar RGI do imóvel lindeiro, Nº 983 pela Av. Gal San Martin;
2) Corrigir quadro de áreas, quanto:
a) identificação correta da numeração do existente;
b) Corrigir grafia das áreas (“ORIGINAL” --> “ÁREA”);
3) Retificar alinhamento do lado direito, pela Av. Gal San Martin/ fundos pela Rua Gal. Artigas, se for o caso.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/13465 - MARCELLO RODRIGUES CAMARINHA
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para análise

EIS-PRO-2025/13385 - SERGIO MALAMUD
Cumpra as Exigências
o requerente deverá anexar novas documentações para análise
1: RGI atualizado;
2: Projeto aprovado do prédio com indicação do quadro de áreas do aprovado

02/11/000.637/2015 - RONY LEEBERMAN E TATIANA MANGE COLLET
Cumpra as Exigências
Anexar ART/RRT do PRPA/PREO

EIS-PRO-2023/13581 - GREGORY YOUNG
Cumpra as Exigências Anexar relatório fotográfico

EIS-PRO-2022/09416 - MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências Anexar documentação requerida

02/11/000.581/2018 - TERRAS DE AVENTURA INDÚSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S.A.
Cumpra as Exigências
01.Anexar ART/RRT do PRPA/PREO;
02.Rever quadro de áreas - Indicar ATC existente e área acrescida compatível com o laudo de contrapartida.

EIS-PRO-2022/09975 - LUIZ EDUARDO MENDES DE ALMEIDA PORTELLA
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento), através do link anexado:
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) Projeto Aprovado: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=13270845-9575;
b) Minuta-242370: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1258217.106324178-1285
c) Passa-se Alvará: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1258217.106323893-4292
d) DARM: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1258217.106323892-4293

02/11/001.229/2015 - BIANCA DE FELIPPES OLIVEIRA
Extraída Notificação número 01/1014/2025

EIS-PRO-2025/09968 - SPE RIHAD EMPREENDIMENTO LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar situado na Avn Epitácio Pessoa, 1540 - Ipanema.
Área Total demolida: 400,00 m²

EIS-PRO-2024/08318 - ALTEROSA COMERCIO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S A
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio comercial situado na Rua Garcia D Ávila 101 - Ipanema.
Área Total demolida: 244,00 m²

EIS-PRO-2022/09975 - LUIZ EDUARDO MENDES DE ALMEIDA PORTELLA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06498 - PEDRO MOREIRA SALLES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/12/2025

EIS-PRO-2023/16129 - SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Para acessar à planta assinada pelo técnico o requerente deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4175864.100747229-8863

EIS-PRO-2024/04211 - PATRÍCIA ALVAREZ DA SILVA BAPTISTA
Cumpra as Exigências
Acessar o site Processo.Rio, para consultar à autenticidade dos documentos (Anexo I do LICIN e Plantas Baixa), deverá acessar os links abaixo:
Plantas Aprovadas:
Planta fls. 48
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5320481.55661206-596>
Formulário do Anexo I fls. 51- 54
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5320481.57972400-9447>

02/265.273/2015 - EDUARDO TAMM VILLELA
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área, concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015 em imóvel situado na Rua Gal Olympio Mourão Filho, 10 - Apto 501
Área de fechamento de varanda legalizada com os favores da L:C157/15 = 8,19 m²

EIS-PRO-2023/18201 - ANA PAULA GONÇALVES NIEMEYER SOARES
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 11/12/2025

02/37/000.037/2015 - GUANABARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1173135

02/262.909/2015 - GREEN RIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Extraído o Auto de Infração número 1173136

EXPEDIENTE DE 12/12/2025

00026100000320253 9 - ROSA MARIA CAIRES BARRETO
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2025/08480 - ALESSANDRO MARINHO MAFRA ROCHA
Cumpra as Exigências
1. Publicação a pedido do requerente para abrir o sistema do requerimento online.

EIS-PRO-2025/12080 - V1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
- Atender integralmente às exigências de 22/10/25:
1. No projeto:
1.1. Rever o título do projeto para “projeto para legalização de modificação sem acréscimo de área com unificação de lojas em prédio comercial existente, situado na”
2. Documentos:
2.1. Juntar Anexo V conforme Decreto 55622/25, devidamente preenchido e assinado;
2.2. Corrigir Anexo II do Decreto 55622/25, algumas declarações não estão marcadas;
2.3. Juntar cópia do contrato social, CNPJ e documento de identidade do sócio representante da empresa;
2.4. Juntar cópia do documento de identidade dos procuradores.
E ainda,
3. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO de projeto e execução de obra originais (juntou rascunho);
4. Apor as assinaturas do proprietário, PRPA e PREO no projeto.

02/37/000.411/2015 - MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA
Extraída Notificação número 03/1492/2025

02/42/000.407/2014 - TRANSPORTES BARRA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1173137

02/37/000.445/2014 - JOSÉ BARBOZA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1173138

02/37/000.174/2014 - JORGE LUIZ SELEME MARIANO
Extraído o Auto de Infração número 1173139

02/37/000.137/2014 - SONIA MARIA BARRETO
Extraído o Auto de Infração número 1173141

02/37/000.120/2014 - JOÃO FRANCISCO ALVES FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1173140

EIS-PRO-2025/04899 - MARIA EULÁLIA VIEIRA DE RESENDE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13547 - ESTHER PONTES PEREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12080 - V1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 12/12/2025

EIS-PRO-2023/07902 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar comprovante do DARM pago referente à última licença.

EIS-PRO-2025/02974 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1. Comprovar o pagamento do DARM da licença.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 11/12/2025

EIS-PRO-2023/17799 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
1) Cotar corretamente a testada dos lotes projetados, observando sua compatibilidade com os lotes originais, em especial os Lotes 4 e 5 do 25.500;
2) No lote 1, representar a cota de 15,55 em amarelo entre parêntesis (cota original a ser suprimida) e figurar a cota de 21,52 em vermelho (cota nova - 15,55 + 5,97 = 21,52);
3) Corrigir no quadro de áreas a identificação do Lote 1 do PAL 50.233;
4)Apresentar projeto com assinaturas eletrônicas do autor do projeto e dos proprietários ou representantes legais, nos termos do Art. 26 do Decreto Rio nº 57.250/2025.

EXPEDIENTE DE 12/12/2025

EIS-PRO-2023/16585 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Em análise ao requerido e ao projeto apresentado, verifiquei que as exigências 1; 5; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 18 de 03/06/24; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30 de 02/10/2025 foram atendidas.
Tendo em vista o novo projeto apresentado, deverá ainda:
31-Incluir a marcação da FMP conforme a planta visada pela Rio-Águas;
32-Corrigir o texto “remanescente” no quadro de áreas;
33-Corrigir texto do gravame da urbanização:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

a) Se obriga (m) a urbanizar a Rua Projetada 6 do PAA 12804 em toda a sua largura (16,00 metros) pela extensão de 208,00m (duzentos e oito metros), correspondente a testada do terreno (inclusive), até a Rua Elie Wiesel;
b) Retirar o texto referente à Rua Projetada A, tendo em vista o gravame de vinculação;
c) Apresentar uma sugestão de inclusão do trecho da Avenida Canal do Cortado.
34-Adequar a espessura do texto "PAA 12804" nos bordos dos logradouros, uma vez que se encontra ilegível.

EIS-PRO-2025/11758 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1-Tendo em vista o alegado para dispensa de atendimento da exigência nº 9, solicitando que seja submetido considerar satisfatória a urbanização das Ruas Silva Vale e J.J. Cowsert: Deverá atender integralmente a exigência nº 9 ou, esclarecer o requerido e apresentar DPA/DPE, DPEP e documentação oficial dos órgãos competentes quanto a existência da infraestrutura.
2-Atender todas as exigências de 03/12/2025.
Obs: Tendo em vista a solicitação de prazo, fica concedido o prazo para cumprimento de exigências passível de prorrogação caso haja solicitação do requerente por novo peticionamento.
Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2025/11251 - EÓLICA ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
O interessado deverá tomar ciência do Relatório de Diretrizes Territoriais (R.D.T.) nº 06/2025, da DU/SUBP/CPT/GPE no subprocesso nº EIS-PRO-2025/11251.01, contendo as diretrizes de planejamento urbano aplicáveis ao terreno de Matrícula 424426 do 9º Ofício do Registro de Imóveis, onde existe o prédio nº 70 da Rua Rosada, Campo Grande - XVIIIª R.A., conforme o disposto nos artigos 291 a 294 da LC nº 270/2024 (Plano Diretor).

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 12/12/2025

000263000014202507 - HWANG CHING BIN
Extraída Notificação número 45/4071/2025
Endereço do imóvel: RUA DA ALFÂNDEGA nº 331

000263000015202543 - JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 45/4072/2025
Endereço do imóvel: RUA DA ALFÂNDEGA nº 356 E 358

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2025/00146 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00147"**
EIS-PRO-2023/03517.03 - RADIER CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00167"**
EIS-PRO-2023/09630 - A QUIMICA SANTA MARINA SOCIEDADE ANONIMA

"**Fica concedido prazo adicional de 90 (noventa) dias, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2024/02829.01 - CARMEN LUCIA MACEDO
EIS-PRO-2023/11247.01 - FABIO SECCHIN SIMÃO
EIS-PRO-2024/09533.05 - RICARDO VILELLA E AFFONSECA FILHO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
SEI-000230.000002/2025-51 - TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
EIS-PRO-2025/14789 - PENHA RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02550
RIO DE JANEIRO, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1,
Assunto: CERTIFICADO DE PROTEÇÃO/ADEQUAÇÃO
Referente: Legalização de Modificação Sem Acréscimo
Processo: SMU-PRO-2023/00695
Endereço: Rua Senhor dos Passos, 258, Centro
Grau de proteção: O imóvel constitui bem preservado conforme APAC do Corredor Cultural, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, PAA 10600 e PAL41632.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Legalização de Modificação Sem Acréscimo, Obras Não Concluídas, às fls. 34 do processo administrativo SMU-PRO-2023/00695, para fins de isenção de IPTU de imóvel situado na Rua Senhor dos Passos, 258 - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02551
RIO DE JANEIRO, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1,
Assunto: CERTIFICADO DE PROTEÇÃO/ADEQUAÇÃO
Referente: Legalização de Modificação Sem Acréscimo
Processo: SMU-PRO-2022/00690
Endereço: Rua do Ouvidor, 133, Centro
Grau de proteção: O imóvel constitui bem preservado conforme APAC do Corredor Cultural, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, PAA 10600 e PAL41632.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Legalização de Modificação Sem Acréscimo, Obras Não Concluídas, às fls. 33 do processo administrativo SMU-PRO-2022/00690, para fins de isenção de IPTU de imóvel situado na Rua do Ouvidor, 133 - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02616
RIO DE JANEIRO, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referente: Licenciamento Remoção de Cobertura
Processo: EIS-PRO-2025/12722
Endereço: Rua Áurea, 68, Centro
Grau de proteção: O imóvel constitui bem protegido conforme APAC Santa Teresa, Lei 495/1984 e LC 270/2024.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Licenciamento de Remoção de Cobertura, às fls. 22 do processo administrativo EIS-PRO-2025/12722, de imóvel situado na Rua Áurea, 68 - Centro. Para continuidade junto ao processo de obras EIS-PRO-2024/04597.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02682
RIO DE JANEIRO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DU/SUBCLU/CLU 1 e 2 - GER1,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referente: Licenciamento de Reforma de Fachada
Processo: EIS-PRO-2025/12789
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 1111, Centro
Grau de proteção: O imóvel constitui bem de renovação urbana, conforme APAC do Corredor Cultural, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, PAA 10600 e PAL41632.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Licenciamento de Reforma de Fachada às fls. 70 do processo administrativo EIS-PRO-2025/12789 situado na Avenida Presidente Vargas, 1111 - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02693
RIO DE JANEIRO, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DU/SUBCLU/CLU 1 e 2 - GER1,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referente: Aceitação de Obras de Reforma
Processo: 02/000.385/2022
Endereço: Rua Senhor dos Passos, 152, Centro
Grau de proteção: O imóvel constitui bem preservado conforme APAC do Corredor Cultural, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, PAA 10600 e PAL41632.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Aceitação de Obras de Reforma, às fls. 10 do processo administrativo 02/000.385/2022, para fins de isenção de IPTU de imóvel situado na Rua Senhor dos Passos, 152 - Centro. Para providências junto à GLF-Centro, no processo EIS-PRO-2022/02955.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 070/2025
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/10231
Endereço do imóvel: Rua Buenos Aires, 165-167
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: nº 0.308.162-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto N° 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **EIS-PRO-2025/10231** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **EIS-PRO-2025/10231** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1.1. Elementos de Fachadas
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Frisos e ornatos
3.1.1.4. Balcões
3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
3.1.1.6. Guarda-corpo
3.1.1.7. Corrimãos
3.1.1.8. Pintura geral (Empenas)
3.1.1.9. Cantarias
3.1.1.10. Azulejos (Limpeza)
3.1.2. Elementos de Telhado
3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
3.1.2.2. Material de Fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. Condições Internas
3.1.3.1. Acabamento geral
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.7. Sanar infiltrações;
3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 071/2025
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/09071
Endereço do imóvel: Rua Uruguaiana, 132
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: nº 0.105.678-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto N° 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **EIS-PRO-2025/09071** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **EIS-PRO-2025/09071** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1.1. Elementos de Fachadas
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Frisos e ornatos
3.1.1.4. Balcões
3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
3.1.1.6. Guarda-corpo
3.1.1.7. Corrimãos
3.1.1.8. Pintura geral (Fachada e Empenas)
3.1.1.9. Cantarias
3.1.2. Elementos de Telhado
3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
3.1.2.2. Material de Fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. Condições Internas
3.1.3.1. Acabamento geral
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.7. Sanar infiltrações;
3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 073/2025
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/15225
Endereço do imóvel: Rua Buenos Aires, 172
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: nº 0.105.461-8

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto N° 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **EIS-PRO-2025/15225** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **EIS-PRO-2025/15225** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1.1. Elementos de Fachadas
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Frisos e ornatos
3.1.1.4. Balcões
3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
3.1.1.6. Guarda-corpo
3.1.1.7. Corrimãos
3.1.1.8. Pintura geral (Fachada e Empenas)
3.1.1.9. Cantarias
3.1.2. Elementos de Telhado
3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
3.1.2.2. Material de Fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. Condições Internas
3.1.3.1. Acabamento geral
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.7. Sanar infiltrações;
3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 072/2025
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/09074
Endereço do imóvel: Rua Uruguaiana, 134
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: nº 0.105.677-9

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto N° 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **EIS-PRO-2025/09074** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **EIS-PRO-2025/09074** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1.1. Elementos de Fachadas
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Frisos e ornatos
3.1.1.4. Balcões
3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
3.1.1.6. Guarda-corpo
3.1.1.7. Corrimãos
3.1.1.8. Pintura geral (Fachada e Empenas)
3.1.1.9. Cantarias
3.1.2. Elementos de Telhado
3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
3.1.2.2. Material de Fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. Condições Internas
3.1.3.1. Acabamento geral
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.7. Sanar infiltrações;
3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 074/2025
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/12724
Endereço do imóvel: Rua Joaquim Silva, 123
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: nº 0.124.352-6

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto N° 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **EIS-PRO-2025/12724** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **EIS-PRO-2025/12724** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1.1. Elementos de Fachadas
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Frisos e ornatos
3.1.1.4. Balcões
3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
3.1.1.6. Guarda-corpo
3.1.1.7. Corrimãos
3.1.1.8. Pintura geral (Fachada e Empenas)
3.1.1.9. Cantarias
3.1.2. Elementos de Telhado
3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
3.1.2.2. Material de Fechamento (Recomposição)
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. Condições Internas
3.1.3.1. Acabamento geral
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.7. Sanar infiltrações;
3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 072/2025
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/09074
Endereço do imóvel: Rua Uruguaiana, 134
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: nº 0.105.677-9

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto N° 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **EIS-PRO-2025/09074** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **EIS-PRO-2025/09074** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

3.1.1. Elementos de Fachadas
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Frisos e ornatos
3.1.1.4. Balcões
3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
3.1.1.6. Guarda-corpo
3.1.1.7. Corrimãos
3.1.1.8. Pintura geral (Fachada e Empenas)
3.1.1.9. Cantarias
3.1.2. Elementos de Telhado
3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
3.1.2.2. Material de Fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. Condições Internas
3.1.3.1. Acabamento geral
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.7. Sanar infiltrações;
3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 13/2025
DUE/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 22 DE OUTUBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/10567
Endereço do imóvel: Praia de Botafogo, 490
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 0.128.320-9

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº EIS-PRO-2025/10567, com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar obras para melhoria do estado de conservação, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº EIS-PRO-2025/10567, e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação / adequação das fachadas e volumetria, considerando a recomposição de elementos arquitetônicos, como ornatos, vãos e esquadrias, cobertura, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, platibandas, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações, caso necessário;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
3.11. Promover verificação estrutural e sanar problemas estruturais caso sejam detectados;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
5.1. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Mariana Strauch Arruda
Matrícula: 11/248.567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 06/2025
DU/IRPH/CCPC/GPBT
RIO DE JANEIRO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/14987
Endereço do imóvel: Avenida Borges de Medeiros, 2399
Bairro: Lagoa
Inscrições do IPTU: 0.175.974-5 (apt. 101); 0.175.975-2 (apt. 201); 0.175.976-0 (apt. 301)

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo tombado municipal através do Decreto n° 22.007, de 12 de setembro 2002, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/14987, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/14987, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
3.1.1. **Elementos da Fachada**
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
3.1.1.4. Cantaria
3.1.1.5. Frisos e ornatos
3.1.1.6. Balcões
3.1.1.7. Guarda-corpos
3.1.1.8. Corrimãos
3.1.1.9. Pintura geral
3.1.2. **Elementos de Telhado**
3.1.2.1. Estrutura
3.1.2.2. Material de fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. **Condições Internas**
3.1.3.1. Forros
3.1.3.2. Pisos
3.1.3.3. Acabamento geral
3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
3.7. Sanar infiltrações.
3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Denise de Souza Slutzky
Matrícula: 11/2411.331-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pela Gerência de Projetos em Bens Tombados, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

INSTRUMENTO: Apostilamento n.º 108/2025-SUPPA.
PROCESSO: SMF-PRO-2024/13271
OBJETO: Restabelecer o equilíbrio no Termo no 426/1998-F/SPA.
VALOR: R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, b da Lei n° 14.133/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 15/12/2025
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 006/2025

Firma: **DELTA 4 CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.**
Obras: "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CAITUBA E OUTRAS, NA COMUNIDADE NOVA AURORA, NO BAIRRO DA TAQUARA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1.**"
Valor: **R$ 6.154.567**,**35** (seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: **240** (duzentos e quarenta) dias corridos.
Início: **08/12/25**
Término: **04/08/26**
Processo: **06/201.249/23**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE ERRATA

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00707
CO-90077/2025 - "Intervenções urgentes e pontuais nas AP-1 e AP-2.1, localizadas na coordenação de obras e conservação centro/sul".

No Portal Compras.gov.br:
Onde se lê: Intervenções urgentes e pontuais na AP- 2.2, localizadas na coordenação de obras e conservação centro/sul.
Leia-se: Intervenções urgentes e pontuais nas AP-1 e AP-2.1, localizadas na coordenação de obras e conservação Centro/Sul.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/05/2025

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
1.129.541 - LUIZ B C LOPES.....R$ 599,51
1.129.542 - CARLOS AUGUSTO REIS JUNIOR.....R$ 1.199,02
1.129.543 - CARLOS AUGUSTO REIS JUNIOR.....R$ 599,51

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 10

Processo: MTR-PRO-2025/15873
Concorrência: CO SMTR nº 001/2025
Objeto: Seleção das PROPOSTAS mais vantajosas para a delegação, mediante CONCESSÃO COMUM, sem exclusividade, da PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, designado REDE INTEGRADA DE ÔNIBUS ("SISTEMA RIO") do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PERGUNTA 1: Em relação à Concorrência CO SMTR no 001/2025, verifica-se que: (i) Em 17/10/2025, foi publicado Edital e seus anexos no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. (ii) Em 01/12/2025, foi publicado Aviso de Alteração do Edital originalmente divulgado. (iii) Em 08/12/2025, foi publicado novo Aviso de Licitação referente à Concorrência CO SMTR no 001/2025 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Diante desse contexto, considerando que desde a primeira publicação do Edital, foram encaminhados pedidos de esclarecimento à Comissão de Licitação, cujas respostas vêm sendo disponibilizadas na página do sítlo eletrônico oficial da licitação, questiona-se: Os entendimentos já divulgados por meio das respostas aos pedidos de esclarecimento permanecem integralmente válidos após as alterações editalícias realizadas? Em havendo novas alterações no edital, haverá necessidade de reiteração ou reapresentação de questionamentos sobre temas já tratados anteriormente, ou tais entendimentos continuarão aplicáveis até manifestação expressa em sentido contrário pela Comissão?

RESPOSTA: Os entendimentos já manifestados pela Comissão de Licitação por meio das respostas aos pedidos de esclarecimento permanecem válidos e aplicáveis, desde que os dispositivos, cláusulas ou condições do Edital e de seus anexos a que se referem não tenham sido objeto de alteração posterior, seja por errata, seja por republicação. Tais entendimentos mantêm sua eficácia até eventual manifestação expressa em sentido contrário pela Comissão ou até que haja modificação específica no instrumento convocatório que impacte diretamente o conteúdo anteriormente esclarecido. Ressalta-se, contudo, que é indispensável a verificação da versão mais recente do Edital e de seus anexos, a fim de identificar todas as alterações realizadas ao longo do certame. Caso sejam constatadas modificações que possam influenciar os temas já tratados, caberá à interessada analisar, à luz das alterações promovidas, a necessidade de reapresentação de questionamentos, permanecendo válidos os esclarecimentos anteriormente prestados enquanto os respectivos itens não forem alterados.

PERGUNTA 2: Conforme documentos inseridos na pasta "Quadro Horário - Google Drive" e a Resposta à Pergunta 1 do Aviso de Esclarecimento no 8, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 11.12.2025, na qual a Comissão Especial de Licitação esclareceu que "No exemplo citado (Serviço 870 - Rede Plena, Lote A2, viagem no 10), embora a soma direta de Horário (05h00) + ETT (00:37) resulte em 05h37, o ETA informado é 05h47, incorporando 10 minutos de tempo de placa definidos para este serviço", fica evidenciado que o acréscimo de 10 minutos refere-se ao tempo de placa, que corresponde ao tempo estimado para os procedimentos operacionais na parada terminal. Dessa forma, compreende-se que o Tempo Estimado de Chegada (ETA) já inclui os 5 minutos relativos ao tempo de parada para a regulação dos serviços em cada extremidade, conforme disposto no item "5.6.3 Dimensionamento da Frota" do Anexo I.3 - Procedimentos para Elaboração do Plano Operacional. Assim, seria suficiente considerar somente os parâmetros de Horário e ETA, não sendo necessária a inclusão de outros tempos de regulagem ou outros parâmetros adicionais para a operação. Está correto este entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento. Todos os parâmetros operacionais necessários estão incluídos no Quadro Horário.

PERGUNTA 3: Tomando como exemplo a viagem de volta partindo da Casa da Moeda no Horário de 5h40, referente ao Serviço 811 - Rede Plena, Lote A2, Partida no 6, com Tempo Estimado de Chegada (ETA) às 6h28 no Terminal Álvaro Alberto, e uma modalidade de planejamento operacional em que o veículo atende somente um serviço, esse mesmo veículo teria que permanecer aguardando por 12 minutos no terminal até realizar a viagem de ida no Horário de 6h40, correspondente ao Serviço 811 - Rede Plena, Lote A2, Partida no 14. Contudo, sabe-se que o Edital e Anexos evidenciam a existência de margem para ajustes operacionais e práticas de otimização, o que se permite concluir, por exemplo, pela interpretação sistemática do Anexo I - Termo de Referência, que determina que, "ao longo da vigência do contrato, o PODER CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, tomar a iniciativa de realizar ajustes nas características operacionais dos serviços" de acordo com determinadas necessidades, dentre elas a "otimização da rede de transporte", enfatizando que tais ajustes podem ser realizados para "promover uma reorganização da rede de forma a torná-la mais eficiente e aprimorar a qualidade do serviço prestado". No mesmo sentido, o Anexo I estabelece, ainda, que a CONCESSIONÁRIA deve considerar, em seu planejamento operacional, "a necessidade de adaptações na frota para atender a eventuais ajustes na operação", prevendo também que, sob aprovação do PODER CONCEDENTE, é facultado às Concessionárias de cada Lote solicitar a criação, alteração ou eliminação de serviços, desde que fundamentado em estudos técnicos e observados os parâmetros definidos nos Anexos I.2 e I.3. Assim, com base nesses exemplos de disposições, entende-se que seria compatível com a lógica de eficiência operacional e otimização admitida no Edital e respectivos Anexos, a utilização de um mesmo veículo - respeitada a tipologia necessária para o atendimento dos serviços - para atender multisserviços do mesmo Lote, sobretudo quando tal organização contribui para reduzir o tempo de parada dos veículos nos terminais, sem prejuízo à regularidade da operação. A título ilustrativo e utilizando o itinerário mencionado, um veículo do tipo Miniônibus que realiza a viagem de volta, partindo da Casa da Moeda às 5h40 do Serviço 811 - Rede Plena, Lote A2, Partida no 6, com Tempo Estimado de Chegada (ETA) às 6h28 no Terminal Álvaro Alberto, poderia realizar a viagem de ida, parTindo no Horário das 6h30 do mesmo Terminal, do Serviço Circular 889 - Rede Plena, Lote A2,partida no 15 sem que seja necessário aguardar 12 minutos no Terminal. Está correto o entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está correto, desde que observadas as regras do Edital e de seus Anexos, especialmente o item 5 do Anexo I.3. O instrumento convocatório não vincula veículos específicos a serviços determinados, exigindo o atendimento à tipologia de veículo e aos quadros horários fixados pelo Poder Concedente, cabendo à Concessionária organizar a frota de forma eficiente.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 04

Processo: MTR-PRO-2025/15873
Concorrência: CO SMTR nº 001/2025
Alteração - EDITAL DE CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 001/2025:

Onde se lê: "9.1. **Valor estimado do CONTRATO.** O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO na data base de JULHO de 2025, correspondente à soma dos valores estimados dos investimentos a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA, para cada LOTE, ao longo do prazo estipulado para a CONCESSÃO, é estipulado a seguir e será atualizado conforme a PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE vencedora de cada LOTE. Os cálculos realizados para embasamento das estimativas de valores apresentados podem ser observados no ANEXO I.9 - ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA."

Leia-se: "9.1. **Valor estimado do CONTRATO.** O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO na data base de OUTUBRO de 2025, correspondente à soma dos valores estimados dos investimentos a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA, para cada LOTE, ao longo do prazo estipulado para a CONCESSÃO, é estipulado a seguir e será atualizado conforme a PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE vencedora de cada LOTE. Os cálculos realizados para embasamento das estimativas de valores apresentados podem ser observados no ANEXO I.9 - ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA.."

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 2969 - C

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de **conversão de penalidade em advertência** abaixo relacionados, na forma dos artigos 267 do CTB.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

Processo	Auto de Infração	Status
298872012024	RA20458012	Deferido
341731022024	RD30096047	Deferido
599182052024	RA10585318	Indeferido
665752062024	RD30386465	Indeferido
686282062024	RA50052601	Indeferido
704592062024	RB10006544	Indeferido
738352062024	RA10632632	Deferido
739722072024	RA50058376	Indeferido
761632072024	RA40389992	Deferido
764842072024	RA40388683	Deferido
774392072024	RA10695290	Indeferido
802472072024	RA10736322	Indeferido
836942072024	RD30463123	Indeferido
838982072024	RA10750321	Indeferido
902172082024	RA40426069	Deferido
914142082024	RA10885297	Indeferido
928832082024	RD30520060	Indeferido
951492082024	RA40453147	Indeferido
955482092024	RF50000493	Deferido
964652092024	RD30542182	Indeferido
970262092024	RA10869147	Indeferido
979052092024	RA50157219	Indeferido
1018502092024	RA40458049	Indeferido
1019882092024	RD30536210	Deferido
1071142102024	RA40484629	Deferido
1087592102024	RA20717679	Indeferido
1149822112024	RA50187961	Indeferido
1179862112024	RA20734166	Indeferido
1231702122024	RD30667817	Deferido
1251382122024	RA11104919	Indeferido
1281272122024	RD30491242	Indeferido
1288862122024	RA11065159	Deferido
1315092122024	RA11127708	Indeferido
1317922122024	RD30699237	Indeferido
1325172012025	RA11123364	Deferido
1326542012025	RA50248546	Deferido
1396982012025	RA50269552	Indeferido
1405352012025	RD30737451	Indeferido
1410612012025	RA50288889	Deferido
1415352022025	RD30746472	Deferido
1415392022025	RD30633071	Indeferido
1445352022025	RD30760100	Indeferido
1455522022025	RD30775015	Indeferido
1457772022025	RD30799197	Deferido
1476672022025	RE40059074	Indeferido
1502322022025	RA20810263	Indeferido
1511622022025	RA50287338	Indeferido
1517811022025	RA11238730	Deferido
1531332032025	RD30779685	Indeferido
1536612032025	RD30852395	Indeferido
1539092032025	RD30792679	Indeferido
1550362032025	RA50309453	Indeferido
1554482032025	RD30797612	Indeferido
1555742032025	RA11289229	Indeferido
1561382032025	RF50087921	Indeferido
1583432032025	RE40060619	Indeferido
1585652032025	RE40066717	Indeferido
1590112032025	RD30847353	Deferido
1591492032025	RD30825571	Indeferido
1600662032025	RD30351036	Indeferido
1603482032025	RA40782302	Indeferido
1604342032025	RD30885167	Indeferido
1604552032025	RA40784039	Deferido
1609262042025	RD30789389	Indeferido
1612831042025	RA20835506	Deferido
1615132042025	RD30412313	Indeferido
1615371042025	RD30839103	Deferido
1635262042025	RA11290268	Deferido
1645632042025	RD30828181	Indeferido
1652032042025	RD30861599	Deferido
1656022042025	RD30675138	Indeferido
1662532042025	RA11314524	Deferido
1667962042025	RA40774826	Indeferido
1677242042025	RD30920753	Indeferido
1678292042025	RD30908603	Indeferido
1679862042025	RA11336545	Indeferido
1680352042025	RA11313053	Deferido
1683352042025	RA20860780	Indeferido
1684462042025	RD30908054	Indeferido
1699412042025	RA40804064	Indeferido
1700572052025	RA50361475	Indeferido
1700912052025	RA11319641	Deferido
1703032052025	RA11335273	Indeferido
1703322052025	RE40062940	Indeferido
1707532052025	RA40788718	Deferido
1708112052025	RD30781892	Indeferido
1721312052025	RD30854920	Indeferido
1724412052025	RA20869616	Indeferido
1725402052025	RA50362913	Indeferido
1725632052025	RA40833065	Deferido
1736842052025	RD30833763	Indeferido
1738982052025	RF50090851	Indeferido
1750982052025	RD30903735	Indeferido
1752542052025	RA40818399	Indeferido
1752882052025	RD30889558	Indeferido
1757502052025	RA50389167	Indeferido
1757542052025	RA11342344	Indeferido
1757872052025	RA50354849	Indeferido
1759692052025	RA50388272	Deferido
1762242052025	RD30814265	Indeferido
1763332052025	RA50357206	Indeferido
1763352052025	RA40810462	Indeferido
1768362052025	RE40073357	Indeferido
1774132052025	RD30948367	Indeferido
1774202052025	RA50362103	Indeferido
1774342052025	RA50387743	Indeferido
1780732052025	RA50378143	Indeferido
1783211052025	RA11357385	Deferido
1783222052025	RA11331465	Deferido
1783562052025	RF50121156	Indeferido
1784102052025	RA50389957	Indeferido
1786082052025	RA50375351	Indeferido
1786262052025	RA50383846	Indeferido
1786672052025	RF50124822	Indeferido
1788182052025	RA30169936	Indeferido
1789212052025	RD30965604	Deferido
1789822052025	RA50363237	Indeferido
1790532052025	RD30913209	Indeferido
1790652052025	RA40853129	Deferido
1795712052025	RB10010603	Indeferido
1796032052025	RD30922963	Indeferido
1797952052025	RA11390152	Indeferido
1799032052025	RA20882350	Indeferido
1800052052025	RD30933124	Indeferido
1800912052025	RD30962067	Indeferido
1804612052025	RA11383553	Indeferido
1808182052025	RD30935072	Indeferido
1808362052025	RA11369924	Indeferido
1808612052025	RF50127479	Indeferido
1809952052025	RA50398230	Indeferido
1810732052025	RA30177384	Indeferido
1811901052025	RA40840470	Deferido
1812752052025	RA11393623	Deferido
1813322052025	RD30771330	Indeferido
1813762052025	RE40068109	Indeferido
1813782052025	RF50111099	Indeferido
1815132062025	RD30942290	Deferido
1816222062025	RA11388366	Indeferido
1816882062025	RD30930589	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1817342062025	RE40073443	Indeferido
1817752062025	RA40838473	Indeferido
1817922062025	RD30919018	Deferido
1818052062025	RA40870612	Indeferido
1821782062025	RA50372002	Indeferido
1821842062025	RA40831224	Indeferido
1821952062025	RD30939014	Indeferido
1822142062025	RD30938768	Indeferido
1823062062025	RA30168692	Indeferido
1836252062025	RA50405775	Indeferido
1836712062025	RD30933859	Deferido
1842012062025	RA11362664	Indeferido
1844322062025	RA11384659	Indeferido
1844482062025	RA40857673	Indeferido
1844872062025	RA30183209	Indeferido
1844922062025	RA50378190	Indeferido
1844942062025	RA40852175	Deferido
1845102062025	RF50126487	Indeferido
1847662062025	RD30943411	Indeferido
1849052062025	RD30925952	Indeferido
1851292062025	RA40832885	Deferido
1852602062025	RA11369933	Indeferido
1855102062025	RA11414938	Deferido
1856682062025	RD30869665	Indeferido
1856822062025	RA30170605	Indeferido
1856942062025	RA20896623	Deferido
1856952062025	RA11434704	Indeferido
1858142062025	RD30696530	Deferido
1864332062025	RF50121139	Indeferido
1868242062025	RA11400028	Deferido
1868472062025	RF50127318	Deferido
1873172062025	RF50132590	Deferido
1873482062025	RF50129456	Indeferido
1873542062025	RA40860130	Indeferido
1874442062025	RA11424160	Indeferido
1874942062025	RA11425635	Indeferido
1878662062025	RD30954482	Indeferido
1879202062025	RD30983964	Indeferido
1879512062025	RA40839594	Indeferido
1889332062025	RD30472712	Deferido
1891592062025	RA30172450	Indeferido
1891772062025	RF50122287	Indeferido
1894792062025	RA40848693	Deferido
1894962062025	RF50125299	Indeferido
1895102062025	RA11433254	Indeferido
1895542062025	RA30176492	Indeferido
1897762062025	RD30954055	Indeferido
1901982062025	RA50402261	Deferido

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 2970 - D

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - **JARI** do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de **defesa prévia** abaixo relacionados, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB.

Processo	Auto de Infração	Status
20541082023	RA30015743	Deferido
55941092023	RD30019779	Deferido
69361092023	RA10191201	Deferido
85451102023	RE40004418	Deferido
97341102023	RE40006398	Deferido
137891112023	RA20238866	Indeferido
138891112023	RD30037132	Deferido
247881122023	RD30093109	Deferido
301481012024	RA50023236	Indeferido
315161012024	RD30076670	Deferido
416331032024	RA20525249	Indeferido
424931032024	RA20405303	Indeferido
432791032024	RA10435466	Deferido
455791032024	RA10417353	Deferido
461451032024	RA40218395	Indeferido
492441042024	RD30266978	Deferido
604091052024	RD30405981	Deferido
649711062024	RA10577697	Deferido
650091062024	RA10564389	Indeferido
650641062024	RA40349289	Deferido
651991062024	RA10682556	Indeferido
652851062024	RA10615555	Indeferido
653141062024	RA10599262	Indeferido
656331062024	RA40313709	Indeferido
657511062024	RA40304657	Deferido
659811062024	RA10668792	Indeferido
660121062024	RA10583713	Deferido
660951062024	RA10625096	Indeferido
662041062024	RD30358711	Deferido
663941062024	RD30383860	Indeferido
667261062024	RA10663776	Deferido
667901062024	RA10673744	Deferido
669801062024	RA20604957	Indeferido
670991062024	RA10587226	Deferido
672371062024	RD30111608	Indeferido
673181062024	RA10724572	Indeferido
676381062024	RA10670301	Deferido
676821062024	RA10586996	Indeferido
680931062024	RF50014556	Indeferido
682551062024	RA20616178	Indeferido
683411062024	RD30343727	Indeferido
684411062024	RA10661723	Indeferido
684941062024	RD30363346	Indeferido
688221062024	RA40342960	Indeferido
690381062024	RA10719658	Indeferido
690741062024	RG60000502	Indeferido
691741062024	RE40029394	Indeferido
696351062024	RE40022446	Indeferido
697061062024	RD30359533	Indeferido
698371062024	RB10006377	Deferido
698451062024	RE40025286	Indeferido
699801062024	RD30360723	Deferido
700201062024	RD30406322	Indeferido
700591062024	RA10703664	Indeferido
701361062024	RA10642098	Indeferido
702161062024	RA40327563	Deferido
702831062024	RA50055071	Indeferido
702831062024	RA50055071	Indeferido
703061062024	RA40338536	Indeferido
703921062024	RD30295013	Indeferido
705241062024	RD30363987	Indeferido
705281062024	RA10706304	Indeferido
706671062024	RA10596844	Deferido
709201062024	RD30467651	Indeferido
709791062024	RD30420552	Indeferido
710221062024	RA40318906	Deferido
710771062024	RD30442368	Indeferido
710921062024	RA20629770	Indeferido
712021062024	RA10613853	Indeferido
712571062024	RA40313686	Indeferido
713121062024	RA10637698	Indeferido
714621062024	RA30109924	Indeferido
714691062024	RD30177492	Deferido
715891062024	RA40336771	Indeferido
717191062024	RA30112452	Indeferido
718991062024	RF50019930	Indeferido
719841062024	RD30440506	Indeferido
720141062024	RD30410557	Indeferido
720771062024	RA20618627	Indeferido
723491062024	RD30397934	Indeferido
724491062024	RA10641177	Indeferido
724561062024	RD30417042	Indeferido
726551062024	RA20622330	Indeferido
727101062024	RA40378668	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

728171062024	RA30112780	Indeferido
728651062024	RA10643641	Indeferido
729651062024	RA40376647	Deferido
730711062024	RA10644470	Indeferido
731141062024	RA10764192	Indeferido
732241062024	RD30403070	Indeferido
732541062024	RD30416919	Indeferido
734321062024	RD30438176	Indeferido
734731062024	RA20630245	Indeferido
736801062024	RA40325435	Deferido
742871072024	RA10640895	Indeferido
743661072024	RA10711275	Indeferido
744321072024	RA40336665	Indeferido
746211072024	RA10743933	Indeferido
747311072024	RA50066486	Indeferido
748851072024	RA50056832	Indeferido
752301072024	RD30436706	Indeferido
759151072024	RA40391081	Indeferido
759411072024	RA20622285	Indeferido
759791072024	RD30426836	Indeferido
762381072024	RD30430505	Indeferido
763271072024	RA40343518	Indeferido
763571072024	RA40371687	Indeferido
764511072024	RA50071848	Indeferido
766011072024	RA50070937	Indeferido
766531072024	RA40385927	Indeferido
767141072024	RD30430280	Indeferido
769271072024	RD30374363	Indeferido
770311072024	RA10791572	Indeferido
771901072024	RD30378911	Deferido
774301072024	RA40380448	Indeferido
775581072024	RF50027209	Indeferido
776021072024	RD30459706	Indeferido
777501072024	RA40393448	Indeferido
803341072024	RD30446046	Indeferido
816311072024	RA40372140	Indeferido
828151072024	RA40387604	Deferido
879091082024	RD30453680	Indeferido
882591082024	RF50035143	Deferido
889201082024	RD30313263	Indeferido
920281082024	RE40036990	Indeferido
930481082024	RE40035529	Indeferido
936941082024	RD30557138	Indeferido
939041082024	RA10871880	Deferido
943471082024	RA40442366	Indeferido
950851082024	RA10917976	Deferido
960121092024	RD30399777	Deferido
961481092024	RA50148783	Deferido
1001001092024	RD30521372	Indeferido
1003511092024	RD30532919	Indeferido
1003591092024	RD30432770	Deferido
1024621092024	RD30532861	Deferido
1041621092024	RA50147074	Indeferido
1045021102024	RD30548335	Deferido
1062011102024	RA10992953	Deferido
1071381102024	RA40514667	Indeferido
1071391102024	RA40519837	Deferido
1074781102024	RD30585144	Indeferido
1077001102024	RA11007010	Deferido
1081471102024	RF50039062	Indeferido
1088591102024	RD30612546	Indeferido
1094611102024	RD30472548	Deferido
1107871102024	RD30288301	Indeferido
1111951102024	RA40495746	Indeferido
1126151102024	RD30639918	Deferido
1126711102024	RE40041253	Indeferido
1180181112024	RA11030612	Deferido
1187301112024	RD30667460	Deferido
1188301112024	RD30609108	Indeferido
1188961112024	RA11076506	Deferido
1190821112024	RD30678087	Indeferido
1191141112024	RA30129317	Indeferido
1193941112024	RE40042259	Indeferido
1206281112024	RA11073823	Indeferido
1206501112024	RD30675410	Indeferido
1207931112024	RA50192606	Deferido
1209791112024	RD30668690	Indeferido
1210121112024	RA11058779	Indeferido
1213011112024	RD30669413	Indeferido
1214051112024	RA20742973	Indeferido
1215171112024	RA40571506	Indeferido
1216341112024	RA40578666	Indeferido
1218001112024	RD30649739	Indeferido
1220081112024	RE40045181	Indeferido
1221001112024	RF50062749	Indeferido
1221731112024	RD30659436	Indeferido
1222151112024	RA50203647	Indeferido
1222941112024	RA11035952	Indeferido
1222961112024	RD30671912	Deferido
1223401112024	RD30644173	Indeferido
1229051112024	RA40573004	Indeferido
1230211112024	RA11104919	Deferido
1233891122024	RD30652559	Deferido
1243591122024	RD30672680	Indeferido
1247411122024	RA11093334	Indeferido
1247801122024	RF50066382	Indeferido
1249441122024	RA11053387	Indeferido
1249531122024	RA11113590	Deferido
1249951122024	RD30640807	Deferido
1264221122024	RD30698207	Deferido
1273301122024	RA20753503	Indeferido
1308181122024	RD30603012	Indeferido
1314851122024	RD30629291	Indeferido
1320501012025	RA11094261	Indeferido
1335481012025	RD30758455	Deferido
1338881012025	RA11107299	Indeferido
1338961012025	RD30753279	Indeferido
1343261012025	RD30753290	Indeferido
1343961012025	RD30723889	Indeferido
1345321012025	RA40645779	Indeferido
1345501012025	RA11134048	Indeferido
1347331012025	RE40052269	Indeferido
1348151012025	RD30729065	Indeferido
1348661012025	RA50260736	Indeferido
1349271012025	RA11192359	Deferido
1349891012025	RE40049129	Indeferido
1350451012025	RA11134698	Deferido
1351991012025	RF50060093	Deferido
1358011012025	RF50073432	Indeferido
1359291012025	RA11130883	Deferido
1361911012025	RA11192702	Deferido
1364931012025	RA11198197	Deferido
1377731012025	RA11129520	Indeferido
1379401012025	RA40404474	Indeferido
1379781012025	RA50268686	Indeferido
1380741012025	RD30777234	Indeferido
1381481012025	RA40687391	Indeferido
1381921012025	RA50285455	Deferido
1382621012025	RA50254058	Deferido
1383321012025	RA50275986	Indeferido
1384361012025	RA40677450	Indeferido
1385571012025	RF50081490	Indeferido
1386151012025	RD30734708	Indeferido
1386251012025	RA11199987	Indeferido
1387471012025	RA50253289	Indeferido
1388191012025	RD30778215	Indeferido
1388661012025	RA11209655	Deferido
1388941012025	RA40673133	Indeferido
1389091012025	RA40661952	Indeferido
1389621012025	RD30739698	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1391841012025	RA11191577	Indeferido
1393291012025	RA11148880	Indeferido
1393351012025	RA20806613	Indeferido
1394181012025	RA50285074	Indeferido
1394501012025	RD30673487	Indeferido
1400581012025	RA50293934	Indeferido
1402481012025	RA30138563	Indeferido
1406151012025	RD30644937	Indeferido
1413351012025	RA40687004	Deferido
1414181012025	RD30723955	Indeferido
1417971022025	RD30688725	Indeferido
1418051022025	RA11193628	Deferido
1420021022025	RA11158975	Deferido
1424051022025	RA11194325	Indeferido
1425831022025	RA11201551	Indeferido
1427601022025	RA11204387	Indeferido
1431091022025	RD30771471	Indeferido
1439691022025	RA50307914	Indeferido
1442121022025	RA11176990	Indeferido
1442661022025	RD30743293	Indeferido
1443811022025	RA30140944	Indeferido
1444231022025	RA50263764	Indeferido
1445301022025	RA50278135	Indeferido
1446561022025	RA50286872	Indeferido
1446851022025	RD30684442	Indeferido
1447091022025	RD30790812	Indeferido
1447751022025	RA40672691	Indeferido
1449751022025	RD30750722	Indeferido
1450701022025	RA11219304	Indeferido
1450711022025	RA11175852	Deferido
1452011022025	RD30799916	Indeferido
1452461022025	RA40689928	Indeferido
1454601022025	RE40054406	Indeferido
1455311022025	RA11233643	Indeferido
1457341022025	RA20795149	Indeferido
1457851022025	RA20794584	Indeferido
1457931022025	RA20795033	Indeferido
1458101022025	RA20821952	Indeferido
1460181022025	RD30740315	Indeferido
1460271022025	RD30808119	Indeferido
1461371022025	RA11231564	Indeferido
1462251022025	RA20828809	Indeferido
1464741022025	RA50270951	Indeferido
1469851022025	RA50307644	Indeferido
1470441022025	RA11184447	Indeferido
1471331022025	RA50286074	Deferido
1471911022025	RA11251636	Deferido
1472341022025	RA50279318	Indeferido
1472711022025	RA50313459	Indeferido
1473341022025	RD30776507	Indeferido
1473691022025	RD30327641	Indeferido
1474031022025	RA11179198	Indeferido
1474331022025	RA50295921	Deferido
1474721022025	RD30756082	Indeferido
1475131022025	RD30803255	Indeferido
1477501022025	RA50284106	Indeferido
1478061022025	RA20813238	Indeferido
1478851022025	RA20799390	Indeferido
1480821022025	RF50090135	Indeferido
1481941022025	RD30767510	Indeferido
1482551022025	RA40729120	Indeferido
1484291022025	RD30669859	Deferido
1484401022025	RD30768455	Indeferido
1485531022025	RE40057897	Indeferido
1486811022025	RA20816645	Indeferido
1487541022025	RD30786395	Indeferido
1490461022025	RA40694846	Indeferido
1491761022025	RA11240752	Deferido
1493331022025	RD30768262	Indeferido
1496011022025	RF50092675	Indeferido
1497071022025	RF50094642	Indeferido
1497801022025	RF50093977	Indeferido
1498371022025	RD30784571	Indeferido
1498551022025	RA11234767	Indeferido
1500281022025	RD30758824	Deferido
1500571022025	RA50307134	Indeferido
1501061022025	RA40695427	Indeferido
1502341022025	RD30714735	Indeferido
1503971022025	RE40052904	Indeferido
1506031022025	RD30820174	Indeferido
1507691022025	RD30743106	Indeferido
1508011022025	RD30722952	Indeferido
1509231022025	RA50283804	Indeferido
1510041022025	RA50309396	Indeferido
1511401022025	RA30148897	Indeferido
1511991022025	RE40061719	Deferido
1515081022025	RA20814573	Deferido
1517361022025	RA20827962	Indeferido
1517901022025	RA50313364	Deferido
1518071022025	RD30812962	Deferido
1518611022025	RF50065461	Indeferido
1519221022025	RA11266943	Indeferido
1521331022025	RD30786149	Indeferido
1521971022025	RA50293999	Indeferido
1522301032025	RD30831288	Indeferido
1522491032025	RD30496686	Deferido
1522561032025	RD30766755	Deferido
1522881032025	RD30780924	Deferido
1523101032025	RD30774536	Indeferido
1523301032025	RD30779993	Indeferido
1524711032025	RD30722469	Indeferido
1526711032025	RA40700002	Deferido
1527261032025	RA40749086	Indeferido
1528221032025	RA30146121	Indeferido
1528661032025	RF50095531	Indeferido
1530711032025	RD30651488	Indeferido
1530721032025	RA20778369	Deferido
1531031032025	RA50314646	Deferido
1536401032025	RA11245829	Deferido
1537551032025	RA30147872	Indeferido
1538161032025	RD30787870	Deferido
1538701032025	RD30787110	Indeferido
1539731032025	RD30821761	Indeferido
1540041032025	RA11282911	Indeferido
1540951032025	RA20827894	Indeferido
1541831032025	RD30825487	Indeferido
1542441032025	RD30821666	Indeferido
1542721032025	RA50333578	Indeferido
1543131032025	RD30816401	Indeferido
1543791032025	RA30154270	Indeferido
1546391032025	RD30796182	Indeferido
1547511032025	RA40706949	Deferido
1548871032025	RA50314110	Indeferido
1550841032025	RA11276176	Deferido
1551991032025	RD30582236	Indeferido
1552641032025	RA20845503	Indeferido
1552751032025	RD30834890	Indeferido
1555271032025	RF50088991	Deferido
1555941032025	RD30859943	Indeferido
1556011032025	RD30526995	Indeferido
1556541032025	RF50072194	Indeferido
1557391032025	RA11281168	Deferido
1557631032025	RD30859810	Indeferido
1558661032025	RF50087690	Deferido
1559861032025	RA40721302	Indeferido
1560181032025	RA40735204	Indeferido
1563631032025	RD30853862	Deferido
1565201032025	RA30149401	Indeferido
1565511032025	RE40060600	Indeferido
1567121032025	RA50330872	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1567481032025	RA50326736	Indeferido
1568221032025	RF50088961	Indeferido
1569351032025	RA50327966	Indeferido
1571261032025	RD30784316	Indeferido
1572221032025	RD30794253	Indeferido
1572481032025	RA20841922	Deferido
1572571032025	RA40781917	Deferido
1573001032025	RA40764716	Indeferido
1573811032025	RA40692577	Deferido
1573891032025	RA40746789	Indeferido
1574051032025	RA40755533	Indeferido
1574641032025	RA40725899	Indeferido
1575621032025	RA11262587	Deferido
1577111032025	RD30388896	Indeferido
1577591032025	RD30569202	Indeferido
1577921032025	RF50094907	Deferido
1578271032025	RA50313202	Indeferido
1578631032025	RD30767172	Deferido
1578701032025	RA11300937	Deferido
1579251032025	RD30821675	Indeferido
1580801032025	RD30839862	Indeferido
1581201032025	RE40063554	Indeferido
1581571032025	RF50093765	Indeferido
1582201032025	RA40747995	Indeferido
1582251032025	RA30158281	Deferido
1582431032025	RA40727795	Indeferido
1582611032025	RD30774780	Indeferido
1582901032025	RF50062608	Indeferido
1584671032025	RA11274802	Indeferido
1584771032025	RA30151780	Indeferido
1585221032025	RA11293093	Deferido
1586511032025	RF50091658	Indeferido
1586881032025	RD30624095	Deferido
1587911032025	RD30822815	Indeferido
1589891032025	RA20847725	Indeferido
1590171032025	RA30153545	Indeferido
1590311032025	RD30836608	Deferido
1591241032025	RF50094237	Deferido
1591611032025	RA40775548	Indeferido
1593001032025	RA30152249	Indeferido
1593021032025	RA40776000	Indeferido
1594521032025	RF50102738	Indeferido
1594941032025	RA40738937	Indeferido
1596451032025	RD30861396	Indeferido
1596751032025	RA30155802	Indeferido
1597721032025	RD30812420	Indeferido
1597901032025	RA11278324	Deferido
1598071032025	RD30862117	Indeferido
1598411032025	RA50332506	Indeferido
1598711032025	RD30849622	Indeferido
1598801032025	RD30861749	Indeferido
1599021032025	RF50099100	Indeferido
1599201032025	RA20840838	Indeferido
1599621032025	RA30161809	Indeferido
1599801032025	RA40743271	Indeferido
1599881032025	RA11269452	Indeferido
1599891032025	RD30425015	Deferido
1600551032025	RA50350661	Indeferido
1600731032025	RA11310486	Deferido
1600831032025	RD30746236	Indeferido
1601001032025	RD30808427	Indeferido
1601381032025	RE40054580	Indeferido
1602581032025	RA11282503	Deferido
1602701032025	RF50093486	Indeferido
1603091032025	RE40059485	Indeferido
1603751032025	RA30162029	Indeferido
1604621032025	RA11301182	Indeferido
1605061032025	RA40784958	Indeferido
1605881032025	RF50092982	Indeferido
1605951032025	RD30879451	Indeferido
1606061032025	RD30823811	Deferido
1606471032025	RA11315767	Indeferido
1606491032025	RA11315774	Indeferido
1606551032025	RA40772014	Indeferido
1606911042025	RD30851407	Indeferido
1607031042025	RA50323541	Indeferido
1608351042025	RA50348075	Indeferido
1608901042025	RA11270664	Deferido
1609061042025	RD30878452	Deferido
1609551042025	RA40750232	Deferido
1609591042025	RA40758190	Indeferido
1610671042025	RA11233145	Indeferido
1610711042025	RA11248913	Indeferido
1610791042025	RA11244465	Indeferido
1610831042025	RA11248775	Indeferido
1610851042025	RA11229676	Indeferido
1611021042025	RA11237416	Indeferido
1611121042025	RA11235692	Indeferido
1611141042025	RA11227823	Indeferido
1611231042025	RD30867555	Indeferido
1611401042025	RA11190436	Indeferido
1611431042025	RA50275718	Indeferido
1611471042025	RD30853579	Deferido
1611751042025	RA11318612	Indeferido
1612331042025	RD30820235	Indeferido
1612661042025	RD30824356	Deferido
1612741042025	RA11183101	Indeferido
1612891042025	RA11242738	Indeferido
1613161042025	RA40764694	Indeferido
1613611042025	RA20834281	Indeferido
1613721042025	RE40062045	Indeferido
1613901042025	RA40766022	Deferido
1614251042025	RD30838458	Indeferido
1614381042025	RD30879594	Deferido
1615071042025	RA11255240	Indeferido
1615271042025	RA11301655	Indeferido
1615781042025	RA20850178	Indeferido
1616261042025	RA50336389	Indeferido
1616501042025	RA11303250	Deferido
1617001042025	RA30163456	Indeferido
1617141042025	RA11248773	Indeferido
1618011042025	RA40762786	Indeferido
1619001042025	RA11314714	Indeferido
1619031042025	RF50108682	Indeferido
1619281042025	RA40749154	Indeferido
1619441042025	RA11292461	Indeferido
1625391042025	RF50106667	Deferido
1626121042025	RA50356716	Deferido
1626691042025	RA50321170	Indeferido
1626811042025	RE40061929	Indeferido
1627121042025	RA11328542	Deferido
1628231042025	RD30875213	Indeferido
1628441042025	RD30614070	Indeferido
1629411042025	RA20844664	Indeferido
1630701042025	RA40792435	Indeferido
1631041042025	RB10010425	Indeferido
1631371042025	RF50105631	Indeferido
1632621042025	RD30825255	Indeferido
1632901042025	RD30894156	Indeferido
1633541042025	RA40773734	Indeferido
1634631042025	RF50110240	Deferido
1634971042025	RD30860321	Indeferido
1635211042025	RD30517657	Deferido
1637261042025	RA40755515	Indeferido
1637561042025	RF50087243	Deferido
1637751042025	RF50101965	Indeferido
1637981042025	RA40794176	Indeferido
1638871042025	RD30888646	Indeferido
1639011042025	RA40769019	Indeferido
1640321042025	RE40062227	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1641681042025	RD30856677	Deferido
1642201042025	RD30863839	Deferido
1642691042025	RA50330147	Indeferido
1642951042025	RA50354811	Indeferido
1643001042025	RD30888712	Deferido
1643031042025	RD30887031	Deferido
1643501042025	RD30879745	Deferido
1645561042025	RA11302614	Deferido
1645641042025	RA11310151	Deferido
1646711042025	RA11278759	Deferido
1649781042025	RA50356624	Indeferido
1649921042025	RD30893912	Indeferido
1650121042025	RD30913859	Deferido
1651451042025	RA30164380	Indeferido
1651801042025	RD30886815	Indeferido
1652001042025	RA20857685	Deferido
1652111042025	RD30841066	Indeferido
1652701042025	RA50332381	Indeferido
1654431042025	RA40769966	Indeferido
1655311042025	RA40768146	Indeferido
1656591042025	RA11282638	Deferido
1657321042025	RA50338592	Indeferido
1657841042025	RA11300921	Indeferido
1658021042025	RA50345086	Indeferido
1658461042025	RD30901818	Indeferido
1660091042025	RD30748649	Deferido
1662151042025	RF50096326	Indeferido
1663941042025	RA40775140	Indeferido
1664401042025	RA50330040	Deferido
1664571042025	RA20841966	Deferido
1664581042025	RA40767251	Deferido
1665231042025	RD30874647	Indeferido
1665411042025	RA11292984	Indeferido
1665641042025	RE40065160	Indeferido
1665801042025	RF50099262	Deferido
1665881042025	RD30861606	Deferido
1666711042025	RA11345682	Deferido
1668371042025	RD30880800	Indeferido
1668651042025	RD30886037	Indeferido
1669111042025	RD30870017	Indeferido
1669851042025	RD30856609	Indeferido
1670801042025	RA50333386	Indeferido
1672941042025	RD30864518	Indeferido
1673461042025	RD30907610	Indeferido
1673671042025	RA11321068	Deferido
1674381042025	RA11345770	Deferido
1674531042025	RD30889418	Deferido
1674721042025	RA40824846	Deferido
1675421042025	RA40780274	Indeferido
1675491042025	RA11311781	Indeferido
1675991042025	RD30864906	Indeferido
1676281042025	RD30861192	Indeferido
1676601042025	RD30859037	Indeferido
1677071042025	RA40788814	Indeferido
1677231042025	RD30920753	Indeferido
1678081042025	RA40755247	Indeferido
1678141042025	RA50283146	Deferido
1678191042025	RD30717018	Deferido
1678391042025	RD30893361	Deferido
1678551042025	RA11286119	Deferido
1678641042025	RA50335613	Deferido
1678691042025	RD30872801	Indeferido
1679591042025	RA20841639	Indeferido
1679611042025	RA30164638	Indeferido
1679721042025	RD30914676	Indeferido
1679951042025	RA11297076	Deferido
1679971042025	RA50370543	Indeferido
1680051042025	RD30889410	Deferido
1680141042025	RD30886907	Indeferido
1680191042025	RA20851620	Indeferido
1680471042025	RE40071269	Indeferido
1680781042025	RA40776608	Indeferido
1681081042025	RD30837516	Deferido
1681391042025	RA11339591	Indeferido
1681781042025	RA50338761	Indeferido
1683171042025	RA11298380	Indeferido
1684491042025	RA11302020	Deferido
1684531042025	RA11302009	Deferido
1684881042025	RA50341480	Indeferido
1684991042025	RA11306282	Deferido
1685351042025	RE40072283	Deferido
1685441042025	RD30801627	Indeferido
1686251042025	RD30864692	Indeferido
1687851042025	RA11303262	Deferido
1687961042025	RA40801475	Indeferido
1688061042025	RA40796266	Indeferido
1688101042025	RF50114227	Indeferido
1690561042025	RF50113739	Indeferido
1690771042025	RA11315585	Deferido
1691351042025	RD30924382	Deferido
1691731042025	RD30894285	Indeferido
1692351042025	RF50101755	Deferido
1692561042025	RD30873064	Indeferido
1692591042025	RA11306278	Deferido
1693391042025	RD30703428	Indeferido
1693491042025	RF50096351	Indeferido
1693501042025	RA11328829	Indeferido
1693711042025	RA40783444	Indeferido
1693731042025	RA50335694	Indeferido
1693941042025	RA11349100	Deferido
1693951042025	RA11356472	Deferido
1693961042025	RA11356475	Deferido
1693971042025	RA11356476	Deferido
1693981042025	RA11356478	Deferido
1693991042025	RA11356480	Deferido
1694011042025	RA11356481	Deferido
1694021042025	RA11357762	Deferido
1694041042025	RA11357767	Deferido
1694051042025	RD30875064	Deferido
1694311042025	RE40069832	Indeferido
1694761042025	RA50344797	Indeferido
1694791042025	RA50332207	Indeferido
1695221042025	RE40073271	Indeferido
1696081042025	RA40779120	Indeferido
1696671042025	RA11338885	Deferido
1696731042025	RF50096334	Indeferido
1697581042025	RA11332905	Deferido
1697721042025	RA11340449	Deferido
1699031042025	RA50337572	Indeferido
1699141042025	RA50329924	Indeferido
1699351042025	RF50114185	Indeferido
1699741042025	RD30862472	Indeferido
1700801052025	RD30878429	Indeferido
1700851052025	RA20868416	Deferido
1701021052025	RA11337547	Indeferido
1701091052025	RD30869827	Deferido
1701811052025	RF50106370	Indeferido
1702021052025	RF50114251	Indeferido
1702641052025	RA30163208	Indeferido
1702701052025	RA11369933	Indeferido
1702721052025	RA11369946	Indeferido
1703271052025	RF50120488	Deferido
1703291052025	RA50354290	Indeferido
1703641052025	RA11272731	Deferido
1703871052025	RA40784931	Indeferido
1704221052025	RF50108403	Indeferido
1704991052025	RA40810555	Indeferido
1705261052025	RA40795035	Indeferido
1705471052025	RA40811787	Deferido
1706921052025	RA11313850	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1707161052025	RA11327070	Deferido
1707191052025	RA11327073	Deferido
1707251052025	RE40068527	Indeferido
1707331052025	RA11359046	Deferido
1707341052025	RA20850341	Indeferido
1707401052025	RA11359200	Deferido
1707461052025	RD30736232	Deferido
1707561052025	RD30890269	Indeferido
1707571052025	RD30326770	Indeferido
1707581052025	RA11350668	Indeferido
1707891052025	RA11359374	Deferido
1708271052025	RD30892452	Indeferido
1708671052025	RA50339894	Indeferido
1708911052025	RA11308039	Indeferido
1708971052025	RF50094432	Deferido
1709121052025	RA11319330	Indeferido
1709281052025	RA30163235	Indeferido
1709471052025	RD30852844	Deferido
1709481052025	RA11346878	Deferido
1709691052025	RD30882809	Deferido
1709881052025	RA40791413	Indeferido
1710121052025	RD30916124	Indeferido
1710231052025	RD30886169	Indeferido
1710301052025	RA40812648	Indeferido
1710311052025	RA40807130	Indeferido
1711041052025	RE40068284	Indeferido
1711331052025	RA50338746	Indeferido
1711421052025	RA50337093	Indeferido
1711971052025	RA11314818	Indeferido
1711991052025	RA50349816	Indeferido
1712061052025	RD30899091	Indeferido
1712401052025	RD30856421	Indeferido
1713411052025	RA11331167	Indeferido
1713491052025	RA50378170	Indeferido
1713801052025	RE40067439	Indeferido
1714611052025	RD30888857	Indeferido
1714921052025	RF50117212	Deferido
1715091052025	RF50093340	Indeferido
1715121052025	RA40837777	Indeferido
1715311052025	RD30892161	Indeferido
1715641052025	RD30880618	Indeferido
1715681052025	RA30153848	Deferido
1715931052025	RA11316876	Indeferido
1716091052025	RA50218092	Deferido
1716301052025	RD30881140	Deferido
1716751052025	RA11316884	Indeferido
1717221052025	RA11376011	Deferido
1717341052025	RD30614082	Indeferido
1717531052025	RD30883027	Indeferido
1717581052025	RA11318291	Indeferido
1717711052025	RA50353178	Indeferido
1717801052025	RA40804828	Indeferido
1717961052025	RE40075485	Indeferido
1718641052025	RF50118593	Deferido
1718741052025	RF50106502	Indeferido
1718751052025	RD30930382	Indeferido
1719331052025	RA11343798	Indeferido
1719491052025	RD30412315	Indeferido
1719511052025	RD30878342	Deferido
1719571052025	RD30943246	Indeferido
1719581052025	RD30812401	Deferido
1719771052025	RD30884381	Indeferido
1719781052025	RA30167538	Deferido
1719851052025	RF50116110	Indeferido
1720321052025	RA20856910	Indeferido
1720411052025	RA50363534	Indeferido
1720611052025	RF50115254	Indeferido
1720991052025	RD30923748	Deferido
1721071052025	RD30733673	Indeferido
1721391052025	RA40818322	Indeferido
1721601052025	RA40800652	Indeferido
1721771052025	RD30897184	Deferido
1722061052025	RA50373149	Indeferido
1722501052025	RA50364800	Indeferido
1722661052025	RA11381621	Deferido
1722931052025	RA40809138	Indeferido
1723241052025	RA11360893	Indeferido
1723331052025	RA50369466	Indeferido
1723771052025	RA11344464	Indeferido
1723851052025	RA11344502	Indeferido
1723961052025	RA11332970	Indeferido
1724071052025	RD30736922	Indeferido
1724361052025	RA40800074	Deferido
1724571052025	RA40804987	Indeferido
1724581052025	RA20876701	Deferido
1724611052025	RA50351283	Deferido
1724701052025	RF50115995	Indeferido
1724731052025	RA50358894	Indeferido
1725021052025	RD30915851	Indeferido
1725141052025	RD30883945	Indeferido
1725161052025	RD30886826	Indeferido
1725291052025	RA11349181	Indeferido
1725591052025	RF50116331	Indeferido
1725901052025	RA20880387	Indeferido
1725951052025	RF50108990	Indeferido
1726061052025	RD30875585	Deferido
1726121052025	RD30423221	Indeferido
1726311052025	RD30597797	Deferido
1726371052025	RD30886476	Indeferido
1726391052025	RE40068884	Indeferido
1726501052025	RA50363329	Indeferido
1726631052025	RA40841812	Indeferido
1726741052025	RD30931910	Indeferido
1727131052025	RF50115855	Indeferido
1727201052025	RF50115856	Indeferido
1727241052025	RA11368332	Indeferido
1727311052025	RD30747633	Deferido
1728161052025	RA11379906	Indeferido
1728261052025	RD30884731	Deferido
1728281052025	RA50350086	Indeferido
1728451052025	RD30890770	Indeferido
1728881052025	RE40075466	Deferido
1728901052025	RD30945503	Deferido
1728961052025	RD30934798	Indeferido
1730731052025	RD30857721	Indeferido
1731121052025	RA11349067	Indeferido
1731351052025	RA20879388	Deferido
1731651052025	RD30883886	Indeferido
1731721052025	RE40068454	Indeferido
1731811052025	RA11326461	Deferido
1731881052025	RD30796574	Indeferido
1731941052025	RA11340832	Indeferido
1731961052025	RA40824719	Indeferido
1731981052025	RA40841177	Indeferido
1732371052025	RA40806664	Indeferido
1732701052025	RA11336496	Indeferido
1732921052025	RA11376302	Indeferido
1733021052025	RF50122108	Indeferido
1734651052025	RF50110181	Deferido
1734831052025	RA20874365	Deferido
1735111052025	RA20859001	Indeferido
1735721052025	RA50372937	Indeferido
1736121052025	RA50345041	Indeferido
1736231052025	RA30168054	Indeferido
1736881052025	RA50380377	Indeferido
1737041052025	RA50360179	Deferido
1737051052025	RA11345059	Indeferido
1737091052025	RA11354609	Deferido
1737101052025	RA11380213	Deferido
1737321052025	RD30889711	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1737361052025	RD30859376	Indeferido
1737431052025	RF50122436	Indeferido
1737481052025	RA11353715	Indeferido
1737691052025	RD30913817	Indeferido
1738601052025	RD30903169	Indeferido
1738651052025	RF50112492	Indeferido
1738771052025	RA40811392	Indeferido
1738801052025	RA11380376	Deferido
1739081052025	RA11333691	Deferido
1739201052025	RD30949019	Indeferido
1739261052025	RF50109125	Deferido
1739301052025	RD30890827	Indeferido
1739361052025	RA50357620	Indeferido
1739421052025	RA11374358	Deferido
1739431052025	RD30903646	Indeferido
1739711052025	RA11380634	Indeferido
1740001052025	RD30892077	Indeferido
1740121052025	RD30885049	Deferido
1740401052025	RD30842207	Deferido
1740451052025	RF50110827	Deferido
1740491052025	RD30894265	Indeferido
1740511052025	RD30921012	Indeferido
1740691052025	RA40820402	Indeferido
1741391052025	RF50110204	Deferido
1741771052025	RD30895230	Indeferido
1741791052025	RA50387383	Deferido
1741801052025	RA40795381	Indeferido
1741881052025	RD30905054	Indeferido
1742091052025	RA50365143	Indeferido
1742191052025	RD30899499	Indeferido
1742311052025	RA50384410	Deferido
1742761052025	RD30899501	Indeferido
1742951052025	RD30910623	Indeferido
1743051052025	RA20871366	Indeferido
1743461052025	RA50372137	Indeferido
1743501052025	RD30937306	Indeferido
1743511052025	RA50354157	Indeferido
1743641052025	RA50366080	Indeferido
1743731052025	RA40826728	Indeferido
1743761052025	RA50372940	Indeferido
1743781052025	RA50366861	Indeferido
1743921052025	RA11394846	Deferido
1743981052025	RA11349473	Indeferido
1744081052025	RA11394000	Indeferido
1744221052025	RF50109380	Deferido
1744231052025	RA40845695	Indeferido
1744451052025	RD30660658	Indeferido
1744551052025	RA50384850	Deferido
1744651052025	RA11356277	Deferido
1744661052025	RE40069902	Deferido
1745111052025	RA50355866	Indeferido
1745221052025	RD30929186	Indeferido
1745361052025	RA40797096	Indeferido
1745391052025	RA11308952	Indeferido
1745871052025	RF50123959	Deferido
1745981052025	RA50377312	Indeferido
1746011052025	RA50381519	Indeferido
1746161052025	RA20859426	Deferido
1746441052025	RD30925554	Indeferido
1746521052025	RA50354169	Indeferido
1746761052025	RA50368098	Indeferido
1746991052025	RA50370275	Indeferido
1747371052025	RA50356823	Indeferido
1747531052025	RA11361113	Indeferido
1747661052025	RA40811317	Deferido
1747761052025	RA20874362	Indeferido
1747891052025	RD30909275	Deferido
1747991052025	RD30855677	Indeferido
1748051052025	RD30688301	Indeferido
1748121052025	RF50115998	Indeferido
1748351052025	RA40842668	Indeferido
1748611052025	RE40062062	Indeferido
1749051052025	RA50364919	Indeferido
1749291052025	RF50111805	Indeferido
1749321052025	RD30937246	Indeferido
1749611052025	RA50387834	Indeferido
1749731052025	RD30933789	Deferido
1750091052025	RD30740769	Indeferido
1750141052025	RA11329875	Indeferido
1750161052025	RA11336549	Indeferido
1750321052025	RF50102815	Indeferido
1750611052025	RA11339264	Deferido
1750761052025	RA40820370	Deferido
1750911052025	RA11399287	Deferido
1751031052025	RA50356186	Indeferido
1751371052025	RE40076966	Indeferido
1751391052025	RA11338275	Indeferido
1751431052025	RF50111026	Deferido
1751451052025	RF50067812	Indeferido
1751461052025	RF50111024	Indeferido
1751841052025	RA40818340	Indeferido
1751851052025	RA50355136	Indeferido
1751861052025	RD30936680	Indeferido
1751871052025	RA50356221	Indeferido
1751881052025	RA40834670	Indeferido
1751901052025	RD30912988	Indeferido
1751941052025	RA11344697	Indeferido
1751971052025	RA50358558	Indeferido
1752011052025	RA11355571	Deferido
1752031052025	RA50358559	Indeferido
1752081052025	RA50355369	Indeferido
1752111052025	RD30441655	Indeferido
1752131052025	RA50360359	Indeferido
1752231052025	RA50361605	Indeferido
1752371052025	RA40818682	Indeferido
1752421052025	RF50121504	Indeferido
1752491052025	RD30840084	Indeferido
1752501052025	RD30225026	Indeferido
1752551052025	RA11356487	Deferido
1752581052025	RA11356488	Deferido
1752661052025	RA11391478	Deferido
1752741052025	RD30886039	Indeferido
1752851052025	RD30901986	Indeferido
1753031052025	RA40840220	Deferido
1753061052025	RA50383205	Indeferido
1753071052025	RA50385831	Deferido
1753161052025	RD30913101	Indeferido
1753251052025	RA11369925	Deferido
1753261052025	RA20858840	Indeferido
1753311052025	RA50379019	Indeferido
1753641052025	RA11358977	Indeferido
1753701052025	RD30850259	Indeferido
1753811052025	RA50387285	Indeferido
1753891052025	RA30171045	Indeferido
1753981052025	RD30794458	Indeferido
1754041052025	RA40837409	Indeferido
1754051052025	RB10011292	Indeferido
1754421052025	RA40806757	Indeferido
1754751052025	RD30875663	Indeferido
1755131052025	RD30893600	Deferido
1755191052025	RA11312384	Indeferido
1755401052025	RD30910029	Indeferido
1755461052025	RF50107181	Indeferido
1755471052025	RA11345520	Indeferido
1755681052025	RA11345442	Indeferido
1755781052025	RA50373930	Indeferido
1755871052025	RA40811261	Indeferido
1755891052025	RA11375824	Indeferido
1755981052025	RD30741902	Indeferido
1756031052025	RA11392170	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1756201052025	RF50117098	Indeferido
1756411052025	RD30943577	Indeferido
1756421052025	RA11339797	Deferido
1756451052025	RA30173299	Indeferido
1756471052025	RA20863865	Indeferido
1756501052025	RA50389395	Indeferido
1756521052025	RE40072653	Indeferido
1756541052025	RD30941984	Indeferido
1756561052025	RA11338821	Indeferido
1756571052025	RA11352760	Indeferido
1756591052025	RA11371814	Indeferido
1756611052025	RA11374857	Indeferido
1756621052025	RA11374865	Indeferido
1756631052025	RA11375593	Indeferido
1756641052025	RA11379599	Indeferido
1756661052025	RA11376033	Indeferido
1756681052025	RA11369060	Indeferido
1756711052025	RA11382943	Indeferido
1756721052025	RA11386852	Indeferido
1756731052025	RA11390836	Indeferido
1756751052025	RA11390841	Indeferido
1756771052025	RA11391629	Indeferido
1756781052025	RA11395722	Indeferido
1756791052025	RD30901346	Indeferido
1756811052025	RA50357682	Indeferido
1756831052025	RA50365179	Indeferido
1756841052025	RA50365086	Indeferido
1756861052025	RA30175306	Indeferido
1756871052025	RF50113996	Deferido
1756901052025	RF50108079	Indeferido
1756921052025	RA20877707	Deferido
1756931052025	RA20866936	Deferido
1756971052025	RA11349478	Deferido
1757111052025	RD30902098	Indeferido
1757141052025	RA50359071	Indeferido
1757181052025	RD30894755	Indeferido
1757341052025	RE40067673	Deferido
1757351052025	RA11329576	Deferido
1757381052025	RD30890690	Deferido
1757391052025	RA50358526	Deferido
1757401052025	RF50120551	Indeferido
1757531052025	RA11398578	Deferido
1757711052025	RD30901388	Indeferido
1757821052025	RD30902863	Indeferido
1757901052025	RF50093339	Indeferido
1757911052025	RA40811584	Indeferido
1757941052025	RD30527951	Indeferido
1758001052025	RA11357339	Indeferido
1758081052025	RA40835344	Indeferido
1758101052025	RD30906352	Indeferido
1758151052025	RF50118589	Indeferido
1758161052025	RA11339050	Indeferido
1758371052025	RD30909312	Indeferido
1758471052025	RE40073879	Indeferido
1758481052025	RA40839247	Indeferido
1758511052025	RF50123347	Indeferido
1758811052025	RA11347366	Indeferido
1758861052025	RA11360229	Indeferido
1758871052025	RA40819612	Deferido
1758911052025	RA20871555	Indeferido
1758981052025	RF50111976	Indeferido
1759031052025	RA20864969	Indeferido
1759061052025	RA11360219	Indeferido
1759131052025	RD30921416	Indeferido
1759331052025	RA50382065	Indeferido
1759341052025	RD30930256	Indeferido
1759391052025	RD30929224	Indeferido
1759411052025	RA40853624	Deferido
1759501052025	RA50356551	Indeferido
1759521052025	RF50110535	Indeferido
1759581052025	RF50107925	Indeferido
1759731052025	RD30885112	Indeferido
1759741052025	RA40848818	Indeferido
1759781052025	RA40852622	Indeferido
1759791052025	RA40820511	Indeferido
1759821052025	RA40817336	Indeferido
1759871052025	RA11357812	Indeferido
1759901052025	RB10011547	Indeferido
1759921052025	RF50115934	Indeferido
1760121052025	RD30931852	Indeferido
1760141052025	RA11370169	Indeferido
1760601052025	RD30956000	Indeferido
1761001052025	RD30943865	Deferido
1761241052025	RD30897021	Indeferido
1761361052025	RA40834847	Indeferido
1761531052025	RA20872497	Indeferido
1761601052025	RA11332180	Indeferido
1761681052025	RA11347701	Indeferido
1761691052025	RD30917905	Indeferido
1761711052025	RA30172711	Indeferido
1761721052025	RD30830480	Indeferido
1761851052025	RD30920947	Indeferido
1761861052025	RD30850754	Indeferido
1761941052025	RD30954508	Indeferido
1762061052025	RA30168553	Indeferido
1762071052025	RA30168224	Indeferido
1762091052025	RA11350234	Indeferido
1762291052025	RA50358054	Indeferido
1762301052025	RD30814264	Indeferido
1762311052025	RA11363766	Indeferido
1762321052025	RD30912972	Indeferido
1762481052025	RD30841485	Deferido
1762601052025	RF50108237	Indeferido
1762611052025	RD30880179	Indeferido
1762631052025	RA11355606	Indeferido
1762641052025	RD30915817	Indeferido
1762691052025	RA20861145	Indeferido
1762721052025	RF50118061	Indeferido
1762751052025	RD30835766	Indeferido
1762781052025	RD30947564	Deferido
1762811052025	RA50361404	Indeferido
1762861052025	RD30926561	Indeferido
1762871052025	RF50113234	Indeferido
1762881052025	RA30173659	Indeferido
1762921052025	RA50355704	Indeferido
1762941052025	RD30932516	Indeferido
1762951052025	RA50378253	Indeferido
1762961052025	RF50110693	Indeferido
1763001052025	RA40805754	Indeferido
1763101052025	RA50358885	Indeferido
1763171052025	RD30919654	Indeferido
1763201052025	RA50354522	Deferido
1763211052025	RA50391461	Indeferido
1763231052025	RF50120363	Deferido
1763261052025	RD30914478	Indeferido
1763281052025	RA11399300	Deferido
1763321052025	RA11399301	Deferido
1763361052025	RA30172073	Indeferido
1763391052025	RF50118946	Deferido
1763411052025	RA40834443	Indeferido
1763441052025	RA50354345	Indeferido
1763471052025	RD30911198	Indeferido
1763501052025	RD30953959	Indeferido
1763551052025	RA11349104	Indeferido
1763601052025	RA11349109	Indeferido
1763611052025	RF50111347	Indeferido
1763641052025	RA11338882	Deferido
1763941052025	RA11359077	Indeferido
1763991052025	RA40831008	Indeferido
1764021052025	RA40827446	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1764061052025	RA50351259	Indeferido
1764091052025	RA50353827	Indeferido
1764201052025	RD30900883	Indeferido
1764321052025	RF50118122	Deferido
1764351052025	RD30678414	Indeferido
1764371052025	RE40074437	Indeferido
1764411052025	RA20867728	Indeferido
1764461052025	RA50360625	Indeferido
1764561052025	RA11389149	Indeferido
1764601052025	RA11388659	Indeferido
1764791052025	RA11369238	Indeferido
1764941052025	RD30911553	Indeferido
1764951052025	RA50376887	Indeferido
1765021052025	RD30935802	Indeferido
1765061052025	RA50372820	Indeferido
1765081052025	RD30912882	Indeferido
1765101052025	RA50381848	Indeferido
1765131052025	RD30754124	Indeferido
1765161052025	RA50381851	Indeferido
1765181052025	RF50101715	Indeferido
1765231052025	RA50377239	Deferido
1765351052025	RA11397000	Indeferido
1765421052025	RD30948381	Indeferido
1765431052025	RA40846279	Indeferido
1765451052025	RD30833178	Indeferido
1765501052025	RA20862519	Indeferido
1765621052025	RD30822540	Deferido
1765731052025	RA11358969	Indeferido
1765771052025	RA20870736	Indeferido
1766041052025	RD30904993	Indeferido
1766071052025	RF50115689	Deferido
1766101052025	RA50362419	Indeferido
1766131052025	RB10011322	Indeferido
1766151052025	RA40805786	Indeferido
1766221052025	RF50086737	Indeferido
1766341052025	RD30901847	Indeferido
1766351052025	RD30904872	Deferido
1766451052025	RD30930111	Indeferido
1766481052025	RE40065263	Indeferido
1766521052025	RF50094108	Indeferido
1766571052025	RA20872609	Indeferido
1766601052025	RA50393544	Indeferido
1766671052025	RA50366738	Deferido
1766701052025	RA20868967	Indeferido
1766851052025	RA50374594	Indeferido
1766971052025	RA11333940	Deferido
1767401052025	RA11399282	Deferido
1767671052025	RD30912916	Indeferido
1767721052025	RA50386850	Indeferido
1767731052025	RA50373779	Indeferido
1767881052025	RF50101510	Indeferido
1768011052025	RA20882329	Deferido
1768181052025	RF50109310	Indeferido
1768211052025	RA11388787	Indeferido
1768371052025	RD30911284	Indeferido
1768411052025	RD30920180	Indeferido
1768421052025	RD30825779	Indeferido
1768441052025	RA40830214	Indeferido
1768491052025	RD30914019	Indeferido
1768541052025	RE40072480	Indeferido
1768571052025	RA11400241	Deferido
1768591052025	RA50389431	Indeferido
1768601052025	RD30747621	Indeferido
1768741052025	RA30172975	Indeferido
1768801052025	RA40821401	Indeferido
1768821052025	RA11337609	Indeferido
1768851052025	RA11382941	Indeferido
1768861052025	RA20874653	Deferido
1768871052025	RA11382928	Indeferido
1768881052025	RA50363556	Indeferido
1768921052025	RA11382954	Indeferido
1768941052025	RA11393873	Indeferido
1769011052025	RA30171028	Indeferido
1769031052025	RA11351872	Deferido
1769051052025	RD30942346	Indeferido
1769091052025	RA40812729	Indeferido
1769101052025	RA30170406	Deferido
1769131052025	RD30923445	Indeferido
1769231052025	RD30909737	Indeferido
1769261052025	RA11367372	Indeferido
1769271052025	RA50367800	Deferido
1769281052025	RA50365777	Indeferido
1769301052025	RA50368685	Indeferido
1769331052025	RA40846237	Deferido
1769341052025	RA11333752	Indeferido
1769401052025	RA11360196	Indeferido
1769411052025	RA11383009	Indeferido
1769421052025	RA11348955	Indeferido
1769501052025	RD30918590	Indeferido
1769511052025	RD30875254	Deferido
1769531052025	RD30900018	Indeferido
1769561052025	RD30909018	Indeferido
1769831052025	RD30919339	Indeferido
1769871052025	RD30867414	Indeferido
1769971052025	RA40829597	Indeferido
1770111052025	RA40813848	Indeferido
1770121052025	RA40815590	Deferido
1770371052025	RD30491770	Deferido
1770431052025	RA50379107	Indeferido
1770601052025	RD30943906	Indeferido
1770701052025	RA20863658	Deferido
1770841052025	RD30944803	Indeferido
1770871052025	RF50120896	Indeferido
1770981052025	RD30925013	Deferido
1771001052025	RD30863987	Indeferido
1771011052025	RA20870966	Indeferido
1771041052025	RA20887266	Deferido
1771081052025	RA11339792	Indeferido
1771101052025	RF50120947	Indeferido
1771111052025	RE40070894	Deferido
1771121052025	RA11402758	Deferido
1771211052025	RF50116429	Indeferido
1771231052025	RD30938600	Deferido
1771271052025	RA40839840	Indeferido
1771281052025	RE40070535	Indeferido
1771471052025	RD30841697	Deferido
1771551052025	RA50384919	Indeferido
1771561052025	RD30828828	Indeferido
1771621052025	RD30924679	Indeferido
1771901052025	RA11374079	Deferido
1771931052025	RF50118858	Indeferido
1771961052025	RA40834242	Indeferido
1772141052025	RA11378368	Indeferido
1772251052025	RE40075176	Indeferido
1772321052025	RA11395994	Indeferido
1772351052025	RA50384676	Indeferido
1772371052025	RF50115604	Indeferido
1772521052025	RA11353402	Indeferido
1772631052025	RA20878682	Indeferido
1772771052025	RA20879006	Indeferido
1772781052025	RA40832255	Indeferido
1772791052025	RA40839848	Indeferido
1772871052025	RA11345865	Indeferido
1773331052025	RD30914768	Indeferido
1773431052025	RD30925695	Indeferido
1773531052025	RA11372461	Indeferido
1773781052025	RF50111432	Indeferido
1773821052025	RD30948288	Indeferido
1773831052025	RE40069246	Indeferido
1773911052025	RD30937012	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1774041052025	RA11386882	Deferido
1774071052025	RA11386884	Deferido
1774081052025	RA50386241	Indeferido
1774091052025	RD30739462	Indeferido
1774161052025	RD30914880	Deferido
1774191052025	RA11339339	Indeferido
1774211052025	RA11337236	Indeferido
1774231052025	RA11405322	Deferido
1774241052025	RA40826239	Indeferido
1774361052025	RA50387743	Indeferido
1774391052025	RA11372542	Indeferido
1774411052025	RA11372543	Indeferido
1774431052025	RA11355551	Indeferido
1774441052025	RA11374429	Indeferido
1774451052025	RA11374488	Indeferido
1774521052025	RA11358349	Indeferido
1774541052025	RA11337394	Deferido
1774581052025	RA11373919	Indeferido
1774611052025	RD30913206	Indeferido
1774621052025	RA30168547	Indeferido
1774631052025	RA50360865	Indeferido
1775141052025	RA40808604	Indeferido
1775161052025	RF50115256	Indeferido
1775181052025	RD30613725	Indeferido
1775371052025	RA30168855	Deferido
1775511052025	RA50362377	Indeferido
1775591052025	RA50388232	Indeferido
1775681052025	RA50381262	Indeferido
1775741052025	RA50369381	Indeferido
1775801052025	RF50113299	Indeferido
1775841052025	RF50107963	Deferido
1776031052025	RA40834741	Indeferido
1776081052025	RA50370239	Indeferido
1776101052025	RD30915881	Indeferido
1776111052025	RA50370214	Indeferido
1776121052025	RD30935762	Indeferido
1776291052025	RD30851046	Indeferido
1776301052025	RD30890203	Indeferido
1776311052025	RA11377539	Indeferido
1776361052025	RD30812229	Indeferido
1776381052025	RD30812228	Indeferido
1776391052025	RE40067259	Deferido
1776611052025	RA40853237	Indeferido
1776761052025	RA40853239	Indeferido
1776771052025	RD30703106	Indeferido
1776821052025	RA20868055	Indeferido
1777001052025	RA30175026	Indeferido
1777151052025	RD30919000	Indeferido
1777211052025	RD30939065	Indeferido
1777251052025	RD30919001	Indeferido
1777341052025	RA30176190	Indeferido
1777541052025	RF50125367	Indeferido
1777821052025	RD30678411	Indeferido
1777831052025	RA50387351	Deferido
1777861052025	RD30763484	Indeferido
1777901052025	RA50393363	Deferido
1777911052025	RA30175778	Deferido
1777941052025	RF50111887	Indeferido
1778041052025	RA40829435	Indeferido
1778051052025	RD30719471	Indeferido
1778161052025	RD30893983	Indeferido
1778201052025	RD30934268	Indeferido
1778211052025	RD30954360	Indeferido
1778301052025	RD30820491	Indeferido
1778511052025	RA11401805	Indeferido
1778561052025	RA11357142	Indeferido
1778611052025	RA11357335	Indeferido
1778641052025	RD30904940	Deferido
1778661052025	RA11331867	Indeferido
1778731052025	RA40816737	Indeferido
1778741052025	RA30173359	Indeferido
1778751052025	RD30779484	Indeferido
1778761052025	RE40075822	Indeferido
1778771052025	RD30865444	Indeferido
1778851052025	RA40816803	Indeferido
1778871052025	RA40816807	Deferido
1779001052025	RD30923123	Deferido
1779011052025	RD30938833	Indeferido
1779061052025	RF50092064	Deferido
1779071052025	RD30915608	Indeferido
1779071052025	RD30915608	Deferido
1779081052025	RA30168030	Indeferido
1779121052025	RA20865706	Indeferido
1779141052025	RA11353219	Deferido
1779201052025	RD30850771	Deferido
1779271052025	RA11344962	Indeferido
1779281052025	RA11349823	Indeferido
1779291052025	RF50124448	Indeferido
1779301052025	RD30954657	Indeferido
1779311052025	RD30894705	Indeferido
1779341052025	RF50119850	Indeferido
1779351052025	RF50119851	Indeferido
1779371052025	RF50103705	Indeferido
1779391052025	RA11399027	Indeferido
1779491052025	RA11347047	Indeferido
1779501052025	RD30919998	Indeferido
1779511052025	RA20886846	Deferido
1779591052025	RA11352831	Deferido
1779731052025	RD30723309	Deferido
1779741052025	RA50378566	Indeferido
1779781052025	RA50382047	Indeferido
1779791052025	RA50383331	Indeferido
1779861052025	RD30933747	Deferido
1779871052025	RA11403165	Deferido
1779891052025	RD30959146	Indeferido
1779911052025	RA11342227	Indeferido
1779941052025	RD30873191	Deferido
1779961052025	RD30947686	Indeferido
1780001052025	RF50119484	Indeferido
1780031052025	RE40075940	Indeferido
1780061052025	RA11353317	Deferido
1780091052025	RD30944162	Deferido
1780171052025	RA11407614	Deferido
1780221052025	RD30880552	Deferido
1780241052025	RD30892934	Indeferido
1780491052025	RA11399031	Indeferido
1780531052025	RE40071260	Indeferido
1780551052025	RA20882556	Indeferido
1780571052025	RD30752034	Indeferido
1780591052025	RA20886780	Indeferido
1780611052025	RA40842516	Indeferido
1780661052025	RD30902917	Indeferido
1780751052025	RD30923118	Indeferido
1780771052025	RD30927102	Indeferido
1780821052025	RA20868102	Indeferido
1780861052025	RA11392506	Indeferido
1781241052025	RD30909870	Indeferido
1781281052025	RD30850624	Indeferido
1781541052025	RF50115923	Indeferido
1781621052025	RF50118862	Indeferido
1781681052025	RD30835883	Indeferido
1781791052025	RA50366795	Indeferido
1781901052025	RA40819207	Deferido
1782031052025	RF50116018	Indeferido
1782051052025	RA40823993	Indeferido
1782131052025	RA50375124	Indeferido
1782151052025	RD30935412	Indeferido
1782281052025	RA40858761	Indeferido
1782501052025	RA40815860	Indeferido
1782541052025	RA50363383	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1782551052025	RD30909459	Deferido
1782571052025	RA50363402	Indeferido
1782591052025	RA11379379	Indeferido
1782651052025	RD30920990	Deferido
1782661052025	RD30906818	Indeferido
1782701052025	RA50354799	Indeferido
1782731052025	RE40068879	Indeferido
1782741052025	RA50382998	Indeferido
1782751052025	RA11381451	Indeferido
1782811052025	RF50117037	Indeferido
1782861052025	RA40860453	Indeferido
1782891052025	RA11333275	Deferido
1782901052025	RD30840094	Deferido
1782951052025	RD30912883	Indeferido
1783001052025	RD30890603	Indeferido
1783041052025	RA11341387	Indeferido
1783061052025	RA40816249	Indeferido
1783071052025	RD30849735	Indeferido
1783091052025	RA30173226	Indeferido
1783121052025	RA11352593	Indeferido
1783141052025	RD30932346	Indeferido
1783151052025	RD30919948	Deferido
1783161052025	RA40848835	Indeferido
1783191052025	RD30907799	Deferido
1783231052025	RD30937989	Indeferido
1783261052025	RA11337235	Indeferido
1783291052025	RD30909047	Indeferido
1783321052025	RA50392012	Indeferido
1783371052025	RF50110609	Indeferido
1783441052025	RA11343456	Indeferido
1783481052025	RA11362745	Indeferido
1783511052025	RA11394486	Indeferido
1783541052025	RA11395040	Indeferido
1783551052025	RA11394489	Indeferido
1783581052025	RF50121157	Indeferido
1783691052025	RD30827663	Deferido
1783701052025	RD30929600	Indeferido
1783801052025	RA40818568	Indeferido
1783811052025	RA50367781	Deferido
1783861052025	RB10011484	Indeferido
1783911052025	RD30914357	Indeferido
1783951052025	RA11401926	Deferido
1783961052025	RA11401927	Deferido
1783981052025	RA11406039	Deferido
1783991052025	RA11379990	Indeferido
1784021052025	RA30178595	Indeferido
1784061052025	RF50105960	Indeferido
1784091052025	RD30913163	Deferido
1784121052025	RA30179556	Indeferido
1784181052025	RA20873232	Indeferido
1784201052025	RA40816241	Indeferido
1784231052025	RD30932184	Indeferido
1784281052025	RD30959855	Indeferido
1784431052025	RA11406188	Deferido
1784501052025	RA11398790	Deferido
1784511052025	RA11369921	Indeferido
1784581052025	RD30909466	Indeferido
1784601052025	RD30954901	Indeferido
1784611052025	RA30175644	Indeferido
1784621052025	RD30924949	Deferido
1784631052025	RA11412185	Indeferido
1784641052025	RD30895134	Indeferido
1784661052025	RA30175008	Indeferido
1784681052025	RA50386754	Indeferido
1784731052025	RD30877404	Deferido
1784741052025	RA30174938	Deferido
1784791052025	RA11347467	Deferido
1784841052025	RF50112673	Indeferido
1784961052025	RA11356529	Deferido
1785021052025	RA11359142	Deferido
1785131052025	RF50119847	Indeferido
1785141052025	RD30910476	Deferido
1785271052025	RF50119846	Indeferido
1785281052025	RA40820664	Indeferido
1785291052025	RA11374229	Indeferido
1785331052025	RA11382976	Indeferido
1785361052025	RD30842222	Indeferido
1785381052025	RA20880507	Indeferido
1785421052025	RA11374215	Indeferido
1785451052025	RD30939582	Indeferido
1785461052025	RA11366565	Indeferido
1785521052025	RA40836568	Indeferido
1785571052025	RA40817711	Indeferido
1785601052025	RA11411695	Deferido
1785661052025	RA11331873	Deferido
1785681052025	RF50102371	Indeferido
1785711052025	RF50101509	Indeferido
1785731052025	RE40074181	Indeferido
1785751052025	RE40074182	Indeferido
1785811052025	RF50115792	Indeferido
1785941052025	RF50114832	Indeferido
1786151052025	RA40818755	Indeferido
1786311052025	RA50383846	Indeferido
1786341052025	RA50371921	Indeferido
1786371052025	RA40829918	Indeferido
1786421052025	RD30907058	Indeferido
1786511052025	RE40071157	Indeferido
1786551052025	RF50124822	Deferido
1786581052025	RD30864836	Deferido
1786611052025	RF50124129	Indeferido
1786761052025	RD30904307	Indeferido
1786941052025	RD30784177	Indeferido
1786951052025	RA50374165	Indeferido
1787061052025	RA11349020	Deferido
1787071052025	RD30918810	Indeferido
1787241052025	RA50370609	Indeferido
1787251052025	RA20864482	Indeferido
1787271052025	RA11354756	Indeferido
1787311052025	RA40819152	Indeferido
1787351052025	RE40072559	Indeferido
1787391052025	RD30908582	Indeferido
1787441052025	RD30734442	Indeferido
1787631052025	RD30945199	Indeferido
1787731052025	RD30958703	Indeferido
1787761052025	RA11392144	Deferido
1787801052025	RA20861782	Indeferido
1787841052025	RA30169936	Deferido
1787861052025	RA30176409	Indeferido
1787911052025	RA50380189	Indeferido
1787941052025	RA40823505	Indeferido
1788061052025	RF50116216	Indeferido
1788261052025	RF50116217	Deferido
1788521052025	RA30166569	Deferido
1788561052025	RA50380637	Indeferido
1788581052025	RF50116218	Indeferido
1788651052025	RF50115179	Indeferido
1788671052025	RF50115957	Indeferido
1788681052025	RA20864337	Indeferido
1788821052025	RA40828294	Indeferido
1788861052025	RA11364432	Indeferido
1788891052025	RA40818108	Indeferido
1788951052025	RF50112265	Indeferido
1789041052025	RA50378060	Deferido
1789051052025	RA50360305	Deferido
1789071052025	RD30911566	Deferido
1789131052025	RF50111357	Deferido
1789141052025	RA50373984	Indeferido
1789221052025	RF50111356	Deferido
1789371052025	RF50120917	Indeferido
1789391052025	RD30757333	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1789441052025	RF50110550	Indeferido
1789481052025	RA20864727	Indeferido
1789491052025	RA40860394	Indeferido
1789521052025	RA50363832	Indeferido
1789561052025	RD30932256	Indeferido
1789601052025	RF50121119	Indeferido
1789611052025	RD30678011	Deferido
1789631052025	RA11374403	Deferido
1789641052025	RA40816248	Indeferido
1789651052025	RA11341864	Indeferido
1789671052025	RA20866008	Deferido
1789721052025	RA11367597	Deferido
1789761052025	RD30907801	Deferido
1789771052025	RD30913607	Indeferido
1789791052025	RD30965864	Indeferido
1789801052025	RD30865439	Indeferido
1789811052025	RD30608185	Deferido
1789831052025	RD30906817	Indeferido
1789871052025	RD30865440	Indeferido
1789881052025	RA20864269	Deferido
1789891052025	RD30901989	Indeferido
1789901052025	RD30895135	Indeferido
1789911052025	RD30916020	Indeferido
1789921052025	RD30905996	Indeferido
1789931052025	RD30900280	Indeferido
1789971052025	RA11360537	Indeferido
1789981052025	RF50103214	Deferido
1790091052025	RD30918504	Indeferido
1790101052025	RD30943613	Indeferido
1790211052025	RA50382780	Indeferido
1790231052025	RA11360416	Deferido
1790271052025	RA11368388	Indeferido
1790351052025	RA11347389	Deferido
1790391052025	RA11390846	Deferido
1790401052025	RA20876213	Indeferido
1790451052025	RA11412858	Deferido
1790471052025	RA40827238	Indeferido
1790511052025	RD30921003	Indeferido
1790581052025	RA40852947	Indeferido
1790671052025	RA11356203	Indeferido
1790771052025	RD30926155	Indeferido
1790861052025	RD30822689	Deferido
1791061052025	RF50117281	Indeferido
1791081052025	RA40836863	Indeferido
1791331052025	RA40820687	Indeferido
1791371052025	RF50126436	Indeferido
1791651052025	RF50121273	Indeferido
1791721052025	RA11357063	Indeferido
1791751052025	RA40855452	Deferido
1791791052025	RD30950820	Indeferido
1791801052025	RA50381205	Indeferido
1791881052025	RA11369288	Indeferido
1791901052025	RD30678433	Indeferido
1791971052025	RD30925575	Indeferido
1792031052025	RD30924373	Indeferido
1792071052025	RA40818851	Indeferido
1792111052025	RA50396733	Indeferido
1792271052025	RA30177326	Deferido
1792291052025	RE40073813	Indeferido
1792321052025	RA40837766	Indeferido
1792341052025	RA50365220	Indeferido
1792361052025	RA11398949	Deferido
1792421052025	RA30175804	Indeferido
1792541052025	RD30900655	Indeferido
1792551052025	RA40823125	Indeferido
1792621052025	RF50117874	Indeferido
1792671052025	RA20866292	Deferido
1792711052025	RA40859964	Deferido
1792721052025	RA20865609	Indeferido
1792751052025	RA30168557	Indeferido
1792771052025	RF50124150	Indeferido
1792781052025	RD30864135	Deferido
1792841052025	RD30936866	Indeferido
1792861052025	RD30907192	Indeferido
1793131052025	RD30947702	Deferido
1793141052025	RD30914710	Indeferido
1793371052025	RF50120302	Indeferido
1793401052025	RA50364662	Indeferido
1793421052025	RA11350560	Deferido
1793441052025	RA50368257	Indeferido
1793491052025	RA50364192	Indeferido
1793551052025	RA11402670	Deferido
1793561052025	RA20869706	Indeferido
1793651052025	RD30907193	Indeferido
1793681052025	RA50373681	Indeferido
1793701052025	RB10010644	Indeferido
1793731052025	RA11394490	Deferido
1793751052025	RA11348404	Indeferido
1793831052025	RA11394484	Deferido
1793871052025	RE40072268	Indeferido
1793911052025	RA11357329	Indeferido
1793941052025	RA11387092	Deferido
1794171052025	RA50367932	Indeferido
1794221052025	RA50382954	Indeferido
1794271052025	RA50376707	Indeferido
1794331052025	RA11352257	Deferido
1794371052025	RA50380988	Indeferido
1794421052025	RA50378283	Indeferido
1794431052025	RA11355236	Deferido
1794471052025	RA50363333	Indeferido
1794521052025	RA50381978	Indeferido
1794551052025	RA50385562	Indeferido
1794571052025	RA30168712	Deferido
1794691052025	RF50108112	Indeferido
1794771052025	RA11402695	Deferido
1794921052025	RA11402698	Deferido
1795011052025	RA11402699	Deferido
1795041052025	RD30850614	Indeferido
1795081052025	RA40819785	Indeferido
1795091052025	RD30939370	Indeferido
1795181052025	RD30939371	Indeferido
1795201052025	RA50396933	Indeferido
1795241052025	RA20882615	Indeferido
1795251052025	RD30880566	Indeferido
1795261052025	RD30805183	Indeferido
1795421052025	RE40071695	Indeferido
1795471052025	RA50375482	Indeferido
1795481052025	RA11412942	Deferido
1795491052025	RA50383161	Indeferido
1795531052025	RD30938556	Deferido
1795581052025	RA30177010	Deferido
1795601052025	RA11412945	Deferido
1795621052025	RD30931230	Indeferido
1795641052025	RB10011060	Indeferido
1795671052025	RB10011474	Indeferido
1795701052025	RE40075777	Indeferido
1795751052025	RD30965350	Deferido
1795771052025	RB10010604	Indeferido
1795821052025	RD30959779	Indeferido
1795851052025	RD30964363	Indeferido
1795861052025	RD30680241	Indeferido
1795931052025	RA30176078	Indeferido
1795941052025	RA30174952	Indeferido
1795951052025	RA40833215	Indeferido
1795961052025	RD30889627	Deferido
1795971052025	RD30879888	Indeferido
1795981052025	RF50116974	Indeferido
1795991052025	RD30894205	Indeferido
1796001052025	RA20877470	Deferido
1796011052025	RA20861691	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1796041052025	RD30931931	Indeferido
1796061052025	RA11330623	Indeferido
1796071052025	RD30901619	Indeferido
1796081052025	RD30949490	Indeferido
1796131052025	RA40812173	Indeferido
1796141052025	RA50368445	Indeferido
1796161052025	RE40075117	Indeferido
1796171052025	RD30865054	Indeferido
1796681052025	RD30912359	Indeferido
1796711052025	RD30872374	Deferido
1796931052025	RD30862666	Indeferido
1797091052025	RA11385965	Deferido
1797181052025	RA50368196	Indeferido
1797211052025	RA50377297	Deferido
1797221052025	RA50370950	Indeferido
1797261052025	RD30924347	Indeferido
1797281052025	RA11355346	Deferido
1797341052025	RA40844504	Indeferido
1797401052025	RA11364351	Deferido
1797461052025	RA11410630	Deferido
1797491052025	RA11372917	Indeferido
1797511052025	RA11351649	Indeferido
1797591052025	RA11396423	Deferido
1797601052025	RA11389347	Indeferido
1797621052025	RA11344649	Deferido
1797691052025	RA11350578	Indeferido
1797721052025	RD30849211	Indeferido
1797751052025	RA40813934	Indeferido
1797771052025	RD30937783	Deferido
1797781052025	RD30849210	Indeferido
1797801052025	RD30921566	Deferido
1797821052025	RD30810874	Indeferido
1797911052025	RA40822012	Indeferido
1797931052025	RA50370988	Indeferido
1798031052025	RD30926730	Indeferido
1798051052025	RA50379512	Indeferido
1798081052025	RA11359244	Deferido
1798131052025	RA20866353	Indeferido
1798141052025	RA11391134	Deferido
1798161052025	RA11352958	Indeferido
1798251052025	RD30949703	Deferido
1798341052025	RA20883469	Indeferido
1798391052025	RD30885047	Indeferido
1798441052025	RA40849986	Indeferido
1798451052025	RA20883472	Indeferido
1798491052025	RF50121886	Indeferido
1798521052025	RE40073746	Indeferido
1798561052025	RA20882071	Indeferido
1798651052025	RE40074978	Indeferido
1798811052025	RA11375210	Indeferido
1798991052025	RD30839180	Indeferido
1799211052025	RD30934484	Indeferido
1799241052025	RD30847072	Indeferido
1799381052025	RD30927373	Indeferido
1799471052025	RD30872039	Indeferido
1799481052025	RA40806567	Indeferido
1799521052025	RD30943913	Indeferido
1799541052025	RA40823567	Indeferido
1799551052025	RA11362937	Indeferido
1799591052025	RA50369550	Indeferido
1799641052025	RD30801978	Indeferido
1799661052025	RA40814473	Indeferido
1799681052025	RA40849524	Indeferido
1799711052025	RA20882949	Indeferido
1799781052025	RA20882437	Indeferido
1799851052025	RA11407941	Indeferido
1799911052025	RA11387326	Indeferido
1799921052025	RA40853273	Indeferido
1799931052025	RD30917201	Indeferido
1799991052025	RF50126212	Deferido

1800041052025	RA20866935	Indeferido
1800061052025	RA30178295	Indeferido
1800161052025	RA11412532	Indeferido
1800191052025	RA11366963	Deferido
1800241052025	RA20882528	Deferido
1800281052025	RA30172486	Indeferido
1800361052025	RA50372786	Indeferido
1800631052025	RA50366372	Indeferido
1800661052025	RA50371555	Indeferido
1800701052025	RA30168499	Indeferido
1800781052025	RD30864928	Indeferido
1800831052025	RA30169409	Indeferido
1800841052025	RF50126368	Indeferido
1801351052025	RF50122477	Indeferido
1801391052025	RD30938769	Indeferido
1801431052025	RD30901841	Indeferido
1801451052025	RF50122478	Indeferido
1801461052025	RA11367266	Indeferido
1801501052025	RD30929188	Indeferido
1801561052025	RF50122479	Indeferido
1801661052025	RA30172270	Indeferido
1801861052025	RC20001629	Indeferido
1802011052025	RF50110350	Indeferido
1802031052025	RF50113896	Indeferido
1802051052025	RF50117648	Indeferido
1802081052025	RA20862465	Indeferido
1802091052025	RA50368134	Indeferido
1802181052025	RD30859115	Indeferido
1802201052025	RA11411816	Indeferido
1802251052025	RA50381181	Indeferido
1802331052025	RA40861332	Deferido
1802341052025	RF50111149	Indeferido
1802351052025	RA50394766	Indeferido
1802381052025	RF50093165	Indeferido
1802411052025	RA11412330	Deferido
1802431052025	RE40071383	Indeferido
1802441052025	RD30952097	Indeferido
1802451052025	RA11359644	Deferido
1802461052025	RD30941347	Indeferido
1802501052025	RF50107210	Indeferido
1802551052025	RA50391967	Indeferido
1802571052025	RD30926300	Indeferido
1802591052025	RD30905977	Indeferido
1802631052025	RD30906930	Indeferido
1802701052025	RA11368889	Deferido
1802711052025	RD30918207	Deferido
1802721052025	RA11391079	Indeferido
1802731052025	RD30959751	Indeferido
1802781052025	RD30812439	Indeferido
1802811052025	RF50119628	Indeferido
1802841052025	RD30915386	Indeferido
1802851052025	RA11381479	Indeferido
1802901052025	RF50113030	Indeferido
1802911052025	RA40822617	Indeferido
1802921052025	RF50113712	Indeferido
1802941052025	RE40074111	Indeferido
1802951052025	RA50372545	Indeferido
1802971052025	RA40837051	Indeferido
1802981052025	RA50374208	Indeferido
1803001052025	RA30177659	Indeferido
1803011052025	RA30174472	Indeferido
1803021052025	RA50391985	Indeferido
1803031052025	RA30173660	Indeferido
1803051052025	RF50090849	Indeferido
1803121052025	RA11384120	Indeferido
1803161052025	RA11399366	Indeferido
1803261052025	RA50361985	Indeferido
1803301052025	RD30954747	Indeferido
1803321052025	RD30954746	Indeferido
1803371052025	RA40830968	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1803381052025	RD30604232	Indeferido
1803391052025	RD30948700	Deferido
1803411052025	RA11395975	Indeferido
1803421052025	RD30960629	Indeferido
1803431052025	RA30174549	Indeferido
1803441052025	RD30842721	Indeferido
1803481052025	RA20884324	Indeferido
1803491052025	RA40767158	Deferido
1803501052025	RF50111654	Indeferido
1803531052025	RD30896704	Deferido
1803541052025	RF50125096	Indeferido
1803551052025	RD30885211	Indeferido
1803561052025	RA30167961	Indeferido
1803611052025	RA50369122	Indeferido
1803621052025	RA20883528	Indeferido
1803671052025	RA11377531	Indeferido
1803701052025	RA20884213	Indeferido
1803751052025	RA20891316	Deferido
1803811052025	RA20891344	Deferido
1803861052025	RD30948380	Indeferido
1803921052025	RD30948404	Indeferido
1803931052025	RA11345739	Indeferido
1803981052025	RD30927316	Indeferido
1803991052025	RD30932995	Indeferido
1804011052025	RA30172920	Indeferido
1804061052025	RD30947952	Indeferido
1804091052025	RA20887075	Indeferido
1804141052025	RA40835959	Indeferido
1804171052025	RA20887214	Indeferido
1804211052025	RA20887288	Indeferido
1804241052025	RD30890634	Indeferido
1804391052025	RA20880072	Indeferido
1804401052025	RF50120345	Deferido
1804441052025	RD30932344	Indeferido
1804501052025	RA11406137	Indeferido
1804511052025	RD30840672	Indeferido
1804521052025	RA30178037	Indeferido
1804531052025	RA20885754	Indeferido
1804541052025	RA11367408	Indeferido
1804771052025	RE40073490	Indeferido
1804801052025	RD30880586	Indeferido
1804951052025	RA20872521	Indeferido
1804981052025	RD30621988	Indeferido
1805021052025	RA30176468	Indeferido
1805081052025	RA11371562	Deferido
1805111052025	RA50393175	Indeferido
1805171052025	RA50372392	Indeferido
1805401052025	RD30946943	Indeferido
1805401052025	RD30946943	Indeferido
1805651052025	RD30899274	Indeferido
1805671052025	RE40077002	Indeferido
1805681052025	RA20875398	Indeferido
1805741052025	RE40077001	Indeferido
1805771052025	RF50117703	Indeferido
1805861052025	RE40037330	Indeferido
1805891052025	RE40037331	Indeferido
1805911052025	RD30909938	Deferido
1805921052025	RD30882679	Indeferido
1805961052025	RA11357123	Deferido
1806011052025	RD30912103	Deferido
1806091052025	RE40075224	Indeferido
1806141052025	RD30804619	Indeferido
1806191052025	RE40072219	Deferido
1806471052025	RA11397137	Indeferido
1806511052025	RA20879085	Indeferido
1806581052025	RA11421000	Deferido
1806631052025	RA30180028	Deferido
1806701052025	RA11414943	Deferido
1806731052025	RA50399224	Deferido
1806781052025	RA50398863	Deferido
1806821052025	RA50398603	Indeferido
1806941052025	RA11421002	Deferido
1806951052025	RF50116358	Indeferido
1807021052025	RA11351207	Indeferido
1807091052025	RF50111664	Indeferido
1807361052025	RA40843388	Indeferido
1807651052025	RA40872935	Deferido
1807891052025	RD30791601	Indeferido
1807941052025	RD30962162	Indeferido
1808051052025	RD30894747	Indeferido
1808101052025	RA50389092	Deferido
1808201052025	RA50379203	Indeferido
1808211052025	RA11390940	Indeferido
1808231052025	RA30173471	Indeferido
1808241052025	RD30909854	Indeferido
1808251052025	RD30902832	Indeferido
1808301052025	RE40075278	Indeferido
1808311052025	RA50382952	Indeferido
1808371052025	RA11394026	Indeferido
1808421052025	RD30801965	Indeferido
1808431052025	RD30947751	Indeferido
1808481052025	RA20873321	Indeferido
1808491052025	RA40850208	Indeferido
1808501052025	RA50372517	Indeferido
1808521052025	RF50124122	Indeferido
1808561052025	RD30955002	Indeferido
1808601052025	RA30178133	Indeferido
1808631052025	RA30175290	Deferido
1808641052025	RF50115092	Indeferido
1808651052025	RF50119876	Indeferido
1808661052025	RF50119877	Indeferido
1808741052025	RD30758116	Indeferido
1808781052025	RD30943404	Indeferido
1808851052025	RA20882661	Indeferido
1808861052025	RA11378340	Indeferido
1808881052025	RA20882663	Indeferido
1808991052025	RA50369100	Indeferido
1809001052025	RA11336148	Deferido
1809021052025	RA11370140	Deferido
1809051052025	RA20871019	Deferido
1809101052025	RD30794671	Indeferido
1809131052025	RA30173332	Indeferido
1809161052025	RD30923712	Indeferido
1809211052025	RD30946331	Indeferido
1809281052025	RE40077779	Indeferido
1809391052025	RA20875774	Indeferido
1809501052025	RA20882684	Indeferido
1809531052025	RA20882666	Indeferido
1809561052025	RA40822532	Indeferido
1809631052025	RA50382032	Indeferido
1809661052025	RD30928317	Indeferido
1809721052025	RD30921367	Indeferido
1809791052025	RA40826329	Indeferido
1809801052025	RA50395084	Indeferido
1809831052025	RA40858555	Deferido
1809901052025	RA11336389	Indeferido
1810011052025	RD30894426	Indeferido
1810041052025	RA50398556	Indeferido
1810051052025	RA20886153	Indeferido
1810121052025	RA50398230	Indeferido
1810131052025	RD30923666	Indeferido
1810171052025	RA50396750	Indeferido
1810181052025	RD30922450	Deferido
1810231052025	RA11338596	Deferido
1810241052025	RA11344833	Deferido
1810251052025	RA11336029	Deferido
1810261052025	RA40818998	Deferido
1810271052025	RD30954453	Indeferido
1810291052025	RD30905560	Deferido
1810351052025	RA40817035	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1810381052025	RA50363461	Deferido
1810391052025	RA50397983	Deferido
1810451052025	RA11400885	Indeferido
1810471052025	RA50393520	Indeferido
1810551052025	RA40832202	Indeferido
1810601052025	RD30934390	Indeferido
1810661052025	RF50123001	Indeferido
1810741052025	RA11406436	Indeferido
1810751052025	RA30177384	Indeferido
1810781052025	RD30921214	Indeferido
1810861052025	RE40068109	Indeferido
1810891052025	RA11365145	Indeferido
1810901052025	RA11370132	Indeferido
1810911052025	RA11405287	Indeferido
1810981052025	RD30891632	Indeferido
1811011052025	RA40839393	Indeferido
1811051052025	RA30179713	Deferido
1811151052025	RA40841535	Indeferido
1811321052025	RD30934543	Indeferido
1811371052025	RF50116351	Indeferido
1811441052025	RA11390283	Indeferido
1811661052025	RD30973673	Indeferido
1811721052025	RA11404210	Deferido
1811731052025	RE40073501	Indeferido
1811761052025	RE40073502	Indeferido
1811811052025	RB10010615	Indeferido
1811821052025	RD30884571	Indeferido
1811881052025	RD30944178	Indeferido
1811941052025	RF50116600	Indeferido
1811961052025	RA50376504	Indeferido
1812001052025	RF50082655	Indeferido
1812031052025	RD30909209	Indeferido
1812071052025	RA50390872	Indeferido
1812101052025	RA11353469	Indeferido
1812151052025	RA20870267	Indeferido
1812281052025	RA30176573	Indeferido
1812301052025	RD30800136	Deferido
1812311052025	RD30912895	Indeferido
1812461052025	RD30940333	Indeferido
1812491052025	RA40847845	Indeferido
1812571052025	RA40835266	Indeferido
1812591052025	RF50127195	Indeferido
1812601052025	RF50127196	Indeferido
1812631052025	RF50125299	Indeferido
1812691052025	RA20861495	Indeferido
1812711052025	RA50390886	Indeferido
1812721052025	RA40824736	Indeferido
1812731052025	RA50389273	Indeferido
1812811052025	RD30946310	Indeferido
1812851052025	RA11374377	Indeferido
1812881052025	RA20872334	Deferido
1812891052025	RD30922657	Indeferido
1812901052025	RA11376009	Deferido
1813031052025	RA20868267	Indeferido
1813141052025	RA40834653	Indeferido
1813171052025	RA50368543	Indeferido
1813191052025	RD30734936	Indeferido
1813201052025	RD30734937	Indeferido
1813221052025	RA30171874	Indeferido
1813231052025	RF50127960	Indeferido
1813251052025	RD30931832	Indeferido
1813271052025	RA40838962	Indeferido
1813291052025	RA20880096	Deferido
1813301052025	RA11358568	Indeferido
1813311052025	RA11368912	Indeferido
1813331052025	RA20889560	Indeferido
1813341052025	RA40842646	Indeferido
1813351052025	RD30842973	Indeferido
1813361052025	RD30973805	Indeferido
1813421052025	RA50393370	Indeferido
1813441052025	RA11406076	Deferido
1813471052025	RA11406095	Deferido
1813561052025	RA20866600	Indeferido
1813571052025	RA50368005	Indeferido
1813621052025	RA11398516	Indeferido
1813631052025	RA11383053	Indeferido
1813641052025	RA11398519	Indeferido
1813651052025	RD30877577	Indeferido
1813681052025	RA11410147	Indeferido
1813691052025	RA40835680	Deferido
1813721052025	RD30939069	Indeferido
1813731052025	RA50399625	Indeferido
1813751052025	RD30920729	Indeferido
1813791052025	RD30896156	Indeferido
1813801052025	RA40843269	Indeferido
1813811052025	RA11388853	Deferido
1813841052025	RD30940226	Indeferido
1813861052025	RD30890175	Indeferido
1813871052025	RD30880243	Indeferido
1813921052025	RA20871883	Indeferido
1814001052025	RA40840502	Indeferido
1814171052025	RD30957369	Indeferido
1814181052025	RA11425132	Deferido
1814191052025	RA40849635	Indeferido
1814201062025	RA30181634	Indeferido
1814231062025	RD30906825	Indeferido
1814281062025	RA40848813	Indeferido
1814471062025	RF50128699	Indeferido
1814651062025	RD30874446	Indeferido
1814761062025	RA30170718	Indeferido
1814781062025	RA30174171	Indeferido
1814811062025	RF50114262	Deferido
1814851062025	RA11373585	Indeferido
1814871062025	RA11378510	Indeferido
1814891062025	RD30962558	Indeferido
1814981062025	RA40826296	Indeferido
1815001062025	RD30932243	Deferido
1815011062025	RD30914882	Indeferido
1815031062025	RA40830835	Indeferido
1815081062025	RD30917362	Indeferido
1815111062025	RA30167994	Indeferido
1815151062025	RA50362816	Indeferido
1815161062025	RF50120993	Indeferido
1815181062025	RA11359423	Indeferido
1815191062025	RD30942290	Indeferido
1815281062025	RF50121882	Indeferido
1815291062025	RD30925002	Indeferido
1815341062025	RF50125904	Indeferido
1815361062025	RA40829210	Indeferido
1815361062025	RA40829210	Deferido
1815391062025	RD30922078	Indeferido
1815501062025	RE40073707	Indeferido
1815591062025	RA11395953	Indeferido
1815701062025	RA11389135	Indeferido
1815861062025	RA50368645	Indeferido
1815881062025	RF50124492	Indeferido
1815891062025	RD30941881	Indeferido
1815911062025	RD30966279	Indeferido
1815921062025	RA20879126	Indeferido
1815931062025	RD30920612	Indeferido
1815941062025	RD30730369	Indeferido
1815981062025	RA30174128	Indeferido
1816021062025	RA11355862	Indeferido
1816061062025	RF50112448	Deferido
1816151062025	RD30906309	Indeferido
1816181062025	RD30901258	Indeferido
1816251062025	RD30943410	Indeferido
1816261062025	RA40824958	Indeferido
1816291062025	RE40076922	Deferido
1816301062025	RD30902919	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1816311062025	RF50124584	Indeferido
1816391062025	RA11371901	Indeferido
1816401062025	RD30953308	Deferido
1816431062025	RA11380733	Indeferido
1816551062025	RD30935416	Indeferido
1816581062025	RF50129012	Indeferido
1816591062025	RA50378825	Indeferido
1816611062025	RA40843322	Indeferido
1816641062025	RA40857881	Indeferido
1816691062025	RD30478556	Indeferido
1816761062025	RD30946618	Indeferido
1816781062025	RA30178482	Indeferido
1816811062025	RD30975554	Indeferido
1816921062025	RD30953986	Indeferido
1816931062025	RE40072971	Indeferido
1816951062025	RD30946888	Indeferido
1816961062025	RA50365588	Indeferido
1816981062025	RA20882618	Indeferido
1817031062025	RA50359507	Indeferido
1817061062025	RF50111088	Indeferido
1817071062025	RA40836208	Indeferido
1817101062025	RA11401522	Indeferido
1817131062025	RF50116706	Deferido
1817141062025	RF50111090	Indeferido
1817191062025	RF50124684	Indeferido
1817321062025	RA11423915	Deferido
1817351062025	RA11423892	Deferido
1817361062025	RD30946184	Deferido
1817371062025	RA11423890	Indeferido
1817381062025	RF50120536	Deferido
1817491062025	RA11423882	Indeferido
1817511062025	RD30957389	Indeferido
1817531062025	RA11423880	Deferido
1817551062025	RA11351402	Indeferido
1817571062025	RA11425280	Deferido
1817601062025	RA11425315	Deferido
1817611062025	RA11425314	Deferido
1817631062025	RA11425211	Deferido
1817641062025	RA40837982	Indeferido
1817651062025	RA11425208	Deferido
1817671062025	RA30170029	Indeferido
1817701062025	RA30182603	Deferido
1817721062025	RA40838473	Indeferido
1817811062025	RA11422712	Deferido
1817821062025	RA50401236	Deferido
1817841062025	RA11420908	Deferido
1817851062025	RA11419004	Indeferido
1817861062025	RA11342802	Indeferido
1817881062025	RA11421951	Deferido
1817901062025	RA40821804	Indeferido
1817911062025	RA11420896	Deferido
1817931062025	RD30922654	Indeferido
1817961062025	RA11421949	Deferido
1818001062025	RA50392891	Indeferido
1818011062025	RA11402814	Indeferido
1818061062025	RA40870612	Indeferido
1818151062025	RF50122791	Indeferido
1818161062025	RD30925075	Indeferido
1818221062025	RA20868323	Indeferido
1818281062025	RD30955583	Indeferido
1818291062025	RF50119009	Indeferido
1818321062025	RA11403124	Indeferido
1818341062025	RA30168235	Indeferido
1818361062025	RA30177952	Indeferido
1818371062025	RD30915527	Indeferido
1818381062025	RA20885721	Indeferido
1818411062025	RA20885722	Indeferido
1818441062025	RD30933780	Indeferido
1818451062025	RA50385550	Indeferido
1818471062025	RA11353214	Deferido
1818491062025	RA20869499	Indeferido
1818501062025	RE40067610	Indeferido
1818531062025	RA40841054	Indeferido
1818571062025	RA40861787	Indeferido
1818601062025	RA20891409	Indeferido
1818621062025	RD30918961	Indeferido
1818641062025	RD30931688	Indeferido
1818681062025	RD30933172	Indeferido
1818721062025	RE40072788	Indeferido
1818751062025	RE40073496	Indeferido
1818781062025	RD30890610	Indeferido
1818801062025	RD30914566	Indeferido
1818841062025	RA30179238	Indeferido
1818871062025	RF50126487	Indeferido
1818871062025	RF50126487	Deferido
1818881062025	RA40819713	Indeferido
1818911062025	RA50374501	Indeferido
1818941062025	RD30897765	Indeferido
1818971062025	RA40859970	Deferido
1818981062025	RD30916203	Indeferido
1818991062025	RA30182397	Deferido
1819011062025	RD30934604	Indeferido
1819021062025	RD30854737	Deferido
1819041062025	RD30891592	Indeferido
1819051062025	RD30912962	Indeferido
1819091062025	RA40832900	Indeferido
1819131062025	RA50385321	Indeferido
1819141062025	RA50385377	Indeferido
1819151062025	RA50385474	Indeferido
1819241062025	RA40848773	Indeferido
1819271062025	RD30898391	Indeferido
1819281062025	RA30178726	Indeferido
1819311062025	RD30958678	Indeferido
1819321062025	RF50124798	Indeferido
1819331062025	RA11385804	Indeferido
1819461062025	RD30957259	Indeferido
1819511062025	RA50367986	Indeferido
1819531062025	RA50373647	Indeferido
1819541062025	RD30919632	Indeferido
1819551062025	RD30851372	Indeferido
1819561062025	RD30918888	Indeferido
1819581062025	RA40860594	Deferido
1819591062025	RA40860590	Deferido
1819601062025	RA40860584	Deferido
1819611062025	RA11405535	Deferido
1819621062025	RA11405534	Deferido
1819631062025	RA11405532	Deferido
1819641062025	RA11405528	Deferido
1819651062025	RA11405522	Deferido
1819681062025	RA11405517	Deferido
1819691062025	RA11403931	Deferido
1819701062025	RA40857581	Deferido
1819711062025	RA40857580	Deferido
1819721062025	RA40857540	Deferido
1819731062025	RA40857539	Deferido
1819751062025	RA11403934	Deferido
1819761062025	RA40857536	Deferido
1819771062025	RA40857534	Deferido
1819781062025	RA20886197	Deferido
1819801062025	RA50389689	Deferido
1819811062025	RA40854417	Deferido
1819831062025	RA40854430	Deferido
1819841062025	RF50112858	Indeferido
1819851062025	RA40854423	Deferido
1819861062025	RA30169357	Indeferido
1819871062025	RA40854421	Deferido
1819891062025	RA11374965	Deferido
1819901062025	RA40854418	Deferido
1819911062025	RA11374970	Deferido
1819931062025	RA11375372	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1819961062025	RA11375374	Deferido
1819981062025	RA11375375	Deferido
1819991062025	RA40853353	Deferido
1820001062025	RA11375455	Deferido
1820011062025	RA11375996	Deferido
1820021062025	RA11393965	Deferido
1820031062025	RA11375998	Deferido
1820041062025	RA11376001	Deferido
1820071062025	RA11393964	Deferido
1820091062025	RA11377306	Deferido
1820101062025	RA11392282	Deferido
1820111062025	RA11377318	Deferido
1820131062025	RA40841344	Deferido
1820151062025	RA40841345	Deferido
1820161062025	RA40841349	Deferido
1820171062025	RA11392286	Deferido
1820181062025	RD30962613	Indeferido
1820191062025	RA40841351	Deferido
1820211062025	RA40841353	Indeferido
1820221062025	RA11392287	Deferido
1820231062025	RA40841354	Deferido
1820251062025	RA11392292	Deferido
1820261062025	RA20879745	Deferido
1820271062025	RA40842126	Deferido
1820281062025	RA40842129	Deferido
1820291062025	RA40842130	Deferido
1820301062025	RA11379929	Deferido
1820331062025	RA11379930	Deferido
1820341062025	RA11379931	Deferido
1820351062025	RA20882001	Indeferido
1820381062025	RA40844393	Deferido
1820401062025	RA40844731	Deferido
1820431062025	RA40844732	Deferido
1820451062025	RA40844733	Deferido
1820461062025	RA20882013	Indeferido
1820481062025	RA40844742	Deferido
1820491062025	RA50372002	Indeferido
1820501062025	RA40847078	Deferido
1820541062025	RD30951887	Indeferido
1820631062025	RD30921414	Indeferido
1820761062025	RA11357926	Indeferido
1820871062025	RA11395757	Indeferido
1820921062025	RA11398819	Indeferido
1821071062025	RA11382598	Deferido
1821081062025	RA40849332	Indeferido
1821111062025	RD30924406	Indeferido
1821161062025	RA11382603	Deferido
1821171062025	RA30167530	Indeferido
1821261062025	RE40075746	Indeferido
1821311062025	RD30981460	Indeferido
1821521062025	RA11391004	Deferido
1821591062025	RA40844047	Indeferido
1821611062025	RD30969281	Indeferido
1821651062025	RA30173689	Indeferido
1821691062025	RD30939014	Indeferido
1821701062025	RD30919813	Indeferido
1821731062025	RD30789602	Indeferido
1821921062025	RA11352546	Indeferido
1821971062025	RD30464604	Indeferido
1821981062025	RD30977934	Indeferido
1822071062025	RA30178667	Indeferido
1822091062025	RA20878637	Indeferido
1822171062025	RD30914526	Indeferido
1822211062025	RD30938768	Indeferido
1822221062025	RA50389645	Indeferido
1822241062025	RA20869332	Indeferido
1822301062025	RA11348972	Indeferido
1822321062025	RA40865570	Indeferido
1822331062025	RA11390093	Deferido
1822551062025	RF50126188	Deferido
1822621062025	RA11383535	Indeferido
1822651062025	RD30801191	Indeferido
1822661062025	RD30944592	Deferido
1822691062025	RF50126190	Indeferido
1822701062025	RD30924970	Indeferido
1822751062025	RA11372609	Indeferido
1822771062025	RA11372611	Indeferido
1822791062025	RA11372613	Indeferido
1822811062025	RA20881144	Indeferido
1822821062025	RD30916530	Deferido
1822851062025	RA50374937	Indeferido
1822911062025	RA30175314	Indeferido
1822921062025	RA50385362	Indeferido
1822931062025	RA11368587	Deferido
1822941062025	RA11368716	Deferido
1823131062025	RA11410645	Indeferido
1823201062025	RA50387918	Indeferido
1823211062025	RA40810951	Deferido
1823231062025	RA50395290	Indeferido
1823311062025	RD30678406	Indeferido
1823371062025	RA40865554	Indeferido
1823451062025	RF50116763	Indeferido
1823541062025	RA11350536	Indeferido
1823691062025	RA50388502	Indeferido
1823701062025	RF50120150	Indeferido
1823731062025	RD30939357	Indeferido
1823751062025	RA50381333	Indeferido
1823781062025	RD30947484	Indeferido
1823791062025	RD30836908	Indeferido
1823831062025	RD30836909	Indeferido
1823951062025	RE40073122	Indeferido
1824071062025	RA50393045	Indeferido
1824351062025	RA50384500	Indeferido
1824431062025	RA40828935	Indeferido
1824491062025	RA11414309	Indeferido
1824601062025	RA11414296	Indeferido
1824681062025	RA40861066	Deferido
1824891062025	RD30822528	Deferido
1824961062025	RA11352413	Indeferido
1825001062025	RD30936013	Indeferido
1825031062025	RD30950841	Indeferido
1825051062025	RA30170490	Indeferido
1825071062025	RA11352167	Deferido
1825101062025	RA11396016	Indeferido
1825161062025	RA50372417	Indeferido
1825171062025	RD30962903	Indeferido
1825191062025	RA50368043	Indeferido
1825261062025	RA30180984	Indeferido
1825301062025	RD30924870	Indeferido
1825401062025	RA40845536	Indeferido
1825421062025	RA11401265	Indeferido
1825441062025	RA40834418	Indeferido
1825491062025	RD30916240	Indeferido
1825511062025	RA11365985	Indeferido
1825651062025	RA40843412	Indeferido
1825661062025	RA11395664	Indeferido
1825831062025	RF50101514	Indeferido
1825861062025	RA50388386	Indeferido
1825871062025	RA50383003	Indeferido
1825881062025	RA11378879	Indeferido
1825921062025	RA11409205	Deferido
1825931062025	RF50115836	Deferido
1825951062025	RA40825412	Indeferido
1825961062025	RA40851626	Indeferido
1825981062025	RD30960354	Indeferido
1826021062025	RA30175031	Indeferido
1826051062025	RD30934216	Deferido
1826071062025	RF50118287	Indeferido
1826111062025	RD30967888	Indeferido
1826171062025	RA20892210	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1826211062025	RD30971895	Indeferido
1826251062025	RA50391403	Indeferido
1826261062025	RA20878005	Indeferido
1826271062025	RD30963096	Deferido
1826301062025	RF50106858	Indeferido
1826361062025	RA50373762	Deferido
1826481062025	RF50123446	Indeferido
1826491062025	RA50383184	Indeferido
1826511062025	RA40824751	Indeferido
1826521062025	RA40876394	Deferido
1826641062025	RA11349049	Indeferido
1826671062025	RA11352934	Indeferido
1826681062025	RD30921586	Indeferido
1826721062025	RD30951522	Indeferido
1826791062025	RD30963283	Indeferido
1826801062025	RA40836830	Indeferido
1826811062025	RD30967916	Deferido
1826841062025	RA40838628	Indeferido
1826891062025	RA40830270	Indeferido
1826961062025	RF50120939	Indeferido
1827091062025	RA40838397	Indeferido
1827121062025	RE40073729	Indeferido
1827161062025	RA30178022	Indeferido
1827191062025	RD30923202	Indeferido
1827221062025	RD30758139	Indeferido
1827271062025	RA50371142	Indeferido
1827421062025	RA30171554	Indeferido
1827491062025	RF50117990	Indeferido
1827511062025	RA11389808	Deferido
1827581062025	RA11395322	Deferido
1827601062025	RA50377950	Indeferido
1827621062025	RF50125192	Indeferido
1827701062025	RF50118678	Indeferido
1827731062025	RA11398348	Deferido
1827771062025	RD30586306	Deferido
1827861062025	RA30173240	Indeferido
1828131062025	RF50112057	Indeferido
1828461062025	RA40816171	Indeferido
1828521062025	RA11406212	Indeferido
1828531062025	RA40841163	Indeferido
1828601062025	RA20890701	Deferido
1828751062025	RD30907217	Indeferido
1828801062025	RA11348453	Indeferido
1828831062025	RD30950945	Indeferido
1828901062025	RA40860002	Indeferido
1828931062025	RF50125949	Indeferido
1829131062025	RD30912818	Indeferido
1829171062025	RA40829594	Indeferido
1829301062025	RD30906425	Indeferido
1829351062025	RA20868723	Indeferido
1829411062025	RD30876399	Indeferido
1829511062025	RF50120857	Indeferido
1829831062025	RA11408449	Indeferido
1829941062025	RA30171383	Indeferido
1829981062025	RF50117685	Deferido
1830141062025	RD30798651	Indeferido
1830151062025	RA40842691	Indeferido
1830161062025	RA50370630	Indeferido
1830251062025	RA50376041	Indeferido
1830271062025	RA11352391	Indeferido
1830291062025	RA20874343	Indeferido
1830331062025	RA50402649	Indeferido
1830341062025	RA11404264	Indeferido
1830371062025	RA50398675	Deferido
1830391062025	RA20881216	Deferido
1830411062025	RA50402674	Indeferido
1830441062025	RA11404253	Indeferido
1830481062025	RA50402079	Indeferido
1830521062025	RA20883473	Indeferido
1830581062025	RA11340677	Indeferido
1830601062025	RA50385878	Deferido
1830611062025	RD30936426	Indeferido
1830651062025	RD30974373	Indeferido
1830661062025	RA50400486	Indeferido
1830671062025	RA20872792	Indeferido
1830691062025	RA50400443	Indeferido
1830741062025	RA50400178	Indeferido
1830751062025	RD30913264	Indeferido
1830801062025	RA40879392	Deferido
1830821062025	RD30924225	Indeferido
1830831062025	RA11351610	Indeferido
1830881062025	RA50402494	Indeferido
1830911062025	RD30924226	Indeferido
1830921062025	RA50399128	Indeferido
1830931062025	RA50395434	Indeferido
1830981062025	RA50394881	Indeferido
1831491062025	RF50120144	Deferido
1831501062025	RA40831003	Deferido
1831531062025	RA50404782	Indeferido
1831671062025	RD30962006	Indeferido
1831691062025	RA30175872	Indeferido
1831721062025	RE40076537	Indeferido
1831731062025	RA50387219	Indeferido
1831771062025	RA11350615	Deferido
1831781062025	RD30932584	Indeferido
1831801062025	RA11394417	Indeferido
1831811062025	RA11387038	Indeferido
1831821062025	RA11386895	Indeferido
1831831062025	RA11386890	Indeferido
1831851062025	RA11386893	Indeferido
1831881062025	RA30182096	Indeferido
1831891062025	RA30181621	Deferido
1831911062025	RA30182828	Deferido
1831921062025	RA40833054	Indeferido
1831941062025	RF50123417	Indeferido
1831951062025	RD30975320	Indeferido
1831981062025	RD30917715	Indeferido
1831991062025	RA30178493	Indeferido
1832021062025	RA11350499	Indeferido
1832061062025	RA40824491	Indeferido
1832071062025	RA50395260	Indeferido
1832121062025	RA40835439	Indeferido
1832181062025	RD30979328	Indeferido
1832231062025	RA30172943	Deferido
1832311062025	RA30183209	Indeferido
1832321062025	RA40864036	Indeferido
1832351062025	RE40076255	Indeferido
1832411062025	RA11389038	Deferido
1832421062025	RA40857859	Indeferido
1832441062025	RD30891149	Indeferido
1832451062025	RD30929260	Indeferido
1832461062025	RA11390583	Deferido
1832521062025	RA11392384	Deferido
1832551062025	RA20870989	Indeferido
1832561062025	RA11392616	Deferido
1832581062025	RA11353896	Indeferido
1832641062025	RA40825856	Indeferido
1832681062025	RA50388161	Indeferido
1832761062025	RD30899714	Indeferido
1832781062025	RD30931351	Deferido
1832811062025	RA30172848	Indeferido
1832821062025	RA11367513	Indeferido
1832871062025	RA11357619	Indeferido
1832881062025	RA40862828	Indeferido
1832901062025	RA11398770	Deferido
1832911062025	RD30972796	Indeferido
1832971062025	RA11398825	Deferido
1833021062025	RA11361485	Indeferido
1833161062025	RD30976407	Indeferido
1833181062025	RA30167937	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1833231062025	RA50388651	Indeferido
1833261062025	RA50392664	Indeferido
1833701062025	RA30172952	Indeferido
1833761062025	RA50392656	Indeferido
1833771062025	RD30929358	Indeferido
1833821062025	RA50389551	Indeferido
1833911062025	RD30958883	Indeferido
1833991062025	RD30906361	Indeferido
1834021062025	RA30171690	Indeferido
1834031062025	RD30955131	Indeferido
1834091062025	RA40828785	Deferido
1834191062025	RD30946738	Deferido
1834201062025	RD30900879	Indeferido
1834371062025	RA30180923	Indeferido
1834501062025	RF50121635	Indeferido
1834571062025	RA50382450	Indeferido
1834601062025	RA11367340	Indeferido
1834611062025	RD30443593	Indeferido
1834711062025	RA20885899	Indeferido
1834731062025	RD30929830	Indeferido
1834821062025	RD30959802	Indeferido
1834851062025	RA30177031	Deferido
1834861062025	RA20893538	Indeferido
1834871062025	RD30947355	Indeferido
1834881062025	RA20886653	Indeferido
1834911062025	RA50398856	Indeferido
1835031062025	RA11394675	Deferido
1835041062025	RA50389578	Indeferido
1835121062025	RF50121316	Indeferido
1835131062025	RA50378380	Indeferido
1835191062025	RA50389109	Indeferido
1835301062025	RA50389433	Indeferido
1835321062025	RA50389585	Indeferido
1835371062025	RA20889262	Indeferido
1835381062025	RE40075762	Indeferido
1835471062025	RA50392073	Deferido
1835481062025	RD30802624	Indeferido
1835491062025	RD30907425	Indeferido
1835521062025	RC20002606	Indeferido
1835611062025	RA30167775	Indeferido
1835721062025	RA20880596	Indeferido
1835831062025	RA11404295	Indeferido
1835891062025	RA11358807	Indeferido
1835941062025	RA20872798	Indeferido
1836091062025	RE40078975	Indeferido
1836141062025	RA40824233	Deferido
1836221062025	RA11353510	Indeferido
1836271062025	RA30183063	Deferido
1836301062025	RA11429440	Deferido
1836311062025	RD30942814	Indeferido
1836331062025	RA11427346	Deferido
1836391062025	RD30893967	Indeferido
1836401062025	RD30976845	Indeferido
1836421062025	RA30184029	Deferido
1836431062025	RD30956332	Indeferido
1836521062025	RA11432040	Deferido
1836551062025	RA11432041	Deferido
1836571062025	RA40879358	Indeferido
1836591062025	RA40853241	Indeferido
1836651062025	RD30950128	Indeferido
1836691062025	RD30919447	Indeferido
1836771062025	RA50383353	Indeferido
1836891062025	RA30182989	Deferido
1836911062025	RA40828403	Indeferido
1836961062025	RA11383840	Indeferido
1836971062025	RD30907991	Indeferido
1837061062025	RA40833081	Indeferido
1837101062025	RA30176056	Indeferido
1837121062025	RF50119073	Indeferido
1837181062025	RD30930925	Indeferido
1837351062025	RD30951877	Indeferido
1837411062025	RE40078329	Indeferido
1837441062025	RD30953102	Indeferido
1837491062025	RD30915619	Deferido
1837521062025	RA50382060	Indeferido
1837561062025	RA11374732	Deferido
1837731062025	RD30771606	Indeferido
1837791062025	RA40846273	Indeferido
1837811062025	RA40847155	Indeferido
1837831062025	RA50379333	Indeferido
1837931062025	RA11412458	Deferido
1837951062025	RA50375548	Indeferido
1837961062025	RF50126197	Indeferido
1837981062025	RF50126195	Indeferido
1838011062025	RA11416923	Deferido
1838031062025	RF50130003	Indeferido
1838071062025	RF50114405	Indeferido
1838201062025	RA40833051	Indeferido
1838221062025	RA40837776	Indeferido
1838301062025	RD30531183	Indeferido
1838331062025	RD30941767	Indeferido
1838341062025	RD30914643	Indeferido
1838371062025	RA40869852	Indeferido
1838411062025	RA20884528	Indeferido
1838451062025	RA30175817	Indeferido
1838511062025	RA40826148	Indeferido
1838521062025	RA50384331	Indeferido
1838551062025	RA50377822	Deferido
1838591062025	RA40830900	Indeferido
1838621062025	RD30980048	Deferido
1838651062025	RA50383493	Indeferido
1838661062025	RD30927354	Deferido
1838681062025	RA50392902	Indeferido
1838701062025	RA20891376	Indeferido
1838731062025	RA11381623	Indeferido
1838771062025	RA30177260	Deferido
1838791062025	RA11410731	Indeferido
1838861062025	RD30977941	Indeferido
1838891062025	RA40865413	Deferido
1838911062025	RD30885127	Deferido
1838931062025	RA11361385	Indeferido
1838941062025	RA11390170	Indeferido
1839031062025	RA50405857	Indeferido
1839041062025	RA11423023	Indeferido
1839101062025	RA50404587	Indeferido
1839321062025	RF50117939	Indeferido
1839351062025	RA20869090	Indeferido
1839531062025	RA40826800	Indeferido
1839561062025	RA11426747	Deferido
1839591062025	RD30968798	Indeferido
1839621062025	RA40833519	Indeferido
1839731062025	RA11375778	Indeferido
1839761062025	RF50113548	Indeferido
1839791062025	RA11367888	Indeferido
1839811062025	RF50113565	Deferido
1839841062025	RF50120526	Indeferido
1839891062025	RA30180361	Indeferido
1839941062025	RE40073371	Indeferido
1839981062025	RF50121547	Indeferido
1840031062025	RD30313289	Indeferido
1840051062025	RF50125528	Indeferido
1840091062025	RA11431439	Indeferido
1840111062025	RF50122227	Deferido
1840171062025	RF50113569	Deferido
1840191062025	RF50120520	Deferido
1840231062025	RA50384685	Indeferido
1840261062025	RA20874228	Indeferido
1840271062025	RA11361121	Indeferido
1840321062025	RA11363579	Indeferido
1840331062025	RD30930379	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1840341062025	RA40846027	Deferido
1840371062025	RD30892825	Indeferido
1840471062025	RA11361533	Indeferido
1840481062025	RF50121575	Indeferido
1840491062025	RA11367814	Indeferido
1840501062025	RA50372389	Indeferido
1840511062025	RF50125071	Deferido
1840561062025	RA20874356	Indeferido
1840581062025	RF50117963	Indeferido
1840641062025	RA40819549	Indeferido
1840651062025	RA50378379	Indeferido
1840701062025	RD30898790	Indeferido
1840711062025	RA40824249	Indeferido
1840721062025	RA11406654	Indeferido
1840751062025	RA20895541	Indeferido
1840841062025	RD30873889	Indeferido
1840871062025	RA40829915	Indeferido
1840881062025	RA20882692	Indeferido
1840951062025	RD30816122	Indeferido
1840981062025	RD30931151	Indeferido
1841001062025	RA40853847	Indeferido
1841071062025	RD30829740	Indeferido
1841081062025	RF50127035	Indeferido
1841091062025	RA11357001	Deferido
1841131062025	RA40828740	Indeferido
1841171062025	RA50372440	Indeferido
1841271062025	RD30937956	Indeferido
1841281062025	RF50113561	Deferido
1841301062025	RD30980986	Indeferido
1841331062025	RA11360651	Indeferido
1841471062025	RA40814535	Indeferido
1841481062025	RD30923651	Indeferido
1841511062025	RD30889628	Indeferido
1841571062025	RD30929282	Indeferido
1841581062025	RD30913467	Indeferido
1841591062025	RA11378290	Indeferido
1841721062025	RA11398804	Indeferido
1841761062025	RB10011394	Deferido
1841771062025	RA40828337	Indeferido
1841811062025	RA30168394	Indeferido
1841851062025	RD30929811	Indeferido
1841881062025	RD30933697	Deferido
1841891062025	RA40835259	Indeferido
1841911062025	RD30925216	Deferido
1841921062025	RD30882467	Indeferido
1841931062025	RD30929812	Indeferido
1841961062025	RD30969846	Indeferido
1841971062025	RA20892079	Deferido
1842001062025	RA50392036	Indeferido
1842051062025	RA50388095	Indeferido
1842071062025	RA50379104	Indeferido
1842081062025	RD30920820	Deferido
1842111062025	RD30729276	Indeferido
1842281062025	RD30944801	Indeferido
1842331062025	RA11390775	Indeferido
1842401062025	RD30734619	Indeferido
1842411062025	RE40078667	Indeferido
1842461062025	RD30953200	Indeferido
1842501062025	RA20870452	Indeferido
1842521062025	RA11415305	Indeferido
1842531062025	RD30934473	Deferido
1842541062025	RA20873848	Indeferido
1842551062025	RA11346269	Indeferido
1842571062025	RA20877662	Indeferido
1842631062025	RA40834314	Indeferido
1842671062025	RD30948483	Indeferido
1842681062025	RA40828250	Indeferido
1842711062025	RA40855892	Deferido
1842721062025	RD30845492	Indeferido
1842751062025	RD30896619	Indeferido
1842771062025	RA20879799	Indeferido
1842821062025	RF50126057	Indeferido
1842881062025	RD30965276	Deferido
1842891062025	RD30982649	Indeferido
1842991062025	RD30907439	Indeferido
1843001062025	RA50365802	Deferido
1843021062025	RD30940787	Indeferido
1843041062025	RA11379807	Indeferido
1843061062025	RF50099923	Indeferido
1843081062025	RE40068912	Deferido
1843091062025	RD30780325	Indeferido
1843141062025	RA11386180	Indeferido
1843161062025	RD30954791	Indeferido
1843221062025	RA20884567	Indeferido
1843451062025	RA11360605	Deferido
1843461062025	RA30170551	Indeferido
1843511062025	RE40077681	Indeferido
1843601062025	RA40849651	Indeferido
1843621062025	RA50387344	Indeferido
1843661062025	RE40051201	Indeferido
1843741062025	RA40832245	Deferido
1843901062025	RA40833297	Indeferido
1843911062025	RE40073912	Deferido
1843921062025	RE40074625	Indeferido
1843951062025	RD30955251	Indeferido
1843971062025	RA40858967	Indeferido
1843991062025	RD30940786	Indeferido
1844051062025	RA11415234	Deferido
1844071062025	RA50386402	Indeferido
1844101062025	RD30613722	Indeferido
1844141062025	RA50395995	Indeferido
1844151062025	RA11407218	Indeferido
1844161062025	RA11393532	Indeferido
1844191062025	RA30180771	Indeferido
1844211062025	RA40850204	Indeferido
1844231062025	RD30957748	Indeferido
1844241062025	RA11355864	Indeferido
1844251062025	RD30957749	Indeferido
1844261062025	RA30181774	Deferido
1844271062025	RE40073570	Indeferido
1844371062025	RF50127724	Indeferido
1844381062025	RA50401032	Indeferido
1844391062025	RD30952603	Indeferido
1844401062025	RA50401048	Indeferido
1844411062025	RA50375587	Indeferido
1844441062025	RD30695649	Indeferido
1844471062025	RA40857673	Indeferido
1844491062025	RA11399534	Indeferido
1844511062025	RA40882719	Indeferido
1844551062025	RD30937519	Indeferido
1844571062025	RD30957512	Indeferido
1844611062025	RA40859944	Deferido
1844621062025	RA20879896	Indeferido
1844651062025	RD30870322	Deferido
1844661062025	RA30181058	Indeferido
1844671062025	RA11378248	Deferido
1844731062025	RD30960606	Indeferido
1844741062025	RA50403962	Indeferido
1844821062025	RD30914288	Indeferido
1844841062025	RD30926958	Indeferido
1844891062025	RA20875154	Deferido
1844901062025	RA20893726	Deferido
1844911062025	RA20886868	Deferido
1844931062025	RD30931895	Indeferido
1844951062025	RA40841784	Indeferido
1844971062025	RA40842782	Deferido
1844981062025	RA11420235	Deferido
1845071062025	RA11387355	Deferido
1845081062025	RA11387357	Deferido
1845161062025	RD30916357	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1845181062025	RD30681218	Indeferido
1845211062025	RA11359610	Indeferido
1845241062025	RA20875186	Indeferido
1845261062025	RD30876401	Indeferido
1845271062025	RD30903423	Indeferido
1845311062025	RF50127630	Indeferido
1845321062025	RD30982671	Indeferido
1845331062025	RD30963179	Indeferido
1845461062025	RD30968627	Indeferido
1845481062025	RA40845150	Deferido
1845561062025	RD30952197	Indeferido
1845571062025	RD30948062	Deferido
1845581062025	RD30948061	Deferido
1845651062025	RA11362358	Deferido
1845661062025	RA11362359	Deferido
1845791062025	RA40824218	Deferido
1845821062025	RD30837883	Deferido
1845901062025	RG60000509	Indeferido
1845911062025	RE40075800	Indeferido
1846081062025	RD30959777	Indeferido
1846121062025	RA11364588	Deferido
1846181062025	RF50115409	Indeferido
1846211062025	RA40824927	Deferido
1846261062025	RA40824928	Deferido
1846291062025	RA11350171	Deferido
1846301062025	RA11350538	Deferido
1846311062025	RD30935946	Deferido
1846331062025	RA11350548	Deferido
1846341062025	RA11355239	Indeferido
1846361062025	RA11350549	Deferido
1846481062025	RF50108312	Indeferido
1846511062025	RF50117791	Indeferido
1846661062025	RD30926290	Indeferido
1846681062025	RA11352131	Deferido
1846701062025	RA11352068	Deferido
1846741062025	RA11354080	Deferido
1846751062025	RA40830361	Deferido
1846761062025	RD30784973	Indeferido
1846781062025	RA11357818	Deferido
1846801062025	RA20870822	Deferido
1846841062025	RD30921812	Indeferido
1846851062025	RA11359305	Deferido
1846861062025	RA11359491	Deferido
1846871062025	RA11370549	Indeferido
1846911062025	RA11357564	Deferido
1846941062025	RA20871646	Deferido
1846961062025	RA11360314	Deferido
1846991062025	RE40073178	Indeferido
1847051062025	RA11360335	Deferido
1847091062025	RA40832463	Indeferido
1847141062025	RA11355281	Deferido
1847151062025	RA11393596	Indeferido
1847171062025	RA11369529	Deferido
1847191062025	RA11369530	Deferido
1847251062025	RA11360450	Deferido
1847301062025	RA11352670	Indeferido
1847331062025	RA11362357	Deferido
1847341062025	RD30940613	Deferido
1847361062025	RA11423436	Deferido
1847411062025	RD30870816	Indeferido
1847591062025	RA50388350	Indeferido
1847641062025	RD30938650	Indeferido
1847651062025	RF50124124	Indeferido
1847711062025	RF50119542	Indeferido
1847781062025	RD30972705	Indeferido
1847841062025	RA40851610	Indeferido
1847871062025	RA50385934	Indeferido
1847901062025	RA11361131	Indeferido
1848011062025	RA11416378	Deferido
1848091062025	RA30173652	Indeferido
1848131062025	RA11359230	Indeferido
1848141062025	RA11359225	Deferido
1848171062025	RA50373813	Indeferido
1848201062025	RD30959201	Indeferido
1848211062025	RA40854510	Indeferido
1848241062025	RA20893930	Indeferido
1848381062025	RF50130345	Indeferido
1848391062025	RD30983655	Indeferido
1848451062025	RA11355150	Deferido
1848571062025	RF50124232	Indeferido
1848591062025	RD30929231	Deferido
1848701062025	RA11358982	Indeferido
1848721062025	RF50128627	Indeferido
1848821062025	RA40844757	Indeferido
1848851062025	RA20892135	Indeferido
1848951062025	RD30942962	Indeferido
1848981062025	RD30984998	Indeferido
1849141062025	RA50374019	Indeferido
1849241062025	RD30969413	Indeferido
1849291062025	RA11358960	Indeferido
1849301062025	RA50388030	Indeferido
1849311062025	RA50407726	Indeferido
1849331062025	RF50118107	Deferido
1849381062025	RA11375004	Indeferido
1849421062025	RA40849876	Deferido
1849441062025	RA40849878	Indeferido
1849461062025	RA11354779	Deferido
1849481062025	RA40849882	Indeferido
1849551062025	RE40078625	Indeferido
1849651062025	RD30914864	Indeferido
1849771062025	RA50406346	Deferido
1849821062025	RD30934381	Deferido
1849831062025	RD30932206	Indeferido
1849961062025	RA11362006	Indeferido
1850021062025	RD30914210	Deferido
1850041062025	B300426517	Indeferido
1850121062025	RD30935428	Deferido
1850141062025	RA30177546	Indeferido
1850161062025	RA40845486	Deferido
1850181062025	RA30172266	Indeferido
1850201062025	RD30822695	Indeferido
1850241062025	RA30184553	Indeferido
1850251062025	RA50384567	Indeferido
1850281062025	RA30182300	Indeferido
1850301062025	RA40872171	Indeferido
1850311062025	RD30925625	Indeferido
1850391062025	RA50386525	Indeferido
1850411062025	RA30179819	Indeferido
1850421062025	RA11357258	Indeferido
1850431062025	RA30178327	Indeferido
1850441062025	RD30925999	Indeferido
1850461062025	RA11384507	Indeferido
1850481062025	RE40072546	Indeferido
1850491062025	RD30946621	Indeferido
1850521062025	RA11373088	Indeferido
1850551062025	RA11398795	Indeferido
1850581062025	RD30594568	Indeferido
1850591062025	RF50113679	Indeferido
1850601062025	RA20887748	Indeferido
1850641062025	RA50396183	Indeferido
1850661062025	RD30957641	Indeferido
1850671062025	RA50372345	Indeferido
1850731062025	RD30946101	Indeferido
1850741062025	RA40831337	Indeferido
1850801062025	RD30962753	Indeferido
1850821062025	RA50372861	Indeferido
1850921062025	RD30953571	Indeferido
1850971062025	RD30921324	Indeferido
1851011062025	RD30942055	Indeferido
1851021062025	RD30849888	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1851041062025	RD30926301	Indeferido
1851051062025	RA11407389	Indeferido
1851071062025	RB10011469	Deferido
1851081062025	RD30898313	Indeferido
1851111062025	RA20870888	Indeferido
1851121062025	RD30920636	Indeferido
1851131062025	RD30900573	Indeferido
1851161062025	RF50129333	Indeferido
1851191062025	RA11370198	Deferido
1851221062025	RA50394192	Indeferido
1851231062025	RA40837669	Deferido
1851281062025	RA50372977	Indeferido
1851341062025	RA50381502	Indeferido
1851361062025	RA50372893	Indeferido
1851371062025	RA50388229	Indeferido
1851411062025	RA11425513	Indeferido
1851451062025	RD30935312	Indeferido
1851461062025	RD30933278	Deferido
1851471062025	RA50387704	Indeferido
1851521062025	RA11375581	Indeferido
1851551062025	RA11380162	Indeferido
1851611062025	RD30917867	Deferido
1851631062025	RD30950757	Indeferido
1851651062025	RA40833998	Indeferido
1851911062025	RA11371321	Indeferido
1851921062025	RF50120847	Indeferido
1851931062025	RA30180602	Indeferido
1851981062025	RA20875940	Indeferido
1852001062025	RA40834716	Indeferido
1852011062025	RA11380293	Indeferido
1852281062025	RF50121091	Indeferido
1852301062025	RA30173968	Indeferido
1852341062025	RF50119483	Indeferido
1852381062025	RA11398524	Indeferido
1852421062025	RA11398527	Indeferido
1852441062025	RA20877427	Indeferido
1852481062025	RD30959775	Indeferido
1852491062025	RD30946695	Indeferido
1852511062025	RA30177141	Indeferido
1852521062025	RD30959774	Indeferido
1852531062025	RA30176535	Indeferido
1852541062025	RA40859431	Indeferido
1852581062025	RA20875699	Indeferido
1852621062025	RA20875698	Indeferido
1852671062025	RA11398530	Indeferido
1852681062025	RE40060219	Deferido
1852961062025	RA20867876	Indeferido
1852981062025	RA50392284	Indeferido
1853051062025	RA11423313	Indeferido
1853071062025	RA11423317	Indeferido
1853141062025	RA11423640	Indeferido
1853191062025	RA11362935	Indeferido
1853221062025	RA11407826	Indeferido
1853251062025	RA11383618	Indeferido
1853291062025	RA11423233	Indeferido
1853361062025	RA11411643	Indeferido
1853371062025	RD30974254	Indeferido
1853391062025	RA11400096	Indeferido
1853411062025	RA11398785	Indeferido
1853451062025	RA11398782	Indeferido
1853491062025	RA11398789	Indeferido
1853531062025	RA11394877	Indeferido
1853551062025	RA11394873	Indeferido
1853741062025	RA30167891	Indeferido
1853761062025	RA11359803	Indeferido
1853811062025	RA11391105	Indeferido
1853831062025	RD30967217	Indeferido
1853871062025	RA11391095	Indeferido
1853941062025	RA11387221	Indeferido
1854001062025	RA11386943	Indeferido
1854031062025	RA11386942	Indeferido
1854091062025	RA11375625	Indeferido
1854331062025	RA50406662	Indeferido
1854581062025	RA30170274	Indeferido
1854731062025	RF50120008	Indeferido
1854741062025	RA40841749	Indeferido
1854911062025	RA11371991	Indeferido
1854921062025	RA40878379	Deferido
1855021062025	RA40869262	Deferido
1855081062025	RD30928001	Indeferido
1855091062025	RA11376336	Indeferido
1855121062025	RF50127372	Indeferido
1855181062025	RD30914124	Indeferido
1855271062025	RF50118495	Indeferido
1855291062025	RA30179106	Indeferido
1855301062025	RA40882290	Indeferido
1855401062025	RA30172436	Indeferido
1855421062025	RF50105925	Indeferido
1855521062025	RD30986425	Indeferido
1855821062025	RD30954297	Indeferido
1855831062025	RA50376553	Indeferido
1855911062025	RA30181347	Indeferido
1856001062025	RF50126007	Deferido
1856151062025	RA11428502	Deferido
1856221062025	RA11428512	Deferido
1856251062025	RB10011997	Indeferido
1856271062025	RD30945350	Indeferido
1856331062025	RD30945542	Indeferido
1856401062025	RD30963613	Indeferido
1856491062025	RE40077154	Indeferido
1856511062025	RE40077155	Indeferido
1856531062025	RA20888572	Deferido
1856551062025	RC20002262	Indeferido
1856581062025	RA40836304	Deferido
1856591062025	RE40074507	Indeferido
1856611062025	RA11431095	Indeferido
1856631062025	RD30985660	Indeferido
1856671062025	RA50394648	Indeferido
1856731062025	RD30938609	Indeferido
1856741062025	RF50121407	Indeferido
1856751062025	RF50127390	Indeferido
1856761062025	RD30948225	Deferido
1856801062025	RA11402204	Deferido
1856841062025	RA30170605	Indeferido
1856851062025	RA30167841	Indeferido
1856931062025	RA11415444	Indeferido
1856961062025	RA40876678	Indeferido
1857011062025	RD30947508	Indeferido
1857041062025	RA11414057	Deferido
1857061062025	RA11412900	Deferido
1857071062025	RA11412908	Deferido
1857081062025	RA50397509	Indeferido
1857091062025	RD30964841	Indeferido
1857101062025	RE40076107	Indeferido
1857111062025	RD30919828	Indeferido
1857131062025	RA30172824	Indeferido
1857221062025	RE40077683	Indeferido
1857241062025	RA30183932	Indeferido
1857251062025	RF50125532	Indeferido
1857331062025	RD30939981	Indeferido
1857351062025	RA20878098	Indeferido
1857451062025	RA30180939	Indeferido
1857531062025	RD30943464	Indeferido
1857581062025	RA20889430	Indeferido
1857681062025	RD30892818	Indeferido
1857771062025	RA50385060	Indeferido
1857781062025	RA11390517	Indeferido
1857821062025	RA50387404	Indeferido
1857841062025	RA30181016	Indeferido
1857901062025	RE40074697	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1858021062025	RA20879154	Indeferido
1858041062025	RA50385409	Indeferido
1858121062025	RA11417665	Indeferido
1858161062025	RA30184349	Deferido
1858221062025	RA11427633	Indeferido
1858281062025	RD30944628	Indeferido
1858311062025	RA11406916	Indeferido
1858491062025	RA30171273	Indeferido
1858511062025	RA40852115	Indeferido
1858531062025	RD30956558	Indeferido
1858571062025	RD30973402	Indeferido
1858611062025	RD30964984	Indeferido
1858641062025	RA11376082	Indeferido
1858651062025	RD30930285	Indeferido
1858681062025	RA11411662	Deferido
1858711062025	RF50123017	Indeferido
1858721062025	RA11376097	Indeferido
1858731062025	RA11374043	Deferido
1858781062025	RF50116520	Indeferido
1858811062025	RA11393476	Indeferido
1858851062025	RA11376102	Indeferido
1858861062025	RA11374527	Indeferido
1858961062025	RA30177411	Indeferido
1859051062025	RD30938651	Indeferido
1859171062025	RF50120325	Indeferido
1859181062025	RD30943025	Indeferido
1859201062025	RA11417586	Indeferido
1859211062025	RA30184477	Indeferido
1859281062025	RE40078277	Indeferido
1859331062025	RD30960131	Indeferido
1859511062025	RA30178792	Indeferido
1859571062025	RD30988031	Indeferido
1859591062025	RH00003907	Indeferido
1859641062025	RA40836531	Indeferido
1859711062025	RA30179583	Indeferido
1859751062025	RD30920989	Indeferido
1859791062025	RA30170300	Indeferido
1859821062025	RD30771316	Indeferido
1859841062025	RA40837848	Indeferido
1859941062025	RA40873587	Indeferido
1860031062025	RE40075720	Indeferido
1860111062025	RD30879833	Indeferido
1860141062025	RA40869706	Indeferido
1860191062025	RA11387595	Indeferido
1860431062025	RF50120969	Indeferido
1860551062025	RE40067912	Indeferido
1860651062025	RA11411946	Indeferido
1860851062025	RD30971616	Indeferido
1860951062025	RD30934881	Indeferido
1861091062025	RA50378576	Indeferido
1861191062025	RA11401899	Indeferido
1861211062025	RA11401903	Indeferido
1861241062025	RA40865687	Indeferido
1861391062025	RA11393120	Indeferido
1861441062025	RE40073765	Indeferido
1861461062025	RE40054597	Indeferido
1861471062025	RA20876409	Indeferido
1861541062025	RA11392020	Indeferido
1861551062025	RA40852600	Indeferido
1861571062025	RA11392022	Indeferido
1861691062025	RA40858085	Deferido
1861711062025	RD30926739	Deferido
1861761062025	RA40876057	Indeferido
1861771062025	RA30177734	Indeferido
1861781062025	RE40067497	Indeferido
1861791062025	RA40851624	Indeferido
1861901062025	RA50387192	Indeferido
1861931062025	RA11413805	Deferido
1861961062025	RA11388530	Indeferido
1861991062025	RF50118505	Indeferido
1862041062025	RD30951987	Indeferido
1862051062025	RD30923689	Indeferido
1862161062025	RD30889791	Indeferido
1862201062025	RA11434760	Indeferido
1862211062025	RD30963641	Indeferido
1862291062025	RD30888994	Deferido
1862321062025	RD30939369	Indeferido
1862391062025	RD30893639	Indeferido
1862441062025	RD30950051	Indeferido
1862471062025	RD30956113	Indeferido
1862571062025	RA11397278	Indeferido
1862671062025	RF50074504	Indeferido
1862711062025	RF50121314	Indeferido
1862851062025	RA11381711	Indeferido
1862881062025	RA20877393	Indeferido
1862891062025	RA11424208	Indeferido
1863001062025	RD30982300	Indeferido
1863071062025	RD30982301	Indeferido
1863151062025	RD30357160	Deferido
1863311062025	RA11396726	Indeferido
1863341062025	RA11413285	Indeferido
1863371062025	RA11372208	Indeferido
1863431062025	RA30174696	Indeferido
1863441062025	RD30931944	Indeferido
1863551062025	RD30916156	Indeferido
1863571062025	RD30976106	Indeferido
1863591062025	RD30938862	Indeferido
1863721062025	RD30551579	Indeferido
1863761062025	RA20884841	Indeferido
1863781062025	RA20878324	Indeferido
1863811062025	RD30991187	Indeferido
1863841062025	RE40076077	Indeferido
1863851062025	RD30931992	Indeferido
1863901062025	RA11411714	Indeferido
1863911062025	RA11382983	Indeferido
1863941062025	RD30951588	Indeferido
1863951062025	RA20884353	Indeferido
1864051062025	RA30186447	Indeferido
1864141062025	RD30778324	Deferido
1864161062025	RF50120075	Deferido
1864251062025	RA50399998	Indeferido
1864291062025	RA50388001	Indeferido
1864391062025	RA11383805	Indeferido
1864401062025	RA50397251	Indeferido
1864421062025	RA30177070	Indeferido
1864431062025	RF50126795	Indeferido
1864471062025	RA50386483	Indeferido
1864551062025	RD30946634	Indeferido
1864631062025	RA11372857	Deferido
1864661062025	RA11349615	Deferido
1864691062025	RA11348800	Deferido
1864811062025	RA11410202	Indeferido
1864821062025	RE40075626	Deferido
1864941062025	RA50401647	Indeferido
1865031062025	RA50390966	Indeferido
1865071062025	RD30914767	Deferido
1865091062025	RD30946231	Indeferido
1865101062025	RD30930292	Indeferido
1865351062025	RA50387389	Indeferido
1865591062025	RE40074322	Indeferido
1865661062025	RD30921133	Indeferido
1865731062025	RA50381885	Indeferido
1865891062025	RF50121409	Indeferido
1865981062025	RA11392436	Indeferido
1866001062025	RA30177641	Indeferido
1866261062025	RA30175691	Indeferido
1866291062025	RA40850189	Indeferido
1866361062025	RA20882350	Indeferido
1866471062025	RA40839557	Indeferido
1866511062025	RA50399310	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1866601062025	RA30182869	Indeferido
1866611062025	RD30974217	Indeferido
1866681062025	RA40858179	Indeferido
1866791062025	RA11378449	Deferido
1866851062025	RA30182272	Indeferido
1866871062025	RA30169476	Indeferido
1866921062025	RA30183376	Indeferido
1866981062025	RA40872137	Indeferido
1867031062025	RA40870748	Indeferido
1867041062025	RD30960711	Indeferido
1867121062025	RD30936123	Deferido
1867181062025	RE40079453	Indeferido
1867221062025	RE40079457	Indeferido
1867301062025	RF50130499	Indeferido
1867391062025	RD30959029	Indeferido
1867441062025	RE40073995	Indeferido
1867491062025	RA50390898	Indeferido
1867511062025	RD30938025	Indeferido
1867521062025	RA11415618	Deferido
1867541062025	RA11409947	Indeferido
1867571062025	RA11415624	Deferido
1867591062025	RA11374852	Deferido
1867661062025	RA11392366	Indeferido
1867681062025	RA11414584	Deferido
1867721062025	RD30960708	Indeferido
1867741062025	RA11414586	Deferido
1867871062025	RA11414587	Indeferido
1867901062025	RA40877862	Indeferido
1867921062025	RF50129635	Indeferido
1867931062025	RA11420964	Deferido
1867951062025	RA11420962	Deferido
1867971062025	RA50388280	Indeferido
1868011062025	RA11422432	Deferido
1868041062025	RD30959416	Indeferido
1868051062025	RA11420983	Deferido
1868071062025	RA11420988	Deferido
1868091062025	RA11416019	Indeferido
1868101062025	RA11423583	Deferido
1868111062025	RE40078246	Indeferido
1868121062025	RA11378973	Indeferido
1868141062025	RA11423622	Deferido
1868171062025	RA30169573	Indeferido
1868281062025	RA40848332	Deferido
1868301062025	RD30960834	Indeferido
1868371062025	RA11414019	Indeferido
1868411062025	RA11424046	Indeferido
1868421062025	RA40837517	Indeferido
1868441062025	RA11424047	Indeferido
1868461062025	RD30963838	Indeferido
1868481062025	RA30185343	Indeferido
1868491062025	RD30861427	Deferido
1868511062025	RD30861428	Indeferido
1868521062025	RD30861429	Indeferido
1868541062025	RA50392774	Deferido
1868551062025	RD30919825	Indeferido
1868621062025	RA50381344	Indeferido
1868771062025	RD30842203	Indeferido
1868831062025	RA30173284	Indeferido
1868861062025	RD30968489	Deferido
1868881062025	RA11423584	Deferido
1868901062025	RA11423598	Deferido
1868941062025	RA11423602	Deferido
1869071062025	RD30629984	Deferido
1869101062025	RA11425811	Deferido
1869111062025	RD30799739	Indeferido
1869121062025	RF50123584	Indeferido
1869141062025	RA40887658	Deferido
1869171062025	RA50381131	Deferido
1869181062025	RA11425812	Deferido
1869191062025	RA11425813	Deferido
1869201062025	RF50119227	Indeferido
1869241062025	RA11425816	Indeferido
1869271062025	RA11425837	Indeferido
1869291062025	RA11425817	Deferido
1869311062025	RA11428182	Deferido
1869321062025	RF50119229	Indeferido
1869351062025	RA11431376	Deferido
1869371062025	RA11428191	Deferido
1869401062025	RA11431378	Indeferido
1869581062025	RA11431377	Deferido
1869631062025	RA11428193	Deferido
1869651062025	RA11422508	Indeferido
1869681062025	RA11431379	Deferido
1869691062025	RA11435746	Deferido
1869711062025	RF50134052	Indeferido
1869721062025	RA11435748	Deferido
1869781062025	RA11435749	Deferido
1869801062025	RA11435757	Deferido
1869821062025	RA11437382	Indeferido
1869851062025	RA11437383	Deferido
1869951062025	RA40871062	Deferido
1869961062025	RA11432331	Indeferido
1869991062025	RA11423974	Indeferido
1870161062025	RF50127923	Indeferido
1870211062025	RD30909164	Deferido
1870311062025	RA20884047	Indeferido
1870371062025	RD30658778	Indeferido
1870421062025	RA11380880	Indeferido
1870461062025	RA40857172	Indeferido
1870531062025	RD30924408	Indeferido
1870541062025	RD30960449	Indeferido
1870551062025	RD30914402	Indeferido
1870561062025	RA11397951	Indeferido
1870571062025	RA40869331	Deferido
1870601062025	RA11392070	Indeferido
1870891062025	RA11433503	Indeferido
1871011062025	RD30598902	Indeferido
1871291062025	RA50404256	Indeferido
1871351062025	RA30174720	Deferido
1871371062025	RD30936112	Indeferido
1871391062025	RD30980549	Indeferido
1871441062025	RD30967443	Indeferido
1871501062025	RD30892028	Indeferido
1871551062025	RA40838132	Indeferido
1871631062025	RA50397506	Deferido
1871681062025	RA50380036	Deferido
1871701062025	RA11380599	Indeferido
1871711062025	RD30934642	Indeferido
1871821062025	RA11429796	Deferido
1871841062025	RA30181257	Deferido
1871971062025	RF50099432	Indeferido
1872001062025	RA11429575	Deferido
1872151062025	RA40839089	Indeferido
1872211062025	RA20893213	Indeferido
1872241062025	RE40080097	Indeferido
1872331062025	RA50404515	Indeferido
1872391062025	RD30902483	Indeferido
1872421062025	RD30983608	Indeferido
1872441062025	RA50394392	Indeferido
1872521062025	RE40078399	Indeferido
1872581062025	RA40848908	Indeferido
1872591062025	RA40848924	Indeferido
1872601062025	RA50381292	Indeferido
1872621062025	RA30175632	Indeferido
1872671062025	RA40864729	Deferido
1872711062025	RA11440883	Indeferido
1872791062025	RF50124370	Indeferido
1872801062025	RA40840129	Indeferido
1872821062025	RA30171492	Indeferido
1873031062025	RA30178614	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1873051062025	RD30902838	Indeferido
1873091062025	RD30946902	Indeferido
1873141062025	RA50382076	Indeferido
1873151062025	RA30179871	Indeferido
1873161062025	RD30806615	Indeferido
1873201062025	RA40844101	Indeferido
1873211062025	RA11425635	Indeferido
1873221062025	RA20880359	Indeferido
1873231062025	RA40885869	Indeferido
1873321062025	RA20890076	Indeferido
1873341062025	RF50119867	Indeferido
1873351062025	RA11404557	Indeferido
1873401062025	RD30985633	Deferido
1873421062025	RA11404563	Indeferido
1873501062025	RD30930559	Deferido
1873511062025	RD30872194	Indeferido
1873521062025	RD30751886	Deferido
1873561062025	RA40886726	Indeferido
1873571062025	RF50116327	Indeferido
1873621062025	RD30914920	Indeferido
1873651062025	RA40838528	Indeferido
1873671062025	RD30919307	Indeferido
1873681062025	RD30943856	Indeferido
1873691062025	RA11432763	Indeferido
1873701062025	RD30936589	Deferido
1873731062025	RD30936439	Indeferido
1873741062025	RA11382213	Indeferido
1873791062025	RA50386540	Indeferido
1873831062025	RD30920980	Indeferido
1873901062025	RA50380184	Indeferido
1874081062025	RA50394716	Indeferido
1874101062025	RA30174405	Deferido
1874241062025	RD30946549	Indeferido
1874401062025	RA20884494	Indeferido
1874411062025	RA30170771	Indeferido
1874451062025	RF50132976	Indeferido
1874471062025	RA11413886	Deferido
1874481062025	RD30957578	Indeferido
1874551062025	RA40851537	Deferido
1874591062025	RE40075699	Indeferido
1874611062025	RD30967263	Indeferido
1874631062025	RA11375367	Indeferido
1874671062025	RF50120549	Indeferido
1874681062025	RA11375376	Indeferido
1874691062025	RD30981125	Indeferido
1874701062025	RA11375377	Indeferido
1874741062025	RA11421510	Indeferido
1874781062025	RA30175363	Indeferido
1875001062025	RA11377274	Deferido
1875081062025	RD30954579	Indeferido
1875271062025	RA11390877	Indeferido
1875291062025	RD30973996	Indeferido
1875341062025	RA40841273	Indeferido
1875381062025	RB10011334	Indeferido
1875461062025	RA20877199	Indeferido
1875491062025	RD30985658	Indeferido
1875621062025	RD30959325	Indeferido
1875651062025	RD30941524	Indeferido
1875721062025	RA11394544	Indeferido
1875741062025	RD30997400	Indeferido
1875751062025	RD30872881	Indeferido
1875761062025	RA11384055	Indeferido
1875801062025	RD30932720	Indeferido
1875821062025	RA40877121	Indeferido
1876071062025	RD30990909	Indeferido
1876101062025	RA50383913	Indeferido
1876161062025	RA50388107	Indeferido
1876171062025	RA11376046	Indeferido
1876301062025	RA50393508	Indeferido
1876311062025	RA50381873	Indeferido
1876351062025	RD30877590	Indeferido
1876391062025	RA50381677	Indeferido
1876461062025	RA50398942	Indeferido
1876471062025	RA11398379	Indeferido
1876491062025	RD30901914	Indeferido
1876551062025	RD30991554	Indeferido
1876571062025	RD30894703	Indeferido
1876621062025	RD30943283	Indeferido
1876771062025	RD30945033	Indeferido
1876871062025	RA50378970	Indeferido
1876891062025	RA20891437	Deferido
1876941062025	RA50411169	Indeferido
1876981062025	RA11433410	Deferido
1877051062025	RA50411672	Deferido
1877151062025	RD30942047	Indeferido
1877171062025	RA40879562	Indeferido
1877371062025	RA11401585	Indeferido
1877391062025	RD30953953	Indeferido
1877411062025	RD30967756	Indeferido
1877741062025	RF50124278	Indeferido
1877771062025	RF50121735	Indeferido
1877831062025	RA11387417	Indeferido
1877891062025	RD30932048	Indeferido
1877931062025	RD30921243	Indeferido
1877951062025	RA11393536	Indeferido
1877991062025	RA11397809	Indeferido
1878041062025	RD30906957	Deferido
1878061062025	RD30927164	Indeferido
1878141062025	RA20885553	Indeferido
1878171062025	RA11439531	Indeferido
1878221062025	RA50396278	Indeferido
1878281062025	RA20880738	Deferido
1878311062025	RA40889487	Indeferido
1878371062025	RA11415313	Deferido
1878381062025	RA50386153	Indeferido
1878461062025	RA50402076	Indeferido
1878521062025	RA40842119	Deferido
1878611062025	RA11425449	Indeferido
1878641062025	RF50128750	Deferido
1878701062025	RD30984551	Indeferido
1878711062025	RE40075157	Indeferido
1878731062025	RA11372504	Indeferido
1878881062025	RD30942264	Indeferido
1878891062025	RE40078952	Indeferido
1878961062025	RA40850131	Indeferido
1878971062025	RA20879574	Deferido
1879021062025	RF50121395	Indeferido
1879111062025	RD30819777	Indeferido
1879191062025	RA11403896	Indeferido
1879251062025	RA11421743	Deferido
1879281062025	RA11424433	Deferido
1879301062025	RA11424864	Deferido
1879321062025	RA11422523	Deferido
1879341062025	RA40849914	Indeferido
1879411062025	RD30874192	Deferido
1879431062025	RF50125131	Indeferido
1879471062025	RD30969524	Indeferido
1879481062025	RA20882202	Indeferido
1879521062025	RD30923674	Indeferido
1879531062025	RA11406550	Indeferido
1879551062025	RA11374567	Indeferido
1879581062025	RA11374550	Indeferido
1879711062025	RD30975385	Indeferido
1879721062025	RA11435709	Indeferido
1879871062025	RD30916227	Indeferido
1879901062025	RA30177535	Indeferido
1879931062025	RA30168263	Indeferido
1879941062025	RA40875283	Indeferido
1879971062025	RA50390014	Indeferido
1880011062025	RA40848576	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1880051062025	RA50387701	Indeferido
1880071062025	RA11387725	Indeferido
1880101062025	RA20880467	Indeferido
1880111062025	RA11388544	Indeferido
1880131062025	RA40843458	Indeferido
1880191062025	RA40843459	Indeferido
1880241062025	RA11409445	Indeferido
1880311062025	RA40849881	Indeferido
1880331062025	RA40849883	Deferido
1880361062025	RA30185186	Indeferido
1880411062025	RA30175633	Indeferido
1880501062025	RA30173683	Indeferido
1880531062025	RA11414072	Deferido
1880551062025	RA30172227	Indeferido
1880561062025	RA30177616	Indeferido
1880601062025	RA11415680	Deferido
1880621062025	RD30925483	Indeferido
1881021062025	RD30954489	Indeferido
1881181062025	RD30907426	Indeferido
1881211062025	RF50127711	Indeferido
1881221062025	RA40874955	Indeferido
1881251062025	RA20882550	Indeferido
1881281062025	RA20891367	Indeferido
1881341062025	RA50391543	Indeferido
1881401062025	RA20891361	Indeferido
1881421062025	RD30986010	Indeferido
1881481062025	RA11415688	Indeferido
1881501062025	RD30906017	Indeferido
1881531062025	RD30957840	Indeferido
1881611062025	RA30171924	Indeferido
1881701062025	RA11384671	Indeferido
1881821062025	RA50398138	Deferido
1881841062025	RA11432947	Deferido
1881941062025	RA40887524	Indeferido
1882091062025	RA30176556	Indeferido
1882111062025	RA11414807	Deferido
1882181062025	RB10009864	Indeferido
1882221062025	RA11394922	Indeferido
1882241062025	RA30184846	Indeferido
1882251062025	RA11412725	Deferido
1882331062025	RA11406108	Indeferido
1882441062025	RD30985459	Indeferido
1882511062025	RA11416602	Indeferido
1882591062025	RA50398785	Indeferido
1882751062025	RA11414819	Deferido
1882921062025	RF50117883	Indeferido
1882961062025	RA50412917	Indeferido
1882981062025	RA30171444	Indeferido
1883001062025	RA50413208	Deferido
1883021062025	RD30982259	Deferido
1883061062025	RA30186297	Indeferido
1883241062025	RA20897291	Indeferido
1883251062025	RA11360026	Indeferido
1883271062025	RA20897187	Indeferido
1883281062025	RA50397798	Indeferido
1883481062025	RA20879918	Deferido
1883511062025	RA11426131	Deferido
1883591062025	RE40073247	Indeferido
1883671062025	RA30176516	Indeferido
1883781062025	RD30974842	Indeferido
1883931062025	RD30901042	Indeferido
1884071062025	RA40880474	Indeferido
1884191062025	RF50092316	Indeferido
1884251062025	RE40075717	Indeferido
1884481062025	RD30971794	Indeferido
1884711062025	RA50402903	Indeferido
1884721062025	RA11404647	Indeferido
1884751062025	RA30176640	Indeferido
1884891062025	RD30849640	Indeferido
1884901062025	RD30809268	Indeferido
1884921062025	RE40078620	Indeferido
1884931062025	RD30947247	Indeferido
1884941062025	RF50009900	Indeferido
1884961062025	RE40079708	Deferido
1885001062025	RA11394454	Deferido
1885051062025	RA11434639	Indeferido
1885061062025	RA11407411	Indeferido
1885131062025	RD30946486	Indeferido
1885161062025	RD30979971	Indeferido
1885221062025	RE40077906	Indeferido
1885251062025	RA11378350	Indeferido
1885271062025	RA11388623	Indeferido
1885361062025	RD30954064	Indeferido
1885391062025	RA50383156	Indeferido
1885401062025	RA11431616	Indeferido
1885431062025	RA30183544	Indeferido
1885441062025	RA30178032	Indeferido
1885461062025	RA50404442	Indeferido
1885491062025	RA50399274	Indeferido
1885531062025	RD30952870	Indeferido
1885551062025	RD30949645	Indeferido
1885601062025	RA50383864	Indeferido
1885681062025	RA40874370	Indeferido
1885711062025	RA30182316	Indeferido
1885801062025	RA50388167	Indeferido
1885811062025	RD30952773	Indeferido
1885881062025	RA30172661	Indeferido
1885891062025	RD30407090	Indeferido
1885931062025	RA11410938	Deferido
1885971062025	RD30359965	Deferido
1886011062025	RA11413496	Deferido
1886101062025	RA11437817	Indeferido
1886361062025	RA50396796	Indeferido
1886461062025	RD30803326	Indeferido
1886471062025	RA40873951	Indeferido
1886571062025	RE40077743	Indeferido
1886711062025	RA40885536	Indeferido
1886821062025	RD30981937	Indeferido
1886881062025	RD30796027	Deferido
1886901062025	RA11409623	Indeferido
1886921062025	RA40873078	Indeferido
1886941062025	RA11435236	Indeferido
1886951062025	RA50397514	Indeferido
1887061062025	RA30178218	Indeferido
1887191062025	RA30178650	Indeferido
1887431062025	RD30989376	Indeferido
1887481062025	RD30720101	Indeferido
1887561062025	RA40867509	Indeferido
1887611062025	RA30175751	Indeferido
1887641062025	RD30283204	Deferido
1887671062025	RA50392661	Indeferido
1887681062025	RA30180938	Indeferido
1887701062025	RA50393114	Indeferido
1887731062025	RD30967766	Indeferido
1887751062025	RD30948047	Indeferido
1887791062025	RA40871145	Indeferido
1887811062025	RA40877185	Indeferido
1887851062025	RA50398433	Deferido
1887871062025	RF50122842	Indeferido
1887891062025	RA40876231	Indeferido
1887911062025	RA11382251	Indeferido
1888021062025	RA11409985	Indeferido
1888401062025	RF50132794	Indeferido
1888471062025	RE40067888	Indeferido
1888511062025	RE40073611	Indeferido
1888791062025	RF50127268	Indeferido
1889141062025	RF50115487	Indeferido
1889251062025	RA40853276	Indeferido
1889271062025	RA50406776	Indeferido
1889581062025	RD30950236	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1889651062025	RD30950235	Indeferido
1889951062025	RD30982676	Indeferido
1890011062025	RD30910836	Indeferido
1890081062025	RD30900838	Indeferido
1890111062025	RD30908173	Indeferido
1890171062025	RA11442312	Indeferido
1890271062025	RF50124683	Indeferido
1890331062025	RA30179887	Indeferido
1890341062025	RA30184527	Indeferido
1890641062025	RA11433380	Indeferido
1890671062025	RA20898692	Deferido
1890751062025	RD30921439	Deferido
1890781062025	RA11434569	Indeferido
1890801062025	RA11415868	Indeferido
1890961062025	RD30962157	Indeferido
1891021062025	RD30974259	Indeferido
1891031062025	RD30970404	Indeferido
1891061062025	RA11381608	Indeferido
1891211062025	RF50125132	Indeferido
1891261062025	RF50120898	Indeferido
1891281062025	RA50406589	Indeferido
1891291062025	RA20880864	Indeferido
1891351062025	RA11391486	Indeferido
1891461062025	RD30930308	Indeferido
1891481062025	RA30175992	Indeferido
1891511062025	RA50402261	Indeferido
1891521062025	RA30177563	Indeferido
1891581062025	RA40842683	Indeferido
1891601062025	RF50125209	Indeferido
1891641062025	RD30941066	Indeferido
1891661062025	RD30895315	Indeferido
1891711062025	RF50128072	Indeferido
1891751062025	RA50388155	Indeferido
1891761062025	RD30948814	Indeferido
1891791062025	RA11418991	Indeferido
1891811062025	RA20897221	Indeferido
1891941062025	RD30939876	Indeferido
1891951062025	RA50385399	Indeferido
1892051062025	RA40855627	Indeferido
1892111062025	RD30958171	Indeferido
1892171062025	RA30180922	Deferido
1892231062025	RE40067505	Indeferido
1892261062025	RA30172613	Indeferido
1892271062025	RA50390160	Indeferido
1892441062025	RA40856637	Indeferido
1892641062025	RA20892572	Indeferido
1892661062025	RD30961173	Indeferido
1892721062025	RA11422144	Deferido
1892781062025	RA50386860	Indeferido
1892791062025	RA20892949	Indeferido
1892851062025	RA50401170	Indeferido
1892861062025	RA11435506	Deferido
1892891062025	RE40073232	Indeferido
1892931062025	RA50399593	Indeferido
1892941062025	RF50134887	Indeferido
1892951062025	RA20881376	Indeferido
1893091062025	RE40081208	Indeferido
1893131062025	RA11445539	Indeferido
1893261062025	RA11396526	Indeferido
1893471062025	RA30180226	Indeferido
1893511062025	RA50398848	Indeferido
1893641062025	RD30978213	Indeferido
1893691062025	RA40885603	Indeferido
1893711062025	B20978350	Indeferido
1893721062025	RA40869257	Indeferido
1893831062025	RA30174516	Indeferido
1893971062025	RD30961185	Indeferido
1893991062025	RA11440092	Indeferido
1894001062025	RD30991565	Indeferido
1894261062025	RD30958125	Indeferido
1894271062025	RA11427752	Indeferido
1894301062025	RA11397136	Indeferido
1894371062025	RA40856690	Indeferido
1894461062025	RA40872251	Indeferido
1894541062025	RA11387910	Indeferido
1894681062025	RD30926329	Indeferido
1894861062025	RA40851233	Indeferido
1894931062025	RA11394891	Indeferido
1895031062025	RA11393945	Indeferido
1895041062025	RA20883136	Deferido
1895061062025	RA30182803	Indeferido
1895071062025	RD30998611	Indeferido
1895131062025	RA30186849	Indeferido
1895161062025	RA40867037	Indeferido
1895191062025	RA30173860	Indeferido
1895361062025	RD30946283	Indeferido
1895391062025	RA40849589	Deferido
1895411062025	RA30186846	Indeferido
1895501062025	RD30918235	Deferido
1895581062025	RA30174563	Indeferido
1895641062025	RF50134194	Indeferido
1895741062025	RA11419356	Deferido
1895751062025	RA11448642	Deferido
1895761062025	RA11434809	Indeferido
1895841062025	RA40882653	Indeferido
1895981062025	RD30833278	Deferido
1896131062025	RA11390011	Indeferido
1896171062025	RA50395985	Indeferido
1896221062025	RD30944219	Indeferido
1896381062025	RA30176529	Indeferido
1896411062025	RD30962229	Indeferido
1896461062025	RA11433047	Indeferido
1896511062025	RA11433075	Indeferido
1896531062025	RA11433078	Deferido
1896681062025	RA40870534	Indeferido
1896691062025	RD30999066	Indeferido
1896741062025	RD30976839	Indeferido
1896821062025	RA50401008	Indeferido
1896861062025	RA50397649	Indeferido
1896911062025	RA50400597	Indeferido
1896951062025	RA50400627	Indeferido
1897141062025	RD30920256	Indeferido
1897171062025	RA40862896	Indeferido
1897291062025	RE40074509	Indeferido
1897321062025	RE40074510	Indeferido
1897361062025	RE40074508	Indeferido
1897371062025	RA30188110	Indeferido
1897381062025	RA11376188	Indeferido
1897481062025	RA40884907	Deferido
1897811062025	RA40879958	Indeferido
1897851062025	RA40858831	Indeferido
1897861062025	RD30984791	Deferido
1897871062025	RF50123813	Indeferido
1897951062025	RA40853147	Indeferido
1898001062025	RA50384255	Indeferido
1898031062025	RA11392487	Indeferido
1898041062025	RA30177079	Indeferido
1898131062025	RA11419296	Deferido
1898171062025	RA50396738	Indeferido
1898251062025	RA11380353	Indeferido
1898581062025	RD30283202	Indeferido
1898591062025	RA11446306	Indeferido
1898741062025	RA11412876	Indeferido
1898761062025	RA50392579	Indeferido
1898801062025	RD30979748	Indeferido
1898861062025	RA11441972	Indeferido
1898881062025	RF50126492	Deferido
1899151062025	RA11425120	Deferido
1899201062025	RA11391784	Deferido
1899231062025	RA50406704	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

1899341062025	RA50410436	Indeferido
1899481062025	RE40077761	Indeferido
1899501062025	RE40075524	Indeferido
1899731062025	RA40846469	Indeferido
1899771062025	RA30171547	Indeferido
1899821062025	RA20901031	Indeferido
1900201062025	RA50385473	Indeferido
1900211062025	RD30943021	Indeferido
1900551062025	RD30860977	Indeferido
1900731062025	RF50130697	Indeferido
1900791062025	RF50119232	Indeferido
1900951062025	RA30174439	Deferido
1900991062025	RD30962460	Indeferido
1901191062025	RA40862962	Indeferido
1901241062025	RA11408985	Indeferido
1901261062025	RA11409090	Indeferido
1901261062025	RA11409090	Deferido
1901341062025	RF50098992	Indeferido
1901361062025	RA11405877	Deferido
1901371062025	RA40894114	Indeferido
1901381062025	RA11409100	Deferido
1901571062025	RD30962952	Indeferido
1901651062025	RD30895680	Indeferido
1901801062025	RA40860016	Indeferido
1901851062025	RA50388478	Indeferido
1902071062025	RD30921511	Indeferido
1902121062025	RA11392299	Indeferido
1902131062025	RA11392301	Indeferido
1902141062025	RA40887738	Indeferido
1902261062025	RD30894440	Indeferido
1902271062025	RE40075214	Deferido
1902331062025	RD30974949	Indeferido
1902341062025	RA50387754	Indeferido
1902511062025	RA30173656	Indeferido
1902761062025	RD30920555	Indeferido
1902781062025	RA50404312	Indeferido
1902821062025	RD30998535	Indeferido
1902831062025	RD30978515	Indeferido
1902871062025	RA50398806	Indeferido
1902961062025	RD30968778	Indeferido
1902981062025	RD30968779	Indeferido
1903311062025	RA30172946	Indeferido
1903451062025	RA40881739	Indeferido
1903601062025	RA40856256	Indeferido
1903851062025	RD30981940	Indeferido
1904111062025	RD30925922	Deferido
1904151062025	RD30989017	Indeferido
1904181062025	RD30904388	Deferido
1904291062025	RA11377899	Indeferido
1904441062025	RA11376890	Indeferido
1904481062025	RD30947435	Indeferido
1905241062025	RA11446645	Deferido
1906311062025	RF50135501	Indeferido
1906631062025	RD30979541	Indeferido
1906651062025	RA11402900	Indeferido
1906681062025	RA11402905	Indeferido
1907031062025	RD30954540	Indeferido
1907211062025	RA11449203	Indeferido
1907231062025	RA40853615	Indeferido
1907341062025	RD30956808	Deferido
1907351062025	RD30936216	Indeferido
1907941062025	RD30951721	Indeferido
1907991062025	RA20891057	Indeferido
1908221062025	RD30964980	Deferido
1908251062025	RD30964978	Indeferido
1908291062025	RA11405710	Indeferido
1908441062025	RA11406611	Indeferido
1908491062025	RA11412180	Indeferido
1909131062025	RA30173786	Indeferido
1909601062025	RD31005210	Deferido
1909741062025	RD30969388	Indeferido
1910091062025	RE40080782	Indeferido
1910171062025	RA30175019	Indeferido
1910921062025	RA11386602	Deferido
1910961062025	RA11372535	Deferido
1911001062025	RA50385116	Indeferido
1911341062025	RD30905587	Indeferido
1912181062025	RD31007102	Indeferido
1912401062025	RA40880734	Indeferido
1912951062025	RA11405058	Deferido
1913001062025	RA11437349	Deferido
1913091062025	RD30902704	Indeferido
1913121062025	RA20903208	Indeferido
1913331062025	RF50128817	Deferido
1913471062025	RF50123976	Indeferido
1913631062025	RD30941608	Indeferido
1913981062025	RD30992739	Indeferido
1914031062025	RA11435575	Indeferido
1914201062025	RA11412833	Indeferido
1914281062025	RA11407165	Indeferido
1914361062025	RA50389718	Indeferido
1914451062025	RA20893081	Indeferido
1914481062025	RA40884000	Deferido
1914511062025	RF50136513	Deferido
1914541062025	RA50412909	Indeferido
1914851062025	RD30901259	Indeferido
1914881062025	RD30956923	Deferido
1914911062025	RA50405982	Indeferido
1915031062025	RD31004629	Indeferido
1915321062025	RD30957004	Indeferido
1915431062025	RA50394359	Deferido
1915891062025	RA50390252	Indeferido
1916431062025	RA50412600	Indeferido
1916901062025	RA40870985	Indeferido
1920451062025	RD31000860	Indeferido
1920471062025	RA50391913	Indeferido
1922211062025	RD30952757	Indeferido
1922221062025	RE40083087	Indeferido
1922291062025	RF50121637	Indeferido
1922321062025	RF50112840	Deferido
1922471062025	RD31012551	Indeferido
1922921062025	RD30951961	Indeferido
1922931062025	RD31002720	Indeferido
1923071062025	RD30933585	Deferido
1923081062025	RD30967096	Indeferido
1923191062025	RA30177653	Indeferido
1923591062025	RD31006003	Deferido
1924041062025	RF50138019	Indeferido
1924341062025	RD31013056	Indeferido
1924411062025	RA50386487	Deferido
1924531062025	RA30177057	Indeferido
1924661062025	RD30949462	Indeferido
1925351062025	RA20883482	Indeferido
1925701062025	RF50140182	Indeferido
1926471062025	RD30960660	Indeferido
1926851062025	RA40853650	Deferido
1927061062025	RA30179039	Indeferido
1927321062025	RA50390407	Indeferido
1927391062025	RA40857884	Indeferido

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 008 DE 2025

FIRMA: ASM CONSTRUÇÕES LTDA.
TITULO: “Serviços de Recuperação e Manutenção de Píeres e Deques na Orla da Cidade do Rio de Janeiro”.
VALOR: R$ 2.309.087,48 (dois milhões trezentos e nove mil oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.
INÍCIO: 15/12/2025.
TÉRMINO: 09/12/2026.
PROCESSO: CSV-PRO-2025/06188.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 009 DE 2025

FIRMA: COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
TITULO: "Serviços de Operação, Manutenção e Conservação do Parque Carioca da Pavuna e do Parque Piedade, na Área da AP3".
VALOR: R$ 6.542.360,72 (seis milhões quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.
INÍCIO: 15/12/2025.
TÉRMINO: 09/12/2026.
PROCESSO: CSV-PRO-2025/06659.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE GESTÃO E GENTE - DGG
EXPEDIENTE DE 15/12/2025
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DA ETAPA ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 001/2025

A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a convocação dos candidatos para a realização da etapa admissional, com assinatura do contrato administrativo de prestação de serviço por prazo determinado, de acordo com o item 13 do edital do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem como Gari temporário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Os candidatos relacionados, devem se apresentar, munido de documento original de identificação com foto e com o Atestado de Saúde Ocupacional (para o referido cargo/função com assinatura do médico do trabalho) no dia e horário marcado conforme abaixo:

Data: 17/12/2025 (quarta-feira)

Horário de chegada: 8h até 8h10min (não pode ter atraso)

Horário previsto de término: 13h

Local: Auditório do BioParque

Endereço: Parque da Quinta da Boa Vista S/N - São Cristóvão

Ponto de referência: Restaurante Quinta da Boa Vista, entrada pelo estacionamento do BioParque.

Transporte público: Saída metrô e trem pela estação São Cristóvão.

O candidato deverá levar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para o referido cargo/função com assinatura do médico do trabalho.

Teremos uma palestra no mesmo dia.

Os candidatos que faltarem serão eliminados do processo seletivo.

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
719	101***707	SANDRO REIS DOS SANTOS
720	117***745	NIVEA RIBEIRO MOREIRA
722	740***762	GILBERTO CANDIDO DA SILVA FILHO
725	171***751	JOCEMARA PASSOS DA SILVA
726	162***704	IZIS DA PENHA DE SOUZA
727	153***714	GRACY KELLY DOS SANTOS MEDEIROS DA SILVA
731	151***725	LETICIA PAZ DA SILVA
733	257***400	ELIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
735	130***710	CARLOS BASILIO DA CONCEIÇÃO
736	170***760	ELYSON CRISTHIAN ROMAO DA SILVA
737	211***766	KETHERIN THAINA DA SILVA CAMELO
740	142***716	LUCAS CARLOS ANDRADE DOS REIS
741	123***707	ADRIANE MARIA CLAUDINO DOS SANTOS
742	152***788	YANNE FARIA RAMOS
745	120***708	DIEGO LUIZ SANTANA DE JESUS
747	131***725	NATACHA NASCIMENTO LEIRA
748	132***763	DENIS MONTEIRO FIALHO
752	583***708	VANESSA DA SILVA FERREIRA GOMES CORREIA
754	969***703	JOSE RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS
755	132***736	MONIQUE VIEIRA ROSA ANDRADE
756	765***760	VERÔNICA DO NASCIMENTO DE SOUZA
757	118***728	ADRIANO DA SILVA CARLOS
759	101***796	VIVIANE CRISTINA MARQUES MAIFREDE
765	104***735	JHONES FELIX IZIDORO
766	858***705	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
767	123***770	CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA
768	146***705	MARCOS DE LIMA QUEIROZ
770	129***739	JAQUELINE DE LIMA MARIA
773	137***724	SUELEN ASSIS DA SILVA
774	126***709	VALTEMIR ANDRADE DE SOUZA JUNIOR
775	851***732	MICHELLE TATIANA DA SILVA
776	108***756	WALTER DE ARAUJO BARRETO
778	145***770	CLAUDIO ALVES DA CONCEIÇÃO
780	165***786	LUCAS LIMA DA SILVA
784	215***706	MARCELLA DA SILVA MUNIZ
786	937***707	DEYSEANNE AGRA FERREIRA
789	217***736	CRYSTIANO ELIAS COSTA DA SILVA
790	155***706	RENATA CARDOSO MARINS
794	5374629700	LUZIMAR CRATES FERNANDES
795	133***789	CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES
798	102***720	TATIANE CRISTINA VERCOSA PEREIRA
799	132***798	FABIANO PEREIRA DE ASSIS
804	170***703	PAMELA DE SOUZA COSTA
806	124***757	BRUNO MAGALHÃES GONÇALVES
808	983***723	ANA PAULA MARQUES PESSANHA
809	156***774	SIDNEY JOSE LOUZADA BARBOSA
810	149***736	ELOIEE AVELINO DA SILVA
812	145***794	CAROLINE DE JESUS CRISTINO
813	133***701	GRACE DA SILVA VANZELOTTI
814	158***726	PALOMA RANGEL
816	146***783	DESIREE MARIA RODRIGUES SOARES POMPOSELLE
817	112***774	HENRIQUE SILVA FILHO
819	150***720	BRUNO DE ARAUJO VILLA
821	107***750	LUANA LINS DOS SANTOS
831	139***750	TAYNE RODRIGUES FERREIRA
832	133***798	LEIR SILVA DOS PASSOS
833	158***762	INGRID CONCEICAO DE CARVALHO
834	540***756	PAULO CEZAR DOS SANTOS DE SOUZA
835	993***723	DIEGO LUIZ DA SILVA DE SOUZA
837	100***793	WILLIAM DA CONCEIÇÃO AMORIM
838	143***725	CLEITON DUTRA DA SILVA
840	137***702	LAYNNER MARIANO NASCIMENTO
844	212***741	GABRIELE DE ALMEIDA DO ESPIRITO SANTOS GERALDO
845	139***763	LUCAS VINICIUS FURTADO DA SILVA
847	107***721	RODRIGO FELICIANO DE OLIVEIRA
848	177***702	FILIPE VENANCIO DOS SANTOS
854	181***767	ANA CLARA MORAIS SERENO
859	132***706	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR
860	135***754	AMANDA SILVA GOMES
861	179***709	MATHEUS SANTOS GONÇALVES
864	883***707	JOSIANE MORAES CARLOS
871	106***241	DIANA LOURINHO VIEIRA
872	127***760	WAGNER DA SILVA OLIVEIRA
874	161***706	LORRANE RAMOS DE SOUZA
875	140***770	GUTEMBERG COSTA SANTANA
877	143***741	THAIS FONSECA DE SOUZA
878	154***766	JESSICA REIS CASEMIRO
879	575***763	JESSICA HERMOGENES MARTINS DA SILVA
881	119***761	TAMIRIS DONIZETTE FERREIRA
885	944***781	CARLA DE MIRANDA RIBEIRO
886	145***701	WAGNER NOBREGA JERÔNIMO
887	104***781	GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
890	111***730	JAQUELINE DOS SANTOS CEZARIO
892	661***334	GISELIO MENDES LOPES
893	119***739	CARLA LOPES DOS SANTOS
894	571***748	ANA PAULA DA SILVA
896	145***723	FELIPE GONZAGA DE FRANÇA
898	145***770	ANDREZA PASSOS
899	107***723	CELSO LIMA DE OLIVEIRA
900	986***731	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS
901	877***785	SIMONE SOUZA DO NASCIMENTO
903	220***766	KAUÃ MARCELINO DE MOURA
905	122***719	EDUARDO FERREIRA GREGORIO
906	132***714	ISAÍAS DOS SANTOS VIEIRA GOMES
912	120***706	SIMEÃO SILAS GOMES BIAGI CEI
913	568***706	LETICIA VICENTE
914	892***757	CARLOS EDUARDO SOUZA CARDOSO
919	167***704	LILIANE DAMASCENO BRAGA
921	141***720	ADRIANA DE LIMA SOARES
922	162***788	CAIO FELIPE JOSE DA SILVA
925	173***716	PAMELA DA COSTA RIBEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

926	101***796	SAULO REIS DOS SANTOS
927	150***780	SAMANTA LIMA PINHEIRO
928	126***748	FERNANDA KELLY CHAGAS FERREIRA
932	133***711	GEISA ALVES PARDINI
935	160***755	WANRRY BITTENCOURT FERREIRA
937	179***778	KELLY CRISTINA DA SILVA
940	160***711	VINICIUS DE FRANCA ARAUJO
941	170***724	JAQUELINE DE SOUZA LOPES
942	603***760	NIVEA RODRIGUES NEVES
943	581***786	SANDERSON VELOSO DE ALMEIDA
944	115***780	DAMIANA DE SOUZA
949	127***732	DIANA CRISTINA NICOLAU CUNHA
950	146***769	ALINE VIEIRA DE SOUZA
956	528***740	FABRICIA MODENA DA SILVA MARTINS
964	134***724	ANDRESSA CUNHA RIBEIRO DA SILVA AMORIM
972	992***796	ANA PAULA DE ALMEIDA MORAES
974	174***709	DIANA DE LIMA MAFRA
980	174***720	MARCO ANTONIO DA CONCEICAO CALVALCANTI
982	142***778	NATJA KELLY CABRAL DA SILVA
988	142***774	FERNANDA DE SOUSA SILA
990	161***771	LUCIANO GERAISSATE BARROS
991	202***755	KAYLANE FREITAS MOURA
994	132***770	LEONARDO DO NASCIMENTO DE VASCONCELOS
995	113***450	JOSE DA SILVA MENDONCA
996	110***766	JORGE LUIZ SANTIAGO DE BARROS
998	129***700	JEAN GONÇALVES DE OLIVEIRA
1000	130***735	THALINE CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS
1001	120***725	SUELLEN MILLIOLI
1005	143***726	STEFANI OLIVEIRA DA SILVA
1006	102***777	ANA ALZIRA DA SILVA
1008	139***775	LEOMARA RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO
1014	123***798	LUCIA HELENA ARAUJO DA SILVA
1016	152***776	RAFAELLA FIGUEIREDO RIBEIRO CAETANO
1017	110***707	MARCELO FONSECA DUARTE
1019	111***790	BRUNA COSTA PERES DE BARROS
1023	185***728	GABRIELLA TIBURCIO DOS SANTOS
1027	924***738	LEILA CRISTINA DE JESUS DA CUNHA MENDES
1029	161***710	BEATRIZ DA SILVA
1030	170***770	MARCO VANBASTEN ARAUJO GOMES
1039	159***737	VIVIANE LOPES DA SILVA
1041	146***702	ALINE LOPES CARVALHO
1042	166***798	LUIS AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
1045	159***760	GLEYCE DO NASCIMENTO RODRIGUES SANTOS
1046	547***706	MARIA DIVA LOURENÇO DO NASCIMENTO
1052	171***740	EDUARDA GONMES SANTO
1054	131***723	FLAVIANE AGUIAR DA CONCEICAO CORREA DE ANDRADE
1057	137***779	BRAULIO DE ARAÚJO QUADROS
1058	104***732	JERSIANO PRUDENCIO VIEIRA
1059	133***751	DAVID JORGE VIEIRA DOS SANTOS
1061	820***703	MICHELE VIANNA SOUSA FREITAS DA SILVA
1062	144***773	ROBERT JANUARIO GOMES SILVA
1063	115***782	PATRICIA DA SILVA PRADO
1065	139***781	THAYSSA DE FREITAS DE SOUZA
1066	192***760	RAFAEL JOSE DA SILVEIRA
1068	131***755	KYVIA SANT ANA CABRAL
1069	175***714	MYLENA CAVALCANTE RIBEIRO
1070	521***740	LUCILANE DE SOUZA COELHO
1073	152***736	ELI ALVES DE SOUZA PEREIRA
1077	896***750	JOSE MICHEL GONÇALVES CARDOSO
1079	106***745	LIDIANE DE SOUZA
1083	133***721	JEFFERSON FLORENCO DA SILVA LEODORO
1084	115***723	SIMEIA DA SILVA RODRIGUES
1086	154***784	MONIQUE SOUZA DA SILVA
1088	178***790	JONATHAN ALEFF SOARES VITOR
1091	867***760	VALERIA NASCIMENTO PEREIRA CARDOSO
1099	127***785	MONIQUE ANDRADE DOS SANTOS
1105	151***798	SAMUEL NILL PEIXOTO SANT' ANA DE MENEZES
1107	553***778	DEISE DE JESUS QUEIROZ ALVES DA SILVA
1109	156***702	MONALISA DOS SANTOS BENTO
1110	156***760	RAQUEL RIBEIRO MOREIRA
1114	213***797	RAYSSA OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA
1115	125***722	CARLOS DANIEL BISPO GUIMARÃES
1117	108***718	FABIO OLIVEIRA BARBOSA
1118	127***796	ALINE AMORIM JARDIM
1119	176***778	LUANE CRISTINE SOARES SANTOS DE MENEZES
1120	189***747	CASSIANO BUSCH NAPOLI EUSTAQUIO
1121	141***758	TAYNA DE OLIVEIRA MUNINHAS
1124	177***792	LARISSA GUEDES NASCIMENTO
1126	874***710	WELLINGTON FERREIRA DE MELLO
1127	118***729	VANESSA ROSA DE CASTRO
1128	192***721	LUCAS DE OLIVEIRA BANDEIRA BANDEIRA
1129	180***794	YASMIN FERREIRA SANTIAGO
1131	147***770	MARCELA MICELI DE MELO CORRÊA
1134	150***710	JHONY ANACLETO DE SOUZA
1138	128***746	ANDRE LUIZ DA CONCEICAO DA SILVA
1140	129***745	JONATAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1141	278***529	BRUNO PARANHOS DE OLIVEIRA
1142	142***796	MARLON CHAVES MONTEIRO
1143	114***701	MARCELA CRISTINA SABINO DA COSTA
1147	114***702	CAMILLA FERREIRA FERNANDES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2025/64447
Termo de Doção nº: 02/2025
Partes: PCRJ/SME (Donatária) e REDES CORDIAIS - EDUCAÇÃO E MÍDIAS (Doadora)
Objeto: Doação do Projeto Pelas Marés - Arte em Fluxo pelo Corpo da Favela,
Prazo: a contar da data da assinatura do Termo de Doação.
Valor: R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Fundamento: Decreto Rio nº 48.942/2021, com redação dada pelo Decreto nº 53.889/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2025/68754
Termo de Doção nº: 03/2025
Partes: PCRJ/SME (Donatária) e RICARDO DE ARAUJO XAVIER (Doadora)
Objeto: Doação do Projeto Pelas Marés - Arte em Fluxo pelo Corpo da Favela,
Prazo: a contar da data da assinatura do Termo de Doação.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fundamento: Decreto Rio nº 48.942/2021, com redação dada pelo Decreto nº 53.889/2024.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90751/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2025/42639

Às 11 horas do 28 de novembro de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 64 de 04 de agosto de 2025, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 07 de 04 de setembro. **Processo**: SME-PRO-2025/42639 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90751/2025. **Modo de disputa**: Aberto/Fechado. **Objeto**: livros literários para estudantes da Educação Infantil

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	TD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
36	Livro literário: "Cadu quer brincar"	UN	1.600	R$ 29,29	R$ 25,45	R$ 40.720,00	M2 COMÉRCIO GERAL LTDA	21203692/ 0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
50	Livro literário: "Bem lá no alto"	UN	500	R$ 58,70	R$ 30,30	R$ 15.150,00	M2 COMÉRCIO GERAL LTDA	21203692/ 0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
52	Livro literário: "Baleia na banheiro"	UN	500	R$ 57,82	R$ 29,80	R$ 14.900,00	M2 COMÉRCIO GERAL LTDA	21203692/ 0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
56	Livro literário: "Telefone sem fio"	UN	500	R$ 80,38	R$ 39,15	R$ 19.575,00	M2 COMÉRCIO GERAL LTDA	21203692/ 0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
58	Livro literário: "Caras animalescas"	UN	500	R$ 51,94	R$ 39,15	R$ 19.575,00	M2 COMÉRCIO GERAL LTDA	21203692/ 0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
68	Livro literário: "A raiva"	UN	500	R$ 70,05	R$ 37,90	R$ 18.950,00	M2 COMÉRCIO GERAL LTDA	21203692/ 0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
71	Livro literário: "Primeiras palavras no banho"	UN	4.500	R$ 19,70	R$ 8,70	R$ 39.150,00	M2 COMÉRCIO GERAL LTDA	21203692/ 0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

72	Livro literário: "Primeiras palavras no banho"	UN	500	R$ 19,70	R$ 8,70	R$ 4.350,00	M2 COMÉRCIO GERAL LTDA	21203692/ 0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
73	Livro literário: "Veículos"	UN	4.500	R$ 14,90	R$ 11,05	R$ 55.250,00	M2 COMÉRCIO GERAL LTDA	21203692/ 0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
74	Livro literário: "Tchibum-um livro de banho!	UN	5000	R$ 10,99	R$ 9,40	R$ 47.000,00	M2 COMÉRCIO GERAL LTDA	21203692/ 0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
75	Livro literário: "Primeiras palavras no banho: Meu dia"	UN	5000	R$ 13,93	R$ 10,90	R$ 54.500,00	M2 COMÉRCIO GERAL LTDA	21203692/ 0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
77	Livro literário: Olá bebê! Um livrinho contraste de banho	UN	500	R$ 16,56	R$ 9,20	R$ 4.600,00	M2 COMÉRCIO GERAL LTDA	21203692/ 0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
81	Banho divertido: Os três porquinhos	UN	4.500	R$ 16,73	R$ 8,15	R$ 36.675,00	M2 COMÉRCIO GERAL LTDA	21203692/ 0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
82	Banho divertido: Os três porquinhos	UN	500	R$ 16,73	R$ 8,15	R$ 4.275,00	M2 COMÉRCIO GERAL LTDA	21203692/ 0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
83	Na hora do banho: Alimentos	UN	4.500	R$ 16,19	R$ 12,60	R$ 56.700,00	M2 COMÉRCIO GERAL LTDA	21203692/ 0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
84	Na hora do banho: Alimentos	UN	500	R$ 16,19	R$ 12,60	R$ 6.300,00	M2 COMÉRCIO GERAL LTDA	21203692/ 0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o interv8alo mínimo entre os lances foi de R$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15 horas e um minuto do dia 12 de dezembro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

Alessa Passos Francisco
Pregoeira
Matrícula: 11/268.502-2
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Patrícia Mello Lopes
Equipe de Apoio
Matrícula: 2998300
E/SUBG/CL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1032/2025
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/51175
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90697/2025
Objeto: aquisição de livros literários
Vigência da Ata: 16/12/2025 a 15/12/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Ensino Fundamental e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	TD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CEF	11	76100850405	Os ciclos de Lila Autor: Constanza del Posso Editora: Escrita Fina Edição: 1ª 2022	Escrita fina	UN	4.500	R$ 32,48	R$ 146.160,00
E/CEF	12	76100850405	Os ciclos de Lila Autor: Constanza del Posso Editora: Escrita Fina Edição: 1ª 2022	Escrita fina	UN	500	R$ 32,48	R$ 16.240,00
E/CEF	27	76100866581	Gente legal está em todo lugar Autor: Alice Walker Editora: José Olympio Edição: 1ª 2022	Própria	UN	51.750	R$ 38,37	R$ 1.985.647,50
Valor Global da Ata: R$ 2.148.047,50 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos)								
EMPRESA: MENEGHETTI'S GRÁFICA E EDITORA LTDA								
CNPJ: 05.875.886/0001-30								

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1033/2025
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/37613
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90631/2025
Objeto: aquisição de equipamentos de informática - Laboratório Móvel
Vigência da Ata: 16/12/2025 a 15/12/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	TD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CIT	04	7440.95.006-35	Notebook Educacional	DATEN	UN	15.000	R$ 1.998,00	R$ 29.970.000,00
Valor Global da Ata: R$ 29.970.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta mil reais)								
EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA								
CNPJ: 04.602.789/0001-01								

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1056/2025
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/51175
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90697/2025
Objeto: aquisição de livros literários.
Vigência da Ata: 16/12/2025 a 15/12/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Ensino Fundamental e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UN	TD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CEF	02	76100860893	Um quilombo no Leblon Autor: Luciana Sandroni Editora: Pallas Edição:1ª 2011	Pallas	UN	2.100	R$ 31,50	R$ 66.150,00
E/CEF	07	76100864708	Os ibejis no carnaval Autor: Helena Teodoro Editora: Pallas Edição:1ª 2009	Pallas	UN	50.400	R$ 21,20	R$ 1.068.480,00
E/CEF	08	76100864708	Os ibejis no carnaval Autor: Helena Teodoro Editora: Pallas Edição:1ª 2009	Pallas	UN	5.600	R$ 21,20	R$ 118.720,00
E/CEF	14	76100864961	O mistério da pegada vermelha Autor: Luiz Antonio Aguiar Editora: Mercuryo Jovem Edição:1ª 2013	Mercuryo Jovem	UN	500	R$ 42,00	R$ 21.000,00
E/CEF	15	76100866409	O alienista e a cartomante em quadrinhos Autor: Machado de Assis Editora: Bambolê Edição: 1ª 2023	Bambolê	UN	18.900	R$ 39,88	R$ 753.732,00
E/CEF	16	76100866409	O alienista e a cartomante em quadrinhos Autor: Machado de Assis Editora: Bambolê Edição: 1ª 2023	Bambolê	UN	2.100	R$ 39,88	R$ 83.748,00
E/CEF	19	76100860036	Meu avô Apolinário e um mergulho no rio da minha memória Autor:Daniel Mundukuru Editora: Edelbra Edição:1ª 2023	Studio Nobel	UN	51.750	R$ 60,00	R$ 3.105.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

E/CEF	20	76100860036	Meu avô Apolinário e um mergulho no rio da minha memória Autor:Daniel Mundukuru Editora: Edelbra Edição:1ª 2023	Studio Nobel	UN	5.750	R$ 60,00	R$ 345.000,00
E/CEF	30	76100862594	Falando Banto Autor: Eneida D.Gaspar Editora:Pallas Edição:1ª 2007	Pallas	UN	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
E/CEF	38	76100870422	Contos de fada japoneses Autor:Yei Theodora Ozaki Editora: Baião Edição:1ª 2024	Baião	UN	5.100	R$ 43,90	R$ 223.890,00
E/CEF	52	76100871909	Condomínio dos monstros Autor: Alexandre de Castro Gomes Editora:RHJ Edição:1ª 2010	RHJ	UN	2.700	R$ 30,98	R$ 83.646,00
E/CEF	54	76100872042	Ela tem olhos de céu Autor: Socorro Acioli Editora:Gaivota Edição:1ª 2013	Gaivota	UN	5.100	R$ 53,00	R$ 270.300,00
E/CEF	58	76100874177	Culpado ou inocente? O julgamento do lobo mau Autor: Marta Lagarta e Leo Cunha Editora: Bambolê Edição: 1ª 2019	Bambolê	UN	5.700	R$ 53,70	R$ 306.090,00
E/CEF	60	76100869173	Malene a rainha diferente Autor: Mona Vilar do Editora: Mapa Lab Edição: 1ª 2023	Mapa Lab	UN	200	R$ 24,60	R$ 4.920,00
Valor Global da Ata: R$ 6.463.176,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e seis reais)								
EMPRESA: EDITORA TRILHA DO SABER								
CNPJ: 39.778.580/0001-88								

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1057/2025
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/51175
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90697/2025
Objeto: aquisição de livros literários.
Vigência da Ata: 16/12/2025 a 15/12/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Ensino Fundamental e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UN	TD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CEF	09	76100865771	Os filhos da coruja Autor: Graciliano Ramos Editora: Baião Edição: 1ª 2024	baião	UN	4.500	R$ 41,15	R$ 185.175,00
E/CEF	13	76100864961	O mistério da pegada vermelha Autor: Luiz Antonio Aguiar Editora: Mercuryo Jovem Edição: 1ª 2013	Mercuryo Jovem	UN	4.500	R$ 37,00	R$ 166.500,00
E/CEF	17	76100866905	Mistério no museu imperial Autor: Ana Cristina Massa Editora: Biruta Edição: 2ª 2015	Biruta	UN	18.900	R$ 49,60	R$ 937.440,00
E/CEF	23	76100860117	Ludi e os fantasmas da Biblioteca Nacional Autor: Luciana Sandroni Editora: Escarlate Edição: 2ª 2022	Escarlate	UN	51.750	R$ 31,50	R$ 1.630.125,00
E/CEF	35	76100869416	Contos em cordel, Branca de Neve Autor: Varneci Nascimento Editora: Panda Books Edição: 2ª 2020	panda books	UN	51.300	R$ 25,99	R$ 1.333.287,00
E/CEF	39	76100866158	Contos de enganar a morte Autor: Ricardo Azevedo Editora: Ática Edição: 1ª 2019	Ática	UN	4.500	R$ 55,00	R$ 247.500,00
E/CEF	42	76100860460	A megera domada Autor: William Shakepeares Editora: FTD Edição: 1ª 2021	FTD	UN	45.900	R$ 47,00	R$ 2.157.300,00
E/CEF	63	76100869254	Histórias de leves enganos e parecenças Autor: Conceição Evaristo Editora: Malê Edição: 2ª 2016	Malê	UN	18.000	R$ 19,50	R$ 351.000,00
E/CEF	65	76100876463	Vidas secas em cordel (Adaptação da obra de Graciliano Ramos) Autor: Josué Limeiro Editora: Yellowfante Edição: 1ª 2024	Yellowfante	UN	1.800	R$ 47,00	R$ 84.600,00
Valor Global da Ata: R$ 7.097.927,00 (Sete milhões, noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete reais)								
EMPRESA: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
CNPJ: 21.069.742/0001-43								

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1059/2025
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/51175
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90697/2025
Objeto: aquisição de livros literários.
Vigência da Ata: 16/12/2025 a 15/12/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Ensino Fundamental e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	TD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CEF	21	76100860206	Malas aventuras Autor: Pedro Bandeira Editora: Moderna Edição: 1ª 2017	Editora Moderna	UN	4.500	R$ 47,40	R$ 213.300,00
Valor Global da Ata: R$ 213.300,00 (duzentos e treze mil e trezentos reais)								
EMPRESA: GUIMA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA								
CNPJ: 31.622.412/0001-97								

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1061/2025
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/31363
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90503/2025
Objeto: aquisição de aparelhos de ar-condicionado
Vigência da Ata: 16/12/2025 a 15/12/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	TD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CTO	02	41.20.02.051-69	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA 24.000 BTU	Springer	UN	2.500	R$ 4.750,00	R$ 11.875.000,00
Valor Global da Ata: R$ 11.875.000,00 (onze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais)								
EMPRESA: AAC AR CONDICIONADO LTDA								
CNPJ: 05.102.155/0005-86								

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1062/2025
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2023/48556
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90690/2025
Objeto: aquisição de brinquedos de grande porte
Vigência da Ata: 16/12/2025 a 15/12/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	TD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CTO/CPE/ GMA	05	78.30.95.006.87	Gangorra	LIG LIG	UN	504	R$ 180,90	R$ 91.173,60
Valor Global da Ata: R$ 91.173,60 (noventa e um mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos)								
EMPRESA: C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI								
CNPJ: 30.557.974/0001-31								

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1058/2025
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/51175
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90697/2025
Objeto: aquisição de livros literários
Vigência da Ata: 16/12/2025 a 15/12/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Ensino Fundamental e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	TD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CEF	01	76100860893	Um quilombo no Leblon Autor: Luciana Sandroni Editora: Pallas Edição: 1ª 2011	Pallas	UN	18.900	R$ 29,90	R$ 565.110,00
E/CEF	25	76100865933	Kunumã Autor kanê Adean Editora: Globinho Edição: 1ª 2024	Globinho	UN	4.500	R$ 71,90	R$ 323.550,00
E/CEF	29	76100862594	Falando Banto Autor: Eneida D.Gaspar Editora: Pallas Edição:1ª 2007	Pallas	UN	4.500	R$ 24,20	R$ 108.900,00
E/CEF	37	76100870422	Contos de fada japoneses Autor: Yei Theodora Ozaki Editora: Baião Edição:1ª 2024	Baião	UN	45.900	R$ 40,89	R$ 1.876.851,00
E/CEF	51	76100871909	Condomínio dos monstros Autor: Alexandre de Castro Gomes Editora: RHJ Edição: 1ª 2010	RHJ	UN	24.300	R$ 30,98	R$ 752.814,00
E/CEF	53	76100872042	Ela temolhos de céu Autor: Socorro Acioli Editora: Gaivota Edição: 1ª 2013	Gaivota	UN	45.900	R$ 49,50	R$ 2.272.050,00
E/CEF	55	76100874258	A neve que não havia Autor: Cláudia Marczak Editora: Pantograf Edição: 1ª 2022	Pantograf	UN	4.500	R$ 48,50	R$ 218.250,00
E/CEF	57	76100874177	Culpado ou inocente? O julgamento do lobo Autor: Marta Lagarta e Leo Cunha Editora: Bambolê Edição: 1ª 2019	Bambolê	UN	51.300	R$ 53,50	R$ 2.744.550,00
E/CEF	59	76100869173	Malene a rainha diferente Autor: Mona Vilar do Editora: Mapa Lab Edição: 1ª 2023	Map Lab	UN	18.000	R$ 24,00	R$ 432.000,00
Valor Global da Ata: R$ 9.294.075,00 (Nove milhões, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco reais)								
EMPRESA: PANTOGRAF GRÁFICA EDITORA LTDA								
CNPJ: 29.055.287/0001-39								

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo SEI- 000700.000299/2025-71- Tendo em vista os pontos consignados neste processo pelo corpo técnico da SME acerca da inexecução parcial dos contratos de prestação de serviço de manipulador de alimentos abaixo relacionados, celebrados com a BLUEL RJ OPERAÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.687.537/0001-25, conforme dispõe a cláusula Décima Primeira, fica notificada a citada empresa a prestar esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data seguinte a esta publicação. Ainda, considerando o referido descumprimento contratual, notifica-se quanto à intenção de aplicação de sanção contratual prevista no artigo 156 da Lei n.º 14.133/21 e cláusula Décima Sétima (sanções administrativas) do contrato.

Por oportuno, informo que os autos do processo em referência encontram-se à disposição, podendo ser solicitado o acesso ao seu inteiro teor por e-mail, através do endereço eletrônico centroarqsme@rioeduca.net, sendo concedido todos os meios de prova em direito admitidos. Além disso, a falta de esclarecimentos adequados, ausência de resposta ou providências ensejará a aplicação de penalidades conforme fundamentação legal e contratual acima indicados.

ÓRGÃO	PROCESSO	CONTRATO	VIGÊNCIA
SME	SME-PRO-2025/35602	147/2025	01/07/2025 A 30/07/2027
SME	SME-PRO-2025/36802	148/2025	01/07/2025 A 30/07/2027

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/3ª CRE/GAIR N.º 34, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA, referentes ao processo SME-PRO-2025/30634, atendida em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

Pelo presente instrumento, a Gerência de Articulação e Integração Regional da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação - SME - do Rio de Janeiro, situada à rua Vinte e Quatro de Maio, 931, fundos, Engenho Novo, através da **Comissão Verificadora** constituída pelos servidores: Ana Cristina Braga Cardoso, matrícula: 10/260.074-0; Maria de Fatima Henriques Pereira, matrícula 10/156.872-4 e Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, matrícula 10/318.150-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GAIR nº 61, de 10 de dezembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, faz saber que, após cumpridos os trâmites processuais pertinentes, não havendo exigências documentais ou situacionais, efetua juntada ao referido processo do Anexo IX, encaminhando-o à Gerência de Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 233 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
D.O. Nº 186 DE 15/12/2025 PÁG 129

ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL -
40HS- VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 16/12/2025, ÀS 09:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2418499	PALOMA CRISTINE DO CARMO SANTIAGO	24	SME Nº 65
2419155	JAQUELINE DINIZ BARBOSA	25	SME Nº 65
2420297	LETÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA	26	SME Nº 65
2417926	JUSSARA DOS SANTOS DE LIMA	27	SME Nº 65
2417327	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	28	SME Nº 65
2416126	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO DE SOUZA	29	SME Nº 65
2419169	FABIANA LEITE DA SILVA	30	SME Nº 65
2417361	ANA RAQUEL NOGUEIRA BÔAVENTURA	31	SME Nº 65
2420486	RITA DE CÁSSIA SALOMÉ	32	SME Nº 65
2420069	PATRICIA ANDRADE FERREIRA GRANJA DA ROCHA	33	SME Nº 65
2416261	DAIANE DA CONCEIÇÃO COLUMBANO DE OLIVEIRA	34	SME Nº 65
2417112	CLÁUDIA CRISTINA COUTINHO DE SOUZA	35	SME Nº 65
2416289	ANA CAROLINE RIBEIRO QUINTAS MELO	36	SME Nº 65

LEIA-SE:

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL -
40HS- VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 16/12/2025, ÀS 09:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2418499	PALOMA CRISTINE DO CARMO SANTIAGO	24	SME Nº 65
2419155	JAQUELINE DINIZ BARBOSA	25	SME Nº 65
2420297	LETÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA	26	SME Nº 65
2416240	BEATRYZ MARTINI SANTOS DA CUNHA	27	SME Nº 65
2417926	JUSSARA DOS SANTOS DE LIMA	28	SME Nº 65
2417327	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	29	SME Nº 65
2416126	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO DE SOUZA	30	SME Nº 65
2419169	FABIANA LEITE DA SILVA	31	SME Nº 65
2417361	ANA RAQUEL NOGUEIRA BÔAVENTURA	32	SME Nº 65
2420486	RITA DE CÁSSIA SALOMÉ	33	SME Nº 65
2420069	PATRICIA ANDRADE FERREIRA GRANJA DA ROCHA	34	SME Nº 65
2416261	DAIANE DA CONCEIÇÃO COLUMBANO DE OLIVEIRA	35	SME Nº 65
2417112	CLÁUDIA CRISTINA COUTINHO DE SOUZA	36	SME Nº 65
2416289	ANA CAROLINE RIBEIRO QUINTAS MELO	37	SME Nº 65

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 392, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2025/63225, Associação Jardim Escola Pedro e Rosa a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GAIR Nº 45 de 19 novembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME Nº 56/2023, Art. 45, III, alterada pela Deliberação E/CME Nº 60/2025, publica as exigências situacionais relacionadas ao Art. 39, §1º, II.

1 Exigências situacionais:
Atendimento à Deliberação CME nº 56/2023, artigo 33 e artigo 34 e seu Parágrafo único. "Parágrafo único. O imóvel deverá apresentar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e acessibilidade nas instalações".
• Cobertura fixa para a escada de acesso ao segundo andar para proteção contra chuvas, ventos, e tempestades a fim de garantir condições de acessibilidade e segurança;
• Fixação dos armários das salas 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 para garantir a segurança das crianças;
• Reparo no reboco das salas de atividades do 3º pavimento;
• Proteção para as quinas do suporte dos bebedouros nos três andares, a fim de garantir a segurança na sua utilização;
• Iluminação e ventilação adequadas das salas de atividades para garantir a salubridade;
• Proteção adequada para a caixa de concreto de instalação de água que fica localizada na sala do terceiro andar;
• Reparo no mobiliário infantil;
• Reparo na caixa de passagem de energia elétrica na sala do terceiro andar;
• Continuidade no corrimão da escada do acesso ao terceiro andar;
• Eliminação de ferrugem na base da geladeira e no forro da cozinha,para garantir condições de salubridade e segurança;
• Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros onde conste a autorização para o terceiro pavimento e aprovação da utilização de PVC no rebaixamento de teto na laje das salas de atividadades do 3º pavimento e no acabamento de armarios na sala de atividades, armários da cozinha e banheiro, a fim de garantir condições de segurança;
• Nova cópia do P.P.P., em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contendo a proposta pedagógica organizada a partir dos campos de experiência e dos objetivos de aprendizagem

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/12/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 942/2025

Processo: ASS-PRO-2025/01854
Onde se lê:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 942/2025
Leia-se:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1044/2025
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 186 de 15/12/2025 pag. 132

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 375 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ASS-PRO-2025/04537
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ Nº **31.315.120/0001-01**, para no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de outubro/2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração n.º 070/2022.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 376 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ASS-PRO-2025/04547
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC**)** Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ N.º 02.680.126/0001-80, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de **outubro/2025**, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX n.º 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP n.º 04/2022, publicada no D.O. RIO n.º 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar a possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13ª do Termo de Colaboração n.º 72/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

COORDENAÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES
Reunião do Conselho Consultivo do Conselho Tutelar-Gestão 2024-2027
Data: 05 de dezembro de 2025.
Horário: 14 h.
Local: On-line pela Plataforma Meeting.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a 17ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo dos Conselheiros Tutelares, gestão 2024-2027, pela plataforma digital Meeting. Estiveram presentes os Conselheiros Tutelares: Lucilene Pimenta dos Santos, matrícula nº 66/348.975-4, do Conselho Tutelar 12 - Coelho Neto; Felipe Costa Machado, matrícula nº 66/349.008-3, do Conselho Tutelar 09 - Campo Grande; Nailá Cristina Arlindo de Souza, matrícula nº 10/257.834-2, do Conselho Tutelar 03 - Vila Isabel; Récio Eduardo de Oliveira, matrícula nº 10/272.460-7, do Conselho Tutelar 08 - Bangu; e Leandro Farias de Souza, matrícula nº 66/348.925-9, do Conselho Tutelar 01 - Centro. Compareceram ainda o Coordenador da Coordenadoria de Direitos e Conselhos (CDC), Luiz Carlos Serafim e a Coordenadora de Apoio aos Conselhos Tutelares (CACT), Cristina Branco. A reunião teve como pauta a avaliação do trabalho realizado no período. Cristina Branco apresentou o resumo das atas referentes aos anos de 2024-2025, o qual foi discutido e ajustado conjuntamente pelos membros, de modo a assegurar que o documento refletisse com precisão as decisões pactuadas. Durante a discussão, foram levantadas preocupações quanto à interpretação do relatório, destacando-se a necessidade de deixar claro que as propostas analisadas não possuíam caráter obrigatório. Também foram apresentadas sugestões para aprimorar a articulação entre o Conselho Consultivo e a CACT. Reforçou-se a responsabilidade dos conselheiros na notificação de eventuais violações, assim como a importância da integração entre os serviços, incluindo a continuidade do projeto *Amparando os Filhos* e das capacitações promovidas pela CACT. Foram igualmente debatidas propostas de alteração legislativa e a inclusão de conselheiros tutelares em grupos de trabalho, ressaltando-se a relevância da capacitação permanente e da atuação proativa do Conselho Consultivo.Destacou-se ainda a necessidade de formalizar questionamentos ao Ministério Público e de fortalecer a intermediação do NAI junto aos Conselhos Tutelares. O trabalho conjunto entre o Conselho Consultivo e os grupos de trabalho foi reconhecido como essencial para uma gestão eficiente, sobretudo no que se refere à definição de responsabilidades e à padronização de procedimentos no acolhimento de crianças e adolescentes. Por fim, registrou-se a avaliação global do grupo, que reconheceu avanços importantes e apontou a continuidade das ações como fundamental para o aprimoramento das práticas institucionais. **Avaliação do Trabalho do Conselho Consultivo e da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares - Gestão 2024-2027. Introdução:** O presente relatório detalha a gestão do Conselho Consultivo (CC) em colaboração com a Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares (CACT/SMAS) e a Coordenadoria de Direitos e Conselhos (CDC/SMAS), pautada na busca por aprimoramento operacional, articulação interinstitucional e valorização da categoria, conforme registro nos documentos de reuniões. A CACT, como braço de suporte da SMAS e o CC, como representação dos Conselheiros Tutelares, atuam conjuntamente para garantir a efetividade da proteção integral no município. **Período de Análise:** Janeiro de 2024 a Novembro de 2025. **Unidades Envolvidas:** Conselho Consultivo (CC) dos Conselheiros Tutelares (Gestão 2024-2027), Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares (CACT/SMAS) e Coordenadoria de Direitos e Conselhos (CDC/SMAS). **Reuniões e Presenças:** O Conselho Consultivo, em conjunto com a CACT/CDC, realizou reuniões para discutir e alinhar sobre as práticas e fluxos de trabalho dos Conselhos Tutelares (Cts). **Periodicidade e Local:** As reuniões ocorreram mensalmente, de forma ordinária e extraordinária, no Centro Administrativo São Sebastião (CASS). **Membros Presentes:** Conselheiros Tutelares; Coordenação da CDC, Coordenação da CACT e convidados referentes às pautas discutidas. **Período de Análise 2024: 1 Ações e Temas Abordados pelo Conselho Consultivo e CACT:** O trabalho do Conselho Consultivo e da CACT demonstrou um foco em três áreas principais: **alinhamento de fluxos e práticas**, **capacitação**, **fortalecimento da rede** e **questões administrativas e de infraestrutura**, onde o Conselho Consultivo apresentou as demandas debatidas para o colegiado dos 95 conselheiros tutelares, nas assembléias extraordinárias e nos fóruns bimestrais. **1.1. Alinhamento de Fluxos e Práticas:** Houve um esforço contínuo para alinhar os procedimentos e o escopo de atuação dos Conselhos Tutelares com outros órgãos e legislações vigentes, principalmente no que tange ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes. **Fluxo de Acolhimento Institucional:** a) Foi discutida e aprimorada a necessidade do Conselheiro Tutelar consultar o sistema Módulo Criança Adolescente (MCA) do Ministério Público antes de requisitar o acolhimento. b) O encaminhamento para o acolhimento, a partir do fluxo da SMAS, foi orientado para ser realizado exclusivamente para as Centrais de Recepção de acordo com o perfil de atendimento (Taiguara ou Carioca), exceto em casos de urgência de bebês de 0 a 2 anos e 11 meses. a) O Conselheiro Tutelar deve encaminhar relatório e o formulário de requisição de serviço/guia de acolhimento em até 24 horas, conforme legislação vigente. b) Foi reforçado o fluxo de que, em situações emergenciais, o CT deve contatar as Centrais de Recepção para ratificar a medida protetiva em até 24 horas, ou aplicar outras medidas cabíveis. c) Houve discussões sobre a necessidade de se buscar a articulação e parcerias com a rede de serviços antes da judicialização ou do acolhimento, que deve ser o último recurso. E para tanto foi estimulado reuniões de rede, com a participação da CACT. d) A CACT e Conselheiros reforçaram que a obrigação de realizar o RO e solicitar medida protetiva não é exclusiva do Conselho Tutelar. "Quem primeiro identifica a violação (médico,instituição, etc.) deve notificar as autoridades e o CT." e) **Parcerias e Integração de Serviços:**-Aconteceram reuniões com a Equipe de Abordagem Social para alinhar o fluxo e esclarecer competências, especialmente em relação à DELIBERAÇÃO Nº 1.529/2023 - AS/CMDCA sobre crianças e adolescentes em situação de rua. -Devido às discordâncias que os Conselheiros Tutelares possuem em relação a DELIBERAÇÃO Nº 1.529/2023 - AS/CMDCA, foi solicitado ao CMDCA a formação de um grupo de trabalho para sua revisão:- O Projeto Amparando Filhos (Coordenadoria de Articulação Judiciária) foi apresentado para alinhar o fluxo de crianças e adolescentes de mães/pais em privação de liberdade, a fim de apresentar os Conselheiros Tutelares os fluxos existentes.- Realizamos discussões sobre o Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), que visa o atendimento inicial integrado de adolescentes envolvidos em atos infracionais, tanto junto ao MP quanto junto Colegiado dos 95 Conselheiros Tutelares. **1.2. Capacitação e Fortalecimento da Rede:** A CACT atuou como propulsora da formação continuada e da integração dos Conselhos. a) **Capacitação Contínua:** - A CACT organizou uma Plano de Formação para 2025, com capacitação mensal para Conselheiros, equipes técnicas e administrativos, e estando aberta também à rede de serviços, para promover debates sobre temas relevantes, trazidos pelo Conselho Consultivo. - Foram definidos temas para as formações de 2025, como primeira infância, proteção LGBTQIAPN+, antirracismo,trabalho infantil e ambiente digital, a partir das demandas dos Conselhos Tutelares do município. b) **Incentivo à Participação:** Foi feito um apelo para o Conselho Consultivo reforçar a presença dos Conselheiros Tutelares nas reuniões de rede territorial para apresentarem o trabalho dos CTs, realizarem articulações e conhecerem os serviços O resultado foi alcançado.- O Conselho Consultivo orientou a participação de todos os Conselheiros na formação continuada como forma de estimular a presença. - A CACT através da equipe técnica em parceria com o Conselho consultivo, iniciou o projeto "Conselhos Tutelares Extra muros", no qual o objetivo são os Conselheiros realizarem atividades junto à sociedade civil nas escolas, nas praças…no intuito de fortalecer a proteção e o acesso aos direitos da criança e do adolescente. c) **Uso do SIPIA:** A CACT desenvolveu o Projeto 100% SIPIA, em parceria com a Coordenação Estadual do SIPIA, se colocando à disposição para auxiliar no uso do Sistema de Informação para Criança e Adolescência (SIPIA) e realizando formações com os conselheiros tutelares e as equipes técnica e administrativa. **1.3. Questões Administrativas e de Infraestrutura:** Temas de cunho administrativo e de infraestrutura foram pautados pelo Conselho Consultivo e mediados pela CACT. a) **Recursos Humanos:** - Foi discutido o andamento das contratações de funcionários para os CTs ainda não contemplados, buscando ouvir o Conselho Consultivo, e a partir de então foi acordado que as mudanças de RH nos Conselhos Tutelares, seriam avisadas aos CTs.-A CACT realizou reuniões bimestrais com a equipe técnica e administrativos líderes para alinhamento de fluxo e supervisão,com pautas construídas em parceria com o Conselho Consultivo. b)**Benefícios e Salário:** - O Conselho Consultivo solicitou reuniões com o Chefe de Gabinete e, em outro momento, com o Secretário da SMAS, e até mesmo com o Prefeito, para tratar do aumento de salário e de benefícios como vale-transporte e vale-alimentação, a partir de estudos realizados pela CACT/CDC. c) **Infraestrutura e Equipamentos:** - Foi discutida a necessidade de adequação dos carros com os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN (cadeirinhas, assentos de elevação) para

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

crianças menores de 10 anos/1,45m. - Houve a solicitação de um equipamento de Central de Recepção na Zona Oeste para crianças e adolescentes, mas foi informado que não há previsão orçamentária para tal e, nem mesmo demanda que justifique tal equipamento. Para esta discussão contamos não só com o Conselho Consultivo, mas também com representantes dos Conselhos da Zona Oeste. Realizamos um Grupo de Trabalho, com participantes da equipe técnica, para elaboração de um projeto de brinquedoteca para todos os CTs, reconhecendo sua importância como espaço livre para crianças. - Situação Específica de Cts: A CACT e o Conselho Consultivo acompanharam a mudança provisória do CT 15- Guaratiba, e depois o fim da obra com o retorno do Conselho para sede. **2. Considerações Finais de 2024:** O Conselho Consultivo e a CACT demonstraram uma postura proativa e colaborativa na busca por aprimorar o trabalho dos Conselhos Tutelares. O foco em: 1. **Aproximação com a Rede:** Promovendo reuniões com a Abordagem Social, o Projeto Amparando Filhos e a Gerência da Criança e Adolescente. 2.**Transparência e Alinhamento de Fluxos:** Esclarecendo responsabilidades, como a do Registro de Ocorrência, e detalhando o fluxo de acolhimento institucional. 3.**Valorização e qualificação profissional:** Priorizando a capacitação contínua em temas atuais e a discussão de questões de RH (salário, benefícios, contratações). O Conselho Consultivo também atuou como importante porta-voz das demandas dos Conselheiros Tutelares (como salário, benefícios e a situação do acolhimento na Zona Oeste) junto aos órgãos superiores e cogestores. **Período de Análise: 2025. 2. Ações e Temas Abordados pelo Conselho Consultivo e CACT: 2.1. Eixo: Valorização Profissional e Questões Laborais.** As discussões focaram consistentemente na melhoria das condições de trabalho e na adequação salarial e logística dos Conselheiros Tutelares (Cts). **Remuneração, Benefícios e Carga Horária:** - Reivindicação do CC para mudança de DAS 9 para DAS 10, e/ou implantação de subsídio com acréscimo entre 30% e 50%.- Gestão solicitou Relatório de Boas Práticas para subsidiar estudos junto à Fazenda.- ACORDO: reunião prévia entre CC e Secretária Martha Rocha antes do diálogo com o Prefeito. - Discussão sobre sobreaviso: PGM manteve entendimento de que não conta como carga horária efetiva; CC sustentou posição contrária - Prioridade mantida na negociação salarial..**2 Remuneração, Benefícios e Carga Horária:** A pauta salarial é considerada prioritária para a gestão da SMAS, buscando-se soluções viáveis. a) **Reivindicações Salariais:** O CC reivindicou a mudança do nível salarial de DAS 9 para DAS 10 e/ou a implementação de um subsídio com encargos de 30% a 50% sobre o salário atual, dada a especificidade do trabalho.

b) **Ações de Gestão:** A gestão (CDC/SMAS) sugeriu que o CC elaborasse um Relatório de Boas Práticas dos CTs para subsidiar a negociação com a Secretaria Municipal de Fazenda e a criação de um código salarial específico para o subsídio. c) **Fluxo de Negociação:** Foi acordado que o CC agendaria e participaria de uma reunião com a Secretária Martha Rocha antes do encontro dela com o Prefeito, para alinhar as propostas de reajuste. d) **Carga Horária e Sobreaviso:** A PGM (Procuradoria Geral do Município) não concordou que o sobreaviso conte como carga horária efetiva. O CC contestou o entendimento, argumentando que o CT está disponível no sistema de garantia de direitos por 24h, sendo acionado por diversos órgãos. A gestão optou por priorizar a discussão salarial em detrimento do GT de Carga Horária/Fluxo Administrativo. e) **Outros Benefícios:** O CC solicitou reuniões com a SMAS e o Chefe de Gabinete para discutir o vale-transporte e vale-refeição. f) **Recursos Humanos:** - Foi pactuado, por pedido do Conselho Consultivo, que as mudanças de RH nos Conselhos Tutelares, seriam avisadas aos Cts. - A CACT continuou realizando reuniões bimestrais com a equipe técnica e administrativos líderes bimestrais para alinhamento de fluxo e supervisão, com pautas construídas em parceria com o Conselho Consultivo. **2.3 Aspectos Legais e Logísticos:** a) **Regimento Interno:** O Conselho Consultivo pautou a urgência da publicação do Regimento Interno, pendente de aprovação pelo CMDCA, e solicitou Grupo de Trabalho junto ao CMDCA resolvendo as divergências e efetivando a publicação do Regimento Interno. b) **Transporte Institucional:** Foi informado que a Dom Pixote encontrou uma forma de ceder um cartão JAE para uso institucional dos CTs, substituindo o Rio Card, o que até o momento não foi efetivado. **3. Eixo: Aprimoramento de Fluxos Interinstitucionais:** O Conselho Consultivo e a CACT trabalharam na padronização de procedimentos com a Alta Complexidade (Centrais de Recepção e URSs) e outros órgãos da rede. **3.1 Fluxo de Acolhimento e Alta Complexidade:** A questão do acolhimento foi amplamente discutida nas reuniões, buscando-se clareza nas responsabilidades. -**Evasão e Desligamento do MCA:** Foi pactuado que o desligamento do Módulo Criança e Adolescente (MCA) após evasão da unidade ocorrerá somente após 24 horas. A responsabilidade pela busca do evadido nesse período e o acionamento para retorno é da unidade acolhedora. - **Termos de Desacolhimento:** A Coordenação da Alta Complexidade e a CACT reforçaram a orientação de que as unidades não devem solicitar "termos de desacolhimento" dos Conselheiros Tutelares, visto que a retirada de medida protetiva não compete aos conselheiros tutelares. **3.2 Fluxo com Abordagem Social:** Houve um debate sobre a atuação do CT no atendimento à criança em situação de rua. -**atribuição do CT:** O Conselho Consultivo defendeu que a função do Conselheiro Tutelar é aplicar medidas e requisitar serviços, atuando a partir do relatório da equipe de abordagem social, e não executar o serviço. - **Política Municipal:** A gestão reforçou que a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua (Deliberação nº 1.529/2023 do CMDCA) exige que o Conselho Tutelar esteja presente quando solicitado para o atendimento de crianças. - **Participação e controle social:** Foi orientado junto ao CC solicitar ao CMDCA um grupo de estudo sobre a Deliberação nº 1.529/2023 do CMDCA, a fim de apresentar as discordâncias. **3.3 Relação com o Ministério Público (MP) e com o Núcleo de Atendimento Integrado (NAI):** - **Fluxo de Comunicação:** A gestão solicitou que toda comunicação sobre questões administrativas municipais (infraestrutura, funcionários, funções de setores) com o MP seja precedida de um diálogo com a CACT/SMAS. O CC afirmou que este já é o fluxo vigente e que qualquer ação contrária é por autonomia do conselheiro, sem apoio do Conselho Consultivo. **Atribuições no NAI:** O Conselho Consultivo informou o interesse em agendar uma reunião com a equipe do NAI para que as atribuições do Conselheiro Tutelar fossem explicadas no fluxo, devido a solicitações inadequadas do MP. **Apoio da CACT no NAI:** A CACT mantém um funcionário administrativo para realizar a intermediação do NAI junto aos conselhos tutelares, pois os Conselheiros Tutelares entendem que o espaço do NAI não requer a presença dos mesmos. **4. Eixo: Participação em Políticas e Formação Continuada:** O Conselho Consultivo, com o apoio logístico da CACT, garantiu a participação ativa da categoria em iniciativas estratégicas e na capacitação. **4.1 Comitê Gestor da Política da Primeira Infância: Os Conselheiros Tutelares participam nos seguintes eixos**: Participações destacadas: - Eixo 5 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária como foco na prevenção da Ruptura de Vínculos Familiares participam os Conselhos Tutelares do Centro, Zona Sul e Rocinha. - Eixo 18 - PROTEÇÃO DIANTE DA DISSOLUÇÃO CONJUGAL E DO FEMINICÍDIO, participa o CT Bangu que está desenvolvendo um projeto piloto de encaminhamento para o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC- de Bangu das famílias que buscam o Conselho Tutelar com esta demanda. - **Formação sobre Feminicídio:** Como resultado da participação da CACT e dos CTs nas discussões dos eixos do Comitê da Primeira Infância do Sistema Judiciário; a CACT realizou parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para realizarmos o curso "PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONTEXTO DA DISSOLUÇÃO CONJUGAL OU VÍTIMAS SECUNDÁRIAS DO FEMINICÍDIO TENTADO OU CONSUMADO". Este tema foi demandado pelo Conselho Consultivo, diante dos levantamentos de demandas, e iniciou em dezembro de 2025, tendo o seu término projetado para março de 2026, com certificação pela EMEDI- Escola de Mediação do Sistema Judiciário. **4.2 Grupos de Trabalho (Gts): GT Escuta Protegida:** O Conselho Tutelar faz parte do COMITÊ GESTOR DA LEI DE ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DO RIO DE. JANEIRO (CGLEP- Rio), e em setembro apresentou seu fluxo de trabalho, participando efetivamente do Plano Municipal. **GT Lei 3282/2001:** O CMDCA está unificando as propostas de alteração da Lei Municipal enviadas pelo CC e pelo MP, e provocado pelo Conselho Consultivo, convidará os CTs para o debate final de reformulação da lei. **4.3 Formação e Capacitação: Plano de Formação:** Foi elaborado e acordado um planejamento de formação com temas específicos para 2026 como Violência Doméstica, Feminicídio, Abuso e Exploração Sexual, demandas da população LGBTQIA+ e outros.- **LAI e Procedimentos:** Foi acordado que apenas o Conselheiro Tutelar (e não a equipe técnica ou administrativa) tem a prerrogativa de autorizar ou negar a entrega de procedimentos, em alinhamento com a LAI (Lei de Acesso à Informação). -**Uso do SIPIA:**A CACT continuou desenvolvendo o Projeto 100% SIPIA, em parceria com a Coordenação Estadual do SIPIA, se colocando à disposição para auxiliar no uso do **Sistema de Informação para Criança e Adolescência (SIPIA)** e realizando reciclagens com os conselheiros tutelares e as equipes técnica e administrativa e realizando formações para os Conselheiros Tutelares suplentes. **5.Considerações Finais e Avaliação:** O trabalho conjunto do Conselho Consultivo e da CACT em 2025 é caracterizado por uma **gestão de alto nível de articulação**, focada em resultados concretos dentro do limite da legislação: **5.1 -Valorização Profissional:** O CC, em conjunto com os Grupos de Trabalho, atuou como um interlocutor eficaz na negociação salarial, migrando a demanda para a proposta do **subsídio**, reconhecendo a rigidez orçamentária da via DAS. A entrega iminente do **cartão JAE** e a adequação veicular demonstram a concretização de melhorias logísticas. **5.2 - Harmonização de Fluxos:** A definição de regras claras sobre o **desligamento do MCA (após 24h de evasão)** e a vedação da solicitação de "termos de desacolhimento" são marcos importantes para a segurança jurídica e operacional dos Cts. **5.3 - Qualificação Contínua:** O investimento em **formação especializada** (Plano 2026 e cursos sobre Feminicídio) e a participação pioneira nos Comitês da Primeira Infância elevam o patamar de atuação técnica da categoria, alinhando-a às políticas nacionais. É importante salientar que o CC junto à CACT conquistou o espaço das associações municipal e estadual participarem enquanto capacitadores do plano de 2026, e ainda o CC estimulou a participação dos conselheiros tutelares nas formações oferecidas nos fóruns municipais e estaduais, facilitando a solicitação de aplicações dos recursos municipais nesta pauta. Inclusive, esta conquista contribuiu para à articulação junto ao Fórum do Colegiado Nacional dos Conselhos Tutelares, que corroborou para a recomendação junto ao CONANDA, demonstrando a força do trabalho realizado no município do Rio de Janeiro, uma vez que essa conquista reverbera em todo o Estado Nacional. **5.4** - Em face aos pedidos deliberados pelos Colegiados dos Conselhos Tutelares para participação de seus membros, ou funcionário técnico, ou administrativo concernente à atividade funcional com financiamento pelo Poder Executivo Municipal, foi obedecerá a previsão da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares obedecendo aos princípios da possibilidade e da oportunidade, preferencialmente encaminhado pelo Conselho Consultivo para legitimar sua responsabilidade. **6. Conclusão:** O presente relatório demonstra que o período compreendido entre 2024 e 2025 foi marcado por importantes avanços institucionais, articulações estratégicas e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares no município. A ação conjunta entre o Conselho Consultivo (CC), a Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares (CACT) e a Coordenadoria de Direitos e Conselhos (CDC/SMAS) evidenciou um compromisso contínuo com a qualificação dos fluxos de trabalho, a valorização dos profissionais e a consolidação de práticas que assegurem maior eficiência e proteção integral às crianças e adolescentes. Os esforços empreendidos na organização de fluxos intersetoriais, na revisão de procedimentos, na integração com a Alta Complexidade, Abordagem Social, Ministério Público e NAI, bem como a presença ativa nos comitês, grupos de trabalho e espaços de formulação de políticas, revelam uma gestão alinhada às demandas contemporâneas da rede de proteção. Destacam-se, ainda, as iniciativas de capacitação continuada, que ampliaram o repertório técnico dos Conselheiros Tutelares e reforçaram o compromisso com um atendimento qualificado e fundamentado. No campo das condições de trabalho, a agenda de valorização profissional permaneceu como prioridade, uma vez que remuneração, benefícios, infraestrutura e carga horária impactam diretamente a capacidade de resposta do Conselho Tutelar. As negociações, estudos e encaminhamentos apresentados ao longo deste período representam passos importantes rumo à construção de soluções estruturantes, que deverão ser aprofundadas nos anos seguintes. Assim, conclui-se que o período analisado consolidou uma atuação integrada, participativa e tecnicamente fundamentada, fortalecendo o papel dos Conselheiros Tutelares no Sistema de Garantia de Direitos e ampliando a capacidade institucional para responder às demandas da infância e adolescência no município. Os avanços alcançados estabelecem bases sólidas para a continuidade do diálogo, do aprimoramento dos processos e da implementação de políticas que reafirmam o compromisso com a proteção integral e a valorização dos profissionais que compõem essa rede essencial. Sem mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a **Resolução SMSDC nº 1801 de 09/11/2011**, torna sem efeito a escala publicada em D. O Rio nº 186 de 15/12/2025 e torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referente ao mês de JANEIRO/2026.

RODÍZIO DE FUNERÁRIAS
ESCALA PARA JANEIRO/2026

DIAS	HOSPITAL SOUZA AGUIAR	HOSPITAL SALGADO FILHO	HOSPITAL LOURENÇO JORGE	HOSPITAL MIGUEL COUTO	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL ROCHA FARIA	HOSPITAL RONALDO GAZOLLA	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER
1	86	7	29	54	70	85	6	26	49
2	90	13	34	58	73	86	7	29	54
3	200	23	42	62	82	90	13	34	58
4	5	25	45	66	83	200	23	42	62
5	6	26	49	68	84	5	25	45	66
6	7	29	54	70	85	6	26	49	68
7	13	34	58	73	86	7	29	54	70
8	23	42	62	82	90	13	34	58	73
9	25	45	66	83	200	23	42	62	82
10	26	49	68	84	5	25	45	66	83
11	29	54	70	85	6	26	49	68	84
12	34	58	73	86	7	29	54	70	85
13	42	62	82	90	13	34	58	73	86
14	45	66	83	200	23	42	62	82	90
15	49	68	84	5	25	45	66	83	200
16	54	70	85	6	26	49	68	84	5
17	58	73	86	7	29	54	70	85	6
18	62	82	90	13	34	58	73	86	7
19	66	83	200	23	42	62	82	90	13
20	68	84	5	25	45	66	83	200	23
21	70	85	6	26	49	68	84	5	25
22	73	86	7	29	54	70	85	6	26
23	82	90	13	34	58	73	86	7	29
24	83	200	23	42	62	82	90	13	34
25	84	5	25	45	66	83	200	23	42
26	85	6	26	49	68	84	5	25	45
27	86	7	29	54	70	85	6	26	49
28	90	13	34	58	73	86	7	29	54
29	200	23	42	62	82	90	13	34	58
30	5	25	45	66	83	200	23	42	62
31	6	26	49	68	84	5	25	45	66

PERMISSIONÁRIAS

5	CAPELA MORTUÁRIA SANTA TEREZINHA
6	FUNERÁRIA DO TANQUE
7	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
13	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA ME
23	FUNERÁRIA SANTA CASA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA.
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SÃO GERALDO
26	SANTA CASA MISSIONÁRIA DO RJ
29	CAPELA FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA
34	FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA.
42	CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME
45	SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME
49	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA.
54	J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA
58	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ LTDA
62	FUNERÁRIA GOLDEN PAX (FONSECA)
66	FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA.
68	FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA
70	MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
73	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA.
82	FUNERÁRIA SANTA CASA DA TAQUARA
83	FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA.
84	FUNERÁRIA NACIONAL PAX CARD DE BANGÚ LTDA
85	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA.
86	FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA.
90	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA
200	FUNERÁRIA DA PENITÊNCIA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 15.12.2025

SMS-PRO-2025/90725 - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. - CNPJ nº 177.007.63/0001/48.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova), horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelo correio institucional (subgsmsrio@gmail.com), sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento contratual, referente à entrega do empenho 2025NE002741, relativo ao Pregão Eletrônico nº 90.931/2024 do processo licitatório SMS-PRO-2024/05809.01, na forma dos art. 156, inc. II da Lei 14.133/2021 e art. 589, inc. III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 147, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Residência Médica 2025, com reserva de vaga em razão do Serviço Militar, que solicitaram reingresso ao Programa no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, para cumprimento das etapas de pré-matrícula, nos termos da Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, conforme disposto a seguir:

1) Os candidatos convocados, relacionados no Anexo I deste Edital, deverão:
1.1) Realizar o preenchimento do cadastro on-line de dados, no período de 16/12/2025 a 02/01/2026, por meio do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/TKudP9hCSFrbjq5x7
1.2) Encaminhar, no período de 16/12/2025 a 02/01/2026, para o e-mail processoseletivosmsrio@gmail.com, as cópias legíveis dos seguintes documentos:
• Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
• Certidão de Nascimento;
• Diploma de Graduação ou declaração da Instituição de Ensino que comprove a conclusão da graduação;
• Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número do PIS/PASEP);
• Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
• Comprovante de regularidade com o Serviço Militar obrigatório;
• Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Declaração Original do Centro de Estudos, expedida há, no máximo, 02 (dois) meses, comprovando a conclusão da Residência Médica, quando houver exigência de pré-requisito;
• Comprovante de residência (admite-se comprovante em nome de terceiros, preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo).

2) O candidato que não realizar o preenchimento do cadastro on-line e/ou não encaminhar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, tendo sua vaga disponibilizada aos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Residência Médica 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, realizado por meio do ENARE.

3) A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas enviará, no dia 06/01/2026, o Contrato de Matrícula aos candidatos que tiverem cumprido integralmente as etapas de pré-matrícula previstas no item 1, devendo o documento ser assinado digitalmente e encaminhado até o dia 09/01/2026 para o e-mail processoseletivosms.residencias@gmail.com.

3.1) O candidato que não encaminhar o Contrato de Matrícula dentro do prazo estabelecido será considerado desistente da matrícula**.**

4) A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas enviará, no dia 13/01/2026, o Memorando de Apresentação aos candidatos que cumprirem o disposto no item 3 deste Edital.

5) A relação dos candidatos lotados por Unidade será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio), por meio de Edital, no dia 13/01/2026, e disponibilizada no site: https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas.

6) Os candidatos lotados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde deverão comparecer ao Centro de Estudos de sua respectiva unidade de lotação**,** em uma das datas compreendidas entre 02 e 27 de fevereiro de 2026, às 9 horas, munidos do Memorando de Apresentação, conforme disposto no item 4 deste Edital.

7) O início das atividades dos Programas de Residência Médica para os candidatos lotados ocorrerá em 01 de março de 2026.

ANEXO I

NOME	PROGRAMA
Armando Henrique Ferreira da Costa e Fonseca	Oftalmologia
Arnon Gomes Olimpio do Nascimento	Clínica Médica
Diogo de Toledo Mendes	Clínica Médica
Felipe de Carvalho Silva	Clínica Médica
Fernando Costa Vieitas	Ortopedia e Traumatologia
Guilherme Leonardo Duarte Barreto	Medicina de Família e Comunidade
Heitor Tardelli Sanchez Silva	Pediatria
Henrique Amin Fiorelli	Cirurgia Geral
Henrique França Silva	Cirurgia Geral
João Pedro de Miranda dos Santos	Ortopedia e Traumatologia
Lucas Eugênio da Silva	Anestesiologia
Lucas Resende Lima	Ortopedia e Traumatologia
Luccas Louzão Homsani	Medicina de Família e Comunidade
Luís Felipe Ventura Raia de Siqueira	Clínica Médica
Luiz Claudio de Assis Kneodler Junior	Medicina de Família e Comunidade

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

Luiz Felipe Barbosa Tailor	Medicina de Emergência
Marcel Carvalho da Cruz Chutorianscy	Clínica Médica
Marcos Andre Alves da Silva Filho	Cirurgia Geral
Marcus Vinicius Vasconcelos Gonçalves	Ortopedia e Traumatologia
Mario Ani Cury Neto	Ortopedia e Traumatologia
Matheus Sousa Gouveia	Cirurgia Geral
Patrick Mega Guerra Peixe	Ortopedia e Traumatologia
Paulo Vinicius Camilo da Silva	Medicina de Família e Comunidade
Pedro Amaral Mendes Freitas	Clínica Médica
Pedro de Abreu Coletti	Medicina de Família e Comunidade
Pedro Renato de Moraes Travassos	Medicina de Família e Comunidade
Rodrigo Torres Costa Lino	Ortopedia e Traumatologia
Víctor Hugo Amaral Gualberto	Cirurgia Geral
Vinicius Gomez Ribeirinho	Ortopedia e Traumatologia
Armando Henrique Ferreira da Costa e Fonseca	Oftalmologia

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 177 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/66693, D.O. RIO DE 14/11/2025, PG. 07

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 015/2025, D.O. Rio de 17/11/2025, página 891 a 895** com resultado final publicado através do **Edital CGP CO-SMS nº 019/2025, D.O. Rio 04/12/2025, página 115 a 116,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 019/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-07	2º	CLARISSA ARAUJO LOPES PEREIRA	MEDICO I - OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	22/12/2025	21/12/2026	18/12/2025	10:00 às 13:00
..***-87	2º	ANNA PAULA VIEIRA RIBEIRO VALENTIM DA ROCHA	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	22/12/2025	21/12/2026	18/12/2025	10:00 às 13:00
..***-78	3º	IGOR FRANCISCO SIQUEIRA DA SILVA	MEDICO I - MEDICINA INTENSIVA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/12/2025	21/12/2026	18/12/2025	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
4) CPF;
5) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
7) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
8) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
9) Cédula de PIS/PASEP;
10) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
11) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
12) Entrar no site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
13) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2024**;
14) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
15) Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e REFORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 178 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
*****PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/69764, D.O. RIO DE 14/11/2025, PG. 07**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 016/2025, D.O. Rio de 17/11/2025, página 895 a 899** com resultado final publicado através do **Edital CGP CO-SMS nº 020/2025, D.O. Rio 04/12/2025, página 116 a 117,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 020/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-40	3º	DANIEL LUIZ MESSIAS PEREIRA	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	22/12/2025	21/12/2026	18/12/2025	10:00 às 13:00
..***-45	2º	LUCAS COTRIM FURTADO DA GAMA	MEDICO I - PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	22/12/2025	21/12/2026	18/12/2025	10:00 às 13:00
..***-71	3º	MAX GOMES CAETANO	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/12/2025	21/12/2026	18/12/2025	10:00 às 13:00
..***-95	4º	ALVARO ARAUJO CORTES AZEVEDO	MEDICO II - RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/12/2025	21/12/2026	18/12/2025	10:00 às 13:00
..***-48	5º	BRUNA RAMOS ALENCAR MARIANO	MEDICO II - RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/12/2025	21/12/2026	18/12/2025	10:00 às 13:00
..***-05	6º	FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	MEDICO I - CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/12/2025	21/12/2026	18/12/2025	10:00 às 13:00
..***-87	2º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	***	***	***	***

***CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 179 DE 15/12/2025

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
4) CPF;
5) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
7) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
8) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
9) Cédula de PIS/PASEP;
10) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
11) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
12) Entrar no site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
13) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2024**;
14) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
15) Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e REFORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 179 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 178 de 15/12/2025**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 020/2025	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-87	2º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 180 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/62037, D.O. RIO DE 28/10/2025, PG. 07

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 010/2025, D.O. Rio de 29/10/2025, página 53 a 55** com resultado final publicado através do **Edital CGP CO-SMS nº 014/2025, D.O. Rio 17/11/2025, página 889 a 891,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 014/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-18	1º	BARBARA CAROLINA ALFRADIQUE BATISTA GODINHO	MEDICO I - CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	22/12/2025	21/12/2026	18/12/2025	10:00 às 13:00
..***-06	1º	LARISSA NADINE RYBKA	MEDICO I - MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/12/2025	21/12/2026	18/12/2025	10:00 às 13:00
..***-94	1º	CAIO BITENCOURT COSTA	MEDICO II - RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/12/2025	21/12/2026	18/12/2025	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
4) CPF;
5) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
7) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
8) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
9) Cédula de PIS/PASEP;
10) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
11) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
12) Entrar no site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
13) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2024**;
14) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
15) Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e REFORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 181 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
ROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/62037, D.O. RIO DE 28/10/2025, PG. 07

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 014/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-34	2º	JOAO BATISTA FREIRE NETO	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	170 de 10/12/2025	11/12/2025 PÁG 73

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12.12.2025

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	SMS-PRO-2025/91394	SMS-PRO-2024/05810

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 15.12.2025

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	SMS-PRO-2025/91419	SMS-PRO-2024/14660

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1000/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de tubos para coleta sanguínea, pertencentes à classe 6640, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro
Processo: SMS-PRO-2024/21010.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90443/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - Item 14
CNPJ: 51.837.171/0001-00
CONTATO: (61) 99914-6901
E-MAIL: vendas7@frhospitalar.com
Valor Total Adjudicado: R$ 39.666,25

EMPRESA: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
ITEM:14
CÓDIGO DO MATERIAL: 66403103706
ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE PLÁSTICO, SEM ANTICOAGULANTE, PARA MICRO COLETA DE SANGUE EM RECÉM NATO, INCOLOR, TRANSPARENTE, SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME DE 500 A 1000 MICROLITROS, COM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA NA COR VERMELHA, PARA MICRO COLETA DE SANGUE EM RECÉM NATO.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	61025	VACUPLAST	0,65	39.666,25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1001/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de tubos para coleta sanguínea, pertencentes à classe 6640, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro
Processo: SMS-PRO-2024/21010.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90443/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - Item 09
CNPJ: 59.309.302/0001-99
CONTATO: (21) 98005-0039
E-MAIL: LICITACOES@ADVREPRESENTACOES.COM.BR - RAFAEL@ADVAITARJ.COM.BR
Valor Total Adjudicado: R$ 129.530,96

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

EMPRESA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
ITEM:09
CÓDIGO DO MATERIAL: 66403100782
ESPECIFICAÇÃO: TUBO PLÁSTICO COM CITRATO DE SÓDIO, PARA COLETA À VÁCUO, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM CITRATO DE SÓDIO, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2,7 A 4 ML, COM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AZUL, PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	249098	INJEX	0,52	129.530,96

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1002/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de tubos para coleta sanguínea, pertencentes à classe 6640, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro
Processo: SMS-PRO-2024/21010.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90443/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA. - Item 01
CNPJ: 28.933.805/0001-07
CONTATO: (16)3252-9512
E-MAIL: inspiredistribuidora@gmail.com
Valor Total Adjudicado: R$ 41.314,00

EMPRESA: INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA.
ITEM:01
CÓDIGO DO MATERIAL: 66403102211
ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE PLÁSTICO INCOLOR, COM EDTA, PARA MICRO-COLETA DE SANGUE EM RECÉM-NATO, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM EDTA, VOLUME DE 500 A 1000 MICROLITROS, COM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA NA COR ROXA, PARA MICRO COLETA DE SANGUE EM RECÉM NATO.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA.	73775	NEOLAB	0,56	41.314,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1003/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de tubos para coleta sanguínea, pertencentes à classe 6640, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro
Processo: SMS-PRO-2024/21010.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90443/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Item 12 .
CNPJ: 00.740.696/0001-92
CONTATO: (61) 3403-1300 - (61)3403-1313
E-MAIL: compliance@pmh.com.br
Valor Total Adjudicado: R$ 64.335,64

EMPRESA: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM:12
CÓDIGO DO MATERIAL: 66403110400
ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE PLÁSTICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 2 ML, PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AZUL.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	121388	BIOCON/ SUNPHORIA CO., LTD	0,53	64.335,64

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1004/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de tubos para coleta sanguínea, pertencentes à classe 6640, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro
Processo: SMS-PRO-2024/21010.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90443/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - Itens 02 e 10.
CNPJ: 29.843.853/0001-77
CONTATO: (21) 41286595 / (21) 99786-0548
E-MAIL: r2sservicos@gmail.com
Valor Total Adjudicado: R$ 42.992,76

EMPRESA: R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
ITEM:02
CÓDIGO DO MATERIAL: 66403105741
ESPECIFICAÇÃO: TUBO MICROCOLETA COM CITRATO DE SÓDIO, PARA MICROCOLETA DE SANGUE EM RECÉM NATO, VOLUME DE 500 À 1000 MICROLITROS, COM TAMPA AZUL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	34075	BIOCON / SUNPHORIA CO., LTD;	0,75	25.556,25

EMPRESA: R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
ITEM:10
CÓDIGO DO MATERIAL: 66403100782
ESPECIFICAÇÃO: TUBO PLÁSTICO COM CITRATO DE SÓDIO, PARA COLETA À VÁCUO, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM CITRATO DE SÓDIO, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2,7 A 4 ML, COM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AZUL, PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	27677	BIOCON / SUNPHORIA CO., LTD;	0,63	17.436,51

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1005/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de tubos para coleta sanguínea, pertencentes à classe 6640, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro
Processo: SMS-PRO-2024/21010.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90443/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Itens 03 e 06 .
CNPJ: 03.828.079/0001-31
CONTATO: (21) 99508-1748
E-MAIL: lic@sicafla.com.br
Valor Total Adjudicado: R$ 49.770,60

EMPRESA: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ITEM:03
CÓDIGO DO MATERIAL: 66403102645
ESPECIFICAÇÃO: TUBO PLÁSTICO, COM FLUORETO, PARA MICRO-COLETA DE SANGUE EM RECÉM-NATO, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM FLUORETO DE SÓDIO, VOLUME DE 500 À 1000 MICROLITROS, COM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA NA COR CINZA, PARA MICRO COLETA DE SANGUE EM RECÉM NATO.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME E EPP	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	8250	VACUPLAST	0,62	5.115,00

EMPRESA: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ITEM:06
CÓDIGO DO MATERIAL: 66403105908
ESPECIFICAÇÃO: TUBO PLÁSTICO, COM GEL, PARA COLETA A VÁCUO, TAMPA AMARELA, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO INERTE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 5 A 8,5 ML, COM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AMARELA, PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO. TAMANHO 13X 100 MM.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	67660	KOLPLAST	0,66	44.655,60

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE	1453/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000997
MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	2025NE001000
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2025NE001001 2025NE001002

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2025/1138	JTH COMERCIO LTDA	R$ 7.140,00
2025/1139	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 907,20
2025/1140	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R$ 53,50
2025/1141	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 67,80
2025/1142	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R$ 238,50

*Omitido no D.O.M RJ: 15/12/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo nº: SMS-PRO 2025/18706
Objeto: Aquisição de Medicamentos
O Hospital Maternidade Carmela Dutra, **NOTIFICA** a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** a prestar esclarecimentos referentes a não entrega do material constantes na Nota de Empenho nº: **2025NE000895** - Nº da Aquisição: **2507653**, pertinente ao Pregão nº **90949**/**25**. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
000990.000180/2025-81	AI nº 1.173.736 Data: 05/12/2025	Dali Comercio de Bijouterias e Presentes Ltda Avenida das Americas, 4666, Loja 111 E, Barra da Tijuca
000990.000190/2025-16	AI nº 1.116.933 Data: 11/08/2025	Casa Imperial Confeitaria e Comestíveis Ltda Rua Voluntarios da Patria, 339, Ent. Sup. R. Real Grandeza, 161, Botafogo
000990.000192/2025-13	AI nº 1.116.912 Data: 11/08/2025	Café e Bar Imperador do Leme Ltda Rua Gustavo Sampaio, 323, Loja B, Leme
000990.000185/2025-11	AI nº 1.118.280 Data: 30/09/2025	Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S.A. Rua Visconde de Piraja, 250, 1º e 2º Subsolos de Garagem, Ipanema
000990.000178/2025-10	AI nº 1.173.737 Data: 05/12/2025	H2S4 Confecção e Calçados Ltda Avenida das Americas, 4666, Loja 113 E, Barra da Tijuca
000990.000210/2025-59	AI nº 1.078.274 Data: 21/12/2023	Jardim dos Pirilampos Creche Maternal Ltda Joao Borges, 148, Gavea
000990.000172/2025-34	AI nº 1.117.952 Data: 17/09/2025	Enf Spe Comercial Ltda Rua da Assembleia, 85, Loja A, Centro

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 086/2025
MÉDICO - 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA
2ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 086/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/05639,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 086/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo no Hospital Municipal Lourenço Jorge, situado à Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 086/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
17/12/2025 - 09h00min (Tolerância de 15 minutos)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
8º	VANESSA SILVEIRA BARBOSA TEODORO
9º	MANUELA BRAGANCA REIS
10º	FELIPE LINS LYRIO REZENDE
11º	MARCO ANTÔNIO PINTO DE FIGUEIREDO
12º	FILIPE DE AZEVEDO TEIXEIRA REIS
13º	HENRIQUE BARROS PINHEIRO
14º	STEFANY VIENNA DOMINGOS
15º	JÚLIA CORREIA CARDOSO GUIMARÃES
16º	CAMILA COLEN FORSTER

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
n) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

o) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
p) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
q) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
r) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
s) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
t) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
u) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de insumos de esterilização, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90985/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/11291 - 99-043.788/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90985/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 23/12/2025 à 22/12/2026.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP						
CNPJ: 08.924.875/0001-91						
END.: RUA ANTÔNIOFONSECA, 285 - VILAMARIA-SÃOPAULO/SP - CEP:02112-010						
item	**Código do Material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
2	65152114267	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE CAIXAS, 60GR/M3, 50X50 CM, SUPER PESADO ATOXICO, COMPATIVEL E RESISTENTE AS CONDICOES FISICAS DE ESTERILIZACAO; NAO GERA PARTICULAS, PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO, FORMALDEIDO OU PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	16.500	R$ 0,50	R$ 8.250,00
3	65152114348	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE CAIXAS, 60GR/M3, 75X75 CM, SUPER PESADO ATOXICO, COMPATIVEL E RESISTENTE AS CONDICOES FISICAS DE ESTERILIZACAO; NAO GERA PARTICULAS, PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO, FORMALDEIDO OU PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	12.820	R$ 1,38	R$ 17.691,60
4	65152114186	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE CAIXAS, 60GR/M3, 120X120CM, SUPER PESADO ATOXICO, COMPATIVEL E RESISTENTE AS CONDICOES FISICAS DE ESTERILIZACAO; NAO GERA PARTICULAS, PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO, FORMALDEIDO OU PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	6.416	R$ 2,91	R$ 18.670,56
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 44.612,16						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de insumos de esterilização, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90985/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/11291 - 99-043.788/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90985/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 20/12/2025 à 19/12/2026.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP						
CNPJ: 00.059.062/0001-79						
END.: RUA MARQUÊS DE JACAREPAGUÁ, 854 - TAQUARA - JACAREPAGUÁ/RJ CEP:22730-290						
item	**Código do Material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	65152108968	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CANULADOS, CABO COM FIO DE METAL RIGIDO TRANCADO COM ALCA DE DEDO, CERDAS EM NYLON DE 5 A 11 CM, PONTAS PROTEGIDAS POR CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM, REUTILIZAVEL (EXCLUSIVIDADE ME EPP	UND	496	R$ 33,99	R$ 16.859,04
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 16.859,04						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

PROCESSO RSU-PRO-2025/08582 - **99/017.175-2025** - De acordo com as razões apresentadas, **recebo e nego** o recurso interposto pelas licitantes **BORGES E GOMES ENGENHARIA LTDA**, **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** e **SERVE** - **RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, RATIFICANDO o resultado da licitação, mantendo a licitante **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA** vencedora do certame.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2025/02557 - 99/004.590/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90478/2025

Informamos que a licitante foi declarada vencedora para os itens mencionados:

LOTE	EMPRESA	PREÇO TOTAL (R$)
01	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	R$ 171.609,75
02	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	R$ 109.096,55
05	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	R$ 58.999,30

Informamos que os lotes 06 e 07 foram homologados conforme D.O na data 14/10/2025 e os lotes 03 e 04 estão em andamento.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2025/05713 - 99/011.595/202
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90521/2025

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2,05
02	APRON MED COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R$ 5,83
03	APRON MED COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R$ 5,83
06	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 7,60
07	ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESSENTAÇÕES LTDA	R$ 10,20

Os itens 04, 05, 08, 09, 10, 11, e 17 foram homologados conforme D.O na data 04/12/2025 e os itens 12, 13, 14, 15 e 16 foram declarados fracassados.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO Nº RSU-PRO-2025/08582 - 99/017.175-2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90716/2025

Informamos que a licitante **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA** (valor total de R$ **9.606.143**,**82**), foi declarada vencedora do certame.

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
EXPEDIENTE DE 16/12/2025
AVISO
CONSULTA PÚBLICA EDITAL do PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2025

A RIOFILME torna público, para conhecimento e contribuições dos interessados, os seguintes editais do PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA - 2025:

EDITAL Nº 6 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM OU WEBSÉRIES
EDITAL Nº 7 - PRODUÇÃO DE MOSTRAS E FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL
EDITAL Nº 8: APOIO A AÇÕES LOCAIS - CINECLUBES
EDITAL Nº 9 - BOLSAS CULTURAIS DE PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E FESTIVAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
EDITAL Nº 10 - DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS

Os Editais estarão disponível na integra no site da RioFilme www.riofilme.com.br.

Para participar da consulta pública, envie suas contribuições para o e-mail consultapublicariofilme@gmail.com, de 16/12/2025 até o dia 11/01/2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
ERRATA
EXPEDIENTE DE 16/12/2025
PROGRAMA DE FOMENTO PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2025

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do item 5.4. do ANEXO "PARÂMETROS PARA A CONTRATAÇÃO, RETORNO DO INVESTIMENTO DO FSA E PRESTAÇÃO DE CONTAS" nos seguintes Editais:

EDITAL Nº 1 - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM - FICÇÃO OU ANIMAÇÃO - ANEXO IX;
EDITAL N° 2 - PRODUÇÃO DE SÉRIE - FICÇÃO OU ANIMAÇÃO - ANEXO XI;
EDITAL N° 3 - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM, TELEFILME OU SÉRIE - DOCUMENTÁRIO - ANEXO XII;
EDITAL Nº 4 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS - ANEXO XI;
EDITAL Nº 5: DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM - ANEXO IX.

Onde lê-se:
5.4. A proponente deverá realizar os procedimentos previstos no REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS (disponível no endereço eletrônico (https://www.gov.br/ancine/pt-br/fsa/normas/regulamentos), o qual considera-se parte integrante deste Edital, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias corridos, contados publicação do resultado final da Chamada Pública pela RIOFILME ou da aprovação para captação do projeto na ANCINE, o que ocorrer por último, sob pena de cancelamento da contratação.
Leia-se:
5.4. A proponente deverá realizar os procedimentos previstos no REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS (disponível no endereço eletrônico (https://www.gov.br/ancine/pt-br/fsa/normas/regulamentos), o qual considera-se parte integrante deste Edital, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados publicação do resultado final da Chamada Pública pela RIOFILME ou da aprovação para captação do projeto na ANCINE, o que ocorrer por último, sob pena de cancelamento da contratação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
AVISO
PROC.: MAB-PRO-2025/01559 - CONJUNTO RESIDENCIAL FREI CASSIANO DE VILLAROSA.
"Foi emitida a Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº **172/2025** - **Base 2**."

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
AVISO
PROC.: EIS-PRO-2023/01012 - BOTAFOGO SERVE BEM AUTO POSTO LTDA.
"Foi emitido o Auto de Infração nº **1.132.584**."
"Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/1ª GTR nº **011/2025.**"

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
AVISO
PROC.: EIS-PRO-2023/01012 - BOTAFOGO SERVE BEM AUTO POSTO LTDA.
"Foi emitido o Auto de Infração nº **1.132.584**."
"Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/1ª GTR nº **011/2025.**"

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
AVISO
PROC.: MAB-PRO-2023/00080 - MARMORARIA BEBERIBE- FRANCISMAR GOMES DA SILVA JUNIOR LTDA.
"Foi lavrado o Auto de Infração nº **1.132.567**."
"Foi emitido o Edital de Notificação/Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-2 nº **26/2025**."

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800-00044/2025-02	Adoção da Praça Imbituba, localizada na Rua Sabino Barroso, próximo ao nº 123.	Vila Valqueire

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo FPJ-PRO-2025/01126. Fica registrada a 1ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa HEPTA GESTÃO AMBIENTAL E FLORESTAL (PJ) -inscrita no CNPJ nº 02.349.365/0001-51, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no Processo FPJ-PRO-2025/01126, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 01 de setembro de 2025.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2025

Processo FPJ-PRO-2022/00161. Fica registrada a 3ª **ADVERTÊNCIA** ao Sr CAIO ALVES DA COSTA SILVA -inscrito no CPF nº 140.XX0.347-96 prestador de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento da manutenção de plantio na forma e nos prazos determinados no Processo FPJ-PRO-2022/00161, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 08 de agosto de 2025.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO
E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT Nº 13/2021.
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
"**o percentual de metas previstas para o 7º Trimestre do 3º termo aditivo**"

LEIA-SE:
"**o percentual de metas previstas para o 8º Trimestre do 3º termo aditivo"**
D.O. RIO Nº 181 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **grlf7.smf@prefeitura.rio**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1131.003	HELIO DE CARVALHO OLIVEIRA	08/12/2025	07/01/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 265/2025

O titular da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 49.049 de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, desde 1º de abril último, encontra-se em vigor a legislação sobre a exclusividade do uso da plataforma CARIOCA DIGITAL/SILFAE para se peticionar, nos termos dos artigos 87 e 89 da Lei Complementar 269/2023, a autorização de publicidade ou sua renovação;

CONSIDERANDO que, devido à nova sistemática, a empresa de mídia deveria ter protocolado, por meio do Carioca Digital/Silfae, REQUERIMENTO relativo à autorização de publicidade veiculada na empena cega do imóvel, situado na Rua Joaquim Silva n.º 60, Lapa**.**

CONSIDERANDO que as condições de instalação da publicidade estão em desacordo com o inciso VIII do artigo 43 da Lei Complementar 269/2023;

NOTIFICA
AMERICAN TAILOR MADE MARKETING E PUBLICIDADE EIRELI, **CNPJ 37.881.050/0001-35**, a providenciar **a retirada IMEDIATA da publicidade** na empena cega do imóvel situado na Rua Joaquim Silva nº 60, Lapa.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2025

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTOS
COMUNICAÇÃO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, autoriza a prorrogação da Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), por mais dois anos, do servidor **LUCAS DO AMARAL MATA,** Guarda Municipal, matrícula nº 858.824-6, a partir de 16 de dezembro 2025, encerrando em 16 de dezembro de 2027, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2023/3057, com base no Art. 107, da Seção VI, do Capitulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/102.486/2023
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, **NOTIFICAR** a empresa **R C Vieira Engenharia Ltda. em Recuperação Judicial**, para recolher ao Tesouro Municipal, no **prazo de 30 dias corridos**, os valores indicados no **Acórdão nº 4171/2025**, sob pena de, não o fazendo, ser feita comunicação à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para adoção das medidas legais cabíveis. Os valores mencionados no referido Acórdão deverão ser recolhidos por meio da geração do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM-Rio), disponível no sítio eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/darmrioweb, sob o código de receita n.º 957-1 (Multas ou Débitos - TCMRIO), e a apresentação do comprovante de recolhimento deverá ocorrer junto à Secretaria das Sessões desta Corte de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, n.º 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025
Processo Administrativo: 40/103185/2025
Objeto: Serviços de Confecção e Fornecimento de Cartões Magnéticos Personalizados, do tipo “Vale Combustível”.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90026/2025** foi declarada vencedora a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**. O valor global desta contratação foi de **R$ 460.078,81.**

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/104182/2025	Espectro de Engenharia Ltda	15	
040/104182/2025	Aldair Alves Cabral Junior	15	

Os prazos têm início a contar desta publicação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/01742
Instrumento nº. Primeiro Termo Aditivo n° 187/2025 ao Contrato nº 210/2023
Data da Assinatura: 03/12/2025
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP**
Objeto: Prestação de serviços de instalação de sistema de geração de energia elétrica através de gerador a diesel locado, quanto a prorrogação do serviço na UPA CIDADE DE DEUS, por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 30/12/2025 à 29/12/2027.
Valor: R$ 182.022,96 (cento e oitenta e dois mil, vinte e dois reais e noventa e seis centavos)
Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2025NE002111
Fundamento: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Rio: FPJ-PRO 2025/02533
Instrumento Contratual: nº 013/2025
Data de Assinatura: 08/12/2025
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
Objeto: **SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.**
Valor: R$: 137.100,60 (cento e trinta e sete mil, cem reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.2441.19.126.0385.4795
Natureza de Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho: 2025NE000234
Fundamento: Lei n° 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/05141 - SMS-PRO-2024/05141.04.
Contrato n°: 029/2022
Data da Assinatura: 09/12/2025
Partes: PCRJ/SMS/SUBHUE/HMCD e a empresa PHAROS HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de equipos de bombas infusoras com serviços de assistência técnica e cessão de equipamento, para atender ao Hospital Maternidade Carmela Dutra.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 20/12/2025 a 19/12/2027.
Valor Total: R$ 1.326.130,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil e cento e trinta reais)
Programas de Trabalho: 18071.20.1803.10.302.0306.2011
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Notas de Empenho nº: 2025NE000946 - R$ 1.210,67 (um mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos).
Fundamento: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 06/200.782/2023
Instrumento: 02º Termo Aditivo nº 154/2025 ao Contrato Nº 39/2024.
Data da assinatura: 09/12/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e o CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor, prorrogação de prazo e adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, inciso II, alínea “c” e art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº IPL-PRO-2024/00546
1º Termo Aditivo nº 010/2025 ao Contrato n° 031/2024
Data da assinatura: 10/12/2025
Partes: Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO e ALLSEG SEGURADORA S/A
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses
Vigência: 25/12/2025 até 24/12/2026
Valor total: R$ 109.243,68 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.1153.04.122.0389.4349
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE000362
Valor do Empenho: R$ 1.820,73 (hum mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos)
Fundamento: Art 92, inc. III do Regulamento de Licitações e Contratos IPLANRIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo instrutivo: PGM-PRO nº 2025/3058
Contrato: PGM nº 79/2025
Data da Assinatura: 14/11/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA
Objeto: Serviços de buffet, com o fornecimento de café da manhã, coffee-break, coquetéis, etc. incluindo todo o serviço de apoio, para a realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Centro de Estudos da PGM-RJ.
Valor: R$ 314.980,00 (trezentos e quatorze mil novecentos e oitenta reais)
Prazo: 14/11/2025 a 14/11/2026
Programa de Trabalho: 10.2201.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE000400 - R$ 41.122,40 (quarenta e um mil e cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)
Fundamento: Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2025/001000
INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 156/2025
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PARTES: RIOTUR e o SEBASTIANA - ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS DE RUA DO RIO
OBJETO: O CONTRATO tem por objeto reger a cota de patrocinio concedido pela RIOTUR em favor da SEBASTIANA - ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS DE RUA DO RIO para o projeto DESENROLANDO A SERPENTINA, que entra na sua 19ª edição, que se dará em 14 e 15 de novembro de 2025, no Museu de Arte do Rio, bem como a execução das contrapartidas, conforme proposta encartada em fls. 08/10, decorrente da concessão do patrocínio.
NOTA DE RESERVA: 2025NR000531
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000679 no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTO: Artigo 27, § 3º, da Lei Federal nº 13.303/2016, no artigo 34, §3º, do Decreto Rio nº 44.698/2018 e artigos 136 e 137 do Regulamento de Licitações e Contratações
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº SME-PRO-2025/43732
1º TERMO ADITIVO Nº 111/2025 AO CONTRATO Nº 164/2025
Data da assinatura: 05/12/2025
Partes: PCRJ/SME e a Empresa COMISSARIA AÉREA DO RIO DE JANEIRO LTDA
Objeto: acréscimo de 27 (vinte e sete) postos com adicional de insalubridade e redução de 14 (quatorze) postos sem adicional de insalubridade
Prazo: 15/12/2025 até 31/07/2027
Valor: R$ 1.557.783,33 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
Programas de Trabalho: 10.1601.12.365.0621.2133 e 10.1601.12.368.0315. 2081.
Natureza da Despesa: 339037
Notas de Empenho: 2025NE005246 no valor de R$ 64.900,00 e 2025NE005247 no valor de R$ 125.018,23.
Fundamento: art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: IPP-PRO-2023/00548
Termo aditivo nº: 19/2025
Data da assinatura: 10/12/2025
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e RIOPRO Informática LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual e reajuste em 9,073470%, de acordo com o IPCA-E.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Valor total: R$ 47.119,68 (quarenta e sete mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.1135.23.126.0381.4761
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2025NE000244
Fundamento: art. 107 e 6°, LVIII, da Lei 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA assinado em 11/12/2025 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S/A E OUTRAS**, de acordo com o Art. 85 da LC 104/2009, onde o mesmo doa ao Município as áreas destinadas a Vias, oriundas do loteamento da Gleba 8, da quadra E, situado na Avenida Miguel Antonio Fernandes, Recreio dos Bandeirantes. Termo nº 005/2025, lavrado às fls. 102/102v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lote. Processo EIS-PRO-2024/06035

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE VINCULAÇÃO DE LOTES, assinado em 11/11/2025 entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S/A E OUTRAS**, referente ao loteamento da Gleba 8 da Quadra E, situado na Avenida Miguel Antonio Fernandes, Recreio dos Bandeirantes. Termo n° 004/2025, lavrado às fls. 078/078v do Livro 03 de folhas soltas de Vinculação de Lotes. Processo EIS-PRO-2024/06035

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
APOSTILA

Processo: HBT-PRO-2022/00113
Apostila nº: 09/2025 ao Contrato nº 015/2023
Data: 12/12/2025
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / CONSORCIO URBANIZA COMUNIDADES
OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 015/2023, nos termos da Cláusula Quinta do referido instrumento, referente às obras de urbanização nas Comunidades Morro do Cariri e parte da Vila Cruzeiro - Complexo da Vila Cruzeiro, em razão do reajustamento contratual no valor de R$ 2.546.220,01 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e vinte reais e um centavo) que representa 10,27% do saldo contratual, resultando no novo valor do contrato reajustado de R$ 65.910.848,89 (sessenta e cinco milhões, novecentos e dez mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
Fundamentação: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2025/01036
INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 165/2025
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025
VALOR: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
PARTES: RIOTUR e o ORIN PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: O CONTRATO tem por objeto reger o patrocínio concedido pela RIOTUR em favor do PATROCINADO para viabilizar o projeto "TOUR DIOGO NOGUEIRA - 20 ANOS", bem como a execução da contrapartida decorrente da concessão do patrocínio.
NOTA DE RESERVA: 2025NR000531
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000679 no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695. 0641.3005
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTO: Artigo 27, § 3º, da Lei Federal nº 13.303/2016, no artigo 34, §3º, do Decreto Rio nº 44.698/2018 e artigos 136 e 137 do Regulamento de Licitações e Contratações
RAZÃO: Inexigibilidade

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 15/12/2025
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO N° 07/2025

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/07586
Onde se lê:
"**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL**
Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2025/07586
Termo n°: 07/2025
Data de Assinatura: 05/12/2025
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, PANGEA PROPERTIES PARTICIPAÇÕES S.A. e RIO MINAS 10 EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Permissão de uso de imóvel localizado na Avenida das Missões, n° 250, Cordovil, com exclusão da área da Estação Rádio Base (ERB) existente no local, conforme croqui
Prazo: Dada a natureza precária desta permissão, o prazo de vigência será indeterminado
Fundamento: REDIR n° 2574ª do processo administrativo CLB-PRO 2025/07586"

Leia-se:
"**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL**
Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2025/07586
Termo n°: 07/2025
Data de Assinatura: 05/12/2025
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, PANGEA PROPERTIES PARTICIPAÇÕES S.A. e RIO MINAS 10 EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Permissão de uso de imóvel localizado na Avenida das Missões, n° 250, Cordovil, com exclusão da área da Estação Rádio Base (ERB) existente no local, conforme croqui
Prazo: Dada a natureza precária desta permissão, o prazo de vigência será indeterminado
Valor: 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais) mensais
Fundamento: REDIR n° 2574ª do processo administrativo CLB-PRO 2025/07586"

Retifica-se a publicação do D.O Rio n° 186 do dia 15/12/2025, fl. 147.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Instrutivo: MTR-PRO-2025/37971
Objeto: Tarifas bancárias
Data da Assinatura: 19/11/2025
Partes: O MRJ/SMTR e o Banco do Brasil S.A.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: Nº 40/102.421/2015.
Identificação do Instrumento: Contrato nº 37/2025.
Data da assinatura: 27/11/2025.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objetos: Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP
Prazo: 30 meses, de 13/11/2025 a 12/05/2028.
Valor: R$ 83.450,83
Empenho: nº 391/2025, no valor de R$ 4.450,71 de 06/10/2025.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.26.
Fundamento do Instrumento: Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 às 2:06:11 Código de Autenticação: efe72d24